



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

FOLHA nº

01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 28 de novembro de 2019.

Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 387/2019 de 27 de novembro de 2019, que tem por objetivo abertura de licitação referente a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço para operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do município de Bandeirantes-pr.

O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, especialmente aqueles residentes em áreas rurais. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.

A Constituição também garante, ao estudante, em seu artigo 208, o direito de usufruir de transporte escolar gratuito, cabendo ao Poder Público a obrigação de oferecer este serviço com qualidade e segurança.

A Lei nº 8.666/93, art. 28 a 31, estabelece que a empresa que quiser prestar serviço de transporte escolar deverá apresentar documentos referente à idoneidade técnica, financeira, jurídica e legal.

Sendo assim, a referida licitação não poderá ultrapassar o valor estabelecido na proposta de preços cujo o valor é de R\$-1.516.800,00.

Diante do exposto acima, solicitamos que autorize a abertura de licitação para contratação do serviço acima mencionado.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 20 de setembro de 2019

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ass 03

Memorando nº 387/2019

Bandeirantes, 27 de Novembro de 2019

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração - Antônio Carlos Zanardo

Temos o prazer de:

- Enviar a Vossa Senhoria
- Solicitar a Vossa Senhoria
- Comunicar a Vossa Senhoria

ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR

QUADRO I				
item considerado	unidade avaliada	valor unitário	valor por km	R\$. nº
consumo km/l	11	R\$ 4,39	R\$	0,40
consumo pneu	média 30 mil km	R\$ 300,00	R\$	0,05
Seguro anual	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$	0,08
Lavagem e limpeza	2 por mês	R\$ 80,00	R\$	0,04
revisão 10 mil km	1	R\$ 300,00	R\$	0,03
revisão 20 mil km	1	R\$ 350,00	R\$	0,04
revisão 30 mil km	1	R\$ 620,00	R\$	0,06
revisão 40 mil km	1	R\$ 670,00	R\$	0,07
Despesas com encargos*	R\$ 26.633,00	R\$ 1.165,17	R\$	0,03
Depreciação linear **	II - VL/N x KM ANUAL	R\$ 2.399,97	R\$	0,06
Despesa média do veículo por km com base em 40.000 km ano			R\$	0,85

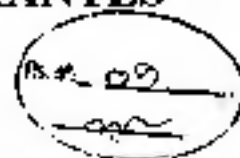
01

QUADRO II	
Valor médio motorista***	salário mensal + encargos

COMPOSIÇÃO FINAL			
	Custo TOTAL	R\$	0,85
	Lucro 83%	R\$	1,55
		R\$	2,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. conforme termo de referência anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	632.000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA	R\$ 2,40	R\$ 1.516.800,00
			Total		R\$ 1.516.800,00

Bandeirantes, 28 de Novembro de 2019

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA
PREGÃO PRESENCIAL

Ao Sr.º

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR** em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10.024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Inicialmente cumpre salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. E tem-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

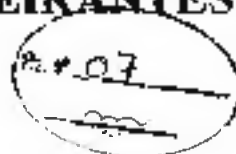
Diante de todo o exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Bandeirantes, 28 de Novembro de 2019.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Sr.
ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, no sítio indicado pelo Tribunal de Contas do Paraná <http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/fsrv_exibirRelatorios.aspx?t=33> tendo em vista que não foram encontradas as especificações do serviço "por evento" e sim, "por hora", o que não corresponde ao objeto dispensado.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, submeto a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 28 de Novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora de Compras

QUANTITATIVO

Relação das linhas para o ano de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE da Licitação em epígrafe:

LOTE 01					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 62.400,00
TOTAL DO LOTE 01					

LOTE 02					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	25800	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 61.920,00
TOTAL DO LOTE 02					

LOTE 03					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	31400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 75.360,00
TOTAL DO LOTE 03					

LOTE 04					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	13000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CAIETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 43.200,00
TOTAL DO LOTE 04					

LOTE 05					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	33200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 166 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 79.680,00
TOTAL DO LOTE 05					

LOTE 06					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA /GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 76.800,00
TOTAL DO LOTE 06					

LOTE 07					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	33000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: ORMENEZE, PONTE PRETA, AGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 79.200,00
TOTAL DO LOTE 07					

LOTE 08					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

01	25200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	Ps. nº. 10 R\$ 60.480,00
TOTAL DO LOTE 08					

LOTE 09					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	29000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: IBIÚNA, JACUTINGA, VARA, ÁGUA DAS ANTAS E ESTANÇIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 69.600,00
TOTAL DO LOTE 09					

LOTE 10					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUÇA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 76.800,00
TOTAL DO LOTE 10					

LOTE 11					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	28000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 67.200,00
TOTAL DO LOTE 11					

LOTE 12					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

01	22200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 53.280,00
TOTAL DO LOTE 12					

LOTE 13					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	27600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 66.240,00
TOTAL DO LOTE 13					

LOTE 14					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	26600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E MILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 63.840,00
TOTAL DO LOTE 14					

LOTE 15					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO

01	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 52.800,00
TOTAL DO LOTE 15					

Pg. 12

LOTE 16					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	20400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 48.960,00
TOTAL DO LOTE 16					

LOTE 17					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	41400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO E BAIRRO CABUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	99.360,00
TOTAL DO LOTE 17					

LOTE 18					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	19000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS: VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO AGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 45.600,00
TOTAL DO LOTE 18					

LOTE 19					
---------	--	--	--	--	--

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	23400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 56.160,00
TOTAL DO LOTE 19					

LOTE 20					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 62.400,00
TOTAL DO LOTE 20					

LOTE 21					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	25600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO, BAIROS: FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 61.440,00
TOTAL DO LOTE 21					

LOTE 22					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - ASSENTAMENTO E BAIRRO TABLETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 52.800,00
TOTAL DO LOTE 22					

LOTE 23					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	28200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO, BAIROS: CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 67.680,00
TOTAL DO LOTE 23					

LOTE 24					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	14000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIRROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	R\$ 2,40	R\$ 33.600,00
TOTAL DO LOTE 24					
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 1.516.800,00

Bandeirantes, 28 de Novembro de 2019



VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretaria de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fl. nº 15

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019-PMC

PARCIALMENTE EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO À LEI 123/2006

"SÚMULA: INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE AS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES."

Entidade Promotora: Município de Cantagalo - Paraná.

Equipe de apoio e pregoeira designados pelo Decreto nº 29 de 18 de fevereiro de 2019.

Pregoeira - Eliana Reolon Bandelero

Equipe de Apoio - Josmar Alexandre de Oliveira, Ricardo Gonçalves da Silva e Esdras Volleti de Matos.

Data de Emissão: 28 de fevereiro de 2019.

Data de abertura: 19 de março de 2019.

Horário: 09h00min

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, telefone/fax nº. (42) 3636-1185, convida V. Sa. a participar, da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e Lei Complementar n.º 123/2006 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à pregoeira até as **09h00min (nove horas)** do dia **19 de março de 2019**, Prefeitura Municipal, com endereço supramencionado, na **Sala de Licitação**.

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, site do Município de Cantagalo e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (servicos.tce.pr.gov.br) sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Candeiro, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES A SEREM PAGOS

3.1. Os valores pagos por quilometro são diferenciados, uma vez que há casos que o transporte é realizado por estradas em condições de difícil acesso, especialmente em períodos frequentes de chuva no município, o que muitas vezes requer longos deslocamentos para a execução de uma pequena rota; necessidade de pneus apropriados; rotas com estradas cotidianamente escorregadias; e outros onde o deslocamento é feito em estradas com melhores condições de trafegabilidade. Também resta diferenciado o valor quanto ao tipo de veículo a ser utilizado: ônibus, micro ônibus e Kombi.

3.2. De acordo com pesquisa de mercado nos municípios vizinhos que apresentam condições geográficas semelhantes, os preços máximos aceitos pela Administração serão em conformidade com as especificações e quantitativos constantes na planilha abaixo.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	KM/DIA	RS P/KM	Nº DIAS	RS TOTAL
1	LINHA SÃO ROQUE II	PERÍODO VESPERTINO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE ÀS 11HS00MIN, NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR MÁRCIO FREDUCZWSKI, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR MARCOS LÍRIO, ADOLFO PILARSKI, LUIZ MINSKI, IVONE LIKOSKI, ANTONIO KOSTACHENKO, ÂNGELA DRABESKI, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS	56,1 KM (CINQUENTA E SEIS QUILOMETROS E CEM METROS).	3,65	200	40.953,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.272.981/0001-45

Rua Candeela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	KM/DIA	R\$ P/KM	Nº DIAS	R\$ TOTAL
		SANTOS LEAL, COM RETORNO ÀS 17H20MIN. PELO MESMO TRAJETO.				
2	LINHA SANTA RITA/ JANJÃO	PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO ÀS 05H50MIN NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENIOR VALMIR, PASSANDO PELA COMUNIDADE SANTA RITA, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JANJÃO, ESCOLA MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA, ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELENIR LINK, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL, COM RETORNO ÀS 11H50MIN, DEIXANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E EMBARCANDO OS DO PERÍODO DA TARDE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 17H20MIN.	134,0 KM / CENTO E TRINTA E QUATRO QUILOMETROS	3,02	200	80.936,00
ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	KM/DIA	R\$ P/KM	Nº DIAS	R\$ TOTAL
3	LINHA PERPÉTUO SOCORRO	PERÍODO MATUTINO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM	119 KM / CENTO E	3,02	200	71.876,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Gonderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	KM/DIA	R\$ P/KM	Nº DIAS	R\$ TOTAL
		<p>EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO ÀS 06H15MIN DO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR VALDEMAR PEREIRA, JAIRO, VALDECIR, COMUNIDADE PERPETUO SOCORRO, JOSÉ STRONZEK, ARI, PEDRO MUZEKA, VILA RURAL NOSSA SENHORA APARECIDA, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL, ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELENIR LINK, ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL, RETORNANDO ÀS 11H50MIN PELO MESMO TRAJETO. PERÍODO VESPERTINO: EMBARQUE NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR VALDEMAR, PASSANDO POR, LUCIMAR MUSSATO, LINHA ZAPAOVSKI, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA, COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELENIR LINK E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL, RETORNO ÀS 17H25MIN PELO MESMO TRAJETO.</p>	DEZENOVE QUILÔMETROS			
4	LINHA SÃO ROQUE	PERÍODO MATUTINO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO ÀS 06H00MIN NO PONTO DA PROPRIEDADE DO	92,4 KM / NOVENTA E DOIS QUILÔMETROS E QUATROCENT OS METROS	3,76	200	69.484,80



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

17

ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	KM/DIA	R\$ P/KM	Nº DIAS	R\$ TOTAL
		SENHOR LUIZ JOSEPH, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR CARLOS FREDUCZWSKI, LUIZ SAGON, ADOLFO DILARSKI, LUIZ MINSKI, IVONE LIKOSKI, NILSON GARCIA, ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE GABRIEL KLUSKA, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO DILAC, COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELENIR LINK E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL, RETORNO ÀS 11150M IN PELO MESMO TRAJETO.				
5	LINHA JUQUIÁ/ CAVACO A partir de 16.04.2019 (término do contrato de José dos Santos)	PERIODO VESPERTINO: DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTÃO DA FAZENDA SANTA MARIA, COM PONTOS DE PARADA NA FAZENDA TRAJANO, FAZENDA EXPEDITO, FAZENDA FRITZ, JUQUIÁ DE CIMA, FAZENDA CANAA, CHICO SALES, ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO E COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO.	71,0 KM / SESENTA E UM QUILÔMETROS AO DIA.	3,65	160	41.464,00
6	LINHA JUQUIÁ/	LINHA JUQUIÁ/CAVACO	1.136 km	3,65	-	4.146,40



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 76.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	KM/DIA	R\$ P/KM	Nº DIAS	R\$ TOTAL
	CAVACO	VIAGEM PARA ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES				
7	LINHA CEAGRO CAVACO	PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE ÀS 06H00MIN, DO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR CARLOS, COM PONTOS DE PARADAS NO CEAGRO, COMUNIDADE ESTRELA, NERI, ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO E COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO. RETORNO ÀS 11H50MIN, DEIXANDO OS ALUNOS DA MANHÃ E EMBARCANDO-OS DO PERÍODO DA TARDE, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO ÀS 17H20MIN.	60,3 KM / SESSENTA QUILÔMETROS E TREZENTOS METROS	4,76	200	57.405,60
8	LINHA CEAGRO CAVACO	LINHA CEAGRO CAVACO VIAGEM PARA ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES	1.206 km	4,76	-	5.740,56
ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	KM/DIA	R\$ P/KM	Nº DIAS	R\$ TOTAL
9	LINHA CAVACO I	PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DO PORTÃO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ABETINO, COM PONTOS DE PARADA NA COMUNIDADE DE BARRA BOA, CAVACO I E ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO,	43,9 KM / QUARENTA E TRÊS QUILÔMETROS E NOVECENTOS METROS	4,71	200	41.353,80

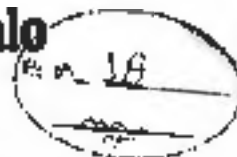


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Candelero, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	KM/DIA	R\$ P/KM	Nº DIAS	R\$ TOTAL
10	LINHA BINO GRADE/ CARNEIRO	PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERÍODO MATUTINO. EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR JOEL ORNEI AMARAL, COM PONTOS DE PARADAS NA PROPRIEDADE DO SENHOR BINO GRADE, FERROESTE, CLAUDEMIR SILVEIRA. CEMITÉRIO, ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO E COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO, RETORNO PELO MESMO TRAJETO. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERÍODO VESPERTINO, EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ANDRÉ LAUTERT, COM PONTOS DE PARADAS NA PROPRIEDADE DA SENHORA SANTINA, JOÃO CARNEIRO, COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO E ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO. RETORNO PELO MESMO TRAJETO.	45,9 KM / QUARENTA E CINCO QUILÔMETROS E NOVECENTOS METROS	3,06	200	28.090,80
11	LINHA BINO GRADE/ CARNEIRO	LINHA BINO GRADE/ CARNEIRO VIAGEM PARA ATIVIDADES EXTRA- CURRICULARES	918 KM	3,06	-	2.809,08
ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	KM/DIA	R\$	Nº DIAS	R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	KM/DIA	R\$ P/KM	Nº DIAS	R\$ TOTAL
12	LINHA SANTO ANTONIO	PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO: DE SEGUNDA SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ROGÉRIO PORTO, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR PEDRO MINISTRO, ARL MUTSCHIL, PONTE DO RIO DO COBRE, OURO VERDE, COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO E ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO.	56,6 KM / CINQUENTA E SEIS QUILOMETROS E SEISCENTOS METROS	4,75	200	53.770,00
13	LINHA RIO VISITA	PERÍODO VESPERTINO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR NUNES, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR JOÃO SCHON, IGREJA DO RIO VISITA, FAZENDA DO VARDÃO, VÁRZEA POPONINSKI, IGREJA DA LINHA NOVA, COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO E ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO.	56,8 KM / CINQUENTA E SEIS QUILOMETROS E OITOCENTOS METROS	4,81	200	54.641,60
14	LINHA RIO VISITA	LINHA RIO VISITA VIAGEM PARA ATIVIDADES EXTRA - CURRICULARES	1.136 KM	4,81	-	5.464,16
ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	KM/DIA	R\$ P/KM	Nº DIAS	R\$ TOTAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



				P/KM		TOTAL
15	LINHA PALHANO/ INVERNADINHA Contrato vigente até Junho/2019 Joani A. de Oliveira	PERÍODO MATUTINO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO ÀS 06H:20MIN NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR JAIRO PALHANO. COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR MATEUS RUGINSKI, ELENICE, JOSÉ CORREIA, PROFESSORA MARIA RITA, PROFESSORA ISOLINA, COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL. RETORNANDO ÀS 11:50 PELO MESMO TRAJETO.	58,2 KM / CINQUENTA E OITO QUILOMETROS E DUZENTOS METROS	3,7	127	27.348,18
ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	KM/DIA	R\$ P/KM	Nº DIAS	R\$ TOTAL
16	LINHA CARAZINHO Contrato vigente até 04.06.2019	PERÍODO MATUTINO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO ÀS 06H:00MIN NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR MAURO LINK, COM PONTOS DE PARADAS NA PROPRIEDADE DO SENHOR HENRIQUE, NILSON MORAIS, ALTAIR SANTOS, ORLANDO, ALAOR.	66,4 KM / SESSENTA E SEIS QUILOMETROS E QUATROCENTOS METROS	3,80	127	32.044,64



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	LINHA	DESCRIÇÃO	KM/DIA	R\$ P/KM	Nº DIAS	R\$ TOTAL
		GEISON, ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL E COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, RETORNA ÀS 11H50MIN PELO MESMO TRAJETO.				
17	LINHA CAVACO FACULDADE	AS 16H: 30MIN SAÍDA DO CAVACO, ENTRA NO CEAGRO, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SR STAIDEL, PASSANDO PELA COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO CAVACO (FRENTE AO SR ARI) RETORNANDO AO CAVACO, INDO EM DIREÇÃO AO GOXIM ATE GUARAPUAVA, PASSANDO PELA FACULDADES GUAIRACÁ, CAMPO REAL, UNICENTRO, GUARAPUAVA E UTFPR. RETORNANDO AS 23H PELO MESMO TRAJETO.	254,0	2,59	200	131.572,00

4.3. O valor máximo total é de R\$ 749.100,62 (setecentos e quarenta e nove mil cem reais e sessenta e dois centavos).

4.4. O julgamento será o menor valor por item.

4.5. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.6. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

5.1. A prestação dos serviços em questão deverá ter início, após homologação e assinatura do contrato.

5.2. Os serviços, objeto desta licitação, serão realizados de acordo com o Calendário Escolar 2019 da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as atividades pedagógicas extras e outras atividades que incluam a participação de alunos, mediante solicitação formal, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos.



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

- Descrição Utilizada pelo Fabricante
- Descrição Informada no site
- Quantidade de unidades com esta característica
- Possui outras opções informadas
- Informação da Tabeta da ANVISA
- Medicamentos
- Combustíveis

operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana

Severus resultado encontrado para a pesquisa operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana

Nenhum produto adicionado na lista.

Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



ECONOMIA



Transportes

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

60.110

VALOR DAS COMPRAS

R\$ 28.652.981.910,80

VALOR DE COMPRAS POR SERVIÇO

Serviço	Valor de Compras
DESMISTIZAÇÃO / T...	R\$ 7.668.888.888,89
SERVIÇO-ENFERMIA...	R\$ 2.497.998.762,22
LIMPEZA URGENTE	R\$ 1.798.473.553,21
ASSISTENCIA MEDIC...	R\$ 1.650.423.276,27
REABILITACAO / REF...	R\$ 1.221.207.653,89
PRESTACAO DE SER...	R\$ 1.200.250.708,47
PRESTACAO DE SER...	R\$ 948.887.656,71
FORTECIMENTO / T...	R\$ 933.488.887,56
TOTAL	R\$ 28.652.981.910,80

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR PERÍODO

Período	Quantidade de Processos
DESMISTIZAÇÃO / T...	3.527
CURSOS ABERTOS / F...	1.782
MANUTENCAO / REF...	1.213
TREINAMENTO CUA...	1.083
ASSISTENCIA MEDIC...	916
ENERGIA ELÉTRICA...	848
PAGAMENTO COBR...	847
DESMISTIZAÇÃO / T...	483
TOTAL	13.686

VALOR MENSAL DE COMPRAS POR PERÍODO

Período	Valor Mensal
DESMISTIZAÇÃO / T...	R\$ 1.566
CURSOS ABERTOS / F...	R\$ 1.782
MANUTENCAO / REF...	R\$ 1.213
TREINAMENTO CUA...	R\$ 1.083
ASSISTENCIA MEDIC...	R\$ 916
ENERGIA ELÉTRICA...	R\$ 848
PAGAMENTO COBR...	R\$ 847
DESMISTIZAÇÃO / T...	R\$ 483
TOTAL	R\$ 13.686

Handwritten signature



(/)
**MINISTÉRIO DA
 ECONOMIA**

(index.html)

FILTROS APLICADOS**Objeto da Compra**

Pregão Eletrônico - Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Baturo do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

Ano da Compra

2019

Resultado 1**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00164/2019**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:**

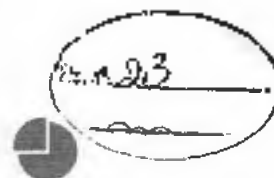
Pregão Eletrônico - Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Baturo do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

Quantidade Ofertada: 1**Valor Unitário do Item:** R\$ 1.296.804,25**Código do CATSERV:** 3239**Descrição do Item:**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PESSOAL POR AUTOMOVEIS
 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM TODA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA E COM CONDUTOR PARA ATENDER A 50 (CINQUENTA) ITINERÁRIOS (ROTAS), NOS HORÁRIOS E LOCAIS, CONSTANTES NO ANEXO A PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS ITINERÁRIOS. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM EXECUTADOS PELO PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (IDA E VOLTA), PARA PERFAZER 1.751 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM) KM/DIA E 376.465 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO) KM EM 215 (DUZENTOS E

Unidade de Fornecimento: SERVIÇO**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Data do Resultado:** 10/05/2019**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** DINAMICA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVICOS DE LOCAÇÃO LTDA

(Index.html)



FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Pregão Eletrônico - Serviço de transporte escolar dos alunos de rede pública estadual de ensino do Município de Itá do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital. Pregão Eletrônico - Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Baturité do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

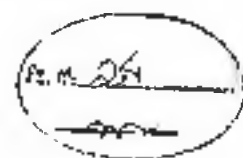
Ano da Compra

2019

Resultado 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00161/2019
Número do Item:	00001
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itá do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
Quantidade Ofertada:	1
Valor Unitário do Item:	R\$ 1.913.702,10
Código do CATSERV:	3239
Descrição do Item:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PESSOAL POR AUTOMÓVEIS SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM A UTILIZAÇÃO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) VEÍCULOS DENOMINADOS ?NIBUS, MICRO-NIBUS E VAN, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM TUDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA E COM CONDUTOR PARA ATENDER A 53 (CINQUENTA E TRÊS) ITINERÁRIOS (ROTAS), NOS HORÁRIOS E LOCAIS, CONSTANTES NO ANEXO A - PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS ITINERÁRIOS, DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, A SEREM EXECUTADOS PELO PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO (IDA E VOLTA), PARA PERFAZER 2.732 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS) KM/DIA E 565. 230 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA) KM EM 215 (DUZ
Descrição Complementar:	
Unidade de Fornecimento:	SERVIÇO
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISP



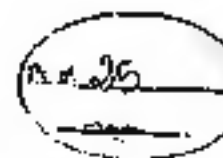
- [Ir para o conteúdo](#)
- _____
- [Acessibilidade](#)
- [Contraste](#)
- [A+](#)
- [A](#)

Menu Principal

- [Início](#)
- [O que é o Portal](#)
- [Manual de Navegação](#)
- [Glossário](#)
- [Perguntas Frequentes](#)
- [Agenda de Autoridades](#)
- [Contatos](#)
- -->
- [Acesso à Informação](#)

Assuntos

- _____
 - [Plano Plurianual](#)
 - [Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual](#)
 - _____
 - _____
 - [Execução Orçamentária](#)
 - _____
 - _____
 - _____
 - _____
 - [Normas Orçamentárias](#)
 - _____
 - _____
 - _____
 - [Normas Contábeis](#)
 - _____
 - _____
- _____
 - [Receita Orçamentária](#)
 - _____
 - _____
 - [Receita Tributária Arrecadada](#)
 - [Receitas 2019](#)
- _____



- Gastos Públicos

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

- Dívida Pública

- _____
- _____
- _____
- _____

- Repasses e Transferências

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

- Adiuntementos

- Remuneração

- Viagens

- Concursos Públicos e Testes Seletivos

- Tabelas Salariais e Carreiras

- Relação Nominal (Art. 234 - CE)

- Estrutura Organizacional

- Relação de Servidores

- Licitações

- Transmissão de Sessão Pública

- Contratos

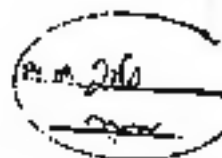
- Contratos - Recursos Externos

- Situação Fornecedoras

- Preços Registrados

- Dispensas e Inexigibilidade

- Documentos Fiscais



- Estoques de Suprimentos

- Demonstrativos da LRF (RREO e RGE)

- Audiências Públicas Fazendárias

- Balanco Geral do Estado

- Programa de Ajuste Fiscal

- Maiores Credoras

- Maiores Devedores

- Devedores Contumazes

- Desenvolvimento Social

- Escolas

- Órgãos de Governo

- Outras Esferas

- Áreas de Governo

- Obras em Andamento

- Projetos Autorizados para Licitação

- Gráficos Interativos

- Legislação

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

- Patrimônio

- _____
- _____
- _____

- Cadastro de Autoridades

▫ Dados Abertos

- _____
- _____



1. _____
2. COMPRAS
3. Preços Registrados

Preços Registrados

O banco de dados disponível para download foi gerado em 18/12/2019 às 05:16:40



- **Endereço**

Controladoria Geral do Estado
Rua Mateus Lima, 2018
Centro Cívico - Curitiba - PR

- **Atendimento**

55 (41) 3200-5890
8h30 às 18h

- **SIC - Serviço de Informação ao Cidadão**

Fale com o Ouvidor

Denuncie a corrupção:

Formulário online ou ligue para 0800 41 11 13

- **Agenda de Autoridades**

Deixe sua sugestão

Versão 7.00 16/12/2019 16:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Pr. n.º 29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 28 de novembro de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Educação =

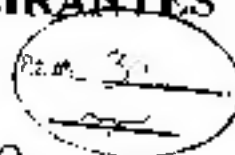
- 1190 FR. 103
- 1200 FR. 104
- 1230 FR. 119
- 1220 FR. 153

Atenciosamente,


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 28 de novembro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

10.11.2019

Bandeirantes, 28 de novembro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes

Solicitação 1/2020

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Número		Tipo		Emissão		Quantidade de itens	
1		Contração de Serviço				06/01/2020		24	
Solicitante						Processo Correlato			
Código		Nome		Número					
1255425		LINO MARTINS		372020					
Local						Pagamento			
Código		Nome		Forma					
30004		Direção das Escolas Municipais		EM ATÉ 30 DIAS					
Órgão						Prazo			
Código		Nome		Forma					
03		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		EM ATÉ 30 DIAS					
Entrega						Prazo			
Local		Forma		Forma					
EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES						200 Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, especialmente aqueles residentes em áreas rurais. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.

A Constituição também garante, ao estudante, em seu artigo 208, o direito de usufruir de transporte escolar gratuito, cabendo ao Poder Público a obrigação de oferecer este serviço com qualidade e segurança.

Lei

061 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021914	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS BOM SUCESSO, YAMAQUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETÓ E PORTO DE ARÉIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	18.000,00	2,40	43.200,00
021915	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: CIMA-CARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAQUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, BAIXA DO CORSINI. NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	25.200,00	2,40	60.480,00
021916	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PERQUINHA E JUCA BANISTA. NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	22.200,00	2,40	53.280,00
021917	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SMI RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA, ESC. YUKITI MATIDA, ESC. MOWCYR, CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR. BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), SALA DE RECURSO II, APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO. NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	22.000,00	2,40	52.800,00
021918	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA. NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	20.400,00	2,40	48.960,00
021919	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: INC. HUBERTO LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNÃO, BAIROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE. NUM TOTAL DE 112 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	23.400,00	2,40	56.160,00
021920	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	22.000,00	2,40	52.800,00
				TOTAL	367.680,00

Lei

062 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021921	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: RIBUNA, LIMBEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA. NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	26.000,00	2,40	62.400,00
021922	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: SERRINHA, QUARABARA, BDA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E	KM	25.000,00	2,40	60.000,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 1/2020

Termo de Referência

33

Equipe

Página:2

CABUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS					
021993	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIRROS: ÁGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA COSTER, ÁGUA DO CAIÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	31.400,00	2,40	75.360,00
021994	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIRROS: ÁGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E BERTAZZINHO, NUM TOTAL DE 100 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	13.200,00	2,40	79.090,00
021995	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIRROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA (GUERSONETE E ÁGUA DO CAIÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	32.000,00	2,40	78.800,00
021996	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIRROS: ORMEZEZE, PONTE PRETA, ÁGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 185 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	33.000,00	2,40	79.200,00
021997	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIRROS: IBALUA, JACUTINGA, YARA, ÁGUA DAS ANJAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAR, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	29.000,00	2,40	69.600,00
021998	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS: BARRINHA DO CATETO, PERQBAS, JUÇA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDÊCARIA, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 180 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	32.000,00	2,40	76.800,00
021999	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIRROS: SERRINHA, CABUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMEZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAÍSO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	28.000,00	2,40	67.200,00
022000	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIRROS: ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSOÇO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	27.600,00	2,40	66.240,00
022001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL, FAZENDAS, CELSO SILVA E HILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	28.800,00	2,40	63.840,00
022002	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO ASSENTAMENTO E BAIRRO CABUMA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	41.400,00	2,40	99.360,00
022003	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO ÁGUA DO CAIÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	19.000,00	2,40	45.600,00
022004	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIO LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 131 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	29.600,00	2,40	62.400,00
022005	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO, BAIRROS: FUMAÇA, CABUNA, ORMEZEZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	25.600,00	2,40	61.440,00
022006	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO, BAIRROS: CABUMA, ORMEZEZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	28.300,00	2,40	67.880,00
022007	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO BAIRROS: ÁGUA SECA E ÁGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	14.000,00	2,40	33.600,00
TOTAL					1.149.120,00
TOTAL GERAL					7.616.800,00


 ULDI MARTINS
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** EDUCAÇÃO

3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

4. **DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:**

5.

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	18000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	43.200,00
TOTAL DO LOTE 01					43.200,00

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	25200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, Balsa do Corsini, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	60.480,00
TOTAL DO LOTE 02					60.480,00



R.S. nº 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	22200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	53.280,00
TOTAL DO LOTE 03					53.280,00

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	52.800,00
TOTAL DO LOTE 04					52.800,00

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	20400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	48.960,00
TOTAL DO LOTE 05					48.960,00

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

01	23400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	56.160,00
TOTAL DO LOTE 06					56.160,00

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	52.800,00
TOTAL DO LOTE 07					52.800,00

LOTE 08 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	62.400,00
TOTAL DO LOTE 08					62.400,00

LOTE 09 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	25800	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	61.920,00
TOTAL DO LOTE 09					61.920,00

LOTE 10 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	31400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	75.360,00
TOTAL DO LOTE 10					75.360,00

LOTE 11 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	33200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 166 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	79.680,00
TOTAL DO LOTE 11					79.680,00

LOTE 12 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA / GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	76.800,00
TOTAL DO LOTE 12					76.800,00

LOTE 13 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	33000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: ORMENEZE, PONTE PRETA, AGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	79.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TOTAL DO LOTE 13	79.200,00
-------------------------	------------------

LOTE 14 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	29000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: IBIÚNA, JACUTINGA, YARA, ÁGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	69.600,00
TOTAL DO LOTE 14					69.600,00

LOTE 15 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, Balsa do Corsini, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	76.800,00
TOTAL DO LOTE 15					76.800,00

LOTE 16 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	28000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIROS: SERRINHA, CABILINA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	67.200,00
TOTAL DO LOTE 16					67.200,00

LOTE 17 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

01	27600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIRROS: ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	66.240,00
TOTAL DO LOTE 17					66.240,00

LOTE 18 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	26600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	63.840,00
TOTAL DO LOTE 18					63.840,00

LOTE 19 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	41400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO E BAIRRO CABUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	99.360,00
TOTAL DO LOTE 19					99.360,00

LOTE 20 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	19000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS: VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO ÁGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	45.600,00
TOTAL DO LOTE 20					45.600,00

LOTE 21 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

III	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	62.400,00
TOTAL DO LOTE 21					62.400,00

LOTE 22 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
III	25600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO, BAIROS: FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	61.440,00
TOTAL DO LOTE 22					61.440,00

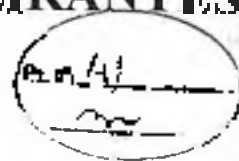
LOTE 23 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
III	28200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO- ASSENTAMENTO, BAIROS: CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	67.680,00
TOTAL DO LOTE 23					67.680,00

LOTE 24 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
III	14000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	33.600,00
TOTAL DO LOTE 24					33.600,00

VALOR TOTAL DOS LOTES					1.516.800,00
------------------------------	--	--	--	--	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



6. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** de até 200 (duzentos) dias letivos;

7. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de até 31 de dezembro de 2020;

Bandeirantes, 28 de novembro de 2019

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

pt. n.º 402

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 23 de dezembro de 2019.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 43

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.516.800,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2020, no montante R\$ 1.516.800,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 23 de dezembro de 2019.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.


() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados a convênios.

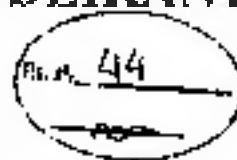
Bandeirantes, 23 de dezembro de 2019


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 215/2019-PMB

Bandeirantes, 23 de dezembro de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 01/2020-PMB, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/91.

Esclarecemos que realizaremos este certame com COTA exclusiva para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor total do pregão e a existência de pelo menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelece o Inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. n. 45
[Handwritten signature]

MINUTA DO EDITAL

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 01/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020- PMB

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de tipo menor preço **POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, suas alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **23/01/2020** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **23/01/2020**, às **09h00min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregoão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sra. Joyce Ferreira da Silva e Antônio Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1.482/2020 de 06 de janeiro de 2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 1.516.800,00 (um milhão, quinhentos e dezessets mil e oitocentos reais).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR;
 - e) Contratação de mais de um lote (linha) por participante.
- 3.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS:
 - a) Veículo - para a prestação dos serviços objeto deste pregão NÃO serão admitidos veículos cujo ano/modelo seja inferior ao ano de 2008 e que não esteja em nome da proponente;
 - b) Autorização - a ser emitida pelo órgão ou entidade de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal;
 - c) Registro como veículo de passageiros, adaptados ao transporte coletivo, com todas as exigências de acomodações e segurança próprias a esta finalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, especialmente quanto ao funcionamento do sistema elétrico (sinais, faróis, etc), freios, pneus, carroceria, bancos, cintos de segurança (se estão em boas condições e se condizem com o número de lotação do veículo), direção, espelhos, portas etc.;
- e) Pintura de uma faixa amarela com o dístico ESCOLAR na cor preta, quarenta centímetros de largura, a meia altura, na extensão das laterais e traseira da carroceria. Sendo o veículo de cor amarela, o dístico deverá ser de outra cor;
- f) Lanternas de luz branca fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, para melhor percepção do veículo quando se encontrar trafegando;
- g) Cintos de segurança individuais para cada passageiro, em modelos e adaptações próprias para o veículo de transporte coletivo;
- h) Outros equipamentos ou exigências determinadas pelo CONTRAN, ou que vierem a ser obrigatórios, de acordo com a sua Resolução No. 14, que dispõe sobre os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências.
- i) Idade mínima de 21 anos do condutor - não importando a faixa etária dos escolares transportados, ou seja, impõe a lei a responsabilidade civil plena, bem como certo amadurecimento do condutor. Caso o proponente contrate o motorista deverá apresentar o registro em CTPS ou caso o condutor seja sócio seu nome deverá constar do contrato social, bem como deverá cumprir todos os requisitos exigidos no presente edital;
- j) Proprietário - o proponente da linha deverá demonstrar a propriedade do veículo mediante apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome da empresa ou do empresário em caso de Empresário individual (E.I.) ou Microempreendedor Individual (M.E.I.), para que o licitante possa executar o objeto do edital;
- k) Habilitação "D" - esta categoria, compreende os veículos de transporte de passageiros, com lotação superior a oito lugares, excluído o do motorista e contendo averbação do Curso de Transporte Escolar;
- l) Infração - o condutor não poderá ter cometido infrações graves ou gravíssimas no período de 305 (trezentos e cinco) dias anteriores bem como ter reincidido no cometimento de infrações médias no mesmo período;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou atestado de antecedentes criminais do condutor do veículo;
- n) Atestado Médico - A proponente deverá apresentar atestado médico do condutor comprovando que este tem plena saúde e condições de desempenhar a atividade de motorista.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de intervir nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se o proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também incluídos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento).

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS:

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 - HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

B. n. 50

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- designação do número desta licitação;
- conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

- a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná - CICAD, São Paulo - CADESP, etc.), não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Cópia do documento do veículo em nome do proponente ou leasing;
- b) Cópia do documento de habilitação do motorista, na categoria D ou mais contendo averbação do Curso de Transporte Escolar;
- c) Autorização do DETRAN para Transporte Escolar (solicitado via internet);
- d) Extrato de pontuação (multas) da carteira nacional de habilitação do condutor;
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou atestado de antecedentes criminais, deverá ser solicitada no Instituto de Identificação do Paraná, através do site <http://www.institutoideidentificacao.pr.gov.br/>, acessando o link "Orientações de como obter os documentos", em nome do motorista;
- f) Atestado médico do condutor comprovando que este tem plena saúde e condições de desempenhar a atividade de motorista;
- g) Caso o proponente contrate o motorista deverá apresentar xérox do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- h) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

OBS: Deverão ser cumpridas integralmente as exigências contidas no item "3.3" deste edital (Condições de Participação).

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, somente será aceita cópia simples do documento, desde que o original seja apresentado conferência e autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10 número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

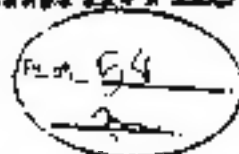
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO** possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "I" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

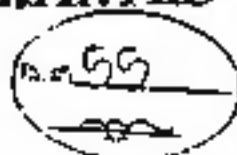


- decrecentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 1) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR LOTE em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - 2) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. n. 56

- ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
 - 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
 - 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
 - 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
 - 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
 - 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
 - 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ass. 57
mm

11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias e os valores parcelados serão pagos mensalmente somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. Todos os pagamentos serão refletidos os descontos dos impostos de ISS, IRRF ou IRPJ.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os serviços deverão ser executados de forma imediata após solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR;

14.3. Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.5. A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Proc. 59
m

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^os 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 200 (duzentos) dias letivos, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

19 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1^o, Inciso II do Art. 65 da Lei 8666/13.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

20.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

20.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

20.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

20.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

20.7 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

19.8. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

20.9. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

20.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

20.11. Rejeitar no todo, os serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n^o 01/2020 - FMB.

21 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

60
m

- 21.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 21.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 21.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos serviços;
- 21.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 21.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 21.6. A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 21.7. A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 21.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

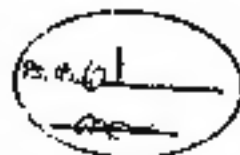
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

23.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

24 - ARBITRAMENTO E FORO

24.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2020.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

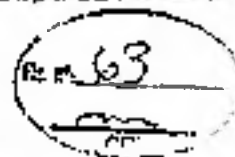
_____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretor(es) ou sócio(s) administrar(es), com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade _____ nº _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições: confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

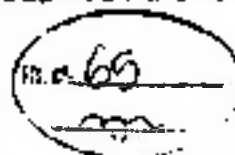
_____ de _____ de 2020.

*(Assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente:
Endereço:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 01/2020- PMB
Processo administrativo nº 02/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

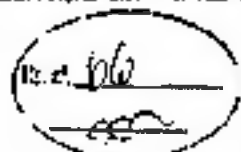
LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	18000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	43.200,00
TOTAL DO LOTE 01					43.200,00

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	25200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, BALSA DO CORSINI. NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	60.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TOTAL DO LOTE 02	60.480,00
------------------	-----------

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	22200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	53.280,00
TOTAL DO LOTE 03					53.280,00

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	52.800,00
TOTAL DO LOTE 04					52.800,00

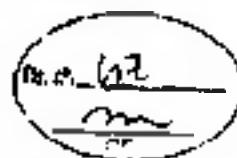
LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	20400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	48.960,00
TOTAL DO LOTE 05					48.960,00

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	23400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	56.160,00
TOTAL DO LOTE 06					56.160,00

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	52.800,00
TOTAL DO LOTE 07					52.800,00

LOTE 08 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	62.400,00
TOTAL DO LOTE 08					62.400,00

LOTE 09 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	25800	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	61.920,00
TOTAL DO LOTE 09					61.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



LOTE 10 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	31400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	75.360,00
TOTAL DO LOTE 10					75.360,00

LOTE 11 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	33200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 166 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	79.680,00
TOTAL DO LOTE 11					79.680,00

LOTE 12 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA /GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	76.800,00
TOTAL DO LOTE 12					76.800,00

LOTE 13 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R. n.º 69

01	23000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: ORMENEZE, PONTE PRETA, AGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	79.200,00
TOTAL DO LOTE 13					79.200,00

LOTE 14 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	29000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: IBIUNA, JACUTINGA, YARA, AGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	69.600,00
TOTAL DO LOTE 14					69.600,00

LOTE 15 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	76.800,00
TOTAL DO LOTE 15					76.800,00

LOTE 16 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	28000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	67.200,00
TOTAL DO LOTE 16					67.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R. n. 70

LOTE 17 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	27600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	66.240,00
TOTAL DO LOTE 17					66.240,00

LOTE 18 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	26600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	63.840,00
TOTAL DO LOTE 18					63.840,00

LOTE 19 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	41400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO E BAIRRO CABIUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	99.360,00
TOTAL DO LOTE 19					99.360,00

LOTE 20 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	19000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS: VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO AGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	45.600,00
TOTAL DO LOTE 20					45.600,00

LOTE 21 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	62.400,00
TOTAL DO LOTE 21					62.400,00

LOTE 22 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	25600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO, BAIROS: FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	61.440,00
TOTAL DO LOTE 22					61.440,00

LOTE 23 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	28200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO- ASSENTAMENTO, BAIROS: CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	67.680,00
TOTAL DO LOTE 23					67.680,00

LOTE 24 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	14000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	33.600,00
TOTAL DO LOTE 24					33.600,00

VALOR TOTAL DOS LOTES					1.516.800,00
------------------------------	--	--	--	--	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. n.º 72

O preço total do lote, proposto para execução do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 200 (duzentos) dias letivos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação do licitante).

..... de..... de 2020.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2020 - 33

ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx).....

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2020.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na
.....nº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso
fornecedor de (descrever os objetos fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o
objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2020

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela
empresa)

Nome legível

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 75

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2020.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 01/2020 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 01/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em ___/___/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____, referente ao preço de R\$ _____ por quilometro rodado no montante de _____ km, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pl. n. 77

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevoluíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n. 78
[Handwritten signature]

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

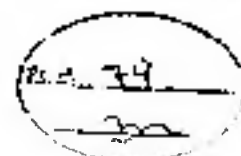
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

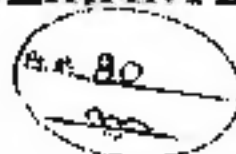
§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pl. n.º 81

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

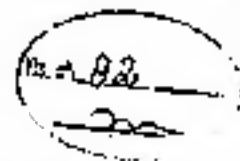
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n. 83

ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".

- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página **DOWNLOADS MAIS PROCURADOS**, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta **PROPOSTA DE PREÇOS** que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em **Sxtract Here**, e aparecerá o aplicativo **EsProposta.exe**, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sítio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (🖱️), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta [] em cima dos 3 pontinhos, abra o aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PORTARIA nº 1482/2020

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2020, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **FARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, e



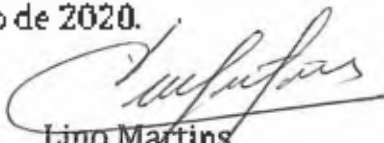
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

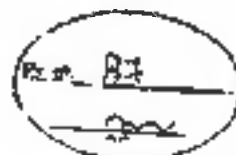
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 01/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 02/2020. Pregão Presencial nº. 01/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 01/2020, para a operação de linha de transporte escolar.

Consta no presente certame: solicitação da Secretária de Educação; Quantitativo; Justificativas; Pregão de outros Entes Públicos do mesmo objeto; pesquisa do painel de preços; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

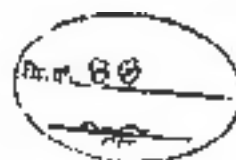
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por lote como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



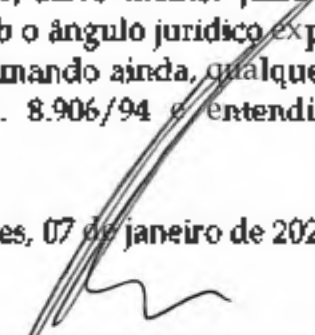
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opto pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Importante orientar que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa de painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

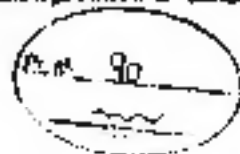
Bandeirantes, 07 de janeiro de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 01/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, suas alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **23/01/2020** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **23/01/2020**, às **09h00min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este prego será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sra. Joyce Ferreira da Silva e Antônio Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1.482/2020 de 06 de janeiro de 2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo site eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ed. 91

1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 1.516.800,00** (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes - PR;
- e) Contratação de mais de um lote (linha) por participante.

3.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- a) Veículo - para a prestação dos serviços objeto deste pregão NÃO serão admitidos veículos cujo ano/modelo seja inferior ao ano de 2008 e que não esteja em nome da proponente;
- b) Autorização - a ser emitida pelo órgão ou entidade de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) Registro como veículo de passageiros, adaptados ao transporte coletivo, com todas as exigências de acomodações e segurança próprias a esta finalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, especialmente quanto ao funcionamento do sistema elétrico (sinais, faróis, etc), freios, pneus, carroceria, bancos, cintos de segurança (se estão em boas condições e se condizem com o número de lotação do veículo), direção, espelhos, portas etc.;
- e) Pintura de uma faixa amarela com o distico ESCOLAR na cor preta, quarenta centímetros de largura, a meia altura, na extensão das laterais e traseira da carroceria. Sendo o veículo de cor amarela, o distico deverá ser de outra cor;
- f) Lanternas de luz branca fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira, para melhor percepção do veículo quando se encontrar trafegando;
- g) Cintos de segurança individuais para cada passageiro, em modelos e adaptações próprias para o veículo de transporte coletivo;
- h) Outros equipamentos ou exigências determinadas pelo CONTRAN, ou que vierem a ser obrigatórios, de acordo com a sua Resolução No. 14, que dispõe sobre os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências.
- i) Idade mínima de 21 anos do condutor - não importando a faixa etária dos escolares transportados, ou seja, impõe a lei a responsabilidade civil plena, bem como certo amadurecimento do condutor. Caso o proponente contrate o motorista deverá apresentar o registro em CTPS ou caso o condutor seja sócio seu nome deverá constar do contrato social, bem como deverá cumprir todos os requisitos exigidos no presente edital;
- j) Proprietário - o proponente da linha deverá demonstrar a propriedade do veículo mediante apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome da empresa ou do empresário em caso de Empresário individual (E.I.) ou Microempreendedor Individual (M.E.I.), para que o licitante possa executar o objeto do edital;
- k) Habilitação "D" - esta categoria, compreende os veículos de transporte de passageiros, com lotação superior a oito lugares, excluído o do motorista e contendo averbação do Curso de Transporte Escolar;
- l) Infração - o condutor não poderá ter cometido infrações graves ou gravíssimas no período de 305 (trezentos e cinco) dias anteriores bem como ter reincidido no cometimento de infrações médias no mesmo período;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou atestado de antecedentes criminais do condutor do veículo;
- n) Atestado Médico - A proponente deverá apresentar atestado médico do condutor comprovando que este tem plena saúde e condições de desempenhar a atividade de motorista.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data da realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº. 93
2011

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de intervenção nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também incluídos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento):

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO:

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**, no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

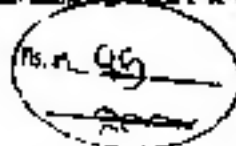
Edital n.º 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-simile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1"

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 - Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrevogável e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ed. nº. 96

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os serviços cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa,
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" - "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

c) Prova de regularidade com as fazendas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ed. n.º 93

- 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná - CICAD, São Paulo - CADESP, etc.), não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Cópia do documento do veículo em nome do proponente ou leasing;
- b) Cópia do documento de habilitação do motorista, na categoria D ou mais contendo averbação do Curso de Transporte Escolar;
- c) Autorização do DETRAN para Transporte Escolar (solicitado via internet);
- d) Extrato de pontuação (multas) da carteira nacional de habilitação do condutor;
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou atestado de antecedentes criminais, deverá ser solicitada no Instituto de Identificação do Paraná, através do site <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>, acessando o link "Orientações de como obter os documentos", em nome do motorista;
- f) Atestado médico do condutor comprovando que este tem plena saúde e condições de desempenhar a atividade de motorista;
- g) Caso o proponente contrate o motorista deverá apresentar xérox do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- h) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do comenista e cidade.

OBS: Deverão ser cumpridas integralmente as exigências contidas no item "3.3" deste edital (Condições de Participação).

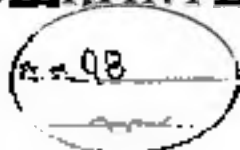
8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, somente será aceita cópia simples do documento, desde que o original seja apresentado conferência e autenticação pelo Prageiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

no. nº 99

- decrecentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 1) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR LOTE em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - 2) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12.º 100

- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pl. nº 102

11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias e os valores parcelados serão pagos mensalmente somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. Todos os pagamentos serão refletidos os descontos dos impostos de ISS, IRRF ou IRPJ.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

P. 103

14.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará o serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. Os serviços deverão ser executados de forma imediata após solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR;

14.3. Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.5. A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

104

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 200 (duzentos) dias letivos, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, os preços poderão ser revisados segundo Índice IGP-M.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

19 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei 8666/13.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

20.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

20.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

20.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

20.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

20.7 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

19.8. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da empresa vencedora.

20.9. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

20.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

20.11. Rejeitar no todo, os serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

21 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PL. n.º 109

- 21.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 21.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 21.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos serviços;
- 21.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 21.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 21.6. A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 21.7. A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 21.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n. 106
100

22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

23.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

24 - ARBITRAMENTO E FORO

24.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 07 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n.º 107

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial n° 01/2020-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

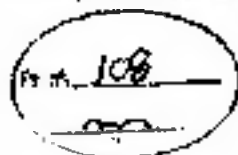
_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, n° RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretor(es) ou sócio(s) administrar(es), com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade _____ nº _____, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições: confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

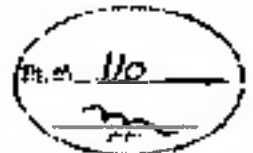
_____, de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 01/2020- PMB
Processo administrativo nº 02/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	18000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	43.200,00
TOTAL DO LOTE 01					43.200,00

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	25200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	60.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rit. n. 111

TOTAL DO LOTE 02	60.480,00
-------------------------	------------------

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	22200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	53.280,00
TOTAL DO LOTE 03					53.280,00

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	52.800,00
TOTAL DO LOTE 04					52.800,00

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	20400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	48.960,00
TOTAL DO LOTE 05					48.960,00

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
011	23400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO. BAIROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	56.160,00
TOTAL DO LOTE 06					56.160,00

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
011	22000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	52.800,00
TOTAL DO LOTE 07					52.800,00

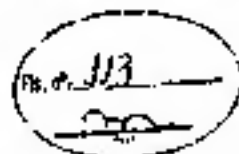
LOTE 08 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
011	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	62.400,00
TOTAL DO LOTE 08					62.400,00

LOTE 09 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
011	25800	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	61.920,00
TOTAL DO LOTE 09					61.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



LOTE 10 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	31400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	75.360,00
TOTAL DO LOTE 10					75.360,00

LOTE 11 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	33200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 166 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	79.680,00
TOTAL DO LOTE 11					79.680,00

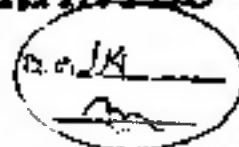
LOTE 12 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	32000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA / GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	76.800,00
TOTAL DO LOTE 12					76.800,00

LOTE 13 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



01	230000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: ORMENZEZE, PONTE PRETA, ÁGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	79.200,00
TOTAL DO LOTE 13					79.200,00

LOTE 14 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	290000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: IBIÚNA, JACUTINGA, YARA, ÁGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	69.600,00
TOTAL DO LOTE 14					69.600,00

LOTE 15 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	320000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	76.800,00
TOTAL DO LOTE 15					76.800,00

LOTE 16 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	280000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	67.200,00
TOTAL DO LOTE 16					67.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

115
1991

LOTE 17 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	27600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	66.240,00
TOTAL DO LOTE 17					66.240,00

LOTE 18 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	26600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	63.840,00
TOTAL DO LOTE 18					63.840,00

LOTE 19 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	41400	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO E BAIRRO CABIUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	99.360,00
TOTAL DO LOTE 19					99.360,00

LOTE 20 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	19000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS: VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO ÁGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	45.600,00
TOTAL DO LOTE 20					45.600,00

LOTE 21 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. n. 116

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	62.400,00
TOTAL DO LOTE 21					62.400,00

LOTE 22 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	25600	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO, BAIRROS: FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	61.440,00
TOTAL DO LOTE 22					61.440,00

LOTE 23 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	28200	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO- ASSENTAMENTO, BAIRROS: CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	67.680,00
TOTAL DO LOTE 23					67.680,00

LOTE 24 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT	VLR MÁXIMO
01	14000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIRROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	33.600,00
TOTAL DO LOTE 24					33.600,00

VALOR TOTAL DOS LOTES

1.516.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ex. n.º 117

O preço total do lote, proposto para execução do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 200 (duzentos) dias letivos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação do licitante).

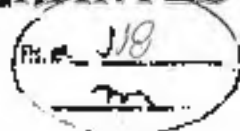
..... de de 2020.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ: FONE/FAX: (0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2020.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
..... estabelecida na
.....nº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº, é nosso
fornecedor de (descrever os objetos fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o
objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2020

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela
empresa)

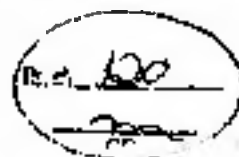
Nome legível

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2020.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 01/2020 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ n° _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na Rua _____, n° _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n° 01/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1° O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n° 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em ___/___/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1° Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____, referente ao preço de R\$ _____ por quilometro rodado no montante de _____ km, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 123
mm

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

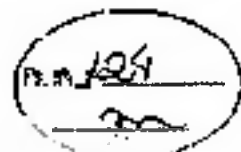
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- §6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- §8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- §11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;
- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. 125

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

126

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 127

ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO N° ___/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2020 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, ___ de ___ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa " PROPOSTA DE PREÇOS".

- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ

20.2.129
[Handwritten signature]



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sítio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os **ITEMS** e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (**OBS.** Se for **POR ITEMS** e tiver mais de um clicar em cima do respectivo **ITEM** e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores **COPIE** e salve essa proposta de preferência em **PEN-DRIVE** ou também pode ser em **CD**, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº. 130
m

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 – PMB (Com cota exclusiva para empresas ME, FPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 23/01/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 23/01/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 07 de janeiro de 2020

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEI, PORTAL E CANCELAS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Dispõe de Licitação Nº 432015-PM/B Pregão Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE RESPONSABILIDADE DE LICITAÇÃO Bandeira e uso do Conselho de Licitação, mediante ata da Portaria nº 1.448/2015, de 04 de janeiro de 2015, e da Portaria nº 1.448/2015, de 04 de julho de 2015, que deu-lhes validade a Licitação, cujo resultado no caso de ART. 25 a favor da empresa: **FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES**

Nº	QTD	VAL	SERVIÇO	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	01	000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HOSPITALAR, MANUTENÇÃO JUNTAS AO CENTRO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES COM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES AOS PACIENTES ENCAMIINHADOS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AUTORIZAÇÃO PELA LEI Nº 1.331/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015, EM VALOR TOTAL DE R\$ 2.228.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais). Base no disposto no Art. 26 da Lei nº 1.448/2015, vez que o preçador se obrigou a fornecer o material necessário.	2.228.000,00	2.228.000,00
VALOR TOTAL				2.228.000,00	

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES**, MANTEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE BANDEIRANTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LAUDO, EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCÓRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS HOSPITALARES AOS PACIENTES ENCAMIINHADOS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AUTORIZAÇÃO PELA LEI Nº 1.331/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015, EM VALOR TOTAL DE R\$ 2.228.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais). Base no disposto no Art. 26 da Lei nº 1.448/2015, vez que o preçador se obrigou a fornecer o material necessário.

LEÃO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Dispõe de Licitação - 990019-PM/B Pregão Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Bandeira e uso do Conselho de Licitação, mediante ata da Portaria nº 1.448/2015, de 04 de janeiro de 2015, e da Portaria nº 1.448/2015, de 04 de julho de 2015, que deu-lhes validade a Licitação, cujo resultado no caso de ART. 24, inciso II, a favor da fornecedora: **EMPRESA BRAYVOLUX COMERCIAL LTDA**

Especificações de material:

IT	QTD	VAL	SERVIÇO	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	01	000	ADQUIÇÃO DE LAMPADAS A SÉRIAS UTILIZADAS NAS APARELHAS DE OPTALMOLOGIA POLI SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PM, EM VALOR TOTAL DE R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). Base no disposto no Art. 24 da Lei nº 1.448/2015, vez que o preçador se obrigou a fornecer o material necessário.	2.200,00	2.200,00
TOTAL				2.200,00	

Para **ADQUIÇÃO DE LAMPADAS A SÉRIAS UTILIZADAS NAS APARELHAS DE OPTALMOLOGIA POLI SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PM**, EM VALOR TOTAL DE R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). Base no disposto no Art. 24 da Lei nº 1.448/2015, vez que o preçador se obrigou a fornecer o material necessário.

LEÃO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Dispõe de Licitação - 982019-PM/B Pregão Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Bandeira e uso do Conselho de Licitação, mediante ata da Portaria nº 1.448/2015, de 04 de janeiro de 2015, e da Portaria nº 1.448/2015, de 04 de julho de 2015, que deu-lhes validade a Licitação, cujo resultado no caso de ART. 24, inciso II, a favor da fornecedora: **EMPRESA RYBRES ADMINISTRADORA DE BAIXOS S3 LTDA-ME**

Especificações de serviço:

IT	QTD	VAL	SERVIÇO	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	01	000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LUBRIFICANTES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, EM VALOR TOTAL DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Base no disposto no Art. 24 da Lei nº 1.448/2015, vez que o preçador se obrigou a fornecer o material necessário.	10.000,00	10.000,00
TOTAL				10.000,00	

Para **MANUTENÇÃO DE LUBRIFICANTES LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO A. PEREIRA Nº 146, JI PARANÁ NESTA CIDADE, POR 12 (DOZE) MÊSES, PARA ATENDIMENTO A OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E SAÍDA DA FAMILIA IBC 3 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PM**, EM VALOR TOTAL DE R\$ 10.000,00 (dez mil, reais). Base no disposto no Art. 24 da Lei nº 1.448/2015, vez que o preçador se obrigou a fornecer o material necessário.

LEÃO MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEI, PORTAL, CANCELAS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
P.O.P.T.A.R.J.A. nº 1.418/2020

Síndico Designa Pregadores e completo Equipe de Apoio para atuação em licitações no modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PM).

LEÃO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 86.320/2012, e Decretos: Medição nº 2.433/2017 e 2.435/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designa para atuação como Pregadores durante o exercício de 2020, em licitações de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores: **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 18032918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.531.839-70;

MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.188-8/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 390.581.699-92;

CIBELE GUSHÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.649.881-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 044.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada processo licitatório, o preçador e seu substituto, atuando o cargo como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuação como membros da Equipe de Apoio em licitações no modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PM), os seguintes servidores:

TARCÍSIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.523.399-8/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 664.883.098-47;

ANTÔNIO DOMIZETE DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.558-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.651.529-53;

ATILANA CARVALHO FERREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.331.385-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 648.111.419-12 e

FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.235-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 086.228.379-85;

Parágrafo Único - Os preçadores e Equipe de Apoio atuarão no modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuação no sistema, como um integrante de cada integrante.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edição do Prefeitos Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2020.
Leão Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010898 - PM/B
(Com o valor estimado para contratação: R\$ 1.227 e 00/100)

O Município de Bandeirantes - PM, por meio do Secretário de Educação, e licitante em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LOTA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. a respeito do Edital nº 010 de 04 de janeiro de 2020, cujo resultado foi a favor do preçador: **ANTÔNIO CARLOS ZANILDO**, inscrita no CPF sob nº 318.020/00 no Tomo de Preço de R\$ 1.227 e 00/100.

Bandeirantes, 04 de janeiro de 2020

ANTÔNIO CARLOS ZANILDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PORTARIA Nº 1.404/2020

LEÃO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeadas o Conselho de Licitação, a que se refere o art. 2º da Lei nº 11.480/2007, de 24/07/2007, alterada pela Lei nº 13.204/2015, de 14/12/2015, integrada pelas seguintes autoridades: **CIBELE GUSHÃO FONTOLAN DA SILVA**, **JOYCE FERREIRA DA SILVA** e **MARCOS DE MORAES**.

Parágrafo Único - Ficam nomeadas, como suplentes, as autoridades **ANTÔNIO DOMIZETE DA SILVA** e **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edição do Prefeitos Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2020.

Leão Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PORTARIA Nº 1483/2020

LEÃO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, para compor o Conselho Permanente de Licitação para o exercício de 2020, as autoridades **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.188-8/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 390.581.699-92, **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 18032918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.531.839-70; e **JOÃO ROBERTO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.111.495-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.248-72, como suplentes de cada uma, e como integrantes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ATILANA CARVALHO FERREIRA** e **CIBELE GUSHÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edição do Prefeitos Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2020

Leão Martins
Prefeito Municipal

132
m

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 1862019 - PROCESSO Nº 17.488/2019
- OBJETIVO: Com o objetivo de contratação para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública municipal de ensino e para servidores que atuam nos circuitos de campo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, em todos estabelecimentos de Ensino e Apoio. Locação. Nos termos do Edital nº 204/2020 - LÍTI - SÚMUL de 06 de janeiro de 2020, segue o item alterado do Edital nº 204/2020, com o seguinte teor: **“No item 2.1.1 do subitem 2.1.1.1 (LÍTI) (7) DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DO EDITAL Nº 204/2020, ONDE SE LÊ: “a) Capacidade máxima de transporte: 11 pessoas, sendo 4 para cada unidade (LÍTI) e 10 para cada unidade”. No texto do aviso acima não alterar a denominação dos produtos, prorrogação incorporada ao Edital (licitação e contratação eletrônica) incluindo aqueles referidos ao item e alterar para produção de um orçamento de HABILITAÇÃO e PROPOSTA Anexo III, nº da Junta de NOME: WAGNER BOHEIR, DO PRADO - PREGOIRO.”**
 1740219

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019
 A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público, a nova data de REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2019, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com os seus respectivos de peças, à unidade que houver necessidade, nos estabelecimentos e estruturas de propriedade do Município de Assis Chateaubriand - PR, a partir das 08:00 horas até as 12:00 (doze e doze) horas de 2020 (dois e doze) horas.
Processo: 14.78 (quatro e sete)
Atividade: 14.78 (quatro e sete) horas e doze minutos
 Ass 05 44
 14 de Janeiro de 2020. Assis Chateaubriand, do Paraná
 Genesio de Campos e Leticia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019
 A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público, a nova data de REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2019, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com os seus respectivos de peças, à unidade que houver necessidade, nos estabelecimentos e estruturas de propriedade do Município de Assis Chateaubriand - PR, a partir das 08:00 horas até as 12:00 (doze e doze) horas.
Processo: 14.78 (quatro e sete)
Atividade: 14.78 (quatro e sete) horas e doze minutos
 Ass 05 de janeiro de 2020.
 Assis Chateaubriand, do Paraná
 Genesio de Campos e Leticia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2020
 O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Cívico, N.º 79, neste Município, torna público a **EDITAL**, do Edital de Pregão Presencial nº 204/2020, visando a contratação de empresa especializada que realize o serviço de manutenção e reparação de veículos pertencentes ao Poder Executivo Municipal, compreendendo a manutenção de frotas de veículos, parafusos, buchas, peças, pneus, câmbios, hidráulicos, elétricos, regulamentos, acessórios, lubrificantes, sistemas de transmissão, conversão de veículos para gás, baterias, freios e de direção, suspensão, desmontagem, e demais serviços de natureza administrativa, regulamentados pela Legislação. Este conforme condições estabelecidas no Edital Edital nº 204/2020 que encontra-se disponível em: www.assischat.com.br. Qualquer dúvida referente ao Edital pode ser enviada por e-mail para: licitacao@assischat.com.br ou diretamente ao Departamento de Licitação, pelo site: www.assischat.com.br ou pessoalmente, junto à Prefeitura Municipal, de acordo com o endereço 3537-1158 e 3537-1208, nos dias e horários que constam no Edital do Edital do Edital.
 Assis Chateaubriand, 06 de Janeiro de 2020.
 Assis Chateaubriand, do Paraná
 Genesio de Campos e Leticia

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - 25M
(Com sede eletrônica para o processo ME, EPP e MEI)
 O Município de Bandeirantes-PR avisa de licitação que realizará no dia 20/01/2020 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PSICAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A validade do edital será feita no Departamento de Licitação de Prefeitura em horário de atendimento de Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h00min do dia 20/01/2020 no Setor de Procureadoria Jurídica.
 Bandeirantes, 07 de Janeiro de 2020
ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Secretário de Administração
 6770208

Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2020 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
 A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, avisa de sua proposta e objeto de licitação em referência, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Edital de Licitação divulgado através do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, tendo por objeto a aquisição de Material de consumo para o Departamento de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR conforme Anexo I - Termo de Referência. Assim sendo, será publicado novo edital oportunizando com ampla divulgação.
 Boa Esperança do Iguaçu-PR, 07 de Janeiro de 2020.
 Pregoeiro - Rafael José Gava
 Prefeito - Evandro Luiz Coato
 751/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
 A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: **Aquisição de Materiais Alimentícios** para uso de alimentação escolar, sendo a entrega realizada diretamente no período de manhã e da tarde nos locais indicados pelo Departamento de Educação e Cultura, conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência, até às 14:00 horas do dia 21/01/2020, a ser aberta no dia 21/01/2020 às 14:00 horas, no Sala de Licitação. Outras informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08:00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consulta: www.licitacao@boaesperanca.pr.gov.br Fone: (41) 3537-1204 Fax: (41) 3537-1158. Boa Esperança do Iguaçu, 07/01/2020. Rafael José Gava - Pregoeiro Evandro Luiz Coato - Prefeito.
 7502020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
 A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: **Aquisição de Material de Limpeza**, Higiene e Conservação doméstica para os Secretarias e Departamento de Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 14:00 horas do dia 21/01/2020, a ser aberta no dia 21/01/2020 às 14:00 horas, no Sala de Licitação. Outras informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08:00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consulta: www.licitacao@boaesperanca.pr.gov.br Fone: (41) 3537-1208 Fax: (41) 3537-1158.
 Boa Esperança do Iguaçu, 07/01/2020. Rafael José Gava - Pregoeiro Evandro Luiz Coato - Prefeito.
 8430208

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
 A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: **Aquisição de Material de Limpeza**, Higiene e Conservação doméstica para os Secretarias e Departamento de Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 14:00 horas do dia 21/01/2020, a ser aberta no dia 21/01/2020 às 14:00 horas, no Sala de Licitação. Outras informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08:00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consulta: www.licitacao@boaesperanca.pr.gov.br Fone: (41) 3537-1208 Fax: (41) 3537-1158.
 Boa Esperança do Iguaçu, 07/01/2020. Rafael José Gava - Pregoeiro Evandro Luiz Coato - Prefeito.
 8430208


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ

 P. n.º 133
 [Handwritten signature]

Votar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDERANTES		
Ano	2020		
Nº Licitação/Dispensa/Ineditabilidade	1		
Modalidade	Pregão		
Número edital/processo	02/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/instituições de crédito			
Instituição Financiadora			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
dotação Orçamentária	0300512361120160313390320009		
Preço máximo/Referência de preço - R\$	1.516.800,00		
Data de Lançamento do Edital	07/01/2020		
Data de Abertura das Propostas	23/01/2020	Data Registro	09/01/2020
NDA Data de Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data de Abertura das Propostas			
Há taxa exclusão para EPF/ME?	Não		
Há taxa de participação para EPF/ME?	Sim		Percentual de participação: 24,24
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPF/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Voltar

Votar

CNPJ: 6553569970 (Logar)



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000276/2020

125

Número do processo: 0000276/2020

Número Único: 386.J71.06L-00

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 8919

Número do documento:

Requerente: 4308 - ADÃO BERTOLUCI

CPF/CNPJ do requerente: 23.852.000/0001-57

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local de protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Ajustamente com: Protocolo

Situ.: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 21/01/2020 15:28

Previsto para: 21/02/2020 15:28

Concluído em:

Síntese: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 01/2020 - PMB.

Observação

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the bottom right that reads "Adão Bertoluci".

Protocolo
 (Protocolado por)

ADÃO BERTOLUCI
 (Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADAO BORTOLUCI - TRANSPORTE

Nome do Empreendedor

ADAO BORTOLUCI

Nome Fantasia

ADAO BORTOLUCI

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

8482309

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

235.835.419-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/12/2015

Números de Registro

CNPJ

23.852.500/0001-57

NIRE

41-B-0386042-4

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

CONJUNTO YARA

Logradouro

RUA FLORIPES FERNANDES

Município

BANDEIRANTES

Número

109

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/12/2015

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDEN. ATENÇÃO: qualquer rasura ou omissão invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando convenientes de cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/CadastroJuridico/cadCNPJMicroConsulta.asp>

Número do Recibo

ME90076007

Número do Identificador

00023583541987

Data de Emissão

17/01/2020

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADAO BORTOLUCCI - TRANSPORTE
Nome de Fantasia: ADAO BORTOLUCCI
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
4180388042-4	28.852.508/0001-57	16/12/2015	16/12/2016

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA FLORIPES FERNANDES, 109, CONJUNTO YARA, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Ocupações:
Principal: TRANSPORTE ESCOLAR
Secundárias:
Objeto:

Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

Microempendedor Individual - MEI
SIM

O empresário não desistiu da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei Complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 9.000,00
(NINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento
Data: 01/04/2019 Número: MX00042533

Atto: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:

Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 11 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA
SECRETARIO GERAL

LOURENÇO MAGIAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
DELEGADO



Consulta Optantes

139

Data de consulta: 20/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.852.500/0001-57

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ADAO BORTOLUCI - TRANSPORTE

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 16/12/2015

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 01/01/2019

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
16/12/2015	31/12/2015	Desenquadrado por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Voltar

Gerar PDF

DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

ADÃO BORTOLUCI TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.852.500/0001-57, sediada na Rua Floripes Fernandes, 109, Conjunto Yara, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Adão Bortoluci

ADÃO BORTOLUCI
RG 8.482.309-4 - SSP-PR
CPF 235.835.419-87

A collection of approximately 15-20 handwritten signatures and scribbles in black ink, scattered around the typed name and identification information. Some signatures are clearly legible, while others are more abstract scribbles.

111
111

Edital n.º 01/2020 - PMB
Pregão Presencial
Município De Bandeirantes - Pr
Envelope CREDENCIAMENTO
Antônio Rodrigues Constantino
Campo Sítio São Vicente, 0
Bandeirantes - Pr
CNPJ: 29.162.102/0001-95



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

142
 7

Página 1 / 1
 Data: 22/01/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 00002932/2020

Número do processo:	00002932/2020	Número único:	3F9A9M.26147
Solitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	8936
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	29.167.102/0001-40
Responsável:	733 - ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:			
Telefone:			
E-mail:			
Local de protocolização:	002 006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002 006.000 - Protocolo		
Objeto do destino:			
Arquivamento por:	Protocolo	Arquivamento com: Protocolo	
Situação:	Não arquivado	Exatidão: Não	Procedência: Equívoca
Protocolado em:	22/01/2020 14:58	Previsão para:	22/02/2020 14:58
Série:	EDITAL Nº 01/2020		
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO. DIF. TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PHOTOCDLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

(Handwritten signatures and initials)

Angela
 Protocolo
 (Protocolante)

Marcia Antonia de M. Constantino
 ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO
 (Requerente)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Hora: 14:58:39

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

143
3



Identificação

Nome Empresarial

ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915

Nome do Empresário

ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO

Nome Fantasia

ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO

Capital Social

R\$ 3.000,00

Número Identidade

1757408

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

493.761.289-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/11/2017

Números de Registro

CNPJ

29.162.1029001-95

NIRE

41-8-0589293-5

Endereço Comercial

CEP

85320-000

Logradouro

CAMPO SITIO SAO VICENTE

Número

0

Complemento

CASA

Bairro

SITIO SAO VICENTE

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/11/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual e sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Certificado emitido de acordo com a Resolução nº 16 de 17 de dezembro de 2016, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer pessoa ou entidade que invadir este documento, para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal, quando componentes do cadastro sincronizado nacional, informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: 180@www.niceia.fazenda.gov.br/PessoasJuridicas/CNPJ/Atividade/Busca.asp

Número do Recibo

ME14966065


Número do Identificador

00049376128915

Data de Emissão

08/01/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 Nº 1.757.406
ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO
 José Constantino
 Geralda de Lima Rodrigues
 Pindurici - SP 27/abril/1957
 8/Outubro/1976
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Antonio Rodrigues Constantino
 ASSINATURA DO TITULAR
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

144

CIC

REGISTRO 17.4.7 INSCRIÇÃO 437.761.289.15
 CONTRIBUINTE
ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO

 SECRETARIO DE RECEITA FEDERAL

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 20/04/2006
 ASSINATURA

[Handwritten signatures and scribbles]

SS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128918**
Nome de Fantasia: **ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0599293-5	29.162.102/0001-96	28/11/2017	28/11/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP):
CAMPO SITO SAO VICENTE, 0-CASA, SITO SAO VICENTE, BANDEIRANTES, PR, 89.980-000

Ocupações:
Principal: **TRANSPORTE ESCOLAR**
Secundárias:
Objeto:
Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será des enquadrado de condição de MEI a partir de

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ **5.000,00**
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
Data: **08/01/2018** Número: **20180383639**

Atto: **MEDIDA ADMINISTRATIVA**
Evento (s): **OUTROS**

Data Efeito: **XXXXXX/XXXX (1)**

(1) Data a partir de qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação	Status
Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 17 de dezembro de 2019



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: *02/10/2019*
ASSINATURA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

20/10/2019
LOURENÇO MARCIAS NOGUEIRA
RS 6.214.543-9
RELATOR



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.

Data da consulta: 08/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **29.162.102/0001-95**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 28/11/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 28/11/2017**

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Periodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

The bottom half of the page contains numerous handwritten signatures and initials in black ink. These marks are scattered across the white background, some overlapping the printed text. The signatures vary in style, with some appearing as simple initials and others as more complex, cursive names. The overall appearance is that of a document that has been reviewed and signed by multiple individuals.

DECLARAÇÃO

117
3

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915, inscrita no CNPJ sob o nº 29.162.102/0001-95, sediada na Campo Sítio São Vicente - Sítio São Vicente, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Antonio Rodrigues Constantino
Antonio Rodrigues Constantino
RG. 1.757.406 – SSP-PR
CPF. 493.761.289-15

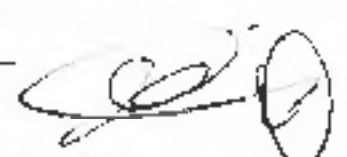


AK

el



ESS





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

108

Formulário disponível em: www.pmb.bandeirantes.pr.gov.br

Número do processo: 0000282-2020

Número do processo:	0000282-2020	Número único:	785.437.984-91
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	0925
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	21.496.728/0011-23
Requerente:	751 - ARCELINO GUSMÃO	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço:			
Complemento:			
Logradouro:		Cidade:	
Tel. fixo:		UF:	
E-mail:		Notificação por:	E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Obj. de destino:			
Protocolado por:	Princípio	Atualização em:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	22/01/2020 09:03	Procedência:	Externa
Sistema:	FIPITAL Nº 01/2020	Prioridade:	Normal
Observação:	É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO. QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESTA COMPROVANTE.		

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature that appears to read 'Processo'.

Araceli
 Araceli
 (Protocolado por)

Araceli Gusmão
 ARCELINO GUSMÃO
 (Requerente)

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

110
3



Identificação

Nome Empresarial

ARCELINO GUSMAO 15251756968

Nome do Empresário

ARCELINO GUSMAO

Nome Fantasia

ARCELINO GUSMAO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

830.574

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

152.517.569-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/12/2014

Números de Registro

CNPJ

21.498.228/0001-23

NIRE

41-8-0290613-7

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

LOTEAMENTO DOMINGO ZAMBOM

Logradouro

RUA ANTONIO TOME

Município

BANDEIRANTES

Número

960

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

01/12/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-6/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua consulta esta condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 18 de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e de Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou alteração invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/consultas.asp>

Número do Recibo

ME77358622

Número do Identificador

00015251756968

Data de Emissão

10/12/2019



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são corretas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARDELMO DUFRANO 1525175868			Protocolo: PRC1900677538
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
Nº do Cadast.	CNPJ	Arquitetura de Rua de Registro	Nº do Arquivo
140298137	11.798.236/0001-03	24.707814	91132518
Endereço Completo Rua Antônio Tóvez, nº 589, Centro, Curitiba - Paraná - CEP: 81290-000			
Objeto Serviços de manutenção de sistemas - Trabalho de campo			
Cidade R. S. N. 40 - Centro - Curitiba			Estado Paraná
UF do Arquivamento PR			UF da Empresa (se diferente)
Número 1525175868		Inscrição 249.230 - EMPREGADOR DO MEI	Situação Ativa Bases SIN-STATUS
Nome da Empresa: ARDELMO DUFRANO		CPF: 1525175868 Regime de Imp. MEI PROFISSIONAL	

Esta certidão tem validade legal a partir de 12/12/2016, de acordo com o art. 1º, inciso III, da Lei nº 13.102/2016, publicada no Diário Oficial da União em 12/12/2016.



PRC1900677538

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials are scattered across the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom. The signature of the Secretary General is also present.

Data da consulta: 09/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.498.228/0001-23

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ARCELINO GUSMAO 15251756968**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/12/2014**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 01/12/2014**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signatures and marks]

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

ARCELINO GUSMÃO 15251756968, inscrita no CNPJ sob o nº 21.498.228/0001-23, sediada na Rua Antônio Tome, 980, Loteamento Domingo Zambon, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII. do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Arcelino Gusmão

ARCELINO GUSMÃO

RG 830.574-9

CPF 152.517.569-68

21.498.228/0001-23

ARCELINO GUSMÃO

15251756968

**RUA ANTONIO TOME, 980 LOT. DOMINGO ZAMBON
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR**

[Handwritten signatures and scribbles surrounding the stamp]

ES-10001850 894 12
GAMBINO OTTAVIO
10001850
KING OF THE HILL
10001850 894 12



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000237/2020

Número do processo: 0000237/2020 Número Único: 5W5.4UG.166-16
 Subseção: 38 - Processo Licitação Número do protocolo: 8860
 Número do documento:
 Requerente: 704 - ARISTIDES FERREIRA FILHO CPF (CNPJ) do requerente: 21.511.096/0001-27
 Beneficiário: CPF (CNPJ) do beneficiário:
 Endereço:
 Complemento: Bairro:
 Logradouro: Município:
 Telefone: CEP:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 002 006 000 - Protocolo
 Localização atual: 002 006 000 - Protocolo

Org. de destino

Iniciado por: Protocolo Assinatura por: Protocolo
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Procedência: Normal
 Protocolado em: 21/01/2020 13:34 Previsto para: 21/02/2020 13:34 Condição em:
 Símbolo: EDITAL Nº 017/2020

Observação:

E OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

[Handwritten signatures and stamps]

 (Protocolado por)

 ARISTIDES FERREIRA FILHO
 (Requerente)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910

Nome do Empresário
ARISTIDES FERREIRA FILHO

Nome Fantasia
ARISTIDES FERREIRA FILHO

Capital Social
5.000,00

Número Identidade 1.604.903	Órgão Emissor SSP	UF Emissor PR	CPF 280.940.009-10
---------------------------------------	-----------------------------	-------------------------	------------------------------

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente ATIVO	Data de Início da Situação Cadastral Vigente 03/12/2014
--	---

Números de Registro

CNPJ 21.511.096/0001-22	NIRE 41-8-0291087-8
-----------------------------------	-------------------------------

Endereço Comercial

CEP 86380-000	Logradouro RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO	Número 737
Bairro CENTRO	Município BANDEIRANTES	UF PR

Atividades

Data de Início de Atividades 03/12/2014	Forma de Atuação Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal Transportador(a) escolar independente	
Atividade Principal (CNAE) 48.24-8/00 - Transporte escolar	

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, ativas, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aplicação está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional sobre a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.redeim.org.br/portal/portal-dica/CPF-uf/uf/uf/consultar.asp>

Número do Recibo ME77432219	Número do Identificador 60028094000910	Data de Emissão 09/01/2020
---------------------------------------	--	--------------------------------------

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDADE: 10 ANOS
 OBRIGATORIO PARA TODOS

1888550593

CPF: 280.940.402-10
 DATA NASCIMENTO: 11/07/1958

Nome: VERCI EMIDIO FERREIRA

00553729084 18/05/2024 19/08/1978

CETE (VAL: 18/05/2024)

1888550593

22/07/2019

1164184438
 1701440018

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 21/10/2020
 ASSINATURA

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature that appears to be 'Vercy' and several other illegible marks.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são referentes ao dado de sua certidão.

Nome (Empresário): JAMES FIDEL FERREIRA FILHO 3800444910			Participação: Participação em
Razão Social: Empresa Individual			
CNPJ (Brasil): 04.042.910/0001-07	CNPJ (Paraná): 24.114.998/0001-07	Atividade Econômica (CNAE Simples de Empresa): 47.11-2/01	Endereço: Av. Adolpho Brito, 114
Endereço Comercial: Rua MELITO BENEDETTI, 117 - 1º andar - Curitiba - Paraná - CEP: 81250-000			
Cidade: Curitiba - Paraná - Brasil			
Capital Social: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Forma de Constituição: Individual
Última Atualização: 03/11/2018	Registro: 11/03/2018	Atividade: 47.11-2/01 - Comércio varejista de alimentos	Situação: Ativa - Emissão: 03/11/2018
Nome do Empreendedor: JAMES FIDEL FERREIRA FILHO		CPF: 040.042.910-07	

Essa certidão tem validade somente em território do Estado do Paraná e não pode ser usada para fins de comprovação de informações em outros Estados.



LEANDRO MARCOS RAYSI BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials are present throughout the lower half of the document. A large circular stamp is visible in the upper right quadrant. At the bottom right, there is a small box containing the text "1 de 1" and a signature.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.511.096/0001-22

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ARISTIDES FERREIRA FILHO 23094000910

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 03/12/2014

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 01/01/2018

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
03/12/2014	31/12/2015	Descredenciada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten signatures and marks scattered across the bottom half of the page, including a large 'O' and various initials.]

ARISTIDES FERREIRA FILHO

ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910.

TELEFONE:- 43-99964-7601

RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO, Nº 737 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR.

CNPJ:- 21.511.096/0001-22

159
3

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PMB

ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910, inscrito no CNPJ sob nº 21.511.096/0001-22, sediada na Rua Prefeito Moacyr Castanho, nº 737, Centro, em Bandeirantes, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 23 de Janeiro de 2020. -

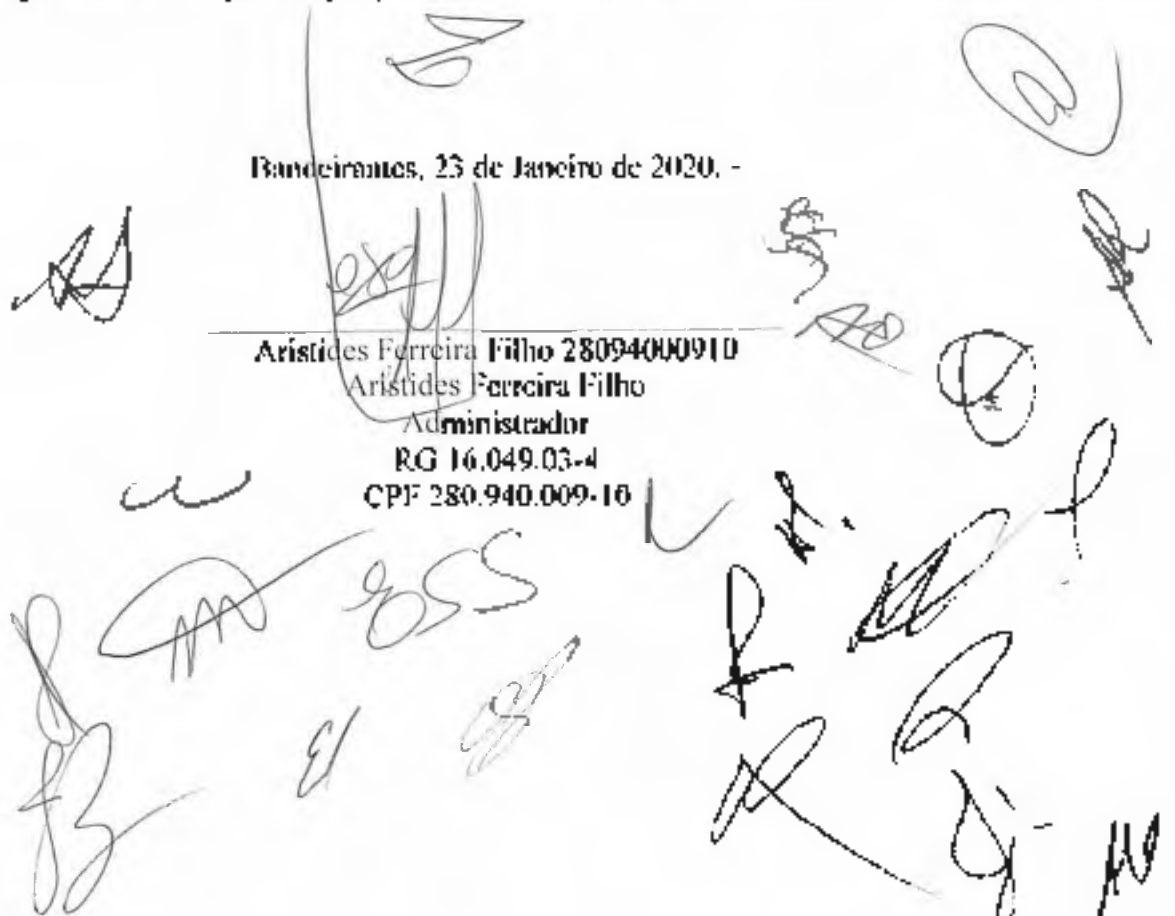
Aristides Ferreira Filho 28094000910

Aristides Ferreira Filho

Administrador

RG 16.049.03-4

CPF 280.940.009-10





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

100

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000285/2020

Número do processo:	0000285/2020	Número único:	906.BR1.141-G5
Solicitação:	18 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	8628
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	06.231.905/0001-59
Requerente:	725 - BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Município:	
Loteamento:	Condomínio:	Fax:	
Telefone:	Celular:	Notificado por:	E-mail
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Externa
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	22/01/2020 10:40	Previsto para:	22/02/2020 10:40
		Concluído em:	
Símbolo:	PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 01/2020-PMB.		
Observação:			

Protocolo
 (Protocolado por)

BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES
 (Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CANCELADO 160 170
CANCELADO
161



Identificação

Nome Empresarial

BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES

Nome do Empresário

BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Nome Fantasia

SILVA TRANSPORTE

Capital Social

R\$ 0,00

Número Identidade

Órgão Emissor

UF Emissor

CPF

056.715.529-31

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/04/2004

Números de Registro

CNPJ

08.231.905/0001-59

NIRE

41-1-0853382-8

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO

Município

BANDEIRANTES

Número

958

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/04/2004

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

49-24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento desta Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado compreende as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando convênientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PesquisaJuridica/CNPJ/ConsultaConsulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

00000000000000

Data de Emissão

14/01/2020



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 13.436.195-6



POLEGAR DESTURO

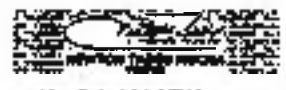


Bruna Aparecida dos Santos Silva

Assinatura do Titular
BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

REGISTRO GERAL: 13.436.195-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/12/2011
NOME: BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
FILIAÇÃO: PAULO SERGIO DA SILVA
EDUEIA DE PATRÃO DOS SANTOS SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1987
DOC. ORDEM: COMPUNCA-BRASIL/PR, DA SEDE
C.NASC=21641, UNICORPISA, ACRÉDITADO

CURTIÇA/PR



Assinatura do Emitor
LEI Nº 7.816 DE 2010

162

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 01/01/20
ASSINATURA

Handwritten signatures and scribbles scattered across the bottom half of the page.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRUNA A DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - MIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
4110853382-8	05 231.905/0001-59	23/04/2004	23/04/2004

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA EDELIANA MENEZES RANDO, 950, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, 88.360-000

Objeto
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.

Capital- R\$ **0 000,00**

[OITO MIL REAIS]

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: **01/01/2019** Número: **MX00049205**

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**
Evento (s): **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Identidade: **134361958.SSP/PR**

CPF: **058.715.529-31**

Estado Civil: **Solteira**

Regime de Bens: **Não Informado**

BANDEIRANTES - PR, 10 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL.

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 8.214.543-9
RELATOR



Simplex Nacional - Consulta Optantes

164

Data da consulta: 14/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 06.231.905/0001-59

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 01/01/2019

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



A Comissão de Licitações,

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

A empresa BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.231.905/0001-59, sediada na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958 - Centro, nesta cidade de Bandeirantes/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Bandeirantes - PR, 14 de Janeiro de 2.020.

Bruna A. dos Santos Silva

BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

06.231.905/0001-59

Bruna A. dos Santos Silva
Transportes

Av. Edelina Meneghel Rando, 958 - Centro
CEP 84.368-000 - Bandeirantes - Paraná



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000243/2020

Número do processo:	0000243/2020	Número único:	052430.583-9L
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	8880
Número do documento:		CPR/CNPJ do requerente:	98.548.263/0001-80
Identificação:	4116 - DENIS WILLIAM DA SILVA	CPR/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Município:	
Limite superior:	Condulimim.	Fax:	
Telefone:	Celular:	Identificação por E-mail:	
E-mail:			
Local de protocolização:	002.005.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.005.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Assinatura com Protocolo:	
Situação:	Não protocolado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	21/01/2020 14:27	Procedência:	Externa
Símbolo:	EDITAL Nº 01/2020	Processo para:	21/02/2020 14:27
		Concluído em:	

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PRODUÇÃO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including names like 'Crisgetta' and 'Denise R.G. da Silva'.

Crisgetta
 (Protocolado por)

Denise R.G. da Silva
 DENIS WILLIAM DA SILVA
 (Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

167
mg



Identificação

Nome Empresarial

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997

Nome do Empresário

DENIS WILLIAM DA SILVA

Nome Fantasia

DENIS WILLIAM DA SILVA

Capital Social

R\$ 750,00

Número Identidade

109345970

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

067.610.559-97

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/11/2019

Números de Registro

CNPJ

35.546.262/0001-85

NIRE

41-8-0884637-3

Endereço Comercial

CEP

86364-000

Bairro

VILA MACEDO

Logradouro

RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO

Município

BANDEIRANTES

Número

505

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

19/11/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49-24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tribuários, da segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvarás, licenças e a situação de funcionamento da empresa na condição de Microempreendedor Individual. A sua obtenção está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer dúvida ou dúvida irreconciliável, informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoajuridica/CNPJ/inscricaoconsulta.asp>

Número do Recibo

ME47488591

Número do Identificador

00006761055997

Data de Emissão

17/12/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: DORIS WILHEM DA SILVA

CPF: 16934577-0 **RG:** 74

DTA: 02/03/1994

Nome do Titular: SONIA REGINA GERALDO DA SILVA

CPF do Titular: 04440068538 **Data de Emissão:** 08/03/2016 **Data de Validade:** 23/07/2016

Nome do Titular: DORIS WILHEM DA SILVA

CPF do Titular: 1499090441 **Data de Emissão:** 19/07/2017

Assinatura: [Assinatura]

Localidade: PARANA

1499090441

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 01/10/2018
 ASSINATURA

Handwritten signatures and scribbles scattered across the page, including a large signature at the top left, a signature at the top right, and several other marks and signatures in the lower half of the page.

DENIS WILLIAM DA SILVA

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997

RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, Nº 505 - VILA MACEDO
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ: 35.546.263/0001-85

169

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Às Pregeiras e Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

A empresa DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997, firma inscrita no CNPJ sob nº 35.546.263/0001-85, sediada na Rua Francisco Teixeira Ribeiro, nº 505, Vila Macedo, neste ato representado pelo Sr. Denis William da Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 10.934.597-0 - SSP/PR e do CPF nº 067.610.559-97, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Francisco Teixeira Ribeiro, nº 505, Vila Macedo, em Bandeirantes - Pr., pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr. SONIA REGINA GERALDO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob nº 3.302.135-6 SSP/PR e do CPF sob nº 608.700.019-49, brasileira, viúva, motorista, residente e domiciliado em Bandeirantes - Pr., a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial Edital nº 01/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpor, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

Denis William da Silva
Denis William da Silva
RG. nº 10.934.597-0 - SSP/PR
CPF nº 067.610.559-97
Empresário

35.546.263/0001-85

DENIS WILLIAM DA SILVA
06761055997

RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, 505 - VILA MACEDO
CEP 84.304-000 - BANDEIRANTES - PR

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Francisco Teixeira Ribeiro, 505 - Vila Macedo - Bandeirantes - PR
Fone: (19) 3241-1111
www.tabelionato.com.br

DEGI - 72104 - INCAU - 8486K - 818111

Veja a lista de notas em www.tabelionato.com.br
Recolha por Sembrando 8 e assinatura indicada de DENIS WILLIAM DA SILVA. Encargados R\$4,79 (IVA) 21,73. Seu Furupen R\$0,80. Furotar R\$1,05. ISE: R\$0,13. RADOEP: R\$0,10.

Quilômetros: 14 de janeiro de 2020, às 18:00h.
Por: *Denis William da Silva*
Leve suas notas - Retorne



Tabelionato de Notas de Bandeirantes

(Handwritten signatures and scribbles)

32.9#6.32310001-82

GEN. WILLIAM DA SILVA

06/14/2023

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 06/14/2023 BY 60322 UCBAW/STP

SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997
Nome de Fantasia: DENIS WILLIAM DA SILVA
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 B 0884637-3	35.545 263/0001-05	18/11/2019	19/11/2019

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, 505-CASA, VILA MACEDO, BANDEIRANTES, PR, 86 380-000

Ocupações:
Principal: TRANSPORTE ESCOLAR
Secundárias:

Objeto:
TRANSPORTADOR(A) ESCOLAR INDEPENDENTE

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desclassificado da condição de MEI a partir de / /

(Lei Complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 6.750,00
(SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Último Arquivamento:
Data: 12/12/2019 Número: 20197597416

Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA
Evento(s): OUTROS

Data Efeito: XXXXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

BANDEIRANTES - PR, 12 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

LOURENÇO MARTAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
PELATOR



 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos que esta certidão refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), conforme determina a Lei Complementar 128/04, e/ou consultando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

Data da consulta: 13/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 35.546.263/0001-85

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 19/11/2019

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 19/11/2019

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

The bottom half of the page contains numerous handwritten signatures and initials in black ink. These marks are scattered across the lower portion of the document, overlapping the text area. Some are large and stylized, while others are smaller and more abbreviated. The signatures appear to be from various individuals, possibly related to the company or the consultation process.

DENIS WILLIAM DA SILVA

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997
RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, Nº 505 - VILA MACEDO
BANDEIRANTES PARANÁ
CNPJ:- 35.546.263/0001-85

173
7

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PMB

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997, firma inscrita no CNPJ sob nº 35.546.263/0001-85, sediada na Rua Francisco Teixeira Ribeiro, nº 505, Vila Macedo, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-

Denis William da Silva
Denis William da Silva
RG. nº 10.934.597-0 - SSP/PR
CPF nº 067.610.559-97
Empresário

35.546.263/0001-85

**DENIS WILLIAM DA SILVA
06761055397**

RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, 505 - VILA MACEDO
CEP 83.300-000 - BANDEIRANTES - PR

001

33-100000000-00
LEWIS WILSON SA 2-17
OCT 19 1953
[The following information is for
the use of the recipient only.]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.546.263/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2019
NOME EMPRESARIAL OENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OENIS WILLIAM DA SILVA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-0-00 - Transporte escolar (Não dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA RUA UNIDADE JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOCALIDADE R FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO		NÚMERO 805	COMPLEMENTO CASA	
CEP 86.360-000	DISTRITO VILA MACEDO	MUNICÍPIO BANDERANTES		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SONIARG503@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9986-0208		
ENTRADA OPERATIVA DO RESPONSÁVEL (EPRI) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL Não informada			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é devida ao empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSN nº 37, de 13 de junho de 2019, em sua legislação própria encaminhada ao CGSN pelas entes federativos não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2019 às 13:28:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the top right, several smaller ones in the middle, and a large signature at the bottom right. There are also some scribbles and marks.



175

Firmas aplicadas ao relatório

Número do processo: 0000260/2020

Número do processo: 0000260/2020
 Seleção: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 713 - DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

Número único: GBR.5L0.416-68

Número do protocolo: 8903

CPF/CNPJ do requerente: 21.506.338/0001-80
 CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Loteamento: Condomínio:
 Telefone: Celular:

Bairro:
 Município:
 Fax:
 Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo Atualmente com Protocolo

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal

Protocolado em: 21/01/2020 14:53 Previsto para: 21/02/2020 14:52 Concluído em:

Sumula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 01/2020 - PNB.

Observação:

Protocolo
 (Protocolado por)

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA
 (Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904

Nome do Empresário

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

Nome Fantasia

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

156.7765-1

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

281.844.599-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/12/2014

Números de Registro

CNPJ

21.508.338/0001-90

NIRE

41-8-0290913-6

Endereço Comercial

CEP

06360-000

Bairro

VILA MORETI

Logradouro

RUA MARIA TURIM MORETI

Município

BANDEIRANTES

Número

164

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

02/12/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulâncias

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de microempreendedor individual. A sua obtenção está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2008, do Comitê para Gestão do Regime Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou alteração invalidará este documento. Para pesquisa e inscrição estadual em municipal (quando competências do cadastro nacionalizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.zerocusto.gov.br/Passo-a-Passo-CNPJ-Microempreendedor.aspx>

Número do Recibo

ME77403271

Número do identificador

00028184459904

Data de Emissão

08/01/2020

BRASIL REPUBLICA FEDERAL DO PARANÁ
 P R

NOME: **DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA**

CAC (FRENTE) / CAC (DORSO) / UF: **154795-2** REGISTRO: **PR**

UF: **PR** Data de Nascimento: **29/06/1996**
 CPF: **041.844.589-06**

FILIAÇÃO: **PEDRO AUGUSTO DE SOUZA**
LUZIA DE SOUZA


Matrícula: **01707394285** Data de Emissão: **20/11/2019** Validade: **30/07/2024**

Não se trata de documento autêntico
1959961989




Cópia autêntica
 Data de Emissão: **29/01/2020**

Matrícula: **01707394285** Data de Emissão: **20/11/2019**








Assinatura: 

Códigos de Verificação: **1959961989**
PARANÁ

Não se trata de documento autêntico
1959961989

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 01/01/2020
 ASSINATURA: 

Numerous handwritten signatures and initials scattered across the page, including:

- Top left: 
- Top center: 
- Center: 
- Bottom center: 
- Right side: 
- Far right: 
- Bottom right: 
- Bottom right: 
- Bottom right: 
- Bottom right: 
- Bottom right: 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DOMIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28164439904
Nome de Fantasia: DOMIZETE AUGUSTO DE SOUZA
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Numero de Identificação de Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0290913-6	21.506.338/0001-90	02/12/2014	02/12/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA MARIA TURIM MORETI, 104, VILA MORETI, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Ocupações:
Principal: TRANSPORTE ESCOLAR
Secundárias:
Objeto:
Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar

Microempreendedor Individual - MEI
SME

O empresário será desanquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____

(Lei complementar nº 123/04)

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa
SME
(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
Data: 03/01/2015 Número: M1641233985

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MEI

Data Efeito: XXXXX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulâncias	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	STATUS XXXXXXXXXX
--	----------------------------	----------------------

BANDEIRANTES - PR, 18 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
RELATOR





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos que esta certidão refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), conforme determina a Lei Complementar 128/06, eão constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.506.338/0001-90

A opção pelo Simplex Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904

Situação Atual

Situação no Simplex Nacional : Optante pelo Simplex Nacional desde 02/12/2014

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 02/12/2014

Períodos Anteriores

Opções pelo Simplex Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simplex Nacional)

Agendamentos no Simplex Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simplex Nacional)

Eventos Futuros no Simplex Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

The bottom half of the page is filled with numerous handwritten signatures and initials in black ink. Some are large and stylized, while others are smaller and more compact. The signatures appear to be from various individuals, possibly related to the company or the consultation process. The text 'Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem' is visible above the signatures.

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

150

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904

RUA MARIA TURIM MORETI, N° 184 - VILA MORETI - FONE: 43-9635-0014
BANDEIRANTES PARANÁ

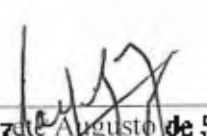
CNPJ: 21.506.338/0001-90

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial n° 01/2020 - PMB

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904, firma inscrita no CNPJ sob n° 21.506.338/0001-90, sediada na Rua Mario Turim Moreti, n° 184, Vila Moreti, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-


Donizete Augusto de Souza
RG. n° 1.567.705-1 - SSP/PR
CPF n° 281.844.599-04
Empresário

21.506.338/0001-90

Donizete Augusto de Souza
28184459904

RUA MARIA TURIM MORETI, 184 - VILA MORETI
CEP 86.300-050 - Bandeirantes - PARANÁ

(The page contains numerous handwritten signatures and initials scattered around the central text, including names like 'SS', 'AH', 'AM', 'BSS', 'E', 'G', 'H', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z', 'AA', 'BB', 'CC', 'DD', 'EE', 'FF', 'GG', 'HH', 'II', 'JJ', 'KK', 'LL', 'MM', 'NN', 'OO', 'PP', 'QQ', 'RR', 'SS', 'TT', 'UU', 'VV', 'WW', 'XX', 'YY', 'ZZ', 'AAA', 'BBB', 'CCC', 'DDD', 'EEE', 'FFF', 'GGG', 'HHH', 'III', 'JJJ', 'KKK', 'LLL', 'MMM', 'NNN', 'OOO', 'PPP', 'QQQ', 'RRR', 'SSS', 'TTT', 'UUU', 'VVV', 'WWW', 'XXX', 'YYY', 'ZZZ', 'AAAA', 'BBBB', 'CCCC', 'DDDD', 'EEEE', 'FFFF', 'GGGG', 'HHHH', 'IIII', 'JJJJ', 'KKKK', 'LLLL', 'MMMM', 'NNNN', 'OOOO', 'PPPP', 'QQQQ', 'RRRR', 'SSSS', 'TTTT', 'UUUU', 'VVVV', 'WWWW', 'XXXX', 'YYYY', 'ZZZZ', 'AAAAA', 'BBBBB', 'CCCCC', 'DDDDD', 'EEEEE', 'FFFFFF', 'GGGGG', 'HHHHH', 'IIIII', 'JJJJJ', 'KKKKK', 'LLLLL', 'MMMMM', 'NNNNN', 'OOOOO', 'PPPPP', 'QQQQQ', 'RRRRR', 'SSSSS', 'TTTTT', 'UUUUU', 'VVVVV', 'WWWWW', 'XXXXX', 'YYYYY', 'ZZZZZ', 'AAAAAA', 'BBBBBB', 'CCCCCC', 'DDDDDD', 'EEEEEE', 'FFFFFFF', 'GGGGGG', 'HHHHHH', 'IIIIII', 'JJJJJJ', 'KKKKKK', 'LLLLLL', 'MMMMMM', 'NNNNNN', 'OOOOOO', 'PPPPPP', 'QQQQQQ', 'RRRRRR', 'SSSSSS', 'TTTTTT', 'UUUUUU', 'VVVVVV', 'WWWWWW', 'XXXXXXXX', 'YYYYYY', 'ZZZZZZ', 'AAAAAAA', 'BBBBBBB', 'CCCCCCC', 'DDDDDDD', 'EEEEEEE', 'FFFFFFF', 'GGGGGGG', 'HHHHHHH', 'IIIIIII', 'JJJJJJJ', 'KKKKKKK', 'LLLLLLL', 'MMMMMMM', 'NNNNNNN', 'OOOOOOO', 'PPPPPPP', 'QQQQQQQ', 'RRRRRRR', 'SSSSSSS', 'TTTTTTT', 'UUUUUUU', 'VVVVVVV', 'WWWWWWW', 'XXXXXXXXX', 'YYYYYYY', 'ZZZZZZZ', 'AAAAAAA', 'BBBBBBB', 'CCCCCCC', 'DDDDDDD', 'EEEEEEE', 'FFFFFFF', 'GGGGGGG', 'HHHHHHH', 'IIIIIII', 'JJJJJJJ', 'KKKKKKK', 'LLLLLLL', 'MMMMMMM', 'NNNNNNN', 'OOOOOOO', 'PPPPPPP', 'QQQQQQQ', 'RRRRRRR', 'SSSSSSS', 'TTTTTTT', 'UUUUUUU', 'VVVVVVV', 'WWWWWWW', 'XXXXXXXXX', 'YYYYYYY', 'ZZZZZZZ')



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 21.508.338/0001-90
MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA: 02/12/2014

NOME EMPRESARIAL: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 26184459004

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME INICIAL): DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA
TIPO: ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO: R. MARIA TURIM MORETI
NÚMERO: 184
COMPLEMENTO: *****

CEP: 85.360-000
BARRIO DISTRITO: VILA MORETI
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES
UF: PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
TELEFONE: (43) 9635-0014

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 02/12/2014

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Exatido no dia 08/01/2020 às 09:58:02 (data e hora de Brasília)

Handwritten signatures and marks covering the bottom half of the page.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

132
 m

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0000239/2020

Número do processo: 0000239/2020
 Solicitação: 39 - Processo Locatício
 Número do documento:
 Requerente: 710 - EDSON MARTIN
 Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Loteamento:
 Telefone:
 E-mail:

Número Único: 427.V09.123-04
 Número do protocolo: 8862
 CPF/CNPJ do requerente: 21.495.616/0001-24
 CPF/CNPJ do beneficiário:

Local da protocolização: 002.005.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.005.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo
 Situação: Não analisado
 Protocolado em: 21/01/2020 13:58
 Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 01/2020 - PMS

Condomínio:
 Celular:
 Bairro:
 Município:
 Fax:
 Notificado por: E-mail

Observação:

[Handwritten signatures and initials covering the lower half of the page, including a large signature of Edson Martin and various initials.]

Protocolo
 (Protocolado por)

EDSON MARTIN
 (Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDSON MARTIN 47823780925

Nome do Empresário

EDSON MARTIN

Nome Fantasia

EDSON MARTIN

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

3.609.571-7

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

478.237.809-25

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/12/2014

Números de Registro

CNPJ

21.495.516/0001-24

NIRE

41-8-0290514-9

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Número

512

Bairro

VILA NOSSA SENHORA APARECIDA

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

01/12/2014

Código da Atividade Principal

49.24-8/00

Descrição da Atividade Principal

Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua verificação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/empresas/legislacao/CNPJ/consulta.asp>

Número do Recibo: ME77840046

Número do Identificador: 21495516000124

Data de Emissão:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EDSON MARTIN 47823780926
Nome de Fantasia: EDSON MARTIN
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0290514-9 CNPJ 21.495.516/0001-24 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/12/2014 Data de Início de Atividade 17/12/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA AGENOR FERREIRA DDS SANTOS, 512, VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Ocupações:
Principal: TRANSPORTE ESCOLAR
Secundárias:

Objeto:
Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

Microempendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ./. /.

(Lei Complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento:
Data: 03/01/2016 Número: M1641203590

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

Data Efeito: XXXXX/XXX/ (1)

(1) Data a partir de qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação	Status
Porta a Porta, Pontos Móveis ou por Ambulâncias	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 16 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
RELATOR



 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DECLARAÇÃO

Odonatos que esta cadidã refere-se a
um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL -
MEI, registrado virtualmente através do Portal do
Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br),
conforme determina a Lei Complementar 123/06, não
considerando documentos físicos arquivados nesta
Junta Comercial referentes a este registro

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.495.516/0001-24

A opção pelo Simplex Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EDSON MARTIN 47823780925**

Situação Atual

Situação no Simplex Nacional : **Optante pelo Simplex Nacional desde 01/12/2014**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 01/12/2014**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simplex Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simplex Nacional)

Agendamentos no Simplex Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simplex Nacional)

Eventos Futuros no Simplex Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

The bottom half of the page contains numerous handwritten signatures and marks in black ink. These marks are scattered across the page, overlapping the text of the 'Eventos Futuros' sections. Some marks appear to be initials or full names, while others are abstract scribbles or checkmarks. The handwriting is cursive and varies in size and style.

DECLARAÇÃO
Preção Presencial nº 01/2020-PMB

EDSON MARTIN 47823780925, inscrita no CNPJ sob o nº 21.495.516/0001-24, sediada na Rua Agenor Ferreira Dos Santos, 512, Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.



EDSON MARTIN
RG 3.609.571-7- SSP-PR
CPF 478.237.809-25





188

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0000273/2020

Número do processo:	0000273/2020	Número único:	190.0P6.R7C-68
Solicitação:	30 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	8816
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	07.903.397/0001-70
Requerente:	724 - E. F. DOS SANTOS SILVA ME	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Telefone:	Notificado por: E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolação:	002.008.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.008.000 - Protocolo		
Orig. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com: Protocolo	
Situ.:	Não analisado	Em trâmite: Não	Precedência: Extrema
Protocolado em:	21/01/2020 15:05	Previsto para: 21/02/2020 15:05	Prioridade: Normal
Síntula:	PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 01/2020-PMB.		
Observação:			

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature at the bottom left and another at the bottom right.

 Protocolo
 (Protocolado por)

 E. F. DOS SANTOS SILVA ME
 (Requerente)

Handwritten initials at the bottom right corner.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

E. F. DOS SANTOS SILVA -

Nome do Empresário

EDLEIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA

Nome Fantasia

SERGIO TRANSPORTE

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

Órgão Emissor

UF Emissor

CPF

745.034.999-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/03/2008

Números de Registro

CNPJ

07.903.397/0001-70

NIRE

41-1-0801530-4

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO

Município

BANDEIRANTES

Número

958

UF

PR

Complemento

SALA 01

Atividades

Data de Início de Atividades

17/03/2008

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

49-24-800 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvarás, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESINA. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando conveniências do cadastro estiverem disponíveis), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoas/Juridica/CNPJ/cpfconsulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

00000000000000

Data de Emissão

14/01/2020



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS

RG: 6.278.614-2

FOTOGRAFAMENTO



Edleia de Fatima dos Santos Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 6.278.614-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/02/2010

NOME: EDLEIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO: JAYME DOS SANTOS

AMALIA PALMA DOS SANTOS

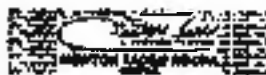
NACIONALIDADE: BRASILEIRAS

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1964

DOO. CIVIL: COMARCA-BANDERANTES-SP, DA 2505
C.CAS-4673, UNIV-208 ROUN-73

CIV: 74528499-04

CURRIBARR



LIB Nº 7, LINE DE 20088

430

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: *21/01/2010*
ASSINATURA

[Handwritten signatures and scribbles]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da esta expedição.

Nome Empresarial: E. F. DOS SANTOS SILVA
Nome de Fantasia: SERGIO TRANSPORTE
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4110801530-4	07.903.397/0001-70	17/03/2005	XXXXXX/XXXX

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA EDELIANA MENEGHEL RANDO, 953-SALA 01, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Ocupações:
Principal: TRANSPORTE ESCOLAR
Secundárias:
Objeto:
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL.

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desqualificado da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei complementar nº 12306)

Capital: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 12306)

Último Arquivamento:
Data: 10/02/2016 Número: 20160680837

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:
Estabelecimento Fixo
Em Local Fixo Fora de Loja

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXX/XXXX

BANDEIRANTES - PR 10 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

Luiz Carlos
LOURENÇO MAGALHÃES NOGUEIRA
RG 6.244.543-9
RELATOR



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.903.397/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : E. F. DOS SANTOS SILVA -

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 01/01/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signatures and initials scattered across the page, including 'ESS', 'SS', and various illegible marks.]

À Comissão de Licitações,

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

A empresa E. F. DOS SANTOS SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.903.397/0001-70, sediada na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958, Sala 01 – Centro, nesta cidade de Bandeirantes/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

[Handwritten signatures]

Bandeirantes – PR, 14 de Janeiro de 2.020.

Edléia de Fátima dos Santos Silva

EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

194
 20

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0000242/2020

Número do processo:	0000242/2020	Número único:	912.V5X L55-47
Solicitação:	38 - Processo Licitação	Número do protocolo:	8884
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	29.106.972/0001-70
Requerente:	4305 - ELISIO MARTIN	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		CEP:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por E-mail	
Telefone:	Calçada:		
E-mail:			
Local de protocolização:	002/006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002/006.000 - Protocolo		
Dir. de destino:		Atualmente com Protocolo	
Protocolado por:	Protocolo	Em trâmite:	Não
Situação:	Não finalizado	Procedência:	Externa
Protocolado em:	21/01/2020 14:24	Previsão para:	21/02/2020 14:24
Símbolo:	EDITAL Nº01/2020	Concluído em:	
Observação:	É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature at the bottom right that reads "Elisio Martin".

 Angelita
 Protocolo
 (Protocolado por)

 ELISIO MARTIN
 (Requerente)

14:24:37

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



1303

Identificação

Nome Empresarial

ELISIO MARTIN 36713902987

Nome do Empresário

ELISIO MARTIN

Nome Fantasia

MARTIN TRANSPORTES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

33299362

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

367.139.029-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/11/2017

Números de Registro

CNPJ

29.106.977/0001-70

NIRE

41-8-0588904-6

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA FRANCISCO COSMO NUNES

Número

740

Bairro

CJ. MARIA BERTHA MENECHEL

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/11/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, trabalhistas, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licença e a situação de funcionamento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal de Serviços para o Cidadão portal.servicos.gov.br. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasgo ou grampo invalida este documento. Para pesquisar a inscrição estadual do município (quando conveniente ao cadastro estadual), informe os municípios abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoas/Juridica/CNPJ/ConsultaEstado.asp>

Número do Recibo

ME14651810

Número do Identificador

00036713902987

Data de Emissão

15/01/2020

PR

Nome: **ELISIO MARTIN**

RG: 319926-3

CPF: 367.138.029-87

Data de Nascimento: 05/02/1959

Filiação: **JOSE MARTIN**
CARMEN ARISA MARTIN

Profissão: **RU**

Valor: **00456383071**

Validade: **11/02/2024**

Data de Emissão: **12/02/1987**

OBSERVAÇÕES:

CCDCP (VAL: 00/10/2024) ; CCB (VAL: 24/10/2024)

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Nome: **MANUELL RABELO, SR**

Data: **25/10/2023**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Valor: **2531482715**

Validade: **07/01/2024**

PARANÁ

MÁQUINA EM TORÇÃO
 D. 10440000 NACIONAL
1937331707
 MÁQUINA EM TORÇÃO
 D. 10440000 NACIONAL
1937331707

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 21/10/2024
 ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten signatures and initials: A, R, J, S, P, etc.]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELISIO MARTIN 76713982987
Nome de Fantasia: MARTIN TRANSPORTES
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 9 0506904-6	29.106.9770001-70	21/11/2017	21/11/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA FRANCISCO COSMO NUNES, 740, CJ. MARIA BERTHA MENEGHEL, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Ocupações:
Principal: TRANSPORTE ESCOLAR
Secundárias:
Objeto:
Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar

Microempendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será des enquadrado da condição de MEI a partir de / /

(Lei Complementar nº 127/06)

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 127/06)

Último Arquivamento:
Data: 12/12/2017 Número: 20178434973

Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento (s): OUTROS

Data Efeito: XXXXX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 16 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

LAURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
RELATOR





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos que esta cópia refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), conforme determina a Lei Complementar 123/06, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referente a este registro.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.108.977/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ELISIO MARTIN 36713902987

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 21/11/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 21/11/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

The bottom half of the page contains numerous handwritten signatures and initials in black ink. These marks are scattered across the lower portion of the document, overlapping the text of the 'Eventos Futuros' sections. Some signatures are large and stylized, while others are smaller and more abbreviated. The handwriting is cursive and appears to be from multiple different individuals.

MARTIN TRANSPORTES

130

ELISIO MARTIN 36713902987

CNPJ: 29.106.977/0001-70

RUA FRANCISCO COSMO NUNES, N° 740 - CJ. MARIA B. MENEGHEL - FONE: 43-99609-0765
BANDEIRANTES PARANÁ

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020 - PMB

ELISIO MARTIN 36713902987, firma inscrita no CNPJ sob o nº 29.106.977/0001-70, sediada na Rua Francisco Cosmo Nunes, nº 740, Cj. Maria Bertha Meneghel, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-



Elisio Martin

RG. nº 3.329.936-2 - SSP/PR

CPF nº 367.139.029-87

Empresário

29.106.977/0001-70

Elisio Martin

36713902987

Rua Francisco Cosmo Nunes, 740
Cj. Maria Bertha Meneghel - CEP: 83.000-000
Bandeirantes - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.106.977/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2017
NOME EMPRESARIAL ELISIO MARTIN 36713902067				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTIN TRANSPORTES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R FRANCISCO COSMO NUNES		NÚMERO 740	COMPLEMENTO vendedor	
CEP 08.380-000	UNIDADE/STIPIO CJ. MARIA BERTHA MENEGHEL	MUNICÍPIO SANDEIRANTES		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO elisiomartin365@gmail.com		TELEFONE (43) 9608-0765		
ENTE GERENTE RESPONSÁVEL (EPG) André				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL André			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL vendedor	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 13:59:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and stamps are present on the page, including a circular stamp and several illegible signatures.



201
 3

Filtros aplicados no relatório

Número do processo: 0000298/2020

Número do processo: 0000298/2020
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 700 - ETEVALDO GARCIA 68356368968
 Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Loteamento: Condomínio:
 Telefone: Celular:
 E-mail:
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo
 Situação: Não analisado
 Protocolado em: 22/01/2020 13:07
 Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 01/2020 - PMS

Número único: 365.048.409-41
 Número do protocolo: 8929
 CPF/CNPJ do requerente: 26.842.008/0001-89
 CPF/CNPJ do beneficiário:
 Bairro:
 Município:
 Fax:
 Notificado por: E-mail

Atualmente com Protocolo
 Procedência: Extensa
 Condição em:
 Prioridade: Normal
 Previsto para: 22/02/2020 13:07

Observação:

Protocolo
 (Protocolado por)

Etevaldo Garcia
 ETEVALDO GARCIA 68356368968
 (Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial
ETEVALDO GARCIA 68756366968

Nome do Empresário
ETEVALDO GARCIA

Nome Fantasia
ETEVALDO GARCIA

Capital Social
5.000,00

Número Identidade
48561225

Órgão Emissor
SSP

UF Emissor
PR

CPF
683.563.669-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
11/01/2017

Números de Registro

CNPJ
26.842.008/0001-99

NIRE
41-8-0488745-7

Endereço Comercial

CEP
86360-000
Bairro
AGUA VERMELHA

Logradouro
ESTRADA SÍTIO BELA VISTA
Município
BANDEIRANTES

Número
0
UF
PR

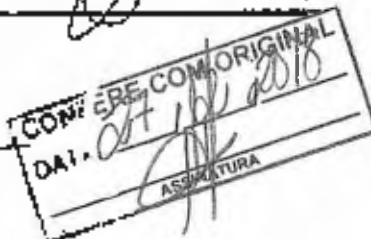
Atividades

Data de Início de Atividades
11/01/2017

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
48.24-8/00 - Transporte escolar



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de microempreendedor individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua atualidade na internet, no endereço: <http://www.portalmicroempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Para pesquisar a inscrição estadual em seu município (quando convenientes de cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.taxaonline.fazenda.gov.br/Personas/verificaCNPJ/MicroConsulta.asp>

Número do Recibo
ME03625894

Número de Identificador
00068356366968

Data de Emissão
27/11/2018

Artículo negativo Federal

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ETEVALDO GARCIA 68356366963
Nome de Fantasia: ETEVALDO GARCIA
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início da Atividade
41804867457	26.842.008/0001-99	11/01/2017	11/01/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
ESTRADA SÍTIO BELA VISTA, 0, AGUA VERMELHA, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Ocupações:
Principal: TRANSPORTE ESCOLAR
Secundárias:
Objeto:

Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

**Microempendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será desclassificado da condição de MEI a partir de ___/___/___

[Lei complementar nº 123/06]

**Microempresa
SIM**

[Lei Complementar nº 123/06]

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento:
Data: Número: 41804867457

Ato: INSCRIÇÃO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XXXXXXXX (1)
Data Efeito: XXXXXXXX

Forma de Atuação:	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes		

BANDEIRANTES - PR, 13 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BASCIA
SECRETARIO GERAL

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
RELATOR





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos que esta condição refere-se a um registro de **NACIONAL EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br). Em razão de determinar a Lei Complementar 123/08, não constando documentos idôneos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

Consulta Optantes

205
3

Data da consulta: 16/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ : 26.842.008/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ETEVALDO GARCIA 68356366968

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 11/01/2017

Situação no SIMEI : Optante pelo SIMEI desde 11/01/2017

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Voltar

Gerar PDF

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

ETEVALDO GARCIA 68356366968, inscrita no CNPJ sob o nº 26.842.008/0001-09, sediada na Estrada Sítio Bela Vista, 0, Água Vermelha, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Etevaldo Garcia
ETEVALDO GARCIA
RG 4.856 122-8 SSP PR
CPF: CPF 683.563.669-68

Etevaldo Garcia
68356366968
CNPJ: 26.842.008/0001-09

[Handwritten signatures and initials]



Filtra aplicações ao edital

207

Número do processo: 0000287/2020

Número do processo: 0000287/2020
 Solicitação: 33 - Processo Licitatório
 Número de documento:
 Requerente: 748 - FERNANDO JOSE GUERRA
 Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Loteamento:
 Telefone:
 E-mail:

Número único: 534.R77.MV7-72

Número do protocolo: 8930

CPF/CNPJ do requerente: 26.673.5034001-11

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.008.000 - Protocolo

Localização atual: 002.008.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 22/01/2020 13:25

Previsto para: 22/02/2020 13:25

Concluído em:

Símbolo: EDITAL N° 04/2020

Observação:

É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

[Handwritten signatures and initials scattered across the page]

[Handwritten signature]

Protocolo
 (Protocolado por)

FERNANDO JOSÉ GUERRA
 (Requerente)

Hora: 13:25:41

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



203
7

Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966

Nome do Empresário

FERNANDO JOSÉ GUERRA

Nome Fantasia

FERNANDO JOSÉ GUERRA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

94900190

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

061.138.229-66

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/12/2016

Números de Registro

CNPJ

26.673.503/0001-11

NIRE

41-8-0480618-1

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

JULIETA LORDANI

Logradouro

RUA LUIZA BERTOLETTE INFORZATO

Município

BANDEIRANTES

Número

991

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/12/2016

Forma de Atuação

Porta a porta, pontos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado compreende as ações, atos, alvarás, licenças e a situação de funcionamento do empresário no âmbito de Microempreendedor Individual. A sua concessão está condicionada à verificação de sua atual situação na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br> (atualizado em 15/01/2020) com base na Resolução do IB, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer dúvida ou erro nesta declaração deve ser comunicado imediatamente ao órgão emissor (quando convenientes de cadastro sincronizado nacional), informando os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.escafi.fazenda.gov.br/PesquisaJuridica/SIME/Micro/consultas.htm>

Número do Recibo

ME06202090

Número do Identificador

26673503000111

Data de Emissão

15/01/2020

REPUBLICA DE PUERTO RICO
 GOBIERNO DE PUERTO RICO
 GOVERNMENT OF PUERTO RICO

NOMBRE: FERNANDO JOSE GUERRA
 SEXO: MASCULINO / GÉNERO: M
 DNI: 0480127-4 PR 40

CÉDULA: 061.138.229-66
 FECHA DE EMISIÓN: 19/11/1987

APELLIDOS: DOMESTICO ABASCEDO GUERRA
 LUGAR DE NACIMIENTO: SAN JUAN DE LOS RIOS GUERRA

TIPO DE IDENTIFICACION: IDENTIFICACION PERSONAL AD

NÚMERO DE IDENTIFICACION: 02983920504
 FECHA DE VIGENCIA: 11/05/2024
 FECHA DE EXPIRACION: 30/11/2024

VALIDA EN TODO EL TERRITORIO NACIONAL
 1876012409

CATEGORIA: CETS (VAL: 21/12/2021) : CXTIP (VAL: 19/12/2021)

LUGAR DE EMISION: SAN JUAN DE LOS RIOS, PR
 FECHA DE EMISION: 24/05/2019

PARANÁ

SS
 AM

CONFIRMA CON ORIGINAL
 DATA: 04/01/2020
 SIGNATURA

(various handwritten signatures and initials)

FERNANDO JOSÉ GUERRA

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966

CNPJ - 26.673.503/0001-11

RUA LUIZA BERTOLETE INFORZATO, N° 991 - JULIETA LORDANI - FONE: 43-99622-9789
BANDEIRANTES PARANÁ

210

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

A empresa FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966, firma inscrita no CNPJ sob nº 26.673.503/0001-11, sediada na Rua Luiza Bertolette Inforzato, nº 991, Julieta Lordani, neste ato representado pelo Sr. Fernando José Guerra, portador da cédula de identidade RG, nº 9.490.019-0 - SSP/PR e do CPF nº 061.138.229-66, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Luiza Bertolette Inforzato, nº 991, Julieta Lordani, em Bandeirantes - Pr., pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr. MARCOS JOSÉ SANTANA, portador da cédula de identidade sob nº 7.327.013-1 SSP/PR e do CPF sob nº 004.803.139-97, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Bandeirantes - Pr., a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial Edital nº 01/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

Fernando J. Guerra
Fernando José Guerra
RG, nº 9.490.019-0 - SSP/PR
CPF nº 061.138.229-66
Empresário

Tabellionato de Notas de Bandeirantes

TABELIONATO DE NOTAS
BANDEIRANTES - PARANÁ

Tabellionato de Notas de Bandeirantes
Rua Curitiba, Fone: 43-3200-1111 - CEP 83000-000
CNPJ: 06.380.000-00 - Bandeirantes - Paraná
26.673.503/0001-11
Vigência e Validade: em <http://www.funpar.com.br>
Reconheço por autenticidade e assinatura a cópia de FERNANDO JOSÉ GUERRA, Empresário, MSA, 18, (VNC 21.721), São Paulo, SP, RG nº 9.490.019-0, CPF nº 061.138.229-66, Fone: 43-99622-9789, Fone: 43-99622-9789, Fone: 43-99622-9789.
Doc 10
Bandeirantes - Paraná, 14 de janeiro de 2020, às 13:30:22
San Teste
Lod. Oficial de Tabelão - Escrivão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
E CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS JOSÉ DE SANTANA



DOC. IDENTIDADE / RG / BRASIL / UF
3270141-1 RJ RJ

CV
004.803.137-97 DATA DE EXP. 22/07/2010

ENDEREÇO
RUA JOSE DE SANTANA
SANTANA
SANTANA

RESERVAÇÃO Nº 00.000.000.000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1978755926

Nº REGISTRO
02246362413

VALIDADEZ 04/02/2022
DATA DE EMISSÃO 03/04/1997



COMANDO
0:0

RENDA PLÁSTICA
1978755926

LOCAL
SANTANA, PR

DATA DE EMISSÃO
06/03/2020

[Signature]

00414600701
0019566701

PARANÁ

UF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PA PB PE PI RJ RN RR SC SE DF

[Handwritten signatures and scribbles]

CONFIRMAR COM O DEPARTAMENTO
DATA 02/04/2020

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966

Nome de Fantasia: FERNANDO JOSÉ GUERRA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 B 048061B-1	28.673.803/0001-11	07/12/2016	17/03/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP):
RUA LUIZA BERTOLETTE INFORZATO, 991, JULIETA LORDANI, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Ocupações:

Principal: TRANSPORTE ESCOLAR

Secundárias:

Objeto:

Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

**Microempreendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será des enquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei Complementar nº 123/06)

**Microempresa
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: Número: 418048061B1

Atto: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XXXXX/XXXX (1)

Data Efeito: XXXXX/XXXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXX/XXXX

BANDEIRANTES - PR, 18 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
RELATOR





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro que esta companhia refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrada virtualmente através do Portal da Empresa (www.paranaempreendedor.gov.br), conforme definido a Lei Complementar 128/05, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.673.503/0001-11

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: FERNANDO JOSE GUERRA 06113822966

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 07/12/2016

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 07/12/2016

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

A collection of approximately 15-20 handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the bottom half of the page. Some are large and stylized, while others are smaller and more compact. They appear to be signatures of various individuals, possibly related to the company or the consultation process.

FERNANDO JOSÉ GUERRA

214

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966

CNPJ: 26.673.503/0001-11

RUA LUIZA BERTOLETE INFORZATO, Nº 991 - JULIETA LORDANI - FONE: 43-99622-9789
BANDIRANTES PARANÁ

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PMB

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966, firma inscrita no CNPJ sob o nº 26.673.503/0001-11, sediada na Rua Luiza Bertolotto Inforzato, nº 991, Julieta Lordani, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandirantes, 14 de janeiro de 2020. -

Fernando José Guerra
Fernando José Guerra
RG. nº 9.490.019-0 - SSP/PR
CPF nº 061.138.229-66
Empresário

[26.673.503/0001-11]

Fernando José Guerra
06113822966

CPO SÍTIO SÃO JOSÉ, BIN - URMENEZZE
CEP 06.338-000 - Bandirantes - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

215

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.673.503/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO JOSE GUERRA 06113822066

TÍTULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA)
FERNANDO JOSE GUERRA

PORTAL
ME

LOCAL E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte es color

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

ENDEREÇO
R LUNZA BERTOLETE INFORZATO

NÚMERO
981

COMPLEMENTO
PRAÇA

CEP
66.300-000

BARRIO/DISTRITO
JULIETA LORDANI

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

EMPREGO ELETRÔNICO
fernandoguerrabts@hotmail.com

TELEFONE
(41) 9622-9789

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E.F.R.)
0000

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
000000

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
000000

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 as 14:00:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks covering the bottom half of the page, including a large signature on the right side and several smaller ones scattered across the bottom.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0000241/2020

Número do processo:	0000241/2020	Número único:	193.JUB.FA3-3-1
Solitação:	38 - Processo Licitatório	Número do processo:	8884
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	21.450.046/0101-05
Requerente:	714 - HERMINIO MARCOMINI	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Benefício:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Logradouro:		Município:	
Telefone:		Cidade:	
E-mail:		Notificado por E-mail:	
Local de prolação:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Obj. do destino:			
Prontidão por:	Protocolo	Atualmente em:	Protocolo
Situação:	Na análise	Em trâmite:	Não Procedente Exame Prioridade Normal
Protocolado em:	21/01/2020 14:05	Proveito para:	21/02/2020 14:05
Sinal:	EGITAI 11/01/2020	Concluído em:	
Observação:	É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature of Herminio Marcomini at the bottom right and another signature of Angelita at the bottom left.

Angelita
 Protocolado por

Herminio Marcomini
 HERMINIO MARCOMINI
 (Requerente)

Handwritten initials and a date stamp: 18/01/2020



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

HERMINIO MARCOMINI 20311354904

Nome do Empresário

HERMINIO MARCOMINI

Nome Fantasia

HERMINIO MARCOMINI

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1.629.673

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

203.113.549-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/11/2014

Números de Registro

CNPJ

21.490.046/0001-03

NIRE

41.8-0290283-2



Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

BAIRRO YARA

Logradouro

RUA URBANO MARTINS

Município

BANDEIRANTES

Número

253

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/11/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

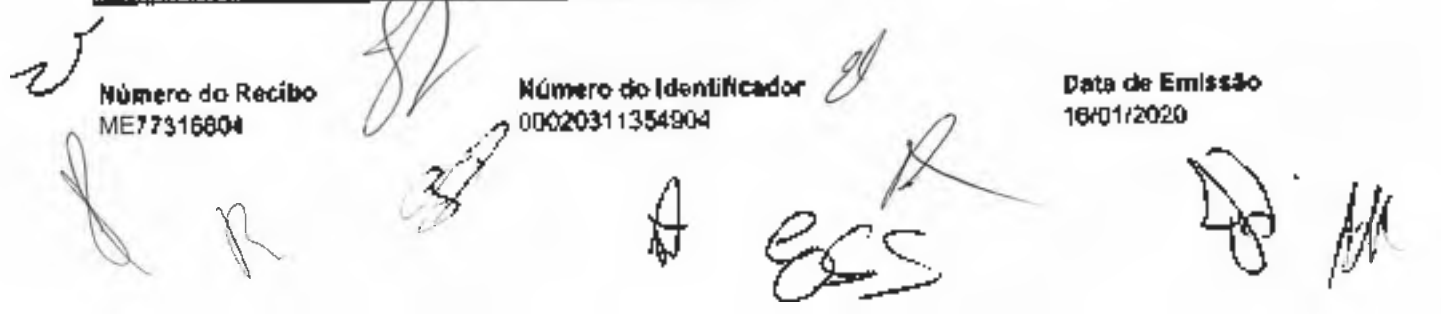
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br> Certificado emitido com base na Resolução no 15, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - RGESIM. ATENÇÃO: qualquer dúvida ou reclamação referente a este documento, informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.pccaltafazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/InscricaoConsulta.asp>

Número do Recibo
ME77316804

Número do Identificador
00020311354904

Data de Emissão
16/01/2020



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HERMÍNIO MARCOMINI 20311354804
 Nome de Fantasia: HERMÍNIO MARCOMINI
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0290283-2	21.480.048/0001-03	28/11/2014	28/11/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
 RUA URBANO MARTINS, 253, BAIRRO YARA, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Ocupações:
 Principal: TRANSPORTE ESCOLAR
 Secundárias:
 Objeto:
 Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

Microempreendedor Individual - MEI
 SIM
 O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____
 Lei complementar nº 123/06

Microempresa
 SIM
 Lei Complementar nº 123/06

Capital: R\$ 5.000,00
 (CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento:
 Data: 03/01/2018 Número: M1541233196
 Atto: ENQUADRAMENTO DE MEI
 Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI
 (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

BANDEIRANTES - PR, 12 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
RELATOR



Handwritten signatures and initials: JESS, AAA, Al, and various other scribbles.



JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
DECLARAÇÃO

Declaramos que este cartão refere-se a um registro de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), conforme determina a Lei Complementar 128/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referente a este registro.

Data da consulta: 17/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.490.048/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **HERMINIO MARCOMINI 20311354904**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 28/11/2014**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 28/11/2014**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

The bottom half of the page contains numerous handwritten signatures and marks in black ink. These include several large, stylized signatures, some that appear to be initials or abbreviations, and various scribbles and checkmarks. The handwriting is cursive and somewhat illegible. There are also some small, circular marks and lines scattered throughout the area.

DECLARAÇÃO

221

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

HERMINIO MARCOMINI 20311354904, inscrita no CNPJ sob o nº 21.490.048/0001-03, sediada na Rua Urbano Martins, 253, Bairro Yara, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.


HERMINIO MARCOMINI
RG 1.629.673-2
CPF 203.113.549-04





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

222

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000231/2020

Número do processo: 0000231/2020
 Solicitação: 30 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 729 - JOAQUIM RIBEIRO
 Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Logradouro:
 Telefone:
 E-mail:
 Local de protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Número único: 198.296.510-V3
 Número do protocolo: 8974
 CPF/CNPJ do requerente: 21.502.3854001-09
 CPF/CNPJ do beneficiário:

Atas de protocolo

Protocolado por:	Protocolo	Atualmente em Protocolo		
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Processos: Externo	Prioridade: Normal
Protocolado em:	21/01/2020 09:43	Previsto para: 21/02/2020 09:43	Calculado em	
Sumula:	EDITAL Nº 01/2020			

Observação:

E OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

[Handwritten signatures and initials]

Carla
 (Protocolado por)

Joaquim Ribeiro
 JOAQUIM RIBEIRO
 (Requerente)

Hora: 09:43:38

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAQUIM RIBEIRO 058.117.089-04

Nome do Empresário

JOAQUIM RIBEIRO

Nome Fantasia

JOAQUIM RIBEIRO

Capital Social

R\$ 0,00,00

Número Identidade

8.582.745

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

058.117.089-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/12/2014

Números de Registro

CNPJ

21.502.395/0001-09

NIRE

41-8-0290775-3

Endereço Comercial

CEP

84280-000

Bairro

BAIRRO NOSSA SENHORA DA
CANDELARIA

Logradouro

DISTRITO RUA DOS BANDEIRANTES

Município

BANDEIRANTES

Número

07

UF

PR

Atividades

Data de início de Atividades

02/12/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

4912-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, averbadas, relativas à situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REENREJA. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Para pesquisar a inscrição estadual atualizada, consulte diretamente no cadastro sincronizado nacional. Informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/PesquisaLudica/CNPJ/InscricaoEstadual>

Número do Recibo

ME77953426

Número do Identificador

21502395000109

Data de Emissão

17/01/2020

Handwritten scribbles and signatures at the top of the page, including a large signature on the left and the number '559' on the right.

601-19.00009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECIBO DO SERVA.: 15.509.193-2 DATA DE EMISSÃO: 09/07/90

MCNE JOAQUIM RIBEIRO

FILIAÇÃO: MARCO RIBEIRO JUNIOR
 FLORINDA FERREIRAS RIBEIRO

NATURALIDADE: SERVICÊ CAMPUS IV

DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1960
10050

SOC. ORÇEN: COMISSÃO DE RANTOS DE CA. SPOE
 C. CASAPRAIA, 1.800-238, JOLANDA-133

CPF: 053.111.030-01

CURTELAR: *[Signature]*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

CONFINE COM ORIGINAL
 DATA: 21/07/2020
 ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMNISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 15.509.193-2

POLEGAR DIREITO

Joaquim Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

225

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOAQUIM RIBEIRO 06811708904

Nome de Fantasia: JOAQUIM RIBEIRO

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 8 0290775-3

21.502.395/0001-09

02/12/2014

22/12/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

DISTRITO RUA DOS BANDEIRANTES, 07, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CANDEL, BANDEIRANTES, PR, 08.380-000

Ocupações:

Principal: TRANSPORTE ESCOLAR

Secundárias:

Objeto:

Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

Microempendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será des enquadrado da condição de MEI a partir de / /

(Lei Complementar nº 123/04)

Capital: R\$ 5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/04)

Último Arquivamento:

Data: 03/01/2016

Número: M1541233936

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XXXXXXXXXX (1)

Forma de Atuação:

Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 12 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RS 6.214.543-9
RELATOR



 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DECLARAÇÃO
Declaramos que esta condição refere-se a
um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL -
MEI, registrado virtualmente através do Portal do
Empendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br),
conforme determina a Lei Complementar 128/08, não
constando documentos físicos arquivados nesta
Junta Comercial referentes a este registro.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

226
37

Data da consulta: 17/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.502.395/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOAQUIM RIBEIRO 05811706904

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 02/12/2014

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 02/12/2014

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

The bottom half of the page is filled with numerous handwritten signatures and scribbles in black ink. Some are clearly legible as names or initials, while others are abstract marks. The signatures are scattered across the lower portion of the document, overlapping the text area.

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

JOAQUIM RIBEIRO 05811708904, inscrita no CNPJ sob o nº 21.502.395/0001-09, sediada na Rua Dos Bandeirantes, 07, Bairro Nossa Senhora Da Candelária, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Joachim Ribeiro

JOAQUIM RIBEIRO
RG 15.509.193-24 - SSP-PR
CPF 058.117.089-04

JOAQUIM RIBEIRO
CNPJ: 21.502.395/0001-09

[Handwritten signatures and scribbles]



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

228

Filhos aplicados ao relatório

Número do processo: 00002442020

Número do processo: 0000244/2020 Número único: 94Y.865.GV5-06
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório Número do protocolo: 8887
 Número do documento:
 Referência: 2557 - JOÃO WILSON MILANE CPF/CNPJ do requerente: 21.491.424/0001-76
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Município: Bairro:
 Localidade: Município:
 Cep: Fax:
 E-mail: Notificar por E-mail:
 Local da publicação: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Origem do processo:
 Attribuído por: Protocolo Atribuído com: Processo
 Situação: Não 8186800 Em trâmite: Não Procedimento: Exterior Prioridade: Normal
 Protocolado em: 21/01/2020 14:35 Previsto para: 21/02/2020 14:35 Concluído em:
 Status: EDITAL Nº 01/2020

OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SSI PARA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

(Protocolado por)
 (Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

229

Nome Empresarial

JOAO WILSON MILANE 20313292949

Nome do Empresário

JOAO WILSON MILANE

Nome Fantasia

JOAO WILSON MILANE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

0.928.532-6

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

203.132.929-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/11/2014

Números de Registro

CNPJ

21.491.424/0001-76

NIRE

41-8-0290335-9

Endereço Comercial

CEP

88360-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA JUVENAL MESQUITA

Município

BANDEIRANTES

Número

1594

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/11/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, pontos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento desta Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado compreende as inscrições, alvará, licença e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução nº 95, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDEN. ATENÇÃO: qualquer reclamação ou erro deve ser encaminhado para este documento. Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando conveniente) do cadastro sincronizado nacional, informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://portal.receita.fazenda.gov.br/Pessoas/Individual/CNPJMicroempresarial/SSP>

Número do Recibo

ME7324591

Número de Identificador

00020313292949

Data de Emissão

17/01/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE CORREIOS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE SERVIÇOS DE CORREIOS
 CENTRALIZADORA DE SERVIÇOS

NOME: JORO WILSON MULLANI

CPF: 921532-6

Endereço: 243.132.829-49, 24/06/1993

Nome: JORGE WILSON MULLANI

Endereço: RUA VILLA VERDE, 243, 24/06/1993

Assinatura do Portador: [Handwritten Signature]

DATA: 04/09/2023

1125898997

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 21/01/2020
 ASSINATURA: [Handwritten Signature]

Handwritten signatures and scribbles scattered across the lower half of the page, including a large signature on the right and various initials and marks on the left and bottom.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados neste Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO WILSON MILANE 20313292949

Nome de Fantasia: JOAO WILSON MILANE

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

01 B 0200338-8

21.491.424/0001-76

28/11/2014

28/11/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA JUVENAL MESQUITA, 1594, CENTRO, BANDEIRANTES, PR. 86.360-000

Ocupações:

Principal: TRANSPORTE ESCOLAR

Secundárias:

Objeto

Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de / /

(Lei Complementar nº 12306)

Capital: R\$ 5.000,00

(CINCO MIL REAIS)

Microempresa

SIM

(Lei Complementar nº 12306)

Último Arquivamento:

Data: 03/01/2016

Número: M1541233263

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

Data Efeito: XXXX/XXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 12 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
- RELATOR





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos que esta certidão refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), conforme salientado a Lei Complementar 129/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

Consulta Optantes

2020

Data da consulta: 20/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 21.491.424/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JOAO WILSON MILANE 20313292949

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 28/11/2014

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 28/11/2014

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Voltar Gerar PDF

Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page.

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

JOÃO WILSON MILANE 20313292949, inscrita no CNPJ sob o nº 21.491.424/0001-76, sediada na Rua Juvenal Mesquita, 1594, Centro CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Handwritten signatures and stamps surrounding the typed name and identification information.

JOÃO WILSON MILANE
RG 9.285.32-6SSP-PR
CPF 203.132.929-49

21.491.424/0001-76
JOAO WILSON MILANE
20313292949
RUA JUVENAL MESQUITA, 1594 - CENTRO
CEP 86360-000 BANDEIRANTES - PR

Handwritten initials and signatures on the left side of the page.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000281/2020

Número do processo: 0000281/2020

Número único: D34.119.36L-34

Solitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 8924

Número do documento:

Requerente: 4311 - LUCAS MARTINS LOPES 05299078951

CPF/CNPJ do requerente: 28.859.796/0001-51

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 22/01/2020 08:15

Previsto para: 22/02/2020 08:14

Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 01/2020 - PNB.

Observação:

[Handwritten signatures and initials covering the lower half of the page, including a large signature at the bottom right that appears to be 'Lucas Martins Lopes']

Protocolo
 (Protocolado por)

LUCAS MARTINS LOPES 05299078951
 (Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



235

Identificação

Nome Empresarial

LUCAS MARTINS LOPES 05299078951

Nome do Empresário

LUCAS MARTINS LOPES

Nome Fantasia

LUCAS MARTINS LOPES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

8.600.333-3

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

052.990.789-51

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
16/10/2017

Números de Registro

CNPJ
28.859.756/0001-51

NIRE
41-6-0576338-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86380-000	RUA RUA SHINITH SASSATANI	74	CASA
Bairro	Município	UF	
VILA MARIA	BANDEIRANTES	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades
16/10/2017

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou omissão invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.sistema.fazenda.gov.br/PesquisaJuridica/CPF_Microempreendedor.aspx

Número do Recibo
ME13540120

Número do Identificador
00005299078951

Data de Emissão
10/12/2019

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CADERNO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
 LUCAS MARTINS LOPES

CPF
 04452770007

RG
 392.248.997-51

Nome do Pai
 NORIVAL LOPES

Nome da Mãe
 PAT. LA APARECIDA REINA MARTINS LOPES

Sexo
 M

Estado Civil
 D

Data de Nascimento
 03/02/2022

Data de Emissão
 11/09/2008

Observações
 C.C. DE
 C.S. UNICP

Assinatura do Portador
Lucas Martins Lopes

Local
 BANDEIRANTES, PR

Assinatura
[Assinatura]

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS DO BRASIL
 1567891537

PROIBIDO PLAS TIPO A
 1567891537

SS

PO
PO
PO

2

[Handwritten scribbles]

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA *01/09/2020*
 ASSINATURA *[Assinatura]*

SS
SS

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

237

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A Lucas Martins Lopes 05299078951, CNPJ nº28.859.796/0001-51, com sede à Rua Shinith Sassatane, nº 74, Vila Maria, Bandeirantes - PR, neste ato representada pelo(s) (diretor(es) ou sócio(s) administrat(es), com qualificação completa - Lucas Martins Lopes, RG 8.600.333-3, CPF 052.990.7898-51, brasileiro, casado, administrador e Rua Shinith Sassatane, nº 74, Vila Maria, Bandeirantes - PR, pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr. Norival Lopes, RG 974.847-4, CPF 089.779.509-10, brasileiro, casado, aposentado e Rua Shinith Sassatane, nº 74, Vila Maria, Bandeirantes - PR, a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições: confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

Tabellionato de Notas de Bandeirantes
 Rua Bandeira, nº 100 - Fone: (41) 3333-3333
 E-mail: tabellionato@bandeirantes.pr.gov.br

Valido e Selo Digital em <http://fhu.mpr.br>
 Inscrição de Lucr. Simples para a Prefeitura Municipal de LUCAS MARTINS LOPES Encolmeira R. 43, 11900-43-90185-000 FURTOPM R\$0,80 FURTOPM R\$2,13 156- (R\$0,25) LEADER R\$0,42

Em 14 de janeiro de 2020, às 14:30h, no Tabelionato de Notas de Bandeirantes - Paraná.

Lucas Martins Lopes

[Handwritten signatures and stamps]

Tabellionato de Notas de Bandeirantes

Lucas Martins Lopes
 Lucas Martins Lopes
 Administrador
 Nº RG 8.600.333-3
 CPF: 052.990.7898-51

[Handwritten initials: A, J, P, S, etc.]



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARANÁ
 REGISTRO GERAL 507.647
NORIVAL LOPES
 AVULSO
 Américo Lopes Filho
 Maria Dezize Neves
 André - Paraná 3-março-1961
 NATURALIDADE
 12/8/1972
[Signature]

@

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 21/04/2020
 ASSINATURA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCAS MARTINS LOPEZ 05299078951 ✓			
Nome de Fantasia: LUCAS MARTINS LOPEZ			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
418 0576336-1	28.859 7960001-51	18/10/2017	18/10/2017
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUA SHINITH SASSATANI, 74-CASA VILA MARIA, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000			
Ocupações: Principal: TRANSPORTE ESCOLAR Secundárias:		Microempendedor Individual - MEI SIM O empresário está desengendado da condição de MEI a partir de <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (Lei Complementar nº 123/06)	
Objeto: Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
Último Arquivamento: Data: 27/10/2017 Número: 20177242760			
Ato: MEDIA ADMINISTRATIVA			
Evento (s): OUTROS			
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)
Forma de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulâncias		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX



BANDEIRANTES - PR 10 de dezembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BRÇAIM
SECRETARIO GERAL

Laurenço Macias
LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.543-9
RELATOR



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the document.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos que esta entidade refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), conforme determina a Lei Complementar 128/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

Consulta Optantes

21/01/2020

Data de consulta: 21/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 28.859.796/0001-51

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LUCAS MARTINS LOPES 05299078931

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 16/10/2017

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 16/10/2017

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Voltar

Gerar PDF

A collection of various handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the lower half of the page. Some are simple marks, while others are more complex, resembling names or initials like 'L', 'M', 'R', 'S', 'E', 'G', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'. Some are written in a cursive style, while others are more blocky or stylized.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

241

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

Lucas Martins Lopes 05299078951 inscrita no CNPJ sob o nº 28.859.796/0001-51, sediada na Rua Shiniith Sassatane, nº 74, Vila Maria, Bandeirantes - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

Lucas Martins Lopes

Lucas Martins Lopes 05299078951

Lucas Martins Lopes

Administrador

Nº RG 8.600.333-3

CPF: 052.990.7898-51

[Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.]



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

242

Filtros aplicados ao relatório:

Numero do processo: 0000236/2020

Numero do processo: 0021062020
 Subejação: 00 - Processo Licitatório
 Número do documento:
 Requerente: 708 - LUIZ CARLOS DA SILVA
 Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Endereçamento: Condomínio
 Endereçamento: Celular
 Telefone:
 E-mail:

Numero único: 060.A28.143-15
 Número do protocolo: 8679
 CPF/CNPJ do requerente: 21.484.425/M0011-74
 CPF/CNPJ do beneficiário:

Local de protocolação: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por:	Protocolo	Atendimento com Protocolo		
Serviço:	Não atribuído	Em andamento: não	Previdência: Exente	Prioridade: Normal
Protocolado em:	21/01/2020 13:28	Previsto para: 21/02/2020 13:28	Cuidados em:	
Sumário:	EDITAL Nº 01/2020			

Observação: É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature 'A. G. S.' in the center.

Angélica
 PROZURITE
 (Protocolado em)

LUIZ CARLOS DA SILVA
 (Requerente)

M

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



243

Identificação

Nome Empresarial

LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915

Nome do Empresário

LUIZ CARLOS DA SILVA

Nome Fantasia

LUIZ CARLOS DA SILVA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

659832-9

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

152.519.429-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/12/2014

Números de Registro

CNPJ

21.494.425/0001-74

NIRE

41-B-0290456-8

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

POMBALI

Logradouro

RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Município

BANDEIRANTES

Número

699

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

01/12/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento desta Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licença e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aplicação está condicionada a verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual é necessário (quando conveniente de cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/PortaldoEmpreendedor/CNPJ/CNPJConsultaSSP>

Número do Recibo

ME77338899

Número do Identificador

00015251942915

Data de Emissão

06/01/2020

NOME: **JOEL CARLOS DA SILVA**
 ENDEREÇO: **AV. BRASIL, 100 - JARDIM SAPORETTI - SÃO PAULO - SP**
 CEP: **05308-000**
 Nº: **31082-1**
 Nº de Matrícula: **103.210.473-15**
 Nº de Registro: **08/08/1910**
 Nº de Inscrição: **04/07/1968**
 Nº de Registro Profissional: **022892186**
 Nº de Registro de Exercício: **07/01/2022**
 Nº de Registro de Exercício: **04/07/1968**



CENTRO
 DE
 REGISTRO
 DE
 CONTABILISTAS

4108/18/68
 INSCRIÇÃO Nº 103.210.473-15
 INSCRIÇÃO Nº 08/08/1910
 INSCRIÇÃO Nº 04/07/1968
 PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 21/10/2022
 ASSINATURA

1797833483
 Nº de Registro Profissional

1797833483
 Nº de Registro Profissional

Multiple handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature in the center and several smaller ones at the bottom.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 0011 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ CARLOS DA SILVA 15251892915
Nome de Fantasia: LUIZ CARLOS DA SILVA
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
418 0290456-8	21.494.425/0001-74	01/12/2014	01/12/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 699, POMBAL I, BANDEIRANTES, PR. 86.360-000

Ocupações:
Principal: TRANSPORTE ESCOLAR
Secundárias:

Objeto:
Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

**Microempreendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei complementar nº 12306)

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

**Microempresa
SIM**

(Lei Complementar nº 12306)

Último Arquivamento:
Data: 03/01/2016 Número: M1541233413

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI

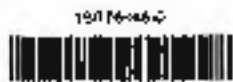
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

Data Efeito: XXXXXXXX (1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:	Situação	Status
Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 13 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 8.214.643-8
RELATOR





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos que este certidão refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), conforme determina a Lei Complementar 123/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

Consulta Optantes

216

Data da consulta: 20/01/2020

② Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.404.425/0001-74

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMET abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915

③ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/12/2014

Situação no SIMET: Optante pelo SIMET desde 01/12/2014

④ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMET em Períodos Anteriores: Não Existem

⑤ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

⑥ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

⑦ Eventos Futuros (SIMET)

Eventos Futuros no SIMET: Não Existem

Voltar

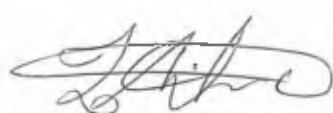
Gerar PDF

A collection of various handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the bottom half of the page. Some are simple initials, while others are more complex, cursive signatures. There are approximately 15-20 distinct marks.

DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915, inscrita no CNPJ sob o nº 21.494.425/0001-74, sediada na Rua Agenor Ferreira Dos Santos, 699, Pombal 1, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes-PR. 21 de janeiro de 2020.



LUIZ CARLOS DA SILVA
RG 659832-9- SSP-PR
CPF 152.519.429-15



LUIZ CARLOS DA SILVA
CNPJ: 21.494.425/0001-74





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

248
 3

Faixas aplicadas no relatório

Número do processo: 000029062020

Número do processo: 000029062020
 Situação: 3M - Processo Litigioso
 Número do documento:
 Requerente: P11 - MARCOS FERDINANDO LEITE
 Benefício:
 Endereço:
 Complemento:
 Logradouro:
 Telefone:
 E-mail:

Número único: 4VIL.T55.892-87

Número do protocolo: 8933

CPF/CNPJ do requerente: 23.800.575/0001-94

CPF/CNPJ do beneficiário:

Local de protocolação: 012 006.000 - Protocolo
 Localização atual: 012 006.000 - Protocolo

Protocolado por:

Situação:

Protocolado em:

Assunto:

Observação:

Contatado
 Celular:

Bairro:

Município:

Fax:

Município por e-mail:

Protocolado por: Protocolo
 Situação: Não encerrado
 Protocolado em: 22/01/2020 14:12
 Assunto: EDITAL Nº111/2020

Atualização com Protocolo:

Em trâmite Não Procedência Esterna Prioridade Normal
 Previsão para: 22/02/2020 14:12 Concluído em:

É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COMO NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

(Handwritten signatures and initials)

Angélica
 (Protocolado por)

MARCOS FERDINANDO LEITE
 (Requerente)

(Handwritten signature)
 Hora: 14:12:27

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CANCELADO

249

Identificação

Nome Empresarial
MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946

Nome do Empresário
MARCOS FERNANDO LEITE

Nome Fantasia
MARCOS FERNANDO LEITE

Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
98298495	SSP	PR	076.375.809-46

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	07/12/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
23.000.575/0001-94	41-8-038#189-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Numero
86360-000	RUA VLADIMIR ALVES ARANHA	326
Bairro	Município	UF
VILA LORDANE	BANDEIRANTES	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
07/12/2015	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal	
Transportador(a) escolar independente	
Atividade Principal (CNAE)	
49-24-9/00 - Transporte escolar	

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, inbutários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licença e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade é verificada no site: <http://www.gestaoeintegracao.gov.br/>. Certificação emitida com base na Resolução no 16 de 17 de dezembro de 2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer alteração ou mudança em dados deve ser comunicada imediatamente ao órgão municipal responsável pelo cadastro (competência municipal), inclusive em alterações relativas ao endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Postos/Utiliza/CNPJ/Atualizacao.asp>

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME89761437	00007637580946	13/09/2020

[Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature at the bottom center and several initials on the right side.]

330

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PARANÁ

NOME: **MARCOS FERNANDO LEITE**

RG Nacional (com passaporte) Nº 123456789
 CPF Nº 076.175.303-40 Data de Nascimento 08/06/1980

Grupo: **HABILITADO EM: 2001**

ROSELINA DA SILVA LEITE

TRANSITO: **500000000** **500000000** **AD**

Nº de Matrícula: **04735281606** Vigencia: **30/03/2024** Expiração: **16/09/2009**

PROVAÇÃO: **TEVE**

Marcos Leite

Nº de Matrícula: **04735281606** Data de Emissão: **05/09/2019**

[Assinatura]

441800001
 00355281606

PARANÁ

1860295113

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

CONFERENÇA DO C.C.R.
 DATA *02/07/2020*
 ASSINATURA

[Multiple handwritten signatures and initials scattered across the page]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCOS FERNANDO LEITE 07637500948
 Nome de Fantasia: MARCOS FERNANDO LEITE
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
418 0384189-6	23.800.575/0001-94	07/12/2015	07/12/2015

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP):
 RUA VLADIMIR ALVES ARANHA, 326, VILA LÓRDANE, BANDEIRANTES, PR, 84.360-000

Ocupações:
 Principal: TRANSPORTE ESCOLAR
 Secundárias:
 Objeto:
 Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
 O empresário será desanexado da condição de MEI a partir de / /
 (Lei Complementar nº 12306)

Capital: R\$ 5.000,00
 (CINCO MIL REAIS)

Último Arquivamento:
 Data: Número: 41803841896

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(1) Data a partir de qual o evento produz efeito.

Microempresa
SIM
 (Lei Complementar nº 12306)

Data Efeito: XXXXX/XXX/ (1)
 Data Efeito: XXXXX/XXX/

Forma de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

BANDEIRANTES - PR, 11 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

LOURANÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.643-8
RELATOR



Multiple handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'L. A. Bessa' and 'FR'.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.300.575/0001-94

A opção pelo Simplex Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946**

Situação Atual

Situação no Simplex Nacional : **Optante pelo Simplex Nacional desde 07/12/2015**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 07/12/2015**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simplex Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simplex Nacional)

Agendamentos no Simplex Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simplex Nacional)

Eventos Futuros no Simplex Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

A collection of approximately 15 handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the bottom half of the page. Some are large and stylized, while others are smaller and more compact. The signatures appear to be of various individuals, possibly related to the company or the consultation process.

MARCOS FERNANDO LEITE

MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946

RUA VLADIMIR ALVES ARANHA, Nº 326 - VILA LORDANI - FONE: - 43-99843-5711
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ: - 23.800.575/0001-94

253
3

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PMB

MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946, firma inscrita no CNPJ sob nº 23.800.575/0001-94, sediada na Rua Vladimir Alves Aranha, nº 326, Vila Lordani, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

Marcos Fernando Leite

Marcos Fernando Leite

RG. nº 9.829.849-5 - SSP/PR

CPF nº 076.375.809-46

Empresário

23.800.575/0001-94

Marcos Fernando Leite
07637580946

R. VLADIMIR ALVES ARANHA, 326 - VILA LORDANI
CEP 83208-400 - Bandeirantes - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 800.576.0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2015
NOME EMPRESARIAL MARCOS FERNANDO LEITE 07837580948		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCOS FERNANDO LEITE		FÓRMULA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-0-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOCAÇÃO DO R VLADIMIR ALVES ARANHA	NÚMERO 326	COMPLEMENTO *****
CEP 85.360-000	BARRIO/DISTRITO VILA LORANÉ	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9843-8711
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 14:00:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the top right and several smaller ones scattered below.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

255
 3

Número do processo 0080236/2020

Número do processo:	0080236/2020	Número único:	SUJSEF.167-87
Solidação:	34 - Processo Licitação	Número do processo:	8878
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	21.491.2000/011-84
Requerente:	720 - ORIVALDO APARECIDO PEDRO	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço:			
Complemento:			
Lotamento:	Condutiva		
Faltosa:	Outra	Município:	
E-mail:		Fax:	
Local de protocolização:	002.006.000 - Protocolo	Notificação por E-mail:	
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não Procedência Externa Prioridade Normal
Processado em:	21/01/2020 13:26	Previsão para:	21/02/2020 13:26 Concluído em:
Símbolo:	EDITAL Nº 01/2020		

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

[Handwritten signatures and initials]

 (Protocolo)
 (Protocolado por)

 ORIVALDO APARECIDO PEDRO
 (Requerente)

CANCELADO



256

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CRIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904

Nome do Empresário

CRIVALDO APARECIDO PEDRO

Nome Fantasia

CRIVALDO APARECIDO PEDRO

Capital Social

R\$ 100,00

Número Identidade

191.855

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

191.094.159-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/11/2014

Números de Registro

CNPJ

21.91.200/0001-64

NIRE

41-8-0290332-4

Endereço Comercial

CEP

83030-000

Bairro

COMBA II

Logradouro

RUA JOSUE ALVES ARANHA

Município

BANDEIRANTES

Número

43

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/11/2014

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49-24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Eu, abaixo assinado, declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este certificado comprove as inscrições Alvará, Licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A inscrição será condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido em virtude da Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer retusa ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual em municípios quando convenientes de cadastro sincronizado nacional, informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PrestacaoAtividade/CNPJ-RegistrosConsulta.asp>

Número do Recibo

ME77323451

Número do Identificador

00019109415904

Data de Emissão

08/01/2020

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/01/2010
ASSINATURA

PR

INSTITUTO NACIONAL DO BRASIL
INSTITUTO NACIONAL DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS
INSTITUTO NACIONAL DE RECONHECIMENTO DE TITULOS

Nome: **ORIVALDO APARECIDO PEDRO**

Doc. Identidade / (Outra emissão) / (M) / PR: **644855-0**

CPF: **191.094.1159-04** DATA ANCIENIMENTO: **30/07/1949**

FILIAÇÃO: **JOSE PEDRO**
MARIA SEBASTIANA PEDRO

APROVAÇÃO: **02/01/2002** Nº PROVA: **08/97/1344**

02159172978

HAB ESCOLAR

1797886452

1797886452

PARANA

09/03/2019

30764463064

0915770408



Assinatura

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

13/05/2011

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidão que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
na Junta Comercial e são verdadeiras de acordo com o seu registro.

Nome Empresarial: ORIVALDO APARECIDO PEDRO INDIVÍDUAL			Registro: PRC1900734301
Natureza Jurídica: Empresário Individual			
CNPJ	CNPJ	Arquivamento de 1ª e 2ª Instâncias	Local de Arquivo e Data
010000000	21.611.790/0001-24	26/11/2011	JCM/PR
Endereço Comercial: Rua JOSÉ ALVES JUNIOR, N° 23, POBÓLA, BRASILEIRÃO, CI. PARANÁ-PR			
Cidade: BRASILIA DO SUL - PARANÁ - BRASIL			
Capital:			Forma:
R\$ 0,00 (0) 000-0000000			REU (Régime Unipessoal Simples)
Órgão Inscrição e Data:	Número:	Arquivamento:	1ª Instância:
28/1/2011	1604123004	22/7/2011 - 1604123004 (0) 000-0000	2011
Nome do Empresário: ORIVALDO APARECIDO PEDRO		CPF:	
Identidade:		Registro de 1ª Instância:	
Data de Nascimento:		Data de Arquivamento:	
21/05/1950		22/07/2011	

Esta certidão foi emitida eletronicamente em 11/05/2011, às 07:12:06, pelo Sistema SINREM de Registro, sob o nº de protocolo nº 1604123004/2011, sob o nº de registro PRC1900734301.



PRC1900734301

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISGAINA
Secretário Geral

Handwritten signatures and stamps are present throughout the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom. A circular stamp is visible in the upper right quadrant.

Consulta Optantes

Data da consulta: 20/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 21.491.200/0001-64

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ORIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 28/11/2014

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 28/11/2014

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Voltar

Gerar PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

250

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

ORIVALDO APARECIDO PEDRO, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 21.491.200/0001-64, sediada a Rua Josue Alves Aranha, n.43- Pombal II – declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 10 de Janeiro de 2020.

(Handwritten signatures and initials)

At

Orivaldo Aparecido Pedro

ORIVALDO APARECIDO PEDRO

Proprietario

RG. 315.913.257-8 – CPF 191.094.159-04-

ESS

(Other handwritten signatures and initials)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

231

Filtros aplicados ao relatório

Numero do processo: 0000288/2020

Numero do processo: 0000288/2020
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório
 Numero do documento:
 Requerente: 4314 - PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS
 Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Localidade:
 Telefone:
 E-mail:
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Org. de destino:
 Protocolado por: Protocolo
 Situação: Não analisado
 Protocolado em: 22/01/2020 13:43
 Súmula: EDITAL N° 01/2020

Numero único: U16.866.273-40
 Numero do protocolo: 8331
 CPF/CNPJ do requerente: 36.166.741/0001-21
 CPF/CNPJ do beneficiário:
 Bairro:
 Município:
 Fone:
 Notificado por: E-mail

Condomínio:
 Celular:
 Município:
 Fone:
 Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo
 Em carteira: Não
 Procedência: Externa
 Prioridade: Normal
 Previsto para: 22/02/2020 13:42
 Concluído em:

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

[Handwritten signatures and initials scattered across the page, including names like 'SS', 'A', 'M', 'P', 'L', 'R', 'S', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']

Carolina
 Protocolo
 (Protocolado por)

PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS
 (Requerente)

Hora: 13:43:15

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



202
3

Identificação

Nome Empresarial

PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957

Nome do Empresário

PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS

Nome Fantasia

PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1007831557

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

078.079.779-57

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/10/2019

Números de Registro

CNPJ

35.166.741/0001-21

MRE

41-8-0887190-5

Endereço Comercial

CEP

88360-000

Bairro

JARDIM PRIMAVERA

Logradouro

RUA WALTER RIBEIRO RICHTER

Município

BANDEIRANTES

Número

300

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

14/10/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendendo os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário no conceito de Microempreendedor Individual. A sua aplicação está condicionada à verificação de sua autonomia no interior do município, podendo ser cancelado a qualquer momento por este Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REQUEN. ATENÇÃO: qualquer dúvida ou alteração enviará este documento. Para consultar a inscrição consulte o município (quando convenientes de cadastro nacionalizado nacional). Informe os elementos acima no endereço eletrônico <http://www.prceta.fazenda.gov.br/naoautonomiaCNPJ/cpf/consultar.asp>

Número do Recibo

ME45706837

Número de Identificador

00007807977957

Data de Emissão

06/01/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 OFÍCIO GERAL DE REGISTRO E CARTÓRIAS
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PR

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
 A TRANSMISSÃO ELETRÔNICA
 1861991560

VALIA EM TODOS
 OS TERMINOS NACIONAIS
 1861991560

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
 A TRANSMISSÃO ELETRÔNICA
 1861991560

Nome: **PHILIPPE AUGUSTO DOS SANTOS**

CPF: 10078115-8
 RG: 078.079.779-57
 Data de Nascimento: 05/03/1993

Rua: **JORNAL LUCIO DOS SANTOS**
 BOMIA MARIA DE BESSA
 SANTOS

CEP: [REDACTED] Nº: [REDACTED] CID: [REDACTED] UF: [REDACTED]

Matrícula: 04766970573
 Vigência: 13/05/2019
 1ª Matrícula: 28/09/2009

Assinatura: *Philippe Augusto dos Santos*

Local: **SARACURANA, PR**
 Data: 13/05/2019

32361436226
 99816416772

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 22/05/2019
 ASSINATURA: [Signature]

[Handwritten signatures and initials: M, S, A, R, P, N, etc.]

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 35.166.741/0001-21

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 14/10/2019

Situação no SIMEI : Optante pelo SIMEI desde 14/10/2019

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

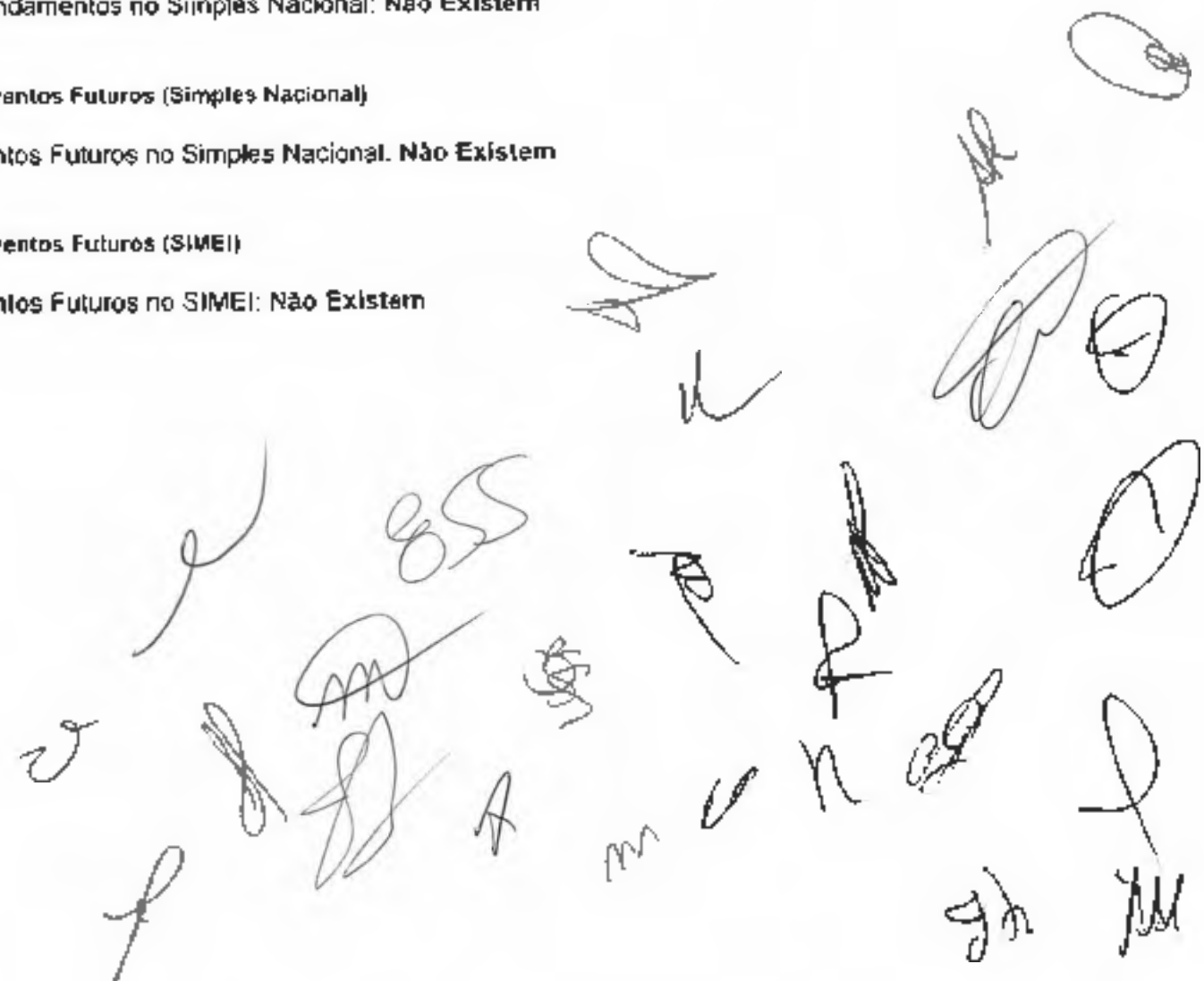
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



A collection of approximately 15 handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the bottom half of the page. Some are large and stylized, while others are smaller and more compact. They appear to be signatures of various individuals, possibly related to the company or the consultation process.

PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS

PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957

CNPJ: 35.166.741/0001-21

RUA WALTER RIBEIRO RICHTER, Nº 300 - JARDIM PRIMAVERA
BANDEIRANTES PARANÁ

268

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PMB

PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957,
firma inscrita no CNPJ sob o nº 35.166.741/0001-21, sediada na Rua Walter Ribeiro
Richter, nº 300, Jardim Primavera, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no
inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-

Phellipe Augusto dos Santos

Phellipe Augusto dos Santos

RG. nº 100.783.155-7 - SSP/PR

CPF nº 078.079.779-57

Empresário

35.166.741/0001-21

Phellipe Augusto dos Santos

07807977957

Rua Walter Ribeiro Richter 300 - Jd. Primavera
Bandeirantes - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 35.166.741/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA: 14/10/2019

NOME EMPRESARIAL
PHELPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977887

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PHELPE AUGUSTO DOS SANTOS

FORMA
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-0-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
210-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R WALTER RIBEIRO RICHTER

NÚMERO
300

COMPLEMENTO
CASA

CEP
88.360-000

CIDADE/DISTRITO
JARDIM PRIMAVERA

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO E-MAIL
LUCIOBAND_1959@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 8639-7313

ENTE PROCAFIATIVO RESPONSÁVEL (EPRA)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/10/2019

NOTA DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 06/01/2020 às 09:50:54 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page]



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

270
 m

Filhos aplicados ao relatório

Número do processo: 0000270/2020
 Número do processo: 0000270/2020
 Subscrição: 38 - Processo Licitação
 Número do documento:
 Requerente: 715 - REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
 Beneficiário:
 Endereço:
 Complemento:
 Localidade:
 Telefone:
 E-mail:
 Local de protocolação: 002.000.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.000.000 - Protocolo
 Org. do destino:
 Protocolado por:
 Situação:
 Protocolado em:
 Sistema:
 Observação:

Número único: 106 540.820-01
 Número do protocolo: 8921
 CPF/CNPJ do requerente: 21.489.41410001-77
 CPF/CNPJ do beneficiário:
 Bairro:
 Município:
 Fax:
 Notificado por: E-mail
 Autenticação com: Protocolo
 Procedência: Externa
 Prioridade Normal
 Em trâmite: Não
 Protocolado em: 21/01/2020 16:40
 Finalizado em: 21/01/2020 15:39
 Conclusão em:

É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROXY/INTELO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

(Handwritten signatures and initials)

Angela
 Protocolo
 (Protocolado por)

Regivaldo de Oliveira Silva
 REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
 (Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914

Nome do Empresário

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

Nome Fantasia

REGIVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

69431178

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

020.333.629-14

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/11/2014

Números de Registro**CNPJ**

21.489.434/0001-77

NIRE

41-8-0290253-1

Endereço Comercial**CEP**

85360-000

Logradouro

RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA

Número

67

Bairro

VILA MARIA ALICE

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Ponto de Referência

PERTO BAR JOAO MINEIRO

Atividades**Data de Início de Atividades**

28/11/2014

Código da Atividade Principal

49.24-8/00

Descrição da Atividade Principal

Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório. - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando conveniências do cadastro sincronizado nacional), insira os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoas/fundacao/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo: ME77313452

Número do Identificador: 00002033362914

Data de Emissão:
17/12/2014

272
37

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including the word "OSS" in the center.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033062814
Nome de Fantasia: REGIVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 B 0290253-1	21.489.434/0001-77	28/11/2014	28/11/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP):
RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA, 67, VILA MARIA ALICE, BANDERANTES, PR, 86.360-000

Ocupações:
Principal: TRANSPORTE ESCOLAR
Secundárias:

Objeto:
Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

Microempendedor Individual - MEI
SIM

Empredador será desequadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 5.000,00
(CINCO MIL REAIS)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
Data: 03/01/2016 Número: M1641233129

Atto: ENQUADRAMENTO DE MEI
Evento (4): ENQUADRAMENTO DE MEI
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (3)

Forma de Atuação:
Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXX

BANDERANTES - PR, 13 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIG.

DATA: 20/12/2019

ASSINATURA

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.204.543-9
RELATOR



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 17/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.489.434/0001-77

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 28/11/2014**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 28/11/2014**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

A collection of approximately 15 handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the bottom half of the page. Some are large and stylized, while others are smaller and more compact. They appear to be signatures of various individuals, possibly related to the company or the consultation process.

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº01/2020

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA U2033362914, inscrita CNPJ sob o nº 21.489.434/000177
Sediada na rua: Presbítero Francisco Nogueira nº 67, Bairro Maria Alice declara sob as
penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de
julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no
presente edital.

Bandeirantes, 18 de janeiro de 2020.

Regivaldo de Oliveira Silva

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

RG: 6.943 117-8

CPF: 020 333.629-14

21.489.434/0001-77
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
02033362914
RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA, 67
VILA MARIA ALICE - CEP 06260-000
BANDEIRANTES - SP

[Handwritten signatures and initials scattered across the page, including 'SS', 'AP', 'M', 'R', 'S', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z']



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

217

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0000289/2020

Número do processo:	0000289/2020	Número único:	967.34C.VWCT-49
Solitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	8932
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	22.825.910/001-09
Requerente:	731 - SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Telefone:	
Localidade:	Condomínio:	Telefone:	Cellular:
Telefone:		Telefone:	Fax:
E-mail:		Notificado por: E-mail	
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com: Protocolo	
Situação:	Não analisado	Em análise: Não	Procedência: Externa
Protocolado em:	22/01/2020 13:58	Previsto para: 22/02/2020 13:57	Concluído em:
Símbolo:	EDITAL Nº 01/2020		
Observação:	É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

[Handwritten signatures and initials covering the lower half of the page]

 Protocols
 (Protocolado por)

 SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI
 (Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



278

Identificação

Nome Empresarial
SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927
Nome do Empresário
SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI
Nome Fantasia
SARTORI TRANSPORTE
Capital Social
R\$00,00

[Assinatura]

[Assinatura]

Número Identidade 67975127 Órgão Emissor SSP UF Emissor PR CPF 040.880.889-27

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente: ATIVO Data de início da Situação Cadastral Vigente: 11/12/2015

Números de Registro

CNPJ 23.825 9100001-09 NIRE 41-8-0385106-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86360-000	RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO	813	CASA
Bairro	Município	UF	
CONJUNTO HABITACIONAL HUBERTO I	BANDEIRANTES	PR	

Atividades

Data de início de Atividades: 11/12/2015 Forma de Atuação: Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal: transportador(a) escolar *[Assinatura]*

Atividade Principal (CNAE): 48.24-0/00 - Transporte escolar *[Assinatura]*

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova os requisitos, alvará, licenças e a situação de inscrição do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua obtenção está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Certificado emitido em virtude da Resolução nº 18, de 11 de dezembro de 2009, do Conselho para Defesa do Fidei-Juramentado para a Serpenteção do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESERVA. Qualquer registro de empresa inscrita em nome de empresário, para pesquisar a situação estadual e/ou municipal visando conveniências de cadastro, encorajado a informar os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.redebrasil.fazenda.gov.br/empresas/empresas/empresas/empresas/>

Número do Recibo
ME14351615

Número de Identificador
23875210000109

Data de Emissão
28/11/2017

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Av. Colombo, 600 - Jd. Santa Cruz - Curitiba - PR - CEP: 81210-000

Fone: (41) 3333-1111

Site: www.tabelionato.com.br

Valde o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **SEBASTIÃO**

JUNIOR LAGE SARTORI Encargamentos: R\$8,01 IVRC 43,60

Selo Funarpen: R\$6,60 Funerjus: R\$2,10 Dou 18

Encargamentos: 20 de fevereiro de 2018. às 08:19:20

Em Teles

Patrícia Marinho Silva - Secretária



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2018 10:16 SOB Nº 2018075137,
PROTOCOLO: 180795135 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180640032. NERS: 41403851047.
SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, mediante seus respectivos códigos de verificação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verazes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
418 0385106-9	23.825.910/0001-09	11/12/2015	11/12/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO, 813 - CASA, CJ. HEB. HUBERTO TEIXEIRA I, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto
Serviços de transporte de escolares

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 26/02/2018 Número: 20180795155

Situação da Empresa
REGISTRADO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Sigla
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI

Identidade: 62875127,SSPPRR

CPF: 040.880.989-27

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

BANDEIRANTES - PR, 18 de dezembro de 2019

19780193-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
RG 6.214.643-9
RELATOR



Consulta Optantes

302

Data da consulta: 20/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.825.910/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Pedido de opção efetuado em 10/01/2020 em análise.

O processamento poderá ser visualizado no Acompanhamento da Solicitação de opção.

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
11/12/2015	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
11/12/2015	31/12/2017	Divergência por Opção do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

SARTORI TRANSPORTE

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI

CNPJ: 23.825.910/0001-09

RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO, Nº 813 - C.L. HAB. HUBERTO TEIXEIRA I
BANDEIRANTES PARANÁ

233

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PMB

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI, firma inscrita no CNPJ sob o nº 23.825.910/0001-09, sediada na Rua Joaquim Ferreira de Brito, nº 813, Conj. Hab. Huberto Teixeira I, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-

Sebastião Junior Lage Sartori

Sebastião Junior Lage Sartori
RG. nº 6.287.512-7 - SSP/PR
CPF nº 040.880.989-27
Empresário

23.825.910/0001-09

Sebastião Junior
Lage Sartori 04088098927

R. Joaquim Ferreira de Brito, 813
Cj. Hab. Huberto Teixeira I
CEP 06.300-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

[Handwritten signatures and initials scattered throughout the page, including a large signature at the top right and several others at the bottom.]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 23.825.910/0001-09 MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA: 11/12/2015

NOME EMPRESARIAL: SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): SARTORI TRANSPORTE
PORTE: ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 212-8 - Empresário (Individual)

ENDEREÇO: R. JOAQUIM FERREIRA DE BRITO
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES
UF: PR

CEP: 86.360-000
BARRIO/DISTRITO: CONJUNTO HABITACIONAL RUBERTO I

ENDEREÇO ELETRÔNICO: sebasjunior@yahoo.com.br
TELEFONE: (43) 9976-2716

ENTE FISCAL DO RESPONSÁVEL (EFR): *Allyson*

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 11/12/2015

NOME DA SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL: *www.kab.org*
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 09:14.13 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Faixa aplicada ao relatório

Número do processo: 0000238/2020

285

Número do processo:	0000238/2020	Número único:	106.F53 70F-87
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	8181
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	31.566.829/0001-70
Responsável:	2599 - UDNEY DE SOUZA 47209331920	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Localização:		Município:	
Telefone:	Condiciona Celular.	Fax:	
E-mail:		Notificado por E-mail:	
Local de protocolação:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Arquivado por:	Protocolo	Assinatura com. Privilegiado:	
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Processo em Extensão
Protocolado em:	21/01/2020 13:54	Processo para: 21/01/2020 13:54	Concluído em:
Sigla:	EDITAL N° 01/2020		

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature at the bottom right and several smaller ones on the left and top.

Completada
 Protocolo
 (Protocolada por)

UDNEY DE SOUZA 47209331920
 (Requerente)

Mora 13:54

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



288
3

Identificação

Nome Empresarial

UDNEY DE SOUZA 47203331920

Nome do Empresário

UDNEY DE SOUZA

Nome Fantasia

UDNEY DE SOUZA

Capital Social

R\$ 6.000,00

Número Identidade

33348689

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

472.033.319-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/05/2018

Números de Registro

CNPJ

30.566.828/0001-72

NIRE

41-8-0650382-0

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

VILA MORETTI

Logradouro

RUA JOSE ALVES MACHADO DA CUNHA

Município

BANDEIRANTES

Número

55

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

28/05/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, pontos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Esta Certificação comprova as inscrições, alvará, inscrição e a situação de enquadramento do empresário na condição de Atividade Econômica Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.portaldoemprego.mec.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - COMSIS. ATENÇÃO: qualquer alteração ou mudança de dados deve ser comunicada. Para pesquisar a inscrição nacional pelo município (quando conveniente ao cadastro nacionalizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoas/Juridica/CNPJ/InfoConsulta.asp>

Número do Recibo

ME22649184

Número do Identificador

00047203331920

Data de Emissão

06/01/2020

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UDNEY DE SOUZA 47203331920
Nome de Fantasia: UDNEY DE SOUZA
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
418066382-0	30.566.828/0001-72	28/09/2018	28/09/2018

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA JOSE ALVES MACHADO DA CUNHA, 58-CASA, VILA MORETTI, BANDEIRANTES, PR, 86.380-000

Ocupações:
Principal: TRANSPORTE ESCOLAR
Secundárias:

Objeto:
Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar independente.

Microempreendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desanquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 6.000,00
(SEIS MIL REAIS)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
Data: 28/09/2018 Número: 4180663828

Ato: INSCRIÇÃO
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XXXXXX/XXX
Data Efeito: XXXXXX/XXX

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

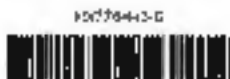
Forma de Atuação:

Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 12 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

LAURENÇO MACIAS ROQUEIRA
RG 6.214.543-9
RELATOR





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos que este certidão refere-se a um registro de MICRO EMPREENHADOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), conforme dispunha a Lei Complementar 123/06, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

239
3

Data de consulta: 14/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 30.566.828/0001-72

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : UDNEY DE SOUZA 47203331920

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 28/05/2018

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 28/05/2018

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Periodos Anteriores. Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

A collection of approximately 15-20 handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the bottom half of the page. Some are large and stylized, while others are smaller and more scribbled. They appear to be signatures of various individuals, possibly related to the company or the consultation process.

UDNEY DE SOUZA

UDNEY DE SOUZA 47203331920

RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA, Nº 55 - VILA MORETTI
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ:- 30.566.828/0001-72

230

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PMB

UDNEY DE SOUZA 47203331920, firma inscrita no CNPJ sob nº 30.566.828/0001-72, sediada na Rua José Alves Machado da Cunha, nº 55, Vila Moretti, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-

Udney de Souza
RG. nº 3.334.668-9 - SSP/PR
CPF nº 472.033.319-20
Empresário

30.566.828/0001-72

UDNEY DE SOUZA
47203331920

RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA, 55
VILA MORETTI - CEP 66360-000
BANDEIRANTES - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

291

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.566.828/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO 28/05/2018	
NOME EMPRESARIAL UDNEY DE SOUZA 47203331920					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UDNEY DE SOUZA					UF ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R JOSE ALVES MACHADO DA CUNHA		NÚMERO 55	COMPLEMENTO CASA		
CEP 68.360-000	MUNICÍPIO VILA MORETTI	MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO udneypa@hotmail.com		TELEFONE (43) 9923-2777			
CNPJ RECEPTIVO REBITOVAVEL ICOP: AAAAA					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:					
SITUAÇÃO ESPECIAL EXERCÍCIO				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 14:01:40 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including:

- Large circular stamp with a signature inside.
- Multiple handwritten signatures in various colors (black, blue, red).
- Initials and marks scattered across the bottom half of the page.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
 Data: 21/01/2020

292
 17

Endiçõs aplicadas ao relatório

Número do processo: 0000280/2020

Número do processo:	0000280/2020	Número Único:	249.657 HDV-IM
Solitação:	36 - Processo Legislativo	Número do protocolo:	8023
Número de distribuição:		CPF/CNPJ do requerente:	26.880.8020001-23
Registrante:	736 - VERÔNICA GEMA TOMASI	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Barro:	
Endereço:		Município:	
Cidade/UF/Estado:		Fax:	
Localidade:		Notificação por E-mail:	
Telefone:			
E-mail:			
Local de protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de origem:			
Protocolado por:	Protocolo	Apresentado com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em análise:	Não
Protocolado em:	21/01/2020 16:18	Previsão para:	21/02/2020 15:15
Situação:	EDITAL Nº 01/2020	Concluído em:	
Observação:	É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE		

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

 (Protocolado por)

[Handwritten signature]

 VERÔNICA GEMA TOMASI
 (Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VERONICA GEMA TOMASI 43459927968

Nome do Empresário

VERONICA GEMA TOMASI

Nome Fantasia

TOMASI TRANSPORTES

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

4.572.659-2

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

434.599.279-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de início da Situação Cadastral Vigente

13/01/2017

Números de Registro

CNPJ

28.860.302/0001-23

NIRE

41-8-0487559-0

Endereço Comercial

CEP

83300-000

Bairro

Centro

Logradouro

AVENIDA Bandeirantes

Município

BANDEIRANTES

Número

43

UF

PR

Atividades

Data de início de Atividades

13/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.04-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias

Transportador(s) municipal coletivo de passageiros sob regime independente

Atividades Secundárias (CNAE)

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, inurbanos, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Esta declaração condiciona as inscrições, alvarás, licenças e a suspensão de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade e o cumprimento são condicionados à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Certificação emitida conforme a Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou alteração invalidará este documento. Para pesquisa a inscrição estadual e/ou municipal (consulta conjuntas ao cadastro sincronizado nacional) informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo
ME03731278

Número do Identificador
00043459927968

Data de Emissão
08/01/2020

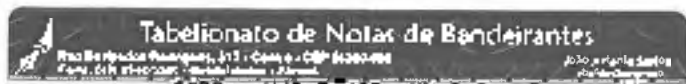
29



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VERONICA GEMA TOMASI 43459927968, inscrita no CNPJ sob o nº 26.860.302/0001-23, sediada na Av. Bandeirantes 43, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, neste ato representada por sua proprietária a Srª Veronica Gema Tomasi, portadora do RG. 4.572.659-2 SSP-PR e do CPF. 434.599.279-68, brasileira viúva, empresária, pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr Erick Negrão Tomasi, portador do RG 7.602.456-1 SSP-PR, e do CPF 006.516.819-44, brasileiro, casado, motorista, a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições: confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, assinar documentos ou acordos, receber e dar quitação.



REG001.38065.11vCP-qDhAo.5ya0P
Vale a Selo Digital em: <http://funarpen.com.br>
Reconhecido por Sincronização a assinatura indicada de VERONICA GEMA TOMASI. Emolumentos: R\$4,19, (VRC 21,73), Selo Funarpen R\$0,80, Funarpen R\$1,06, ISS R\$0,13, FADEP R\$0,24.
Data: 21/01/2020
Bandeirantes-Paraná 21 de Janeiro de 2020, às 16:47:04.
Des. Teod. ...
Patricia Martins Silva - Escrevente

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

[Handwritten signatures and marks]

Verônica Gema Tomasi
RG. 4.572.659-2 – SSP-PR
CPF. 434.599.279-68

26.860.302/0001-23
VERÔNICA GEMA TOMASI
AV. BANDEIRANTES, 43 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PR

Nome
 EDSON VICENTE TORRES

CPF
 7482454-1

RG
 604.518.813-48

Data de Nascimento
 25/09/1990

Assunto
 ACERTIVO RENOVAR VOTO
 VERIFICAÇÃO GÊNERO TORRES

Estado
 PR

Município
 PARANÁ

UF
 PR

Identificação
 004:1240920

Validade
 15/03/2022

Exatidão
 22/10/2021

Observações
 CETE
 CETCP

Assinatura do Portador
 [Signature]

Local
 PARANÁ

Data de Emissão
 25/08/2021

Identificação
 82479148282
 78513820888

PARANÁ

VALIDADE
 1521279550

VALIDADE
 1521279550

83

[Signature]

[Signature]

[Signature]

9

[Signature]

h 833

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 21/10/2021
 ASSINATURA: [Signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VERONICA GEMA TOMASI 43459927868

Nome de Fantasia: TOMASI TRANSPORTES

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

418 0487599-0

26.860.3020801-23

13/01/2017

13/01/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
 AVENIDA Bandeirantes, 43, Centro, BANDEIRANTES, PR, 86.260-000

Ocupações:

Principal: TRANSPORTE ESCOLAR

Secundárias: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

Objeto:

Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.; Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - Transportador municipal de passageiros sob frete

Microempendedor Individual - MEI
SIM

O empresário será desanexado da condição de MEI a partir de ___/___/___

(Lei complementar nº 12306)

Microempresa
SIM

(Lei Complementar nº 12306)

Capital: R\$ 3.000,00
 (TRES MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: Número: 4180487599

Ato: INSCRIÇÃO

Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito: XXXXX/XXX/ (1)

Data Efeito: XXXXX/XXX/

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
 REGISTRO ATIVO

Status
 XXXXX/XXX/




BANDEIRANTES - PR, 05 de dezembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BIRCAA
 SECRETARIO GERAL

LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA
 RG 6.214.543-9
 RELATOR





Simple Nacional - Consulta Optantes

30/01/2020

Data da consulta: 08/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **26.860.302/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VERONICA GEMA TOMASI 43459927968**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 13/01/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 13/01/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

VERONICA GEMA TOMASI 43459927968, inscrita no CNPJ sob o nº 26.860.302/0001-23, sediada na Av. Bandeirantes 43, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

[Handwritten signatures and initials]

Verônica Gema Tomasi
 RG. 4.572.659-2 – SSP-PR
 CPF. 434.599.279-68

26.860.302/0001-23
VERÔNICA GEMA TOMASI
 AV. BANDEIRANTES, 43 - CENTRO
 CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Faixa Orçamentária em Destaque

Número do processo: 0000275/2020

301

Número do processo: 0000275/2020 Número único: SDC.ATS.785-87
 Solução: 35 - Processo Licitatório Número do protocolo: 8918
 Número do documento:
 Requerente: 752 - VINICIUS RODRIGO MARENGONE CPF/CNPJ do requerente: 26.727.243/0001-11
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço:
 Cidade/município: Bairro:
 Localidade: Município:
 Telefone: Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por E-mail:
 Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
 Tipo de registro:
 Protocolado por: Protocolo: Atendimento cont. Protocolo:
 Situação: Não analisado Em trâmite Não Procedência Externa Prioridade Normal
 Protocolado em: 24/01/2020 15:11 Previsto para: 21/02/2020 15:10 Concluído em:
 Status: EDITAL Nº 01/2020

É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTÓCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

(Handwritten signatures and initials)

 Priscila
 (Protocolado por)

 Vinicius Rodrigo Marengoni
 (Requerente)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



392

Identificação

Nome Empresarial

VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989

Nome do Empresário

VINICIUS RODRIGO MARENGONE

Nome Fantasia

VRM TRANSPORTE ESCOLAR

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

97505233

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

069.586.999-89

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de início da Situação Cadastral Vigente

16/12/2016

Números de Registro

CNPJ

26.727.243/0001-10

NIRE

41-8-0482632-7

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Bairro

VILA IBC

Logradouro

RUA ALBERTO FARIA CARDOSO

Município

BANDEIRANTES

Número

311

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/12/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado compreende as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/InfoConomia.asp>

Número do Recibo

ME02756248

Número do Identificador

00005958699989

Data de Emissão

09/01/2020



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos disponíveis
nesta Junta Comercial e são verdadeiras de data de sua expedição.

Nome Empresarial: VERBOS REGISTRO MARCELO HONHE 09953422624			Protocolo: PRC2000802300
Natureza Jurídica: Empresa de Indústrias			
CNPJ (14 dígitos): 09953422624	CNPJ (14 dígitos): 09953422624	Arguição de Direito de Registro: 09953422624	Estado de origem: PARANÁ
Endereço Completo: RUA ALBERTO FERREZ, 423 - JARDIM BOA VISTA, CURITIBA - PR			
Cidade: Curitiba - Paraná			
CNPJ (14 dígitos): 09953422624			País: República Federativa do Brasil
Nome do Administrador: CARLOS VERBOS	Nome (sobrenome): VERBOS	CPF: 09953422624	Estado de origem: PARANÁ
Nome do Administrador: VERBOS REGISTRO MARCELO HONHE 09953422624			CPF: 09953422624

Esta certidão é válida somente para o objeto de registro de que trata o protocolo de registro. Para a validade de outras informações, verificar nos documentos de registro.



LEANDRO MARCOS RAYEEL SIBSIA
Secretário Geral



Handwritten signatures and initials are scattered across the page, including:

- Large signature on the left side.
- Signature of Leandro Marcos Rayeel Sibsia in the center.
- Signature of CARLOS VERBOS at the bottom center.
- Multiple initials and signatures on the right side.
- Handwritten number '11' at the bottom center.

Simple Nacional - Consulta Optantes

005

Data da consulta: 20/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.727.243/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 16/12/2016

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 16/12/2016

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

29

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB



VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989, inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.243/0001-10, sediada na Rua Alberto Faria Cardoso, 311, Vila IBC, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.



Vinicius R. Marengone

VINICIUS RODRIGO MARENGONE
RG 97505233- SSP-PR
CPF 059.586.999-89



207

Edital nº 01/2020 - PMB
Pregão Presencial
Município De Bandeirantes - Pr
Envelope 01 - Proposta De Preços
Adão Bertoluci
Rua: Floripedes Fernandes, 109, Yara
Bandeirantes -Pr
CNPJ: 23.852.500/0001-57

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.852.500/0001-57 Fornecedor: ADÃO BERTOLUCCI TRANSPORTE

Endereço: RUA FLORENDES FERREIROS 109 - COLÔNIA YARA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: ADÃO BERTOLUCCI

CPF: 225.835.418-87

RG: 8487309 SSP/PR

Endereço representante: RUA FLORENDES FERREIROS 109 - YARA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante:

Endereço representante:

Agência:

Contato:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 0,00

Lote: 003 ABERTIO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Data	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIRROS PANCINHA, PONTE DAVSA AUBERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E SALA DE RECURSO E APROXIM TOTAL DE 180 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	32/00/00	NM	2,00	ADÃO BERTOLUCCI TRANSPORTE	2,00	78.884,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 78.884,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 78.884,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 200 dias

ADÃO BERTOLUCCI - TRANSPORTE
CNPJ 23.852.500/0001-57

Adão Bertolucci

Adão Bertolucci

Adão Bertolucci

Adão Bertolucci

R

PROPONENTE: ADÃO BORTOLUCI TRANSPORTE

ENDEREÇO: Rua Floripes Fernandes, 109, Conjunto Yara, CEP. 86.350-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná

CNPJ: 23.852.500/0001-57

DECLARAÇÃO

Dedaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Adão Bertoluci
Adão Bertoluci
RG 8.482.309-4 – SSP-PR
CPF 235.835.419-87

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.632.500/0001-57 Fornecedor: ADALDO BORTOLUCCI 2393341987
 Endereço: RUA FLORES FERNANDES 109 - CONJUNTO YARA - BARRERES/PR - CEP 86350-000
 Inscricao Estadual: Contador: RG: 3482309
 Representante: ADALDO BORTOLUCCI CPF: 235.835.419-47
 Endereço representante: RUA FLORES FERNANDES 109 - CONJUNTO YARA - BARRERES/PR - CEP 86350-000
 E-mail representante: Telefone: 43-3542-3505
 Banco: 158 - BANCOOB Fone/Fax: 43-3542-3505
 Formecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
 Agência: 4355 - 90008 NORTE PARANA - Curitiba Cont: 29596-1
 Data de abertura: 13/07/2016
 Telefone representante: 43-3542-3505

[Handwritten signatures and initials]

Lote: 012 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS
 Nº Item Descrição do Produto/Serviço
 001 CUBINA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E NOTURNO - BARRIOS PEROBIMBA, NORTE CIVISIA, GUERIGOLITE E AGUA DO CAIXÃO E ESCALA DE RECURSO E APROXIMADA TOTAL DE 180 HOR DIÁRIAS NO PERÍODO DE 200 QUAS LETIVOS

[Handwritten signatures and initials]

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 4,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 4,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 4,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 4,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 76.820,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 4,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 4,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 4,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 4,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.852.500/0001-57 Fornecedor: ADÃO BORTOLUCCI 23832341987

Endereço: RUA FLORES FERREIROS 109 - CONJUNTO YARA - BANDEIRANTES/PR - CEP:86360-000

Inscrição Estadual:

Representante: ADÃO BORTOLUCCI

Endereço representante: RUA FLORES FERREIROS 109 - CONJUNTO YARA - BANDEIRANTES/PR - CEP: 86360-000

Emissão representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

CPF: 235.635.418-87 RG: 4487309
E-mail: Telefone: 43-3542-3505 Fax: Contador: Telefone contador:

Telefone representante: 43-3542-3505

Data de abertura: 13/07/2016

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	TL 000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Adão Bortolucci
ADÃO BORTOLUCCI 23832341987
CNPJ: 23.852.500/0001-57

[Handwritten signatures and initials]

311

312

Edital nº 01/2020 - PMB
Pregão Presencial
Município De Bandeirantes - Pr
Envelope 01 - Proposta De Preços
Antônio Rodrigues Constantino
Campo Sítio São Vicente, 0
Bandeirantes -Pr
CNPJ: 29.162.102/0001-95

DECLARAÇÃO

PROponente: ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915
 ENDEREÇO: Campo Sítio São Vicente - Sítio São Vicente, CEP. 86.360-000, na cidade de
 Bandeirantes estado do Paraná
 CNPJ: 29.162.102/0001-95

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020



Antonio Rodrigues Constantino
 RG. 1.757.406 - SSP-PR
 CPF. 493.761.289-15

29.162.102/0001-95
 ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO
 49376128915
 CAMPO SÍTIO SÃO VICENTE SN. SÍTIO SÃO VICENTE
 CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR



Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.162.102/0001-95 Fornecedor: ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376124915

Endereço: SÍTIO SÃO VICENTE S/N - BARRA DO CAIETO - Bandeirantes/PR - CEP 85360-000

Inscrição Estadual: _____

E-mail:

Telefone: 43-99087-9983 Fax:

Celular:

Telefone contator:

CPF: _____ RG: _____

Endereço eletrônico: CEP:

E-mail representante:

Banco:

Agência: . . . /

Conta: .

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	78.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376124915

CNPJ: 29.162.102/0001-95

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten mark

317

Edital n.º 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: ARCELINO GUSMÃO 15251756968
Endereço: RUA: ANTONIO TOMÉ - 960
Fone/Fax: 43-99109-1529
CNPJ: 21.498.228/0001-23

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.498.228/0001-23 Fornecedor: ARCELINO GUSMÃO 15251756968

Endereço: RUA ANTONIO TOMÉ 960 - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBONI - BANDERANTES/PR - CEP 85360-000

Inscrição Estadual:

Representante: ARCELINO GUSMÃO

CNPJ: 152.517.569-68

RG: 830.574 SSP/PR

Endereço representante: RUA ANTONIO TOMÉ 960 - LOTEAMENTO DOMINGO ZAMBONI - BANDERANTES/PR - CEP 85360-000

E-mail representante:

Telefone:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter as benéficas da lei complementar nº 123/2006).

Lei: 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Item Descrição do Produto / Serviço

001 LITINA DE TRASSPORTE ESCOLAR - BRUNOS, MATUTINO E VESPERTINO - BANHOS
BON SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, GAMBELARIA, BARBA DO CATEIO E
PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KG DIARIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS

Qtd. Unid. Preço Mínimo Marca

18.000,00 101 2,40 ARCELINO GUSMÃO 15251756968

Preço Unitário Preço Total

2,40 43.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 43.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 43.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 200 dias

ARCELINO GUSMÃO 15251756968

CNPJ: 21.498.228/0001-23

21.498.228/0001-23

ARCELINO GUSMÃO
15251756968

RUA ANTONIO TOMÉ 960 - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBONI
CEP 85360-000 - BANDERANTES - PR

ESS

ESS

ESS

127-10001853.601 [5]

QUANTING JOURNALISM

58102718501

127-10001853.601 [5]

DECLARAÇÃO

PROponente: ARCELINO GUSMÃO 15251756968

Endereço: Rua Antônio Tome, 960, Loteamento Domingo Zambon, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná

CNPJ: 21.498.228/0001-23

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Arcelino Gusmão

ARCELINO GUSMÃO
RG 830.574-9 SSP-PR
CPF. CPF 152.517.569-68

21.498.228/0001-23

**ARCELINO GUSMAO
15251756968**

**RUA ANTONIO TOME 960 LOTEAMENTO DOMINGO ZAMBON
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.408.228/0001-23 Fornecedor: ARCELINO GUSMÃO 15251756588
 Endereço: RUA ANTONIO TOMÉ 960 - LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone: 3542-0087 Fax: Calcular: 99709-1529
 Telefone contador: Telefone representante: 43-3542-0087

Representante: ARCELINO GUSMÃO CPF: 152 517 568-58 RG: 6305749 PR
 Endereço representante: RUA ALBERTO FARIA CARDOZO 311 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante: Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4355 - SOCIEDADE NOROESTE PARANA - CORNÉIO Conta: 21795-9
 Data de abertura: 13/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei com pleitar nº 123/2006).

Lote: 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd	Unid.	Valor	Preço Unitário	Preço Total
001	KM	18.000,00	2,40	43.200,00

001 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BARRIOS BOM SACI-SO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANGALHARIA, BARRA DO CAETANO E PORTO DE AREIA PARA TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 300 DIAS LETIVOS

(Handwritten signatures and initials over the table and text)

CANCELADO

1911
OCTOBER 10
1911

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.499.228/0001-23 Fornecedor: ARCELINO GUSMÃO 15251756968

Endereço: RUA ANTONIO TOMÉ BRD - LOTEAMENTO DOMINGOS ZALMO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual:

Representante: ARCELINO GUSMÃO

Endereço representante: RUA ALBERTO FARIA CAROSO 311 - CENTRO - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Banco: 758 - BANCCOB

Agência: 4351 - SIOCOB NORTE PARANA - Curitiba

Conta: 21755-9

E-mail:

Telefone: 1542-0087

Fax:

Celular: 99109-1529

Telefone contador:

RG: 6305749 PR

CPF: 152.517.568-68

Telefone representante: 43-3542-0067

Data de abertura: 13/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA :	43.285,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Arcelino Gusmão

ARCELINO GUSMÃO 15251756968

CNPJ 21.499.228/0001-23

Handwritten signatures and initials:
- Top left: *SS*
- Middle left: *SS*
- Middle right: *SS*
- Bottom left: *SS*
- Bottom right: *SS*
- Far right: *SS*

CANCELADO

333

Edital n.º 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: AKISTIDES FERRERA FILHO 28094000910

Endereço: Rua Prefeito Moscyr Castanho, nº 737, Centro.

Fone/Fax: 43 99964-7601

CNPJ: 21.511.096/0001-22

ARISTIDES FERREIRA FILHO

ARISTIDES FERREIRA FILHO 2809400910

TELEFONE: 43-99964-7601

RUA PREFEITO MACYR CASTANHO, Nº 737 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR.

CNPJ: 21.511.096/0001-22

PLANEJAMENTO DE PROPOSTA

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB

Processo administrativo nº 01/2020 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.ª nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR LOTE de licitação em

epígrafe:

LOTE 05		PRODUTO	UND	Nº	QTD	VLR MÁXIMO
		LINEA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERIODOS MATUTINO - GRATA SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIRROS CARVALHOEIS, TABULEIRA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS ÚTIS.	KM	01	20400	48.960,00
		TOTAL DO LOTE				48.960,00

O preço total da ITSM fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento do objeto é de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de execução do objeto (os referidos itens serão de 200 (duzentos) dias letivos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 23 de Junho de 2020.

Arístides Ferreira Filho 2809400910

Administrador

RG 16.049.03-4

CPF: 280.940.189-111

ARISTIDES FERREIRA FILHO
RUA PREFEITO MACYR CASTANHO
CNPJ: 21.511.096/0001-22

ARISTIDES FERREIRA FILHO

ARISTIDES FERREIRA FILHO 2809400910

TELEFONE: 43-99964-7601

RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO, N.º 737 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR.

CNPJ: 21.511.096/001-22

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 - PMB

Ao Projeto e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Pelo presente, credenciamos o Sr Aristides Ferreira Filho portador da Cédula de Identidade sob o nº 16.049.03-4 S/SP PR e CPF sob o nº 280.940.009-10 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Na qualidade de representante legal da empresa referida outorga-se ao acima credenciado, dentro de seus poderes, o de formular lances, negociar preço e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos e desistir de sua interposição.

Bandeirantes, 23 de Janeiro de 2020. -

Arístides Ferreira Filho 2809400910

Administrador
Arístides Ferreira Filho

RG 16.049.03-4

CPF: 280.940.009-10

21.511.096/001
ARISTIDES FERREIRA FILHO
RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 737
CENTRO - BANDEIRANTES - PR

(Handwritten signatures and scribbles)

324

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.511.996/0001-22 Fornecedor: ARISTIDES FERREIRA FILHO 28084000910

Endereço: RUA PREFEITO MAJORYR CASTANHO 737 - CENTRO - Bandedrantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual:

Representante: ARISTIDES FERREIRA FILHO

Endereço representante: AV PREFEITO MAJORYR CASTANHO 737 - VILA PARAISO - Bandedrantes/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Banco: 758 - BANCOOB

Agência: 4355 - SECCO8 NORTE PARANA - Coronio

Conta: 21758-5

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios do lei complementar nº 123/2006).

Emissão:

Telefone:

Cellular: 98847601

Telefone contator:

RG: 14049034 PR

CPF: 260.940.009-10

Telefone representante:

Data de abertura: 13/07/2016

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Margem	Preço Unificado	Preço Total
003	EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI						
003	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SPINHOZAKI, SERRA ZANO, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIRROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, RUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	20	ANO CD	R\$ 2.40		2,40	48.960,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :	48.960,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Handwritten signatures and initials:
 - Large signature: *ARISTIDES FERREIRA FILHO*
 - Other signatures: *MAJORYR CASTANHO*, *...*
 - Initials: *AR*, *MA*, *...*

2020/07/13 13:35

CANCELADO
CANCELADO

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.511.096/0001-22 Fornecedor: ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094008910

Endereço: RUA PREFEITO MORCYR CASTANHO 737 - CENTRO - Bandeirantes, PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual: Contador:

Representante: ARISTIDES FERREIRA FILHO

CPF: 280.940.009-10 RG: 16049034 PR

Endereço representante: AV PREFEITO MORCYR CASTANHO 737 - VILA PARAISO - BANDERANTES, PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCO08

Agência: 4355 - SUCOS NORTE PARANA - Comércio

Conta: 21756-3

Data de abertura: 13/07/2016

Telefone representante:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 99647601

Telefone contador:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter as benéficas da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	48.350,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094008910
CNPJ: 21.511.096/0001-22

CANCELADO

CANCELADO

317

EDITAL Nº 01/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES - ME

ENDEREÇO: Avenida Edeline Meneghel Rando, nº 958 - Centro

FONE/FAX: (43) 3642-2877

CNPJ: 06.231.905/0001-59

317
my

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.201.905/0001-69 Fornecedor: BRUNA A. DOS SANTOS SILVA E-mail: escritorio.ms.santos@hotmail.com
 Endereço: AVENIDA EDELIANA MENEGHEL RANDO 956 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone: 4335422877 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: EIVALDO DOS SANTOS Telefone contador: 4335425676

Representante: BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA RG: 134361956
 Endereço representante: AVENIDA EDELIANA MENEGHEL RANDO 956 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone representante: 4335422877
 E-mail representante: Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4355-0 - SICOOB - BANDEIRANTES/PR Conta: 50015-0
 Data de abertura: 22/11/2018

Fonte: **cedido e liquidado como microempreendedor para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Linha de Transporte Escolar - Períodos: MATUTINO E VESPERTINO - BAIRROS BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATE, O B PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 40 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	18.000,00	KM	2,40			0,00
002	Linha de Transporte Escolar - Períodos: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS: CHACARA BOM JARDIM, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, BALSÃO DO CORSENI. NUM TOTAL DE 136 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	24.200,00	KM	2,40			0,00
003	Linha de Transporte Escolar - Períodos: MATUTINO - BAIRROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA. NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	22.200,00	KM	2,40			0,00
004	Linha de Transporte Escolar - Períodos: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL SAN RAFAEL, LAR DAS GRIMONAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEIDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YURI MATROA, ESC. MOAGYR CASPARHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR. BEZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL) (SALA DE RECURSOS E APOIO HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	22.000,00	KM	2,40			0,00
005	Linha de Transporte Escolar - Períodos: MATUTINO - GRANJA SILHOZAKI, SHINOZAKI, EST. JOÃO BOSCO. BAIRROS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA. NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	20.400,00	KM	2,40			0,00
006	Linha de Transporte Escolar - Período: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TENBERG I E II. UNID.: BAIRROS: SANTA RITA E MOSSA SEMIÓRA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMEZEZE. NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	23.400,00	KM	2,40			0,00
007	Linha de Transporte Escolar - Período: MATUTINO - ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA. NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	22.000,00	KM	2,40			0,00

Lote: 007 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Linha de Transporte Escolar - Períodos: VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS: BRUNA, LINEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA. NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	25.000,00	KM	2,40			0,00

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Emp: 06.231.906/0001-59 Fornecedor: BRUNA A. DOS SANTOS SILVA
 Endereço: AVENIDA EDELINE MENEGHINI RANCHO 888 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP: 86360-000
 Inscrição Estadual: 181.000.000-000
 RG: 134281846 CPF: 058 715 529-31
 Telefone: 4335422877 Fax: 4335422877
 Telefone representante: 4335422877
 Telefone contador: 4335422876

Representante: BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
 Endereço representante: AVENIDA EDELINE MENEGHINI RANCHO 888 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP: 86360-000
 Email representante: bruna.aparecida@bruna.com.br
 Agência: 4355-0 - SUCCOBS - BANDEIRANTES/PR
 Conta: 50893-0
 Data de abertura: 22/11/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Margem	Preço Unitário	Preço Total
002	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS SERRINHA, GUARUJAMA, BUA PASOPHA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CASIMIRINA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	25.800,00	KM	2,40			0,00
003	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA COITEZ, ÁGUA DO CAIA E SALA DE RECURSO E APOIO, HGRÁRIO ALTERNATIVO NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	31.400,00	KM	2,40			0,00
004	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: AGUA DA DIVISÃO E SANTA TEREZINHA E SERRAÇEZIMHO, NUM TOTAL DE 166 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	33.200,00	KM	2,40			0,00
006	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: PIRÓQUINA, PONTE INVERSA AZUVEROLETE E AGUA DO CAIXÃO E SALA DE RECURSO E APOIO NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	33.000,00	KM	2,40			0,00
006	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: CORNEZE, PONTE PRETA, AGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	33.000,00	KM	2,40			0,00
007	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: IBIRA, JACUTINGA, YARA, AGUA DAS ARTAS E ESTÂNCIA DE TRATAMENTO SANE, NUM TOTAL DE 143 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	33.000,00	KM	2,40			0,00
008	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: BARRINHA DO CAIETO, PIROBOS, JUÇA BASTA, DISTRITO MOSSA SEMHORA DA CANDELARIA, Balsa do GORSHI, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	32.000,00	KM	2,40			0,00
009	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAREI E NOTURNO - BAIROS: SERRINHA, CARIJUBA, ÁGUA DA DREISA, ÁGUA VERMELHA, CORNEZE, CÉLULO MARCONDES E JARDIM PASARICO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	28.200,00	KM	2,40		2,40	67.200,00
010	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: ÁGUA DO CAIETA, OLARIA, SOSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	27.800,00	KM	2,40			0,00
014	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL FAZENDAS: CÉLULO SILVA E HUMAR E BARRIO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	26.600,00	KM	2,40			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.231.905/0001-59 Fornecedor: BRUNA A. DOS SANTOS SILVA
 Endereço: AVENIDA EDELIANA MENEZES RAMDO 958 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000
 Inscrição Estadual: Contador: EVALDO DOS SANTOS
 Representante: BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CPF: 068.715.529-31 RG: 194351658
 Endereço representante: AVENIDA EDELIANA MENEZES RAMDO 958 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000
 E-mail representante: Baseo: 756 - BANCOSB Telefone representante: 4335422877
 Telefone: 4335422877 Fax: Telefone contador: 4335422676
 E-mail: escc@contosantos@hotmail.com

Telefone representante: 4335422877
 Data de abertura: 22/11/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Unitário	Marca	Preço Total
012	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO ASSENTAMENTO E BAIRROS CABUINA, NUM TOTAL DE 207 KM QUARIS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	41.400,00	KM	2,40		0,00
013	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO ÁGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 99 KM QUARIS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	18.000,00	KM	2,40		0,00
014	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIOS: LARANJEIROS, SÃO JOSÉ, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE NUM TOTAL DE 100 KM QUARIS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	36.000,00	KM	2,40		0,00
015	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTA MENTO, BAIRROS: FUMACA, CABUINA, ORNEMEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CAÇATEA NUM TOTAL DE 128 KM DIARIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	25.600,00	KM	2,40		0,00
016	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO- ASSENTAMENTO, BAIRROS CABUINA, ORNEMEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM QUARIS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	26.200,00	KM	2,40		0,00
017	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO BAIRROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIARIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	14.000,00	KM	2,40		0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 67.200,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 67.200,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 200 dias

06.231.905/0001-59

BRUNA A DOS SANTOS SILVA
 CNPJ: 06.231.905/0001-59

BRUNA A. dos Santos Silva
 Transportes

Av. Edeline Menezes Ramdo, 958 - Centro
 CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná

PROponente: BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES - ME

Endereço: AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 958 - CENTRO

CNPJ: 06.231.905/0001-59

FONE/FAX: (43) 3542-2877

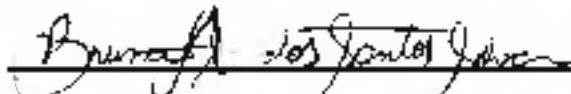
(R. 331)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão de proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes - PR, 14 de Janeiro de 2020.


BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

06.231.905/0001-59

Bruna A. dos Santos Silva
Transportes

Av. Edelina Meneghel Rando, 958 - Centro
CEP 88.344-000 - Bandeirantes - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.231.908/0001-59 Fornecedor: BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES

Endereço: AV EDELIJA MENEGHEL RANDO 958 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual: ISENTIVO

Razão social: BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

CPF: 056.715.529-31

Endereço representante: AV EDELIJA MENEGHEL RANDO 1027 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86380-000

E-mail representante:

E-mail:

Telefone:

Telefone celular:

RG: 13.436.185-4

Telefone representante:

Banco: 399 - HSBC BANK

Agência: 443 - HSBC - BANDEIRANTES - BANDEIRANTES/PR Conta: 1300-4

Data de abertura: 13/07/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	67.208,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Bruna A. dos Santos Silva
 BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES
 CNPJ: 06.231.908/0001-59

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: 233]

EDITAL nº 01/2020 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997

Endereço: RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, 695

Fone/Fax: 43-99986-0208

CNPJ: 35.646.263/0001-85

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 35.546.263/0001-85 Fornecedor: DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997 Email: somarga63@hotmail.com
Endereço: RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO 505 CASA - VILA MACEDO - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone: 3495-2028 Celular: 43999880208
Inscrição Estadual: ISENTO Contador: Telefone contator:

Representante: SONIA REGINA GERALDO DA SILVA CPF: 608.700.019-49 506: 3.302.175-6
Endereço representante: RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO 505 CASA - VILA MACEDO - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone representante: 43999880208
Email representante: somarga63@hotmail.com
Banco: 748 - BANSCREDI Agência: 717 - BANCO SICREDI - BANDERANTES/PR Conta: 3495-2 Data de abertura: 10/12/2019

Fornecedor enquadrado como microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot	Qtd	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	Qtd	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
011	26.400,00	ML	2,40	PREÇOS WILLIAM DA SILVA 26781055997	3,43	82.848,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 200 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 43.848,00
TOTAL DA PROPOSTA: 43.848,00

Denis William da Silva
DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997
CPF: 35.546.263/0001-85
[35.546.263/0001-85]
DENIS WILLIAM DA SILVA
06761055997
RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, 505 - VILA MACEDO
CEP 86360-000 - BANDERANTES - PR

DENIS WILLIAM DA SILVA

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997

RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, Nº 505 - VILA MACEDO
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ: 35.546.263/0001-85

[Handwritten signature and scribbles]
nº 336

DECLARAÇÃO

[Handwritten signatures and scribbles]

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial Edital nº 01/2020- PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

[Handwritten signature]
550

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Denis William da Silva
RG. nº 10.934.597-0 - SSP/PR
CPF nº 067.610.559-97
Empresário

35.546.263/0001-85
DENIS WILLIAM DA SILVA
06761055997

RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, Nº 505 - VILA MACEDO
BANDEIRANTES - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

32.240.35310001-82
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Município de Bandeirantes

Pregão Presencial | 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 35.546.283/0001-85 Fornecedor: DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997

Endereço: RUA FRANCIS TEXEIRA RIBEIRO 505 - VILA MAÇEDO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual:

Representante: SONIA REGINA GERALDO DA SILVA CPF: 608.700.019-49

Endereço representante: RUA FRANCISCO TEXEIRA RIBEIRO 505 - VILA MAÇEDO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

E-mail:

Telefone:

RG: 33024356 PR

Fax:

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	83.840,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Sônia R.G. da Silva
 DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997
 CNPJ: 35.546.283/0001-85

[Handwritten signatures and initials: Sônia, Denis, and others]

[Handwritten number: 330]

1339

EDITAL nº 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904
Endereço: RUA MARIA TURIM MORETTI, 184
Fone/Fax: 43-99635-0014
CNPJ: 21.506.338/0001-90

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.506.330/0001-00 Fornecedor: DONZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184458804

Endereço: RUA MARIA TURM MORETI 104 - VILA MORETI - Bandeira/PR - CEP 86380-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representação: DONZETE AUGUSTO DE SOUZA

CPF: 281.844.588-04

Endereço representante: RUA MARIA TURM MORETI 104 - VILA MORETI - BANDEIRANTES/PR - CEP 86340-000

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355 - SUCOOP NORTE PARANA - Cornéio

Conta: 21893-9

Data de abertura: 13/07/2016

Telefone representante:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 43-98835-0014

Telefone contador:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

[Handwritten signatures and initials over the table rows]

Lote: 000 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- FAZENDAS
VILA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO AGUA DO CAUÃO E TABLETA MUN TOTAL DE 05
KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

Preço Máximo

Unid.

19.000,00

KM

Preço Unitário

2,40

Preço Total

45.600,00

[Handwritten signatures and initials in the bottom right area]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.536.398/0001-90 Fornecedor: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184453804

Endereço: RUA MARIA TURISMORETI 184 - VILA MORETI - Bandeirantes/PR - CEP 86380-000

Inscrição Estadual:

Representante: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

CPF: 281.344.580-04

Endereço representante: RUA MARIA TURISMORETI 184 - VILA MORETI - BANDEIRANTES/PR - CEP 86380-000

E-mail representante:

Banco: 758 - BANCOOB

Agência: 4366 - SUCOS NORTE PARANA - Cornélio

Conta: 21833-9

RG: 1.567.785-1 SSP

E-mail:

Telefone:

Fax:

Calcular: 43-99638-0014

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura: 13/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

PREÇO TOTAL DO LOTE :	45.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA :	45.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184453804

CNPJ 21.506.328/0001-90

Handwritten signatures and initials of various participants, including the supplier and bidders.

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.506.338/0001-90 Fornecedor: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184458804 Email:
 Endereço: RUA MARIA TURIM MORETTI 184 - VILA MORETTI - BANDEIRANTES/PR - CEP 86380-000 Telefone: 439918350014 Celular: 439918350014
 Inscrição Estadual: ISENTO Contador: Telefone contador:

Representante: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA RG: 1.587.765-1
 Endereço representante: RUA MARIA TURIM MORETTI 184 - VILA MORETTI - BANDEIRANTES/PR - CEP 86380-000
 E-mail representante: Contato: 21863-9

Agência: 4355 - BANCO SICCOB - BANDEIRANTES/PR Data de abertura: 10/01/2015

Fornecedor enquadrado como micro e pequena empresa para obter os benefícios da Lei Complementar nº 472/2005. PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 002	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0-3	Linha de transporte escolar - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BARRIO AGUA DO CAIÃO E TABULETA NUA TOTAL DE 95 KM INSCRIÇÃO NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	240	DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA	2,40	45.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
 PRAZO DE ENTREGA: 200 dias


 DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184458804
 CPF: 21.506.338/0001-90
 (21.506.338/0001-90)
 Donizete Augusto de Souza
 28184458804
 RUA MARIA TURIM MORETTI, 184 - VILA MORETTI
 CEP 86380-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ
 Ad. BSSB
 20

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 281844599M4

RUA MARIA TURIM MORETI, Nº 184 - VILA MORETI - FONE: 43-9635-0014
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ: 21.506.338/0001-90

843
A

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020- PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

Donizete Augusto de Souza
RG. nº 1.567.765-1 - SSP/PR
CPF nº 281.844.599-04
Empresário

21.506.338/0001-90

Donizete Augusto de Souza
28184459904

RUA MARIA TURIM MORETI, 184 - VILA MORETI
CEP 86.389-408 - Bandeirantes - PARANÁ

Handwritten signature/initials on the right side of the page.

Handwritten signature/initials on the left side of the page.

Handwritten signature/initials at the bottom of the page.

Edital nº 01/2020 - PMB

Pregão Presencial

Município De Bandeirantes - Pr

Envelope 01 - Proposta De Preços

Edson Martin

Rua Agenor Ferreira dos Santos, 512,

Vila Nossa Senhora Aparecida

Bandeirantes - Pr

CNPJ: 21.495.516/0001-24

354

Br. n.º 346
d

PROPONENTE: EDSON MARTIN 47823780925
ENDEREÇO: Rua Agenor Ferreira Dos Santos, 512, Vila Nossa Senhora
Aparecida, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná
CNPJ: 21.495.516/0001-24

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

EDSON MARTIN
RG 3.609.571-7- SSP-PR
CPF 478.237.809-25

21.495.516/0001-24

11744-102020

Edson Martin 47823780925

Vila Nossa

RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 512 - VILA NOSSA SENHORA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.495.516/0001-24 Fornecedor: EDSONMARTIN 47823780925

Endereço: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 512 - VILA NOSSA SENHORA A PAIRECIDA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual: Contador: CPF: 478.237.809-25 RG: 3.808.571-7 SSP

Representante: EDSONMARTIN

Endereço representante: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 512 - VILA NOSSA SENHORA A PAIRECIDA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante: Agência: 428-4 - BANDEIRANTES - PR - Bandeirantes/PR Contat: 20280-8

Banco: 1 - 00

Formador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Telefone: 43-98428-1875
Fax:
Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura: 13/07/2016

PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00

[Handwritten signatures and initials over the table and below it]

Lote: 014 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, BARRIÓB
 IBIUNA, FACULDADE YARA, AGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SOAR, MUJ
 TOTAL DE 145 KM QUINIS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

Outra. Ueda. R\$	29.000,00	Preço máximo	2,40	Preço unitário	2,40	Preço Total	R\$ 600,00
						R\$ 600,00	

EDSON MARTIN 47823780925

[Large handwritten signatures and initials covering the bottom right section]

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNP.J: 21.495.518/0001-24 Fornecedor: EDSON MARTIN 47823780925

Endereço: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 512 - VILA NOSSA S. APARECIDA - BAND. DEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual:

Razão social: EDSON MARTIN

Endereço representante: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 512 - VILA NOSSA SENHORA APARECIDA - BAND. DEIRANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 429-4 - BANDEIRANTES - PR - Bandeirantes/PR

Conta: 20.200-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

E-mail:

Telefone:

Contador:

CPF: 478.237.809-25

RG: 3.608.571-7 SSP

Fac:

Telefone contato:

Telefone representante:

CEP: 43-08428-1875

Data de abertura: 13/07/2016

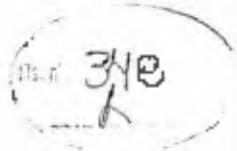
PREÇO TOTAL DO LOTE :	4,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	4,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA :	48.000,00

Validade de proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

EDSON MARTIN 47823780925

CPF: 21.495.518/0001-24



219
b.

EDITAL Nº 01/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E. F. DOS SANTOS SILVA - ME

ENDEREÇO: Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958, Sala 01 - Centro

FONE/FAX: (43) 3542-2877

CNPJ: 07.903.397/0001-70

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.903.397/0001-70 Fornecedor: E F DOS SANTOS SILVA - ME Email: ascri@efdos santos@hoi.com.br
 Endereço: AV EDELINA MENEGHEL RANCHO 988 SALA 01 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone: 4335422877 Fax: 4335422877 Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: EVALDO DOS SANTOS Telefone contador: 4335426676

Representante: EDLEIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA RG: 52786142 CPF: 749 034 980-04
 Endereço representante: AV EDELINA MENEGHEL RANCHO 988 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone representante: 4335422877
 E-mail representante: Contas: 51382.2 Data de abertura: 21/12/2018
 Banco: 755 - BANCOOB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid.	Qtd.	Valor	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	INCLUINDO PARA EMPRESAS ME, EPP E ME: LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BARRIOS BOM SUCESSO, TAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELAIRA, BARRA DO GATITO E PORTO DE AREIA, NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	10.000,00	2.40	2.40			0,00
002	002	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BARRIOS: CHACARA ROM ARESUS, ROM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO BALSA DO COSINI, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	25.300,00	7,40	7,40			0,00
003	003	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BARRIOS: TABULETA, ASSERFAMENTO, PERDUMBA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	22.200,00	2,40	2,40			0,00
004	004	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SÃO RAFAEL, LAR DAS ORquíDEAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEIDA DE LIMA CAMARÃO, ESC. SANTA TEREZINHA, ESC. YUNTA MATILDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	22.000,00	2,40	2,40			52.800,00
005	005	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SHINOZAKI, SÃO JOÃO BOSCO, BARRIOS CARVALHOPOLOS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 107 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	20.400,00	2,40	2,40			0,00
006	006	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO VESPERTINO - VILAS IBC, HUBERTO LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO VESPERTINO - VILAS IBC, HUBERTO TEMEIRA I E II, UAIÃO BARRIOS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSERFAMENTO E BARRIO ORMEZEZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	23.400,00	2,40	2,40			0,00
007	007	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - ASSERFAMENTO E BARRIO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	22.000,00	2,40	2,40			0,00
<p>07.903.397/0001-70 E. F. dos Santos Silva - ME Av. Edleia Meneghel Rancho 988 - Sala 01 - Centro - CEP 86360-000 - Bandeirantes - Paraná</p>									
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE: 62.800,00</p>									
001	002	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS							
<p>Atenção: Obedeça as Instruções do Edital e do Termo de Referência.</p>									
001	001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BARRIOS: BARRA DO GATITO, QUATRO EM CRUZ, CANDELAIRA, BARRA DO GATITO, PORTO DE AREIA, NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	KM	25.300,00	2,40	2,40			0,00

Handwritten text, possibly a name or title, located in the upper left quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a date or a short note, located in the upper middle section of the page.

Handwritten text, possibly a signature or a longer note, located in the upper right section of the page.

1. 2018-2019
2. 2019-2020
3. 2020-2021

2021-2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.903.387/0001-70 Fornecedor: E F DOS SANTOS SILVA - ME

Endereço: AV EDELIANA MENEGHEL RANCHO 988 SALA 01 - CENTRO - BANDERANTES/PR - CEP: 86360-000

Inscrição Estadual:

Contador: EVALDO DOS SANTOS

E-mail: efcronfo.mcsantos@hotmail.com

Telefone: 433542877

Celular:

Telefone contador: 4335425676

RG: 52786142

CPF: 745 004.999-04

Representante: EDLEIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA

Endereço representante: AV EDELIANA MENEGHEL RANCHO 988 - CENTRO - BANDERANTES/PR - CEP: 86360-000

Telefone representante: 4335422877

E-mail representante:

Banco: 750 - BANCOOCB

Conta: 51382-2

Data de abertura: 21/12/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Margem	Preço Unitário	Preço Total
013	ABERTURA PARA TODAS AS EMPRESAS LIMHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO ASSENTAMENTO E BARRIO CAJUNIA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	41.400,00	KM	2,40			0,00
013	LIMHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BARRIO ÁGUA DO CAJÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 34 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	19.000,00	KM	2,40			0,00
014	LIMHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIOS: LARANJEIRA SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	26.000,00	KM	2,40			0,00
015	LIMHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTA MENTO, BARRIOS: FUNÇA, CABUNA, ORMEZEZE E LARANJEIRA AZEIA E FAZENDA CASCATÁ, NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	28.600,00	KM	2,40			0,00
016	LIMHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO, BARRIOS: CABUNA, DAMENEZE, SERRINHA E BARRIO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	29.200,00	KM	2,40			0,00
017	LIMHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO BARRIOS: ÁGUA SECA E ÁGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	14.000,00	KM	2,40			0,00

107.606.391/0001-70

E. F. DOS SANTOS SILVA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.000.000-00

INSCRIÇÃO FEDERAL: 06.903.387/0001-70

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 52.000,00

Edleia de Fatima dos Santos Silva

EF DOS SANTOS SILVA - ME
CNPJ: 07.903.387/0001-70

A D E F S S S

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 200 dias

PROponente: E. F. DOS SANTOS SILVA - ME

Endereço: AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 958, SALA 01 - CENTRO

CNPJ: 07.903.397/0001-70

FONE/FAX: (43) 3542-2877

353
A

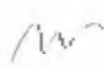
DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão de proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Sandeirantes - PR, 14 de Janeiro de 2.020.

Edléia de Fátima dos Santos Silva
EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA



Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

CNPJ: 07.903.397/0001-70 Fornecedor: E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME
Endereço: AV EDUARDA MENEGHEL RANCO 958 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86300-000
Inscrição Estadual: ISSENTO

E-mail:
Telefone:
Fax:
Telefone Contador:
Celular:

Representante: EDLÉIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA CPF: 745.034.989-04 RG: 5276614-2
Endereço representante: AV EDUARDA MENEGHEL RANCO 958 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86300-000
E-mail representante:

Banco: 399 - HSBC BANK Agência: 442 - HSBC - BANDEIRANTES - BANDEIRANTES/PR Conta: 1361-2

Telefone representante:
Data de abertura: 13/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 0,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Edléia de Fatima dos Santos Silva
E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.903.397/0001-70

[Handwritten signatures and initials]

355

356

EDITAL nº 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: ELISIO MARTIN 36713802987
Endereço: RUA FRANCISCO COSMO NUNES, 740
Fone/Fax: 43-996090760
CNP J: 28.106.977/0001-70

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.106.977/0001-70 Fornecedor: ELISIO MARTIN 05713902987

Endereço: RUA FRANCISCO COSMO NUNES 740 - C/ MARIA BERTHA MENEZEL - Bandeirantes/PR - CEP 86380-000

Inscrição Estadual:

Representante: ELISIO MARTIN

Endereço representante: RUA FRANCISCO COSMO NUNES 740 - C/ MARIA BERTHA MENEZEL - BANDEIRANTES/PR - CEP 86380-000

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone:

Telefone contador:

Fax:

Celular:

Agência: ... /

Conta: -

Data de abertura:

Telefone representantes:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 129/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote / Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Pregão Unitário	Preço Total
001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO- ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 190 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	22.000,00	KM	2,40	ELISIO MARTIN 38713902987	2,40	52.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :	62.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

[Handwritten signatures and notes over the table area]

88

558

357

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.106.977/0001-70 Fornecedor: ELISIO MARTIN 067139023687

Endereço: RUA FRANCISCO COSMID NUNES 740 - CJ MARIA BERTHA MENECHEL - Bandeirantes/PR - CEP:86360-000

Inscrição Estadual:

Representante: ELISIO MARTIN

Endereço representante: RUA FRANCISCO COSMID NUNES 740 - CJ MARIA BERTHA MENECHEL - BANDEIRANTES/PR - CEP:86360-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: . . . /

Conta:

Data de abertura:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:


Telefone contator:

Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 0,00


ELISIO MARTIN 367139023687
CNPJ: 29.106.977/0001-70


A large area of the document is filled with handwritten signatures and initials in various colors (black, blue, red). Some initials are circled, and there are some numbers written in the margins, such as '358' and '550'.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.106.977/0001-70 Fornecedor: ELISIO MARTIN 36713902987
 Endereço: RUA FRANCISCO COSMO NUNES 740 - CJ MATRIA BERTHA MENEZES EL - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone: 43964090765
 Inscrição Estadual: ISENTO Contador: Telefone contador:

Representante: ELISIO MARTIN RG: 3.329.908-2
 Endereço representante: RUA FRANCISCO COSMO NUNES 740 - CJ MATRIA BERTHA MENEZES EL - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone representante: 43964090765
 Email representante: elisio.martin585@hotmail.com
 Banco: 104 - CEF Agência: 382 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Conta: 138-3 Data de abertura: 04/01/2018

Fornecedor enquadrado como microem presa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto e Serviço	Cód. Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
007	LIXA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MAJU TINDO - ASSENTAMENTO E BA TARD	MM	22.000,00	2,40	52.800,00
	TABULETA MUM TOTAL DE 100 COMPANHOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS				

PREÇO TOTAL DO LOTE: 52.800,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00
 TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 52.800,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 200 dias

Handwritten signatures and stamps are present over the table and text. A large stamp in the center reads: "ELISIO MARTIN 36713902987 CNPJ: 29.106.977/0001-70". To the right, there is a circular stamp with the number "359" and a signature. The word "ASSINADO" is written vertically on the right side. There are also several other handwritten initials and marks scattered across the page.

MARTIN TRANSPORTES

ELISIO MARTIN 36713902987
CNPJ: 29.106.977/0001-70

RUA FRANCISCO COSMO NUNES, Nº 740 - C.J. MARIA B. MENEGUEL - FONE: 43-99609-0766
BANDEIRANTES PARANÁ

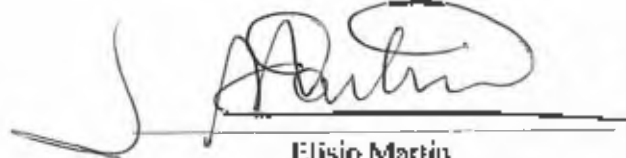
360
K

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial Edital nº 01/2020- PMB, correndo pelas espaldas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.



Elisio Martin
RG. nº 3.329.936-2 - SSP/PR
CPF nº 367.139.024-87
Empresário

29.106.977/0001-70

Elisio Martin
36713902987

Rua Francisco Cosmo Nunes, 740
C.J. Maria Bertha Meneguel - CEP 86.360-000
Bandeirantes - PARANÁ



Edital nº 01/2020 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

ETEVALDO GARCIA 68356366968

ESTRADA SÍTIO BELA VISTA, BAIRRO AGUA
VERMELHA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.842.008/0001-99 Fornecedor: ETEVALDO GARCIA 68356300088

Endereço: ESTRADA SÍTIO BELA VISTA 0 - ÁGUA VERMELHA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86380-000

Inscrição Estadual:

Representante: ETEVALDO GARCIA

Endereço representante: RUA LIBERDADE 233 - BARRO YARA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86300-000

CPF: 663.523.658-68

RG: 48501275 SSP

Email:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contator:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor é enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 129/2006).

Lote: 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Item Descrição do Produto / Serviço

003 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO - BARRO YARA - TABULETA

ASSENTAMENTO, FERROVIA E JUÇA BASTA, NUM TOTAL DE 114 KM QUADROS NO

PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

Preço Máximo

22.200,00

Unid.

KM

Preço Unitário

2,40

Preço Total

53.280,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 200 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 53.280,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 6,00
TOTAL DA PROPOSTA: 53.280,00

Etevaldo Garcia

ETEVALDO GARCIA 68356300088

CNPJ: 26.842.008/0001-99

APROVADO

R

SSO

ETEVALDO GARCIA
CNPJ: 26.842.008/0001-99

30

15/04/20

DECLARAÇÃO

363

PROponente: ETEVALDO GARCIA 68356346968
Endereço: Estrada São Bela Vista, 0, Água Vermelha, CEP: 85.300-000, na
cidade de Bandeirantes estado do Paraná
CNPJ: 26.842.008/0001-99

Declaro que em expressa referência de
submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta
escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de
lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais,
tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, custos
materiais a terceiros e outros de qualquer natureza que se fizerem
indispensáveis à perfeita contratação do objeto em referência na
modalidade Pregão Presencial 01/2024-PR/13, comento pelas expressões do
proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de qualquer
responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis
riscos supervenientes ou de força maior;

Por ser expressão de verdade, firmamos a
presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de Janeiro de 2024

Etevaldo Garcia
ETEVALDO GARCIA
RG 4.256.422-50-SP-PR
CPF: 683.563.669-68

Etevaldo Garcia
68356346968
CNPJ: 26.842.008/0001-99

[Handwritten signatures and marks]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.842.078/0001-88 Fornecedor: ETEVALDO GARCIA 88355369982
 Endereço: ESTRADA SMO BELA VISTA SN - AGUA VERMELHA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000
 Inscrição Estadual: Contador

Telefone: E-mail:
 Fax: Telefone celular:
 Telefone contador:

Representante: ETEVALDO GARCIA RG: 4 358.122-5
 Endereço representante: SMO BELA VISTA SN - AGUA VERMELHA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000
 E-mail representante: Agência: - - - /

Telefone representante:
 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Qtd	EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI	Nº Item Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	22.200,00		LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO - BARRIOS TABULETA ASSENTAMENTO, FERROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM QUÍLÔMETROS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2.40	ESTRUCALDO GARCIA 88355369982	2.40		2.40	53.280,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	6,00

[Handwritten signatures and initials are present in this area, including a large signature that appears to be 'OSB' and another that looks like 'SSO'. There are also various initials and scribbles throughout the page.]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.842.008/0001-99 Fornecedor: ETEVALDO GARCIA 68356366968
 Endereço: ESTRADA SÍTIO BELA VISTA SN - AGUA VERMELHA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000
 Inscrição Estadual:

Contador:
 E-mail: E-mail representante:
 Telefone: Telefone contador:
 Fax: Celular:

Representante: ETEVALDO GARCIA
 Endereço representante: SÍTIO BELA VISTA SN - AGUA VERMELHA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000
 E-mail representante:

Banco: Agência: . . . / Conta: . . .
 Data da abertura: . . .
 Telefone representante: . . .

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 288,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

Etevaldo Garcia
 ETEVALDO GARCIA 68356366968
 CNPJ 25.842.008/0001-99

[Handwritten signatures and stamps]

15.11.2020 09:55

61366

EDITAL nº 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO
Propositor: FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966
Endereço: RUA LUIZA BERTOLLETTI INFORZATO, 981
Fone/Fax: 43-89622-8789
CMPJ - 26.673.503/0001-11

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.673.503/0001-11 Fornecedor: FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966

Endereço: RUA LUIZA BERTOLETTE INFORZATO 991 - JULIETA LORIANI - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual: ISENTO

Representante: MARCOS JOSÉ SAMIARA

Endereço representante: RUA LUIZA BERTOLETTE INFORZATO 991 - JULIETA LORIANI - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante: fernandoguerrab@hmail.com

Banco: 257 - BRADESCO

Email: fernandoguerrab@hmail.com

Telefone:

Telefone contator:

RG: 7.327.911-1

Telefone representante: 43996228789

Data de abertura: 08/01/2017

Conta: 129300-5

Fornecedor enquadrado com o micro empresa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 120/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote: 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Item Descrição de Produto / Serviço

Item	Descrição de Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LINHA DE TRANSPORTE ESTUAR - FRIGID. VAZUHO VESPERTINO E NOTURNO- ASSENTAMENTO, BAIRROS CADUANA, CRIMÉZZE, SCARINHA E BAIRRO HOVO NUM TOTAL DE 111 DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS ÚTIS	28	200,00 KM	7,40	FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966	7,40	47.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 47.880,00

TOTAL DA PROPOSTA: 87.488,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 200 dias

Fernando J. Guerra
FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966
CNPJ 26.673.503/0001-11

Handwritten signatures and stamps:
- Large signature: *Fernando José Guerra*
- Stamp: [26.673.503/0001-11]
- Stamp: [Fernando José Guerra 06113822966]
- Stamp: [CPO SÍTIO SÃO JOSÉ, S/N - PRIMEIRO - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR.]
- Other signatures: *BR. S. S.*, *BR. S. S.*, *BR. S. S.*

FERNANDO JOSÉ GUERRA

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966

CNPJ: 26.673.503/0001-11

RUA LUIZA BERTOLETE INFORSATO, N° 991 - JULIETA LORDANI - FONE: 43-99622-9789
BANDEIRANTES PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta no edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial Edital nº 01/2020- PMB, correrão pelas expoças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

Fernando José Guerra

Fernando José Guerra

RG. nº 9.490.019-0 - SSP/PR

CNP nº 061.138.229-66

Empresário

26.673.503/0001-11

Fernando José Guerra

06113822966

CPO SÍTIO SÃO JOSÉ, SIN / ORMENEZE
CEP 01: 760-000 - Bandeirantes - PARANÁ

Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.673.503/0001-11 Fornecedor: FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822886

Endereço: CAMPO SÍNO SÃO JOSÉ SN - ORMEZEZ - Bandeirantes/PR - CEP 86380-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone:

Fax:

Celular: 43-99822-8789

Telefone contador:

RG:

CPF: 004.803.138-07

Representante: MARCOS JOSÉ DE SANTANA

Telefone representante:

Endereço representante: RUA FRA RAFAEL PROXER 1457 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86380-000

E-mail representante:

Banco:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor emquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00

[Handwritten signatures and scribbles over the table area]

Lotem	Qtd	Aberto para todas as empresas	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Mínimo	Preço Total
01	200	200,00	KG	2,40	FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822886	2,40	480,00
							87.680,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.673.503/0001-11 Fornecedor: FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822988
Endereço: CAMPO SÍMIO SÃO JOSÉ SN - ORMEZEZ - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000
Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 43-99962-9799

Contador:

Telefone contador:

CPF: 064.803.134-97 RG:

Representante: MAÍROOS JOSÉ DE SANTANA

Telefone representante:

Endereço representante: RUA PRB RAFAEL PRONER 1457 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Banco:

Contar:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 67.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 0,00
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 67.600,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822988
CPF: 26.673.503/0001-11

[Handwritten signatures and initials]

370

Edital nº 01/2020 – PMB

Pregão Presencial

Município De Bandeirantes – Pr

Envelope 01 – Proposta De Preços

Hermínio Marcomini

Rua Urbano Martins, 253, Bairro Yara

Bandeirantes –Pr

CNPJ: 21.490.048/0001-03

391

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.490.048/0001-03 Fornecedor: HERMÍNIO MARCOMINI 20311354904

Endereço: RUA URBANO MARTINS 253 - BAIRRO YARA - BANDEIRANTES/PR - CEP:88360-000

Inscrição Estadual:

Contador:

CPE: 203.113.549-04

RG: 1629873 SSP/PR

Representante: HERMÍNIO MARCOMINI

Endereço representante: RUA URBANO MARTINS 253 - BAIRRO YARA - BANDEIRANTES/PR - CEP: 88360-000

E-mail representante:

Agência: - - - /

CNPIS: -

Data de abertura:

Telefone representante:

Fax:

Telefone:

Celular:

Telefone contador:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

006 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VEBERTINO-VILAS NOB. HUBERTO
LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPENTINO - VILAS NOB. HUBERTO
TEJERA I E II, UNIAO, BAIRROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA
FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO CRUZMELZE NUM TOTAL DE 117 KM
DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

Preço Máximo Marca

Qtd. Util. Km

2,40 HERMÍNIO MARCOMINI 20311354904

Preço Unitário

2,40

Preço Total

56.160,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 200 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 56.160,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 5,00
TOTAL DA PROPOSTA: 61.165,00

Hermínio Marcomini
HERMÍNIO MARCOMINI 20311354904
CPF: 21.490.048/0001-03

[Handwritten signatures and stamps]

372

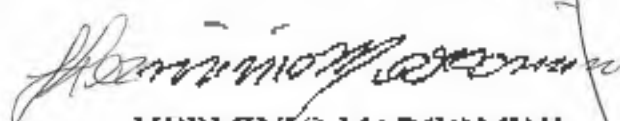
DECLARAÇÃO

PROPONENTE: HERMINIO MARCOMINI 20311354904
ENDEREÇO: Rua Urbano Martins, 253, Bairro Yara, CEP. 86.360-000, na
cidade de Bandeirantes estado do Paraná
CNPJ: 21.490.048/0001-03

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.



HERMINIO MARCOMINI
RG 1.629.673-2 SSP-PR
CPF. CPF 203.113.549-04



373



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.450.046/0001-03 Fornecedor: HERMÃO MARCONINI 20311854-904

Endereço: RUA URBANO MARTINS 253 - VARA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual: 198/170

Contador:

Representante: HERMÃO MARCONINI CPF: 203.113.549-04

Endereço representante: RUA URBANO MARTINS 253 - JARDIM YARA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Banco: 758 - BANCOOB

Agência: 4355 - SACOBS NORTE PARANA - Comércio

Conta: 24729-8

E-mail:

Telefone: 43-35242-5688 Fax:

Telefone contador:

Telefone representante: 43-35242-5689

Data de abertura: 13/07/2016

Fornecedor e/ou representante como microempresas ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00

Lote: 005 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E EMD

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 LINHA DE TRANSPORTES ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS IB. MOURTO

LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS MC. HEMBERG

TEJZEIRA I E II, UNIAO, BARRIOS, SANTA RITA E MOSSA SENHORA APARECIDA,

FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BARRIO ORNEMEZE, NUM TOTAL DE 117 KM

DIARIOS NO PERÍODO DE 200 D'AS LETIVOS

Preço Máximo

Unid.

Qtd.

25.400,00

KM

2,40

HERMÃO MARCONINI 20311854-904

Preço Unitário

2,40

Preço Total

58.160,00

[Handwritten signatures and notes in the table area]

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.490.049/0001-00 Fornecedor: HERMÃO MARCONI 20311354904

Endereço: RUA URBANO MARTINS 253 - V.A.Pa. - Bandeirantes/PR - CEP 86200-000

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador:

Representante: HERMÃO MARCONI

CPF: 203.113.549-04

RG: 1629673

Endereço representante: RUA URBANO MARTINS 253 - JARDIM YARA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86200-000

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355 - 60008 NORTE PARANA - CORNÉLIO

Conta: 21729-8

Data de abertura: 13/07/2016

Telefone representante: 43-3542-5689

Telefone: 43-35242-5689 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 100,00

Validade de proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Hermão Marconi

HERMÃO MARCONI 20311354904

CNPJ: 21.490.049/0001-00

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the top right and several initials scattered across the lower half.

EDITAL Nº 01/2020 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

JOAQUIM RIBEIRO05811708904

RUA DOS BANDEIRANTES, 07, BAIRRO

NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA

BANDEIRANTES - PR

CNPJ: 21.502.395/0001-09

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.502.365/0001-00 Fornecedor: JOAQUIM RIBEIRO-05811709004
 Endereço: DISTRITO RUA DOS BANDERANTES 07 - NOSSA S DA CANDELARIA - BANDERANTES-PR - CEP 86360-000
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone: Fax: Celular: Telefone representante: Data de abertura:

CPF: 058.117.095-04 RG: 8.582.345-93P
 Endereço representante: DISTRITO RUA DOS BANDERANTES 07 - NOSSA S DA CANDELARIA - BANDERANTES-PR - CEP 86360-000
 E-mail representante: Conta: Banco: Agência:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
001	001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BARRIÇOS BOM SUCESSO, YANAGUCHI, QUA TRO EM GRUZO, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE ARBIA. NUM TOTAL DE 20 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	18.000,00	KM	2,40	0,00
002	002	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BARRIÇOS CHACARA BOM JESUS BOM SUCESSO E YANAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, BALSA DO CORSENI. NUM TOTAL DE 120 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	25.200,00	KM	2,40	50.480,00
003	003	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BARRIÇOS TABULETA ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JOÇA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	22.200,00	KM	2,40	0,00
004	004	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEIDA DE LIMA CAMARGO, ESC. SANTA TEREZINHA, ESC. YUKI MATIDA, ESC. MACACRY CASARINHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROSARY, CMEI DR BEZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA INANIS ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL (SALA DE RECURSO E APOIO, HONÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	22.000,00	KM	2,40	0,00
005	005	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHEROZANO, SMOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BARRIÇOS: CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	20.400,00	KM	2,40	0,00
006	006	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO, VILAS: IBC, HUMBERTO LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: IBC, HUMBERTO TENEIRA I E II, UNIÃO, BARRIÇOS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BARRIÇOS ORMEZEZE NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	23.400,00	KM	2,40	0,00
007	007	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - ASSENTAMENTO E BARRIÇOS TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	22.000,00	KM	2,40	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:						50.480,00

Lote: 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS
 Nº Item Descrição do Produto / Serviço
 001 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BARRIÇOS IBUNA, LIMBERIA, YARA, JACUTINGA E ESTRELA DA VIANA. NUM TOTAL DE 150 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

Preço Unitário: 2,40
 Preço Total: 0,00

JOAQUIM RIBEIRO
 CNPJ: 21.502.365/0001-00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.502.395/0001-09 Fornecedor: JOAQUIM RIBEIRO 05811708904

Endereço: DISTRITO RUA DOS BANDEIRANTES 07 - NOSSA S DA CANDELARIA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86380-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone contator:

Representante: JOAQUIM RIBEIRO CPF: 058 117.089-04 RG: 8.582.245-33P

Endereço representante: DISTRITO RUA DOS BANDEIRANTES 07 - NOSSA S DA CANDELARIA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86380-000

Telefone representante:

Ental representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd/da	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- BARRIOS SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CASIMIRINA. NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	25.800,00	KM	2,40			0,00
003	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BARRIOS: AGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHÁCARA CONTINER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E AFOIO. HORÁRIO ALTERNATIVO; NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	31.400,00	KM	2,40			0,00
004	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO; VESPERTINO E NOTURNO BARRIOS: AGUA DA DIVERSA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO. NUM TOTAL DE 106 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	33.200,00	KM	2,40			0,00
005	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BARRIOS PEROBINHA, PONTE ONUSA (QUERQUELE E AGUA DO CAIÃO E (SALA DE RECURSO E AFOIO); NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	32.000,00	KM	2,40			0,00
006	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BARRIOS ORMEZEZE, PONTE PRETA, AGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA. NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	33.000,00	KM	2,40			0,00
007	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- BARRIOS IBILIMA, JACUTINGA, YARA, AGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAKE. NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	29.000,00	KM	2,40			0,00
008	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO VESPERTINO E NOTURNO - BARRIOS: BARRINHA DO CATETO, PIROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, BALSA DO CORSIKI. NUM TOTAL DE 180 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	32.000,00	KM	2,40			0,00
009	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAR) E NOTURNO - BARRIOS: BEBRINHA, CALBUNA, ÁGUA DA DUTSA, ÁGUA VERMELHA, ORMEZEZE, CÉLSO MARCONDES E JARDIM PARAISSO. NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	28.000,00	KM	2,40			0,00
010	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- BARRIOS AGUA DO CINZA, OLARIA SOSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO. NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	27.600,00	KM	2,40			0,00
011	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL FAZENDAS CÉLSO SILVA E MILMAR E BARRIO TABULETA. NUM TOTAL DE 139 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	25.600,00	KM	2,40			0,00

JOAQUIM RIBEIRO
CPF: 21.502.395/0001-09

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 4/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.502.395/0001-00 Fornecedor: JOAQUIM RIBEIRO 05811708904

Endereço: DISTRITO RUA DOS BANDERANTES 07 - NOSSA S DA CANDELAIRA - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

Representante: JOAQUIM RIBEIRO CPF: 058.117.089-04 RG: B.582.245-SSP

Endereço representante: DISTRITO RUA DOS BANDERANTES 07 - NOSSA S DA CANDELAIRA - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Data de abertura:

Agência:

Conta:

Fornecedor enquadrado como micro empresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
-----	-------	--------------	-------	----------------	-------------

001 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE ABEIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

2.40

19.000,00 KM

0,00

002 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: CHACARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

2.40

25.200,00 KM

60.480,00

003 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

2.40

22.200,00 KM

0,00

004 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEIDA DE LIMA, DANARDO, ESC. SANTA TERESINHA, ESC. YUKITI MATUDA, ESC. MONACYR CASTANHO, CAMEI MARU, ALZIRA, CAMEI ROTARY, CAMEI DR BEZERRA DE MEDEZES, CAMEI SANTA RITA (LULINOS CEPELAI, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), SALA DE RECURSO E APNDIO, HORÁRIO ALTERNATIVO NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

2.40

22.000,00 KM

0,00

005 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SERRAZINHA, SMOZAM, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

2.40

20.400,00 KM

0,00

006 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO VESPERTINO: VILAS: IBC, HUMBERTO TEJNEIRA I E II, UNIÃO, BAIROS: SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRO CRUMENEZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

2.40

22.400,00 KM

0,00

007 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO- ASSENTAMENTO E BAIRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

2.40

22.000,00 KM

0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 40.480,00

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
-----	-------	--------------	-------	----------------	-------------

008 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS IJUINA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 150 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

2.40

26.000,00 KM

0,00

JOAQUIM RIBEIRO
CNPJ: 21.502.395/0001-08

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.502.365/0001-09 Fornecedor: JOAQUIM RIBEIRO 05811708904
 Endereço: DISTRITO RUA DOS BANDERANTES 07 - NOSSA S DA CANDELAIRA - BANDERANTES/PR - CEP 84360-000
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone: Celular: Fax: Telefone contador:

Representante: JOAQUIM RIBEIRO RG: 8.582.245-5SSP
 Endereço representante: DISTRITO RUA DOS BANDERANTES 07 - NOSSA S DA CANDELAIRA - BANDERANTES/PR - CEP 84360-000
 E-mail representante: Telefone: Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Código	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS SERRINHA, CUMANGARA BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABULMINHA. NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	25.800,00	KM	2,40			0,00
003	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIROS ÁGUA BRANCA, ESTRELA SANTA MARIA, CHACARA COOPER, ÁGUA DO CUIÁ E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	31.400,00	KM	2,40			0,00
004	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIROS ÁGUA DA DREISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO. NUM TOTAL DE 109 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	33.200,00	KM	2,40			0,00
005	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS PERONINHA, PONTE BRANCA, QUERQUETE E ÁGUA DO CAJÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	32.000,00	KM	2,40			0,00
006	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS ORMEZEZE, PONTE PRETA, ÁGUA VERMELHA, PINTO UVA E ÁGUA DA ONÇA. NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	39.000,00	KM	2,40			0,00
007	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS BRUNA, JACUITRGA, YARA, ÁGUA DAS ANJAS E ESTRANHA DE TRATAMENTO SAÁE. NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	29.000,00	KM	2,40			0,00
008	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS ZARRINHA DO CATETO, PERCOBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELAIRA, Balsa do Cordeiro, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	37.000,00	KM	2,40			0,00
009	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APARE) E NOTURNO - BAIROS: BERRINHA, CABUNA, ÁGUA DA DREISA, ÁGUA VERMELHA, ORMEZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO. NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	28.000,00	KM	2,40			0,00
010	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS ÁGUA DO CANZÁ, OLARIA BOSSOSO E PALMEIRINHA E SALA DE APOIO. NUM TOTAL DE 136 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	27.800,00	KM	2,40			0,00
011	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL, FAZENDAS CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA. NUM TOTAL DE 139 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	26.600,00	KM	2,40			0,00

JOAQUIM RIBEIRO
CNPJ: 21.502.365/0001-09

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.502.395/0001-09 Fornecedor: JOAQUIM RIBEIRO 0381170804

E-mail:

Endereço: DISTRITO RUA DOS BANDERANTES 07 - NOSSA S DA CANDELAIRA - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone:

Calcular:

Inscrição Estadual:

Telefone contator:

Representante: JOAQUIM RIBEIRO

RG: 8.592.245-53/P

Endereço representante: DISTRITO RUA DOS BANDERANTES 07 - NOSSA S DA CANDELAIRA - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência:

Coletar:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 120/2006).

Lote: 001 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
012	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO ASSENTAMENTO E BARRIO CABUNA. NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	41.400,00	KM	2,40			0,00
013	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BARRIO AGUA DO CALÇÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 46 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	19.000,00	KM	2,40			0,00
014	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO - SÍTIOS LARANJEIRA, SÃO ADÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE. NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	26.000,00	KM	2,40			0,00
015	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTA MENTO, BARRIOS FUMIÇA, CABUNA, URMINEZEZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	25.600,00	KM	2,40			0,00
016	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - ASSENTAMENTO, BARRIOS CABUNA, URMINEZEZE, SERRINHA E BARRIO NOVO NUM TOTAL DE 161 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	26.200,00	KM	2,40			0,00
017	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO BARRIOS AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	14.000,00	KM	2,40			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 60.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 200 dias

Joaquim Ribeiro
 JOAQUIM RIBEIRO 0381170804
 CNPJ: 21.502.395/0001-09
JOAQUIM RIBEIRO
 CNPJ: 21.502.395/0001-09

382

18

PROponente: JOAQUIM RIBEIRO 05811708904
Endereço: Rua Dos Bandeirantes, 07, Bairro Nossa Senhora Da Candelaria,
CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná
CNPJ: 21.502.395/0001-09

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Joaquim Ribeiro
JOAQUIM RIBEIRO
RG 15.509.193-24 - SSP-PR
CPF 068.117.089-04

JOAQUIM RIBEIRO
CNPJ: 21.502.395/0001-09

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.602.395/0001-09 Fornecedor: JOAQUIM FERREIRO 05811706904

Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES 07 - DISTR N Sº CANDELAIRA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual:

Representante: JOAQUIM FERREIRO

Endereço representante: RUA DOS BANDEIRANTES 07 - DISTR N Sº CANDELAIRA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 429-4 - BANDEIRANTES - PR - Bandeirantes/PR

Conta: 20257-8

Data de abertura: 13/07/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Telefone: R01: 8582245
E-mail:
Telefone:
Fax:
Telefone contator:
Celtel:

Telefone representante:

PREÇO TOTAL DO LOTE:	Preço Unitário	Preço Total
0,00	2,40	40.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		40.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:		0,00

Lote:	002	EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca
Nº Item Descrição do Produto / Serviço	001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	25	200,00	KM	JOAQUIM FERREIRO/05811706904
BAIRROS: CHACARA DOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, BALSA DO CORSINI. NUNCA TOTAL DE 125 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						

[Handwritten signatures and initials covering the table area]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.502.395/0001-08 Fornecedor: JOAQUIM RIBEIRO 06511706804

Endereço: RUA DOS BANDERANTES 07 - DISTR.N.SRª CANCELÁRIA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86390-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: JOAQUIM RIBEIRO CPF: 058.117.089-04 RG: 8502243

Endereço representante: RUA DOS BANDERANTES 07 - DISTR.N.SRª CANCELÁRIA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86390-000

E-mail representante:

Banco: 1 - 68

Agência: 429-4 - BANDERANTES - PR - Bandeirantes/PR

Conta: 20267-6

Telefone representante:

Data de abertura: 13/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	00,000,00

Validade de proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Joaquim Ribeiro
JOAQUIM RIBEIRO 05811706804
CNPJ: 21.502.395/0001-08

Handwritten signatures and initials are scattered across the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

385

Edital nº 01/2020 – PMB

Pregão Presencial

Município De Bandeirantes – Pr

Envelope 01 – Proposta De Preços

João Wilson Milane

Rua Juvenal Mesquita, 1594, Centro

Bandeirantes –Pr

CNPJ: 21.491.424/0001-76

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.491.424/0001-76 Fornecedor: JOÃO WILSON MILANE 20313292949
 Endereço: RUA JUVENAL MESQUITA 1594 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86380-000
 Inscrição Estadual: 02013292949

Representante: JOÃO WILSON MILANE CPF: 203.132.929-49

Endereço representante: RUA JUVENAL MESQUITA 1594 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86380-000
 Telefone: 02013292949 RG: 928532-8 SSP
 E-mail: joao.wilson.milane@bandeirantes.pr.gov.br
 Fax: Telefone contator: Celular:

Agência: Data de abertura: Telefone representante: 02013292949

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei com preteritudo pº 121/2006).

Lotem	002	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
075	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR PERIODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTA MENTO BARRIOS FUMAÇA, GARUVA, OSMENEZES E LARANJA AZEVA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM QUÁDRAS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	25	500,00	KM	2,40	JOÃO WILSON MILANE 20313292949	2,00	51.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 51.400,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 51.400,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 200 dias

[Handwritten signatures and stamps]

JOÃO WILSON MILANE 20313292949
 CNPJ: 21.491.424/0001-76

21.491.424/0001-76
JOAO WILSON MILANE
20313292949
 RUA JUVENAL MESQUITA 1594 CENTRO
 CEP 86380-000 BANDEIRANTES PR

[Handwritten initials: J, B, S, D, M, etc.]

DECLARAÇÃO

PROponente: JOÃO WILSON MILANE 20313292949

Endereço: Rua Juvenal Mesquita, 1594, Centro CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná

CNPJ: 21.491.424/0001-76

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

JOÃO WILSON MILANE
RG 928532-65SP-PR
CPF 203.132.929-49

21.491.424/0001-76
JOAO WILSON MILANE
20313292949
RUA JUVENAL MESQUITA, 1594 CENTRO
CEP 86360000 BANDEIRANTES PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.491.424/0001-76 Fornecedor: JOÃO WILSON MILANE 20313292949

Endereço: RUA JUVENAL MESOLITA 1594 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual: SEVITO Contador:

Representante: JOÃO WILSON MILANE

Endereço representante: RUA JUVENAL MESOLITA 1594 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Banco: 1 - 08

E-mail:

Telefone:

Telefone celular:

RG: 0.928.532-6

Telefone representante:

Conta: 20228-2

Data de abertura: 13/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	PREÇO TOTAL DO LOTE :	PREÇO TOTAL DO LOTE :	PREÇO TOTAL DO LOTE :	PREÇO TOTAL DO LOTE :	PREÇO TOTAL DO LOTE :	PREÇO TOTAL DO LOTE :	PREÇO TOTAL DO LOTE :	PREÇO TOTAL DO LOTE :	PREÇO TOTAL DO LOTE :	PREÇO TOTAL DO LOTE :	PREÇO TOTAL DO LOTE :	PREÇO TOTAL DO LOTE :	PREÇO TOTAL DO LOTE :	PREÇO TOTAL DO LOTE :
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Item	Descrição do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Marca	Preço Máximo	Preço Mínimo	Preço Total
001	LIMPA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTA MENTO BAIRROS FIAMÇA, CABUMA, ORMINELZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ INJUNTAL DE 129 KM QUÁDRAS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	25	600,00	KM	2,40	0,00	61.440,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.491.424/0001-76 Fornecedor: JOÃO WILSON MILANE 20313292949

Endereço: RUA JUVENAL MESQUITA 1594 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual: ISENTO

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contator:

Representante: JOÃO WILSON MILANE

CPF: 203.132.929-49

RG: 0 628.532-6

Endereço representante: RUA JUVENAL MESQUITA 1594 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 428-4 - BANDEIRANTES - PR - Bandeirantes/PR

Conta: 20225-2

Telefone representante:

Data de abertura: 13/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 12.240/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	61.440,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	6,00
TOTAL DA PROPOSTA:	61.446,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



JOÃO WILSON MILANE 20313292949
CPF: 21.491.424/0001-76

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten numbers: 309)

Edital nº 01/2020 – PMB
Pregão Presencial
Município De Bandeirantes – Pr
Envelope 01 – Proposta De Preço
Luz Carlos da Silva 15251942915
CNPJ. 21.484.425/0001-74
Rua Agenor Ferreira dos Santos,699
Conj Humberto Teixeira, I
Bandeirantes –Pr

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.494.425/0001-74 Fornecedor: LUIZ CARLOS DA SILVA 15251842915

Endereço: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 699 - POMBAI - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: LUIZ CARLOS DA SILVA

CPF: 152.519.429-10 RG: 615612-9 SSP

Endereço representante: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 699 - POMBAI - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Telefone:

E-mail:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote:	002	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	Qtda	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	002	Descrição do Produto / Serviço	25.800,00	KM	2,40	LUIZ CARLOS DA SILVA		2,40	61.930,00

Linha de transmissão escolar, períodos: matutino e vespertino - SERRINHA GUARUBARA BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABURINHIA NUM TOTAL DE 120 KM DÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

PREÇO TOTAL DO LOTE : 61.930,00
TOTAL DA PROPOSTA : 61.930,00

Validade de proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 200 dias

[Handwritten signatures and stamps]

LUIZ CARLOS DA SILVA
CNPJ: 21.494.425/0001-74

[Handwritten initials: R, Ad, 5500, 391]

PROponente: LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915
Endereço: Rua Agenor Ferreira Dos Santos, 699, Pombal I,
CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná
CNPJ: 21.494.425/0001-74

392
b

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
RG 659832-9- SSP-PR
CPF 152.519.429-15

LUIZ CARLOS DA SILVA
CNPJ: 21.494.425/0001-74

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.464.425/0001-74 Fornecedor: LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915
Endereço: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 699 - CH. HUBERTO TEBERA I - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000
Inscrição Estadual: ISENTO Contador: Telefone: Fax: Colocar: Telefone contador:

Representante: LUIZ CARLOS DA SILVA CPF: 152 518 424-15 RG: 650632-9
Endereço representante: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 699 - CH. HUBERTO TEBERA I - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000
E-mail representante: Banco: 750 - BANCOOB Conta: 24549-6 Data de abertura: 13/07/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	8,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	8,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	8,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	8,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	8,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	8,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	8,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	8,00

Lote:	009	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	001	Descrição do Produto / Serviço	2,40	61.920,00
		UNHA DE TRAFORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - SAIRROS SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CASUININHA, EM TOTAL DE 120 X 40 CM/PIEDRAS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS		

25.800,00 KM 2.40 LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915

Handwritten signatures and initials: CR, P, H, S, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.494.425/0001-74 Fornecedor: LUIZ CARLOS DA SILVA 15231942915

Endereço: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 696 - CHILIBERTO TEIXEIRA I - BANDEIRANTES/PR - CEP 86300-000

Inscrição Estadual: ISENTO

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone celular:

Representante: LUIZ CARLOS DA SILVA

CPF: 152.519.429-15

RG: 652632-9

Endereço representante: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 099 - CHILIBERTO TEIXEIRA I - BANDEIRANTES/PR - CEP 86300-000

E-mail representante:

Banco: 766 - BANCOOB

Agência: 4355 - SUCO08 NORTE PARANA - Correlato

Conta: 24549-6

Data de abertura: 13/07/2016

Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	R\$ 0,00
TOTAL DA PROPOSTA :	R\$ 0,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

LUIZ CARLOS DA SILVA 15231942915
CPF 21.494.425/0001-74

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
394

Edital n.º 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: Lucas Martins Lopes 05299078951

Endereço: R Shinith Sassatani, 74 - VI Maria - Bandeirantes - PR

Fone/Fax: 43-99636-3566

CNPJ: 28.859.796/0001-51

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.859.796/0001-51 Fornecedor: Lucas Martins Lopes 05299078951

Endereço: Rua Shiminh Sassabani 74 - Vila Maria - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual:

Representante: Nivaldo Lopes.

Endereço representante: Rua Shiminh Sassabani 74 - Vila Maria - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

E-mail:

Telefone:

Contador:

CPF: 055.779.509-10

CPF: 055.779.509-10

RG: 871.847-4 SSP PR

Telefone contador:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 127/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 4,99

PREÇO TOTAL DO LOTE: 79.690,00

TOTAL DA PROPOSTA: 79.690,00

Lei: 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
39.200,00	KM	2,40	Lucas Martins Lopes 05299078951	2,40	79.690,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 200 dias

Lucas Martins Lopes

Lucas Martins Lopes 05299078951

CPF: 28.859.796/0001-51

Handwritten signatures and stamps are present throughout the document. A circular stamp at the top right contains the number 396. Multiple signatures are written over the table and other sections.

397
[Handwritten signature]

PROPONENTE: Lucas Martins Lopes 05299078951

ENDEREÇO: Rua Shinith Sassatani, 74, Vila Maria, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná

CNPJ: 28.859.796/0001-51

DECLARAÇÃO

Dedaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de Janeiro de 2020.

Lucas Martins Lopes

Lucas Martins Lopes
RG 974.847-4 - SSP-PR
CPF 089.779.509-10

[Multiple handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.490.200/0001-40 Fornecedor: LUCAS MARTINS LOPES 05289078951

Endereço: RUA SHIMITH SASSATA M 74 - VILA MARIA - Bandeirantes-PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual:

Representante: MORIVAL LOPES

CPF: 089.779.509-10 RG: 8748474 PR

Endereço representante: RUA SHIMITH SASSATA M 74 - VILA SANTA MARIA - Bandeirantes-PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios do lei complementar nº 123/2006).

E-mail:
Telefone: 3145-7068 Fax:
Celular: 9838-
Telefone contator:

Telefone representante:

Agência: 429-4 - BANDEIRANTES - PR - Bandeirantes/PR Conto: 2022-1

Data de abertura: 13/07/2018

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00

[Handwritten signatures and initials]

Lote:	011	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	Orto	Limpo	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LIMPA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BARRIOS AQUA DA DOURA E SANTA TEREZINHA E BERTÃOZINHO, MUNI TOTAL DE 106 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 20 DIAS LETIVOS	33 200 00	KM	2,40	LUCAS MARTINS LOPES 06289078951		2,40	79.680,00

PREÇO TOTAL DO LOTE:	79.680,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00

[Large handwritten signature and initials]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.490.200/0001-40 Fornecedor: LUCAS MARTINS LOPES 05298078951

Endereço: RUA SHIMITHI SASSATANI 74 - VILA MARIA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000
Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone: 3145-7043

Fax:

Celular: 9636-

Contador:

Telefone contador:

Representante: NORIVAL LOPES

RG: 9746474 PR

CNP: 059.779.509-10

Endereço representante: RUA SHIMITHI SASSATANI 74 - VILA SANTA MARIA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4204 - BANDEIRANTES - PR - Bandeirantes/PR

Conta: 20223-1

Data de abertura: 10/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	79.490,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

LUCAS MARTINS LOPES 05298078951
CNPJ: 21.490.200/0001-40

[Handwritten signatures and initials]

399

EDITAL nº 01/2020 - PMD

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Proposante: MARCOS FERNANDO LEITE 07637/010140

Endereço: RUA VLADIMIR ALVES ARANHA, 320

Fone/Fax: 43-99843-5711

CNPJ - 23.800.575/0001-84

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.800.575/0001-94 Fornecedor: MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946 E-mail: Telefone: 43988435711
 Endereço: RUA VLADIMIR ALVES APANHÁ 326 - VILA LORDAINE - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Fax: Telefone contador:
 Inscrição Estadual: ISENTO Contador: R.G.: 9.829.849-5

CPF: 078.375.809-46
 Endereço representante: RUA VLADIMIR ALVES APANHÁ 326 - VILA LORDAINE - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone representante: 43-99843-5711
 E-mail representante: Telefone: 43-99843-5711
 Banco: 104 - CEF Conta: 79253-5 Data de abertura: 10/12/2015

Fornecedor enquadrado como micro e pequena empresa para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006.

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Margem	Preço Unitário	Preço Total
001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS IBUNA, VAREJA, YARA, JACUTIRICA E ESTRADA DA YARA, NEM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	26	1000,00	NA	2,40	MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946	62.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							9,00
PREÇO UNITAL DO LOTE:							47.400,00
TOTAL DA PROPOSTA:							62.400,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 200 dias

Marcos F. Leite
 MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946
 CNPJ: 23.800.575/0001-94
23.800.575/0001-94
 Marcos Fernando Leite
 07637580946
 R. VLADIMIR ALVES APANHÁ, 326 - VILA LORDAINE
 CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PARANÁ

MARCOS FERNANDO LEITE

MARCOS FERNANDO LEITE 076375809-6

RUA VLADIMIR ALVES ARANHA, Nº 326 - VILA LORDBANI - FONE: - 43-99843-5711
BANDEIRANTES PARANÁ

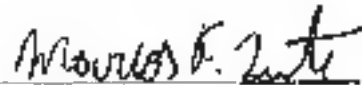
CNPJ- 23.800.575/0001-94

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insuancos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial Edital nº 01/2020- PMB, correrão pelas despesas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-



Marcos Fernando Leite
RG. nº 9.829.849-5 - SSP/PR
CPF nº 076.375.809-46
Empresário

23.800.575/0001-94

Marcos Fernando Leite
076375809-6

R. VLADIMIR ALVES ARANHA, 326 - VILA LORDBANI
CEP 86.300-000 - Bandeirantes - PARANÁ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.800.575/0001-94 Fornecedor: MARCOS FERNANDO LENTE 07637530946

Endereço: RUA VLADIMIR ALVES ARAUJO 326 - VILA LORCAN - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual

Contador:

Representante: MARCOS FERNANDO LENTE CPF: 076.375.828-46 RG: 9.829.649-5 SSP

Endereço representante: RUA VLADIMIR ALVES ARAUJO 326 - VILA LORCAN - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 382-4 - BANDEIRANTES - PR - BANDEIRANTES/PR

Conta: 79723-5

Data de abertura: 14/07/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	5,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	5,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	5,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	5,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	5,00
TOTAL DA PROPOSTA:	42.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Marcos Fernando Lente

MARCOS FERNANDO LENTE 07637530946
CNPJ: 23.800.575/0001-94

2

[Handwritten signatures and notes]

80. *[Signature]* 955 60

[Signature] A (R)

[Signature] 404

405

Edital nº 01/2020 - PMB

Pregão Presencial

Município De Bandeirantes - Pr

Envelope 01 - Proposta De Preços

CNPJ: 21.491.200/0001-64

Orivaldo Aparicido Pedro

Rua: Josue Alves Aranha, 43, Conj. Humberto Teixeira 11

Bandeirantes - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.01/2020 - PMB

PROPONENTE : ORIVALDO APARECIDO PEDRO

ENDEREÇO: JOSUE ALVES ARANHA, N.43

CNPJ: 21.491.200/0001-64

E.MAIL: cfelbia.supercap@hotmail.com

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref. Edital do Pregão Presencial n.01/2020-PMB,
Processo administrativo nº 02/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sr, nossa proposta de preços relativo à
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE UNHA DE
TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -PR, pelo menor preço
POR LOTE da licitação em epígrafe:

LOTE 18 -					
N.	QTD	UND	PRODUTO	VLR UNIT.	VLR MAXIMO
1	26600	KM	Linha transporte escolar períodos:zeperuno - Sétio Rangel, fazendas: Celso Silva e Nilmar e Danilo Tabuleta, num total de 129, km diários no período de 200 dias letivos.	2,40	R\$ 63.840,00
TOTAL DO LOTE 18					R\$ 63.840,00

O VALOR TOTAL DO LOTE, FIXO E SEM REAJUSTE, PROPOSTO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO É DE
R\$ 63.840,00(SESSENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias)

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 200(duzentos) dias letivos, contados
a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referencia de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na
proposta escrita naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais,
estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de
qualquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita contratação do objeto da licitação;
o Município de Bandeirantes -PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressar-
cimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre preços cotados.

Bandeirantes, 14 de JANEIRO de 2020.

ORIVALDO APARECIDO PEDRO
RG.315.913.257-8- CPF 191.094.159-04

407

DECLARAÇÃO

PROPONENTE: ORIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904
ENDEREÇO: Rua Josué Alves Aranha, 43, Pombal II, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná
CNPJ: 21.491.200/0001-64

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

ORIVALDO APARECIDO PEDRO
RG 315.913.257-8 SSP-PR
CPF. CPF 191.094.159-04

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 4/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.491.200/0001-04 Fornecedor: ORIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904
Endereço: RUA JOSUÉ ALVES ARANHA 43 - CUMB. HUBERTO TEXEIRA I - Bandeirantes/PR - CEP: 86360-000
Inscrição Estadual: ISENTO Telefone: 43-3542-7194 Fax: Celular:
Contador: Telefone contador:

Representante: ORIVALDO APARECIDO PEDRO RG: 644655
Endereço representante: RUA JOSUÉ ALVES ARANHA 43 - CUMB. HUBERTO TEXEIRA I - BANDEIRANTES/PR - CEP: 86360-000
E-mail representante: Banco: 756 - BANCOB Agência: 4055 - SUCO08 NORTE PARANA - Coraéto Conta: 21749-2
Telefone representante: 43-35242-7134 Data de abertura: 13/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter as benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00

[Handwritten signatures and initials: SR., 858, and others]

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	UNHA DE TRANSDORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - BITO RAMIDA. FAZENDAS: CELSO SILVA E MILUAR E BAIRRO TABULI FTA. NUM TOTAL DE 133 MIA DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS ÚTILIOS	25	6000-00	10M	2.40	ORTIVALDO APARECIDO PEDRO	53.940,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE: 53.940,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

[Handwritten signature: ORIVALDO APARECIDO PEDRO]

EDITAL nº 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957
Endereço: RUA WALTER RIBEIRO RICHTER, 300
Fone/Fax: 43-98839-7313
CNPJ: 35.168.741/0001-21

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 35.166.741/0001-21 Fornecedor: PHELLEPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957 E-mail: lucoband_1958@indmail.com
Endereço: RUA WALTER RIBEIRO RICHTER 300 - JARDIM PRIMAVERA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone: 319.080.608-87 Celular: 43988397313
Inscrição Estadual: ISENTO Contador: Telefone contador:

Representante: JOÃO LUCIO DOS SANTOS RG: 2.006.675-0
Endereço representante: RUA WALTER RIBEIRO RICHTER 300 - JARDIM PRIMAVERA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone representante: 43988397313
E-mail representante: lucoband_1958@indmail.com
Banco: 748 - BANCIORRED Conta: 7340-4 Data de abertura: 05/12/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Lote:	002	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	003	LABOR DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	2,40	75.360,00
BAURROS, ÁGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA COXETER, ÁGUA DO CAIA E ISALADE REQUES E APICÓ. MÔDULO ALTERNATIVO RUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 209 DIAS LETIVOS				
PREÇO TOTAL DO LOTE:			75.360,00	75.360,00
TOTAL DA PROPOSTA:				75.360,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 200 dias

Phillipe Augusto dos Santos

PHELLEPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957

CNPJ: 35.166.741/0001-21

35.166.741/0001-21

Phillipe Augusto dos Santos
07807977957

Rua Felipe Augusto Richter, 300 - M. Primavera
CEP 86360-000 - Bandeirantes - Paraná

Handwritten signatures and stamps:
- Large signature: *Phillipe Augusto dos Santos*
- Stamp: **35.166.741/0001-21**
- Stamp: *Phillipe Augusto dos Santos 07807977957*
- Stamp: *Rua Felipe Augusto Richter, 300 - M. Primavera CEP 86360-000 - Bandeirantes - Paraná*
- Other signatures: *ESS*, *Ad. F...*, *...*

PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS

PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957

CNPJ: 35.166.741/0001-21

RUA WALTER RIBEIRO RICHTER, Nº 309 - JARDIM PRIMAVERA
BANDEIRANTES PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial Edital nº 01/2020- PMB, correrão pelas expesas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

Phellipe Augusto dos Santos

Phellipe Augusto dos Santos

RG. nº 100.783.155-7 - SSP/PR

CPI nº 078.079.779-57

Empresário

35.166.741/0001-21

Phellipe Augusto dos Santos

07807977957

Rua Walter Ribeiro Richter, 309 - Jd. Primavera
CEP 86.352-608 - Bandeirantes - Paraná

Município de Bandeira
Pregão Presencial 02020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 35.186.741/0001-21 Fornecedor: PHELLE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957 E-mail:
 Endereço: RUA WALTER RIBEIRO RICHTER 300 - JARDIM AVANÇADA - Bandeira/RS - CEP: 98360-000 Telefone: Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: JOÃO LUIZ DOS SANTOS RG: 2.006.675-0
 Endereço representante: RUA WALTER RIBEIRO RICHTER 300 - JARDIM AVANÇADA - Bandeira/RS - CEP: 98360-000
 E-mail representante: Agência: Contato: Data de abertura:
 Telefone representante: Telefone representante:

Formeçdoes enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefcios da lei complementar nº 131/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00

Preço Unitário	Preço Total
2,40	73.300,00

Lot	QTD	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	31.400,00	UNHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	KM	PHILIPPE AUGUSTO DOS SANTOS	2,40	73.300,00
		BARROS AGUA BRANCA, ESTANCIA SANTA MARIA CHACARA CONTINER, AGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APICID, HORARIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM				
		DIÁRIOS NO PERÍODO DE 300 DIAS ÚTIS				

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 35.166.741/0001-21 Fornecedor: PHELLURE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957 E-mail:
 Endereço: RUA WALTER RIBEIRO RICHTER 300 - JO FRAKAVEIRA - Bandeirantes/PR - CEP 86300-000 Fone:
 Inscrição Estadual: Contador: RG: 2.006.675-0 Telefone contator:

Representante: JOÃO LUCIO DOS SANTOS CPF: 349.060.608-87
 Endereço representante: RUA WALTER RIBEIRO RICHTER 300 - JO FRAKAVEIRA - Bandeirantes/PR - CEP 86300-000
 E-mail representante: Telefone representante:

Banco: Agência: Contar: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA :	76.300,00

Validade de proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

PHELLURE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957
 CNPJ: 35.166.741/0001-21

(Handwritten signatures and stamps)

SSO
 ESS

Edital n.º 01/2020-PMB

PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope D1-PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: Regivaldo de Oliveira Silva

Endereço: Presbítero Francisco Nogueira n.º 67

Fone/fax (043) 99649-2303

CNPJ: 21.489.434/0001-77

N15

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.489.434/0001-77 Fornecedor: REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 020333362914 E-mail:
 Endereço: RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA 67 - VILA MARIA ALICE - BANDEIRANTES/PR - CEP: 86360-000 Telefone: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA CPF: 020.333.629-14 RG: 69431176 Telefone representante:
 Endereço representante: RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA 67 - MARIA ALICE - BANDEIRANTES/PR - CEP: 86360-000
 E-mail representante: Agência: Contax: Data de abertura:
 Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot e Itm	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Cód	Preço Unitário	Marca	Preço Total
002	LIMHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BARRIOS: ORIZEMEZ, PONTE PRETA, ADUA VERMELHA, PIMTO UMA E ADUA DA ONÇA. NUM TOTAL DE 185 KM BARRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	33.000,00	KM	33.000,00	2,40	RESIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	79.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							79.200,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA:							79.200,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 200 dias

Regivaldo de Oliveira Silva
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 020333362914
CNPJ: 21.489.434/0001-77

[21.489.434/0001-77]
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
 020333362914
 RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA, 67
 VILA MARIA ALICE - CEP 86360-000
 BANDEIRANTES - PR

Handwritten signatures and initials:
 - Large signature at top right.
 - Signature 'ESL' in the middle.
 - Signature 'R' at the bottom right.
 - Initials '29' and '22' near the bottom right.
 - Stamp '416' at the top right.

Proponente: Regivaldo de Oliveira Silva

ENDEREÇO :Rua Presbítero Francisco Nogueira N°67 bairro Maria Alice

CNPJ: 214893430001-77 FONE/FAX:(043) 99649-2303

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser oferecidos através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes 18 de janeiro de 2020

Regivaldo de Oliveira Silva
Regivaldo de Oliveira Silva 020.333.629-14

RG :6.943.117-6 R

CPF: 020.333.629-14

21.489.434/0001-77
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
02033362914
RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA, 67
VILA MARIA ALICE - CEP 86360-000
BANDEIRANTES - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.489.434/0001-37 Fornecedor: REIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362814

Endereço: RUA PRESBITERO FRANCISCO MOGLERIA 67 - VILA MARIA ALICE - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual: Contador:

Representante: REIVALDO DE OLIVEIRA SILVA CPF: 020.333.628-14 RG: 68431178

Endereço representante: RUA PRESBITERO FRANCISCO MOGLERIA 67 - VILA MARIA ALICE - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Banco: 4 - BB

Agência: 429-4 - BANDEIRANTES - PR - Bandeirantes/PR

Conta: 20222-3

Data de abertura: 13/07/2018

E-mail:

Telefone: 3542-0002

Fax:

Telefone contador:

Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Handwritten signatures and initials are present in the central area of the page, including 'SSS', 'R.D.', and several illegible signatures.

Lot: 013 ASBERTO PARA TOCAR AS EMPRESAS

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MARÇO E JUNHO - BARRA DO ANIL - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA SILVA

ORÇAMENTO: PONTE PRETA, ÁGUA VERMELHA, PÃO DE MÃO, PÃO DE MÃO, PÃO DE MÃO, PÃO DE MÃO

TOTAL DE 168 MANOBRAS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS

Preço Máximo 2,40 Preço Unitário 2,40 Preço Total 78.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :	78.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Handwritten mark resembling a stylized 'E' or '3'.

Município de Bandeirantes

Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.489.434/0001-77 Fornecedor: REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02063362914

E-mail:

Endereço: RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA 67 - VILA MARIA ALICE - Bandeirantes/PR - CEP 86390-000

Telefone: 3542-0002

Fax:

Celular: 6417-4419

Inscrição Estadual:

Telefone contator:

Representante: REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

RG: 69431178

Endereço representante: RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA 67 - VILA MARIA ALICE - BANDEIRANTES/PR - CEP 86390-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BR

Conta: 20222-3

Agência: 429-4 - BANDEIRANTES - PR - Bandeirantes/PR

Data de abertura: 13/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	79.206,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Reginaldo de Oliveira Silva
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 03030302814
CNPJ: 21.489.434/0001-77

(Handwritten signatures and initials)

419

EDITAL nº 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: - SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI
Endereço: - RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO, 813
Fone/Fax: - 43-89976-2716
CNPJ: - 23.825.910/0001-09

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.825.910/0001-09 Fornecedor: SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI
 Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO 513 - C.J. HAB. HUBERTO TEIXEIRA - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000
 Inscrição Estadual: ISENTO Contador: Telefone: 43999762718
 E-mail: sebastiao@yathop.com.br Fax: Telefone contator: 43999762718

Representante: SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI CPF: 040.850.088-27 RG: 8.287.612-7
 Endereço representante: RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO 513 - C.J. HAB. HUBERTO TEIXEIRA I - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000
 E-mail representante: sebastiao@yathop.com.br Agência: 71 - BANCO BRADESUL S/A - BANDERANTES/PR Conta: 2995-5
 Banco: 237 - BRUBESCO Data de abertura: 20/12/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Lot nº	002	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
012	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO ASENTAMENTO P. PARQUE CABUNA, NUM. TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	41.000,00 KM	2,40	99.360,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 206 dias
 PREÇO TOTAL DO LOTE: 99.360,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 99.360,00

Sebastião Junior Lage Sartori
 SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI
 CNPJ: 23.825.910/0001-09
 [23.825.910/0001-09]
 Sebastião Junior
 Lage Sartori 04088998927
 R. Joaquim Ferreira de Brito, 513
 Cj. Hab. Huberto Teixeira I
 CEP 86.360-000 - BANDERANTES - PARANÁ

SARTORI TRANSPORTE

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI

CNPJ: 23.825.910/0001-09

RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO, Nº 813 - CJ. HAB. HUBERTO TEIXEIRA I
BANDEIRANTES PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial Edital nº 01/2020- PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

Sebastião Junior Lage Sartori
RG nº 6.287.512-7 - SSP/PR
CPF nº 040.880.989-27
Empresário

23.825.910/0001-09

Sebastião Junior
Lage Sartori 04088098927

R. Joaquim Ferreira de Brito, 813
Cj. Hab. Huberto Teixeira I
CEP 83.389-900 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.825.940/0001-09 Fornecedor: SEBASTIÃO JUNIOR LAGE BARTORI 04082098827
Endereço: RUA HERCULES ABDALA 71 - BANDERANTES - Bandeirantes/PR - CEP 86380-000
Inscrição Estadual:

Telefone: E-mail:
Telefone contador: Celular:
Fax:

CPF: 040.880.960-27 RG: 6.287.513-7 SSP

Endereço representante: RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO 013 - C.J. HAB. HUBERTO TENERRA I - BANDERANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: Data de abertura: 14/07/2016

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 71-0 - BANDERANTES - PR - BANDERANTES/PR

Conta: 006075-7

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00

[Handwritten signatures and initials over the table rows]

Lote: 019 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 LINHA DE TRANSPORTES ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
ASSENTAMENTO E BARRIO CABUNA, HUM TOTAL DE 207 KM OVAIS NO PERÍODO
DE 200 DIAS LETIVOS

Qtd. Unit. Preço Máximo Marca

41.400,00 104 2,40 SEBASTIÃO JUNIOR LAGE BARTORI

Preço Unitário

2,40

Preço Total

99.360,00

PREÇO TOTAL DO LOTE:

99.360,00

[Handwritten signatures and initials]

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.825.910/0001-09 Fornecedor: SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 0409098827

Endereço: RUA HERCULES ABDALA 74 - BANDERANTES - Bandeirantes/PR - CEP 86390-000

Inscrição Estadual:

Representante: SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI

CPF: 040.480.989-27 RG: B.297.512-7 SSP

Endereço representante: RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO 813 - C.I. HAB. HUBERTO TEIXEIRA I - BANDERANTES/PR - CEP 86390-000

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

E-mail:

Telefone:

Telefone contador:

Conta: 608075-7

Data de abertura: 14/07/2016

Telefone representante:

PREÇO TOTAL DO LOTE :	9,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	9,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA :	R\$ 340,09

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Sebastião Junior Lage Sartori
SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 0409098827
CPF: 23.825.910/0001-09

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten marks: "SS", "OR", "SSO", "5502", "10", "205", "20"]

[Handwritten mark: "neh" in a circle]

EDITAL nº 01/2020 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: UDNEY DE SOUZA 47203331920

Endereço: RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA, 56

Fone/Fax: 43.99923-2777

CNPJ: 30.566.828/0001-72

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

Página 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.566.828/0001-72 Fornecedor: UONEY DE SOUZA #720331920 Email: ldreyne@hmail.com Telefone: 3134 668-9 Contato: 4399232777
 Endereço: RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA 55 - VILA MORETTI - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone: 3134 668-9 Contato: 4399232777
 Inscrição Estadual: ISENTO Contador: Telefone contador:

Representante: UONEY DE SOUZA CPF: 472.033.319-20 R.S: 3.234.668-9 Telefone representante: 4399232777
 Endereço representante: RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA 55 - VILA MORETTI - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000
 Email representante: ldreyne@hmail.com Agência: 71 - BANCO BRADESCO S/A - BANDEIRANTES/PR Conta: 37963-B Data de abertura: 16/10/1993
 Banco: 237 - BRADESCO

Fornecedor e enquadrado como microempresário ou empresário de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

Lote	002	ABERTURA PARA TODAS AS EMPRESAS	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	001	Descrição do Produto / Serviço		
001	001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO BARRIOS AGUA BRANCA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70-45 DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	30.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 30.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 30.600,00

TOTAL DA PROPOSTA: 30.600,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 300 dias

UONEY DE SOUZA #720331920
CPF: 472.033.319-20

130.566.828/0001-72
UONEY DE SOUZA
472.033.31920

RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA, 55
VILA MORETTI - CEP 86360-000
BANDEIRANTES - PR

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature across the table and several initials in the right margin.

UDNEY DE SOUZA

UDNEY DE SOUZA 47203331920

RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA, Nº 55 - VILA MORETTI
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ: 30.566.828/0001-72

427

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência da submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, impostos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial Edital nº 01/2020- PMB, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-

Udney de Souza

RG. nº 3.334.668-9 - SSP/PR

CPF nº 472.033.319-20

Empresário

30.566.828/0001-72

UDNEY DE SOUZA

47203331920

RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA, 55

VILA MORETTI - CEP 85266-000

BANDEIRANTES - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.563.828/0001-72 Fornecedor: LONEY DE SOUZA 47203331920 Email:
Endereço: RUA JOSE ALVES MACHADO DA CUNHA 55 - VILA MORETTI - Bandeirantes do Tocantins/TO - CEP 86360-000 Telefone:
Inscrição Estadual: Contador: RG: 33246888

Representante: LONEY DE SOUZA CPF: 472 033 319-20
Endereço representante: RUA JOSE ALVES MACHADO DA CUNHA 55 CASA - VILA MORETTI - BANDEIRANTES/RR - CEP 86350-000
E-mail representante:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Table with columns: PREÇO TOTAL DO LOTE, PREÇO UNITÁRIO, and various handwritten signatures and marks.

Summary table with columns: Lote, Descrição do Produto / Serviço, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.568.828/0001-72 Fornecedor: LIDNEY DE SOUZA 4720331920 Email:
 Endereço: RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA 55 - VILA MORETTI - Bairrantes do Tocantins/TO - CEP 06360-000 Telefone: Celular: 43-08923-2777
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contábil:

Representante: LIDNEY DE SOUZA RG: 33346889
 Endereço representante: RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA 55 CASA - VILA MORETTI - BANDEIRANTES/PR - CEP 06360-000 Telefone representante:
 Email representante: Agência: . . . Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

BAIROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 XIM DURADOS NO PERÍODO DE 200 DIAS ÚTIS

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE: 34.800,00
 TOTAL DA PROPOSTA: 38.800,00

LIDNEY DE SOUZA 4720331920
 CNPJ: 30.568.828/0001-72

Edital n.º 01/2020 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: Veronica Gema Tomasi 43459927968

Endereço: Av Bandeirantes 43, centro, Bandeirantes-Pr

Fone/Fax: 43-3542-0019

CNPJ: 26.860.302/0001-23

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS

431

PROponente: VERONICA GEMA TOMASI 43459927968

Endereço: Av. Bandeirantes 43, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná

CNPJ: 26.860.302/0001-23 FONE/FAX:(43)3542-0019

E-MAIL: ericktomasi@hotmail.com

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 01/2020- PMB
Processo administrativo nº 02/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

LOTE 21 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
Nº	QTD	UND	PRODUTO	VL.R UNIT	VL.R MÁXIMO
01	26000	KM	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO SITIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	2,40	62.400,00
TOTAL DO LOTE 21					62.400,00

O preço total do lote, proposto para execução do objeto é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 200 (duzentos) dias letivos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Verônica Gema Tomasi
RG. 4.572.659-2 - SSP-PR
CPF. 434.599.279-68

26.860.302/0001-23
VERÔNICA GEMA TOMASI
AV. BANDEIRANTES, 43 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

PROponente: VERONICA GEMA TOMASI 43459927968
Endereço: Av. Bandeirantes 43, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná
CNPJ: 26.860.302/0001-23

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Veronica Gema Tomasi
Veronica Gema Tomasi
RG. 4.572.659-2 - SSP-PR
CPF. 434.599.279-68

26.860.302/0001-23
VERONICA GEMA TOMASI
AV. BANDEIRANTES, 43 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.860.300/0001-23 Fornecedor: VERONICA GEMA TOMAZI 43469927968

Endereço: AV BANDEIRANTES 43 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 66380-000

Inscrição Estadual

Representante: ERICK NEGRÃO TOMAZI

Endereço representante: RUA A THUR CONTER 104 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 66380-000

E-mail representante:

Banco: 748 - BANCOOPERI

Contador:

CPF: 008.518.819-44

E-mail:

Telefone:

RG: 76024561 PR

Fax:

Telefone contador:

Telefone representante:

Conta: 129-5

Agência: 717 - Banciord - Camborá - Camborá/PR

Data de abertura: 01/12/2017

Fornecedor enquadrado como micro empresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00

Lote:	QTD	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	Preço Unitário	Preço Total
001	25.000,00	Unid. 100	2,40	62.000,00
Descrição do Produto / Serviço: 2.40 VERONICA GEMA TOMAZI 43469927968 SÃO JOÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM QUANDO NO PERÍODO DE 200 DIAS ÚTILS PERÍODO: ANUÁRIO - SÍTIO LARANJEINHA.				
				2,40
				62.000,00

Município de Bandeirantes

Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.860.302/0001-23 Fornecedor: VERÔNICA GEMVA TOMASI 4345927968

Endereço: AV BANDEIRANTES 43 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: ERICK NEGRÃO TOMASI CPF: 008.516.819-44

RG: 76024561 PR

Endereço representante: RUA A THURCKWYER 104 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Calcular:

Telefone contator:

Telefone representante:

Banco: 748 - BANCSICREDI

Agência: 717 - Bancisred - Curitiba - Camaras/PR

Conta: 129-5

Data de abertura: 01/12/2017

Fornecedor é enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	52.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	52.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

VERÔNICA GEMVA TOMASI 4345927968

CNPJ: 26.860.302/0001-23

PR

2

82

h

APR

DR

605

m

D

PR

PR

n

PR

PR

PIF 434

435

Edital nº 01/2020 - PMB
Pregão Presencial
Município De Bandeirantes - Pr
Envelope 01 - Proposta De Preços
Viriclus Rodrigo Marangoni
Rua: Alberto Faria Cardoso
Bandeirantes - Pr
CNPJ: 28.727.243/0001-10

EP

B

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.727.243/0001-10 Fornecedor: VINICIUS RODRIGO MAURENONE 0565099289

Endereço: RUA ROBERTO FARFA CARDOSO 311 - VILA IBC - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000
Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contator:

CPF: 059.585.998-89
RG: 9.750.923-3

Representante: VINICIUS RODRIGO MAURENONE

Endereço representante: RUA ALBERTO FARFA CARDOSO 311 - VILA IBC - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone representante:

Endereço representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9,00

Lote: 002	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço Total
001	UNIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO	27	600,00	KM	2.40	VINICIUS RODRIGO	64.800,00
	ÁGUA DO CINTA, OLARIA, 9062000 E PALMERINHA E SALA DE APOIO. NUMA TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						64.240,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 64.240,00

TOTAL DA PROPOSTA: 64.240,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 200 dias

em Vinicio de Souza

VINICIUS RODRIGO MAURENONE 0565099289
CPF: 26.727.243/0001-10

Handwritten signatures and notes:

MA (bottom left)

AD. (middle left)

559 (middle left)

AD. - 3 (middle right)

436 (top right)

17 (top right)

437
1

PROPONENTE: VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989
ENDEREÇO: Rua Alberto Faria Cardoso, 311, Vila IBC, CEP. 86.360-000, na
cidade de Bandeirantes estado do Paraná
CNPJ: 26.727.243/0001-10

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Vinicius R. Marengone
Vinicius Rodrigo Marengone
RG 97505233- SSP-PR
CPF 059.586.999-89

Município de Bandeira
Pregão Presencial 1/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.727.243/0001-10 Fornecedor: VINICIUS RODRIGO MARENGONE 0595869989

Endereço: RUA ALBERTO FARIA CARDOSO 311 - BC - Bandeira/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual

Contador: VINICIUS RODRIGO MARENGONE

RG: 8.750.523-3 CPF: 058.588.999-89

Endereço representante: RUA ALBERTO FARIA CARDOSO 311 - BC - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 71-0 - BANDEIRANTES - PR - BANDEIRANTES/PR

Conta: 67-4

Data de abertura: 18/09/2014

Telefone representante:

Fax:

Telefone contator:

E-mail:

Telefone:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:	0,00

Handwritten signatures and initials:
 - Large signature: *[Signature]*
 - Initials: *SS*
 - Other initials: *AR*, *BR*, *CS*, *DR*, *ER*, *FR*, *GR*, *HR*, *IR*, *JR*, *KR*, *LR*, *MR*, *NR*, *OR*, *PR*, *QR*, *RR*, *SR*, *TR*, *UR*, *VR*, *WR*, *XR*, *YR*, *ZR*

Lote	017	ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marcas	Preço Usado	Preço Total
001	VINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, BARROS ÁGUA DO CANA, OLARIA, SOSSEGO E PALMEIRINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS ATIVOS	27.600,00	KM	2,40	VINICIUS RODRIGO MARENGONE	2,40	66.240,00	
								66.240,00
								0,00
								0,00

Município de Bandeirantes
Pregão Presencial 4/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.727.243/0001-10 Fornecedor: VINICIUS RODRIGO MARENGONE 0585689989
Endereço: RUA ALBERTO FARIA CARDOSO 311 - IBC - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual: Contador: RG: 9.750.523-3

CPF: 059.546.969-89
Representante: VINICIUS RODRIGO MARENGONE
Endereço representante: RUA ALBERTO FARIA CARDOSO 311 - IBC - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 74-0 - BANDEIRANTES - PR - BANDEIRANTES/PR Conta: 57-4

Data de abertura: 18/08/2014

Telefone representante:

Telefone contador:

Telefone:

E-mail:

Fax:

PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
TOTAL DA PROPOSTA:	66.349,00

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Vinicius de Souza
VINICIUS RODRIGO MARENGONE 0585689989
CPF: 26.727.243/0001-10

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: 439]

[Handwritten initials: SS, M, B, etc.]



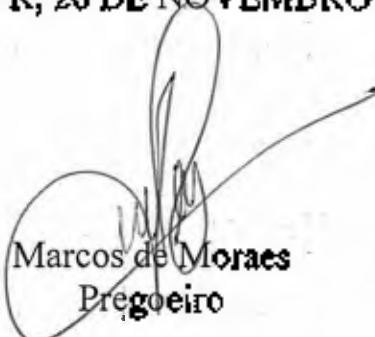
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

440

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRO nesta data o 1º volume dos autos do Processo Administrativo 02/2020-PMB, que tem como assunto PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR iniciando no número 01 (um) e findando no número 440 (quatrocentos e quarenta), a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Bandeirantes-PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.


Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

FOLHA nº 01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 28 de novembro de 2019.

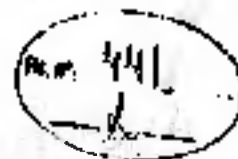
Marcos de Moraes
Pregoeiro

VOLUME II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME



ABRO nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo 02/2020-
PMB, que tem como assunto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-PMB cujo objeto
é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARA OPERÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E
URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, que se inicia nesta folha 441
(quatrocentos e quarenta e um) em decorrência do encerramento do 1º volume, à folha
440 (quatrocentos e quarenta).

Bandeirantes-PR, 26 de NOVEMBRO de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

Edital nº 01/2020 – PMB
Pregão presencial
Município de Bandeirantes – Pr
Envelope 02 – Habilitação
Adão Bertoluci
Rua: Floripedes Fernandes, 109, Yara
Bandeirantes – Pr
CNPJ: 23.852.500/0001-57

DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2020

(R.S. C. 443)

ADÃO BORTOLUCI TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.852.500/0001-57, sediada na Rua Floripes Fernandes, 109, Conjunto Yara, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL Nº 01/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

ada Bortoluci

ADÃO BORTOLUCI
RG 8.482.309-4 - SSP-PR
CPF 235.835.419-87

[Handwritten signatures and scribbles]

Voltar

Imprimir

15.1

444

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.852.500/0001-57 ✓
Razão Social: ADAO BORTOLUCCI ✓
Endereço: RUA FLORIPES FERNANDES 109 / CONJUNTO YARA / BANDEIRANTES
/ PR / 86360-000 ✓

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020 ✓

Certificação Número: 2020010606361573636809

Informação obtida em 15/01/2020 09:12:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

445
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAO BORTOLUCI - TRANSPORTE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.852.500/0001-57

Certidão nº: 1306821/2020

Expedição: 15/01/2020, às 09:15:28

Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAO BORTOLUCI - TRANSPORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.852.500/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'ADAO BORTOLUCI' and other initials like 'AB' and 'SS'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 58 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 228565 ADAO BORTOLUZI

CPF/CNPJ: 23.852.500/0001-57

Endereço: RUA FLORIPES FERNANDES

Bairro: CONJUNTO YARA

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº 109

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na Internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:38:31 de 15/01/2020

Válida até 14/02/2020

Código de verificação: NBRF-LJIE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021312230-51

447
f.

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.852.800/0001-57

Nome: ADAO BORTOLUCI 23583541987

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

15.1 448
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADAO BORTOLUCI - TRANSPORTE**
CNPJ: 23.852.500/0901-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:36 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: 3ADB.115C.9C81.C2FC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature in the top right, and initials like 'FL', 'R', 'AR', 'ES', 'AB', 'ESS', 'ED', 'L', 'V'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

449
1

DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32735	Nº do Alvará 5594
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------


A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: ADÃO BORTOLUCI	
CNPJ/CPF: 23.852.500/0001-57	
Endereço: R. Floripes Fernandes	Nº109
Bairro: Jardim Yara	
Atividade: Transporte Escolar	

Valdo até 15/04/2020

Bandeirantes, 5 de novembro de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal



Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... Camioneta
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X0BP015312
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Álcool/Gasolina
Ano/Modelo..... 2010/2011
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... ATI-0532


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TELE 450

1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.952.900/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2015
NOME EMPRESARIAL ADAO BORTOLUCCI - TRANSPORTE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADAO BORTOLUCCI				FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS NÃO INFORMADA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresa de (indivíduo)				
LOGRADOURO R. FLORIPES FERNANDES		NÚMERO 108	COMPLEMENTO RUA 108	
CEP 86.360-000	BARRIO/DISTRITO C. CONJUNTO YARA	MUNICÍPIO BANDERANTES	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9910-8969		
CNPJ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (CFR) XXXX				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2020 às 09:30:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials, including 'R O', 'ESS', and various scribbles.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

451

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021312294-99

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 23.852.500/0001-57, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 14/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

452
h

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Adão Bortoluci- Transporte, inscrita no CNPJ sob o nº 23.852.500/0001-57, sediada na Rua Florípedes Fernandes, 109, Conjunto Yara, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 554888481-2 desde 18/12/2015, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020


Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação

454
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 01453010238B
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
1 00862032383 ***** 2019

ADAO BORTOLUCCI

235.835.419-87

ATI-0532

MIB/CAMIONETA

ALCO/GABOL

VM/KOMB1

2010 2011

9P/ 1.00T/80CV ALQUEL

BRANCA

IPVA 2019 ISENTO

A *****

SEGURO 2019 QUITADO

MOTOR BTJ754554

SEM RESERVA

BANDEIRANTES, 21/08/19

DETRAN

[Signature]

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PRESTADOS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE USE TERRESTRE QUANTO À SUA CAPACIDADE DE COLISÃO TRANSVERSAL OU QUANTO À SUAS PARTES DE VIBRAÇÃO

PR Nº 01453010238B BILHETE DE SEGURO DPVAT

LEVE E O SEU DANHE DO SEGURO DPVAT PARA SUAS INFORMAÇÕES, LIGAR NO VERSÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoraibbr.com.br
SAC DPVAT 0800 822 1994

1 235.835.419-87

2019 21/08/19

00862032383

ATI-0532

VM/KOMB1

2010 02 98MMF07X08P015312

PREMIO TANFARIANO

3,40 0,60 12,00

4,13 0,06 16,21

X 20/08/19

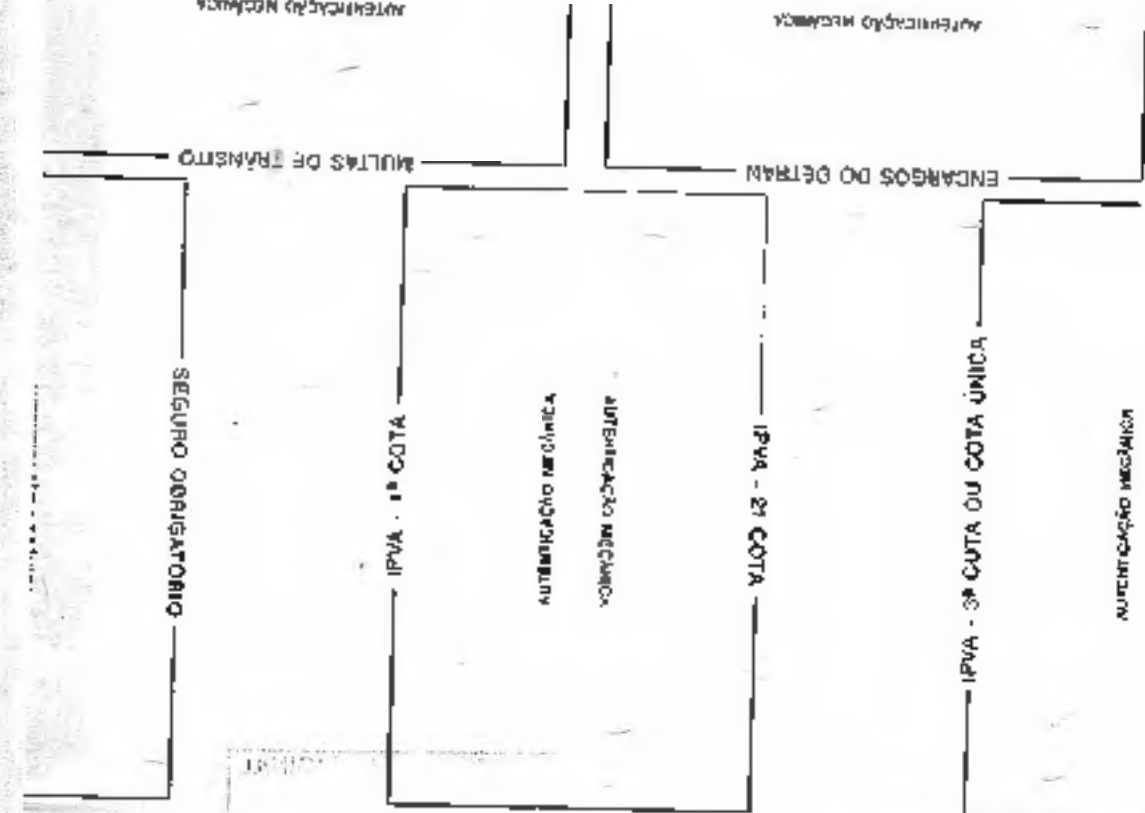
SEGURO DA LIDERANÇA - DPVAT

BANDEIRANTES

016247

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/08/2019
ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials]



1. OBJETIVO
 O presente documento tem por finalidade estabelecer as regras para a emissão e a validação das cópias das guias de recolhimento de impostos e taxas, bem como das guias de recolhimento de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo (DETRAN-SP).

2. APLICAÇÃO
 Este documento aplica-se a todos os contribuintes que tenham emitido guias de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.

3. DEFINIÇÕES
 Este documento define os termos e siglas utilizados neste documento.

4. PROCEDIMENTO
 Este documento estabelece o procedimento a ser seguido para a emissão e a validação das cópias das guias de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.

5. RESPONSABILIDADES
 Este documento estabelece as responsabilidades de cada uma das partes envolvidas no processo de emissão e validação das cópias das guias de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.

6. REFERÊNCIAS
 Este documento refere-se às normas e procedimentos em vigor no momento de sua elaboração.

7. ANEXOS
 Este documento possui os seguintes anexos:

Item	Descrição	Observações
1	Guia de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.	
2	Guia de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.	
3	Guia de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.	
4	Guia de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.	
5	Guia de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.	
6	Guia de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.	
7	Guia de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.	
8	Guia de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.	
9	Guia de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.	
10	Guia de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.	

8.1. OBJETIVO
 O presente documento tem por finalidade estabelecer as regras para a emissão e a validação das cópias das guias de recolhimento de impostos e taxas, bem como das guias de recolhimento de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo (DETRAN-SP).

8.2. APLICAÇÃO
 Este documento aplica-se a todos os contribuintes que tenham emitido guias de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.

8.3. DEFINIÇÕES
 Este documento define os termos e siglas utilizados neste documento.

8.4. PROCEDIMENTO
 Este documento estabelece o procedimento a ser seguido para a emissão e a validação das cópias das guias de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.

8.5. RESPONSABILIDADES
 Este documento estabelece as responsabilidades de cada uma das partes envolvidas no processo de emissão e validação das cópias das guias de recolhimento de impostos e taxas, bem como de contribuições sociais, em nome de terceiros, para fins de comprovação de pagamento perante o DETRAN-SP.

8.6. REFERÊNCIAS
 Este documento refere-se às normas e procedimentos em vigor no momento de sua elaboração.

8.7. ANEXOS
 Este documento possui os seguintes anexos:

455
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO TRÁFICO

PR

ADAO BORGES

0497309 **SEXO** **M**

235.835.419-07 **DATA NASCIM.** **09/04/1958**

RENATA CARLINE BORGES

0279954832 **17/04/2023** **26/07/1974**

LOCAL **BRASILIA, DF** **DATA EMISSAO** **20/04/2014**

PARANA

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/04/2014
ASSINATURA

Handwritten signatures and initials:

- Top left: *AS*
- Top center: *mit*
- Top right: *SP*
- Middle left: *AD*
- Middle center: *RO*
- Middle right: *AB*
- Bottom center: *ESS*
- Bottom right: *W*

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032414/2019 DETRAN/PR 0006
133.3.0124848-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA A CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas: ATJ-0532, RENAVAM 0026.203328-3, 009 8472 CEFROS, no município de BANDEIRANTES/PR.

Esta autorização é revogada unilateralmente se verificado que o veículo não atende aos requisitos exigidos para a exploração da atividade.



CURITIBA, 09 DE NOVENBRO DE 2019

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/11/2019
ASSINATURA

[Handwritten signature]

CEZAR VINICIUS KOORT
DIRETOR GERAL

REC. 456
1

Consulta Consolidada do Condutor

Dados Condutor

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
ADAO BORTOLUCI	2799852832	D	17/04/2023
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos

Descrição Infração	Data / Hora Infração		
AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO	07/11/2017 14:15		
Órgão Atuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DETRAN - PR	116100-E007706452	BBR2515	7
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Gravíssima	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
AV EDELINA MENÉGHEL RANDO X R PREFEITO JOSÉ MARIO JUNQUEIRA	BANDEIRANTES		
EM MOVIMENTO DE DIA, DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA NAS RODOVIAS	22/08/2017 12:38		
Órgão Atuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-T001319947	ATI0532	4
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Média	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
PR 436 KM 93	BANDEIRANTES		
TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM ATE 20%	20/09/2015 17:01		
Órgão Atuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-X000667568	LQA0034	
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Média	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
RODOVIA PR431 KM 17	JACAREZINHO		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses **NADA CONSTA.****Advertências** **NADA CONSTA.****Suspensões** **NADA CONSTA.****Cassações** **NADA CONSTA.****Recursos de Suspensões / Cassações** **NADA CONSTA.**

Handwritten signatures and initials, including the name 'ESS' and the initials 'AB'.



ATESTADO de Antecedentes

Secretaria da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE **SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt

459
h

Nome:	ADÃO BORTOLUCCI
NR RG de SP:	8482309-4
Nome do Pai:	HERMELINO BORTOLUCCI
Nome da Mãe:	AMÁBILI CARLENE BORTOLUCCI
Data de Nascimento:	01/04/1955

Atende que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciais-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Amábili Carlene Bortolucci
Delegada de Polícia e Identificação IIRGD/SP/SP

Este atestado foi emitido em 20/12/2019 às 10:24 horas e está disponível para consulta no endereço da internet: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/comfirma.com>, informando o código abaixo:

2a8999b-0849-44eb-ba8e-5674d8009198

[Handwritten signatures and initials]

20/12/2019 10:24

(no. 460
h)

REPÚBLICA DE VENEZUELA (REPUBLICA DI VENEZUELA)

SECRETARÍA DE INTERIORES
SECRETARÍA NACIONAL DE ASUNTOS
MIGRATORIOS

ALMO BORTOLUCCI

Hermelino Bortolucci
Asesora Carlina Bortolucci
01-ABM-1955

BANDEJANTES, PR. 01-ABM-1955

Almo Bortolucci

REPÚBLICA DE VENEZUELA (REPUBLICA DI VENEZUELA)

8.482.309

17-jun-1974



AB

[Handwritten signatures and scribbles]

AB



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Adão Bortoluci - TRANSPORTES

461

Empresa

Razão Social: Adão Bortoluci - Transportes
CNPJ: 23.852.500/0001-57
Endereço: /
Cidade/UF: /

Bairro:
CEP:

Funcionário

Nome: Adão Bortoluci

Código: 79

RG / CPF: 8482309 / 235.835.419-07

Orgão Emissor: SSP

Nascimento/Idade: 01/04/1955 - 64

Sexo: Masculino

Cargo: Motorista

Setor: Transporte Escolar



Médico Coordenador do PCMSO

Riscos

Físicos: Ruído contínuo ou intermitente.

Químicos: não identificado

Biológicos: não identificado

Ergonômicos: não identificado

Acidentes: Risco de acidentes.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME!

Periódico

Avaliação Clínica e Exames Realizados

14/01/2020 Audiometria

14/01/2020 Exame clínico ocupacional

Parecer

Apto para função

Paulo César Lopes Ribeiro
CRM: 26.191 / PR
Medicina do Trabalho
Bandeirantes - PR
(43) 3542-4352

Declaro ter recebido a 2ª via deste ASO.

14/01/2020

Adão Bortoluci
Adão Bortoluci

Handwritten signatures and initials of various individuals, including the doctor and the employee.

1402

PROPONENTE: ADÃO BORTOLUCI TRANSPORTE

ENDEREÇO: Rua Florípes Fernandes, 109, Conjunto Yara, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná

CNPJ: 23.852.500/0001-57

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: SICCOOB
Agência nº: 4355
Nome da agência: Bandeirantes-PR
Cidade da agência: Bandeirantes-PR
Endereço da agência: Av Comendador Luiz Meneghel 417 - centro
Conta nº: 295981
Titular: ADÃO BERTOLUCI 434559927968

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Adão Bertoluci
ADÃO BERTOLUCI 434559927968
Adão Bertoluci
RG 8.482.309-4 - SSP-PR
CPF 235.835.419-87

AB

SSS

AB

f

A

Rec. n.º 463
L

Edital n.º 01/2020 – PMB
Pregão presencial
Município de Banderantes – Pr
Envelope 02 – Habitação
Antônio Rodrigues Constantino
Campo Sítio São Vicente, 0
Banderantes – Pr
CNPJ: 29.162.102/0001-95

DECLARAÇÃO

404
1

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915, inscrita no CNPJ sob o nº 29.162.102/0001-95, sediada na Campo Sítio São Vicente - Sítio São Vicente, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Antonio Rodrigues Constantino
Antonio Rodrigues Constantino
RG. 1.757.406 - SSP-PR
CPF. 493.761.289-15

29.162.102/0001-95
ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO
49376128915

CAMPO SÍTIO SÃO VICENTE BR... SÍTIO SÃO VICENTE
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

Voltar

Imprimir

465

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.162.102/0001-95**Razão Social:** ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915**Endereço:** SIT SAO VICENTE SN / BARRINHA DO CATETO / BANDEIRANTES / PR
/ 06360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2020 a 08/02/2020**Certificação Número:** 2020011005572012704604

Informação obtida em 20/01/2020 13:14:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.162.102/0001-95

Certidão nº: 795425/2020

Expedição: 08/01/2020, às 14:24:05

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.162.102/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-18

1467
h

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 21 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles **NADA CONSTA** com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 222563 ANTONIO RODRIGUES CONSTANINO

CPF/CNPJ: 29.162.102/0001-85

RG/RP:

Endereço: SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA

Nº: S/N

Compl:

Barro: BARRINHA DO CATETO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:38:13 de 08/01/2020

Válida até 07/02/2020

Código de verificação: **KJAO-IJMO**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021281063-90

468

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.162.102/0001-95
Nome: ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128916
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a large signature in a box and several smaller ones.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

600 469
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128945**
CNPJ: **29.162.102/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:47 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **5E41.A304.2C21.ABD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including 'ESS', 'B', 'A', 'R', and various scribbles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: ____/____/____

ASSINATURA

DIVISÃO DA RECEITA

470
h


Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30583	Nº do Alvará 4061
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

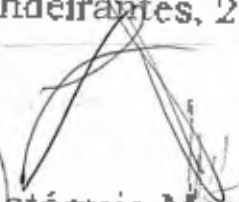
A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: ANTÔNIO RODRIGUES CONSTANTINO	
CNPJ/CPF: 29.162.102/0001-95	
Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida	S/N
Bairro: Barrinha do Cateto	
Atividade: Transporte Escolar	

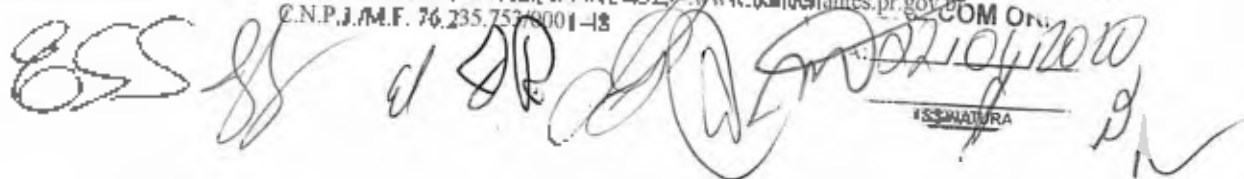
Valido até 16/04/2020

Bandeirantes, 2 de dezembro de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda









PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... Mis/Camioneta
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X2CP026183
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Álcool/Gasolina
Ano/Modelo..... 2012
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... AVL-7J70


Lino Martins
Prefeito Municipal




Custáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA
25/11/2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.162.102/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
ANTÔNIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO

PORTE
ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte es ceter

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não informado

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
CPO SÍTIO SÃO VICENTE

NÚMERO
0

COMPLEMENTO
CASA

CEP
88.380-000

BARRIO/DISTRITO
SÍTIO SÃO VICENTE

MUNICÍPIO
BANDERANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9807-6624

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/11/2017

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2020 às 14:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials, including "SS", "SSS", and various scribbles.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

472

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021281190-52

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 29.162.102/0001-95, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 07/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

473

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Antônio Rodrigues Constantino, inscrita no CNPJ sob o nº 29.162.102/0001-95, sediada no Campo Sítio São Vicente, 0, Sítio São Vicente CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 554889099-5 desde 05/02/2018, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020

Valquíria Aparocida Bonacini Martins
Valquíria Aparocida Bonacini Martins
Secretária da Educação

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Sílvio André de Souza - Distribuidor Judicial Designado
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-8954

474

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 1705/2019

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, especificamente quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO MEI** inscrito no CNPJ/MF sob n.º **29.162.102/0001-95**.

Observações: 1)- condição não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECÍFICA ACIMA DO CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) onze dia(s) do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove (11-12-2019).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)
Sílvio André de Souza
 Titular Designado
Leandro André Mioto
 Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
 Escrevente Juramentado
 Port. 17/2019



CONTROLE
 DATA: 22/01/2020
 ASSINAT

Handwritten signatures and initials: ESS, JAR, and others.

PR Nº 014682136794

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 09/12/19

CIF/DMP 01| 493 761. 289-15 PLACA AVL-7J70

RELAÇÃO Nº MARCA/MODELO 00469657715 VW/KOMBI

ANO FAB 2012 LET. FAB 02 Nº CHASSI 9BWMF07X2CP026183

PRÊMIO TARIFÁRIO

PREMIO (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO RCT
CUSTO DO SEGURO (R\$)	ICMS (R\$)	MULTIPLICADOR PROTEÇÃO
PAGAMENTO		CASA DE COLEÇÃO
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios da Segura DPVAT-S/A
CNPJ: 09.201.808/0001-06

475
K

PR Nº 014682136794 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2019

CIF/DMP 493. 761. 289-15 PLACA AVL-7J70

5102-10A

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 22/10/2019
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO

DETRAN - PR Nº D1 492136794
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

3 01| 00469657715 2019

0 ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO

1

2

3

4

5 493. 761. 289-15 AVL-7J70

6 PLACAMITAV CHASSI
***** 9BWMF07X2CP026183

7 NIS/CAMIONETA ALCO/GASOL

MARCA/MODELO ANO/FAB ANO/MTM
VW/KOMBI 2012 2012

CAP/MOTORA LATEGORIA CORPREEN/MANTEN
99/1.00T/80CV ALUGUEL BRANCA

COTA ÚNICA VEIC. COLACIONADO VEIC. LICENCIADO
1º *****
2º *****
3º *****

PRÊMIO ANUAL (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO (DD/MM/AA)
SEGURO 2019 QUITADU GATORIO

MOTOR BTJ789617 DE PORTE SEM RESERVA DO PARA TRANSP. INCL. LICENÇA

DETRAN - PR 09/12/19

Handwritten signatures and scribbles on the left side of the document.

Handwritten signature and scribbles at the bottom of the document.

476

  	
NOME ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO	
COL. IDENTIFIC. / DOC. IDENTIFIC. / P 173700-0 5834 08	
CPF 493.941.289-15 17/04/1957	
NOME JOSE CONSTANTINO	
ENDEREÇO DE LIMA RODRIGUES	
NÚMERO DO VOTO / Nº. VOTO / Nº. VOTO [] [] []	
Nº. C.R.B. 00566593462 12/11/2024 04/08/1993	
ENDEREÇO A CRUZ (VAL. 27/08/2024)	
	
COL. IDENTIFIC. / DOC. IDENTIFIC. / P BAZILIANOS, PR 12/11/2018	
	
Nº. C.R.B. 0460015060 087197172	
PARANÁ	

VALOR IMPOSTO
ESTADUAL VALOR
195993462

PLANO PLASTICA
195993462

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 22/10/2024
 ASSINATURA

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO' and various initials and marks.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032809/2019

DETRAN/PR

0006

133.3.0125613-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria N° 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas AVL-7J70, RENAVAM 0046.965771-5, 009 PASSAGEIROS, no município de BANDEIRANTES/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

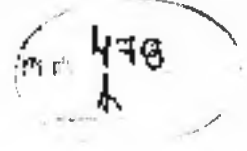
Esta autorização tem validade até 13/06/2020

CURITIBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019

~~Valber Aparecido Galugan~~
RG: 2.110.673-9
Chefe da 22ª Circun
Bandeirantes - Paraná

CESAR VINICIUS ROGUT
DIRETOR GERAL

CONFERIAÇÃO ORIGINAL
DATA: 20/01/2020
ASSINATURA

Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO	668593442	D	12/11/2024
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura do processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

[Handwritten signatures and initials: PR, R, AB, and others]



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS**



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO
 Número do RG: 1757406-0
 Nome mãe: GERALDA DE LIMA RODRIGUES
 Nome pai: JOSE CONSTANTINO
 Data nascimento: 17/04/1957
 Naturalidade: TIMBURI/SP

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 17 de dezembro de 2019

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO





Elisabeth M. M. Guerra

480

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

Tel.: (43) 3542-4171

Rua Euripedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO Mtb E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA <u>Antonio Rodrigues Constantino</u>	
FUNCIONÁRIO <u>Antonio Rodrigues Constantino</u>	
FUNÇÃO <u>Mecânico</u>	LOTACÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	SÉRIE
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	DATA NASC. <u>17/09/57</u> IDADE <u>62</u>

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO
 DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: 17/12/19

APRESENTOU PPR () SIM (x) NÃO APRESENTOU PCMSO () SIM (x) NÃO
 RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO
 ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPR
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO

MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO:

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 17/12/19

Dra. Elisabeth M. M. Guerra
CRM 8779



Elisabeth M. M. Guerra

431

MÉDICA DO TRABALHO - MT-ORM 8779

Tel.: (43) 3542-4171

Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 88360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSTS

EMPRESA <i>Industria Brasileira de Alimentos</i>	
FUNCIONÁRIO <i>Antonio Henrique Costa</i>	
FUNÇÃO <i>Administrador</i>	LOTACÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL N°	SÉRIE
DOCUMENTO IDENTIDADE N°	DATA NASC. <i>15/09/52</i> IDADE <i>62</i>

EXAMES

<input checked="" type="checkbox"/> ADMISSIONAL	<input type="checkbox"/> PERIÓDICO	<input type="checkbox"/> DEMISSIONAL
<input type="checkbox"/> RETORNO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EXAME AUDIOMÉTRICO	PERÍODO DE VALIDADE	<input type="checkbox"/> EXAME CLÍNICO
DATA: <i>11/11/19</i>	<input type="checkbox"/> 6 MESES <input checked="" type="checkbox"/> 1 ANO <input type="checkbox"/> 2 ANOS	DATA: <i>11/11/19</i>

APRESENTOU PPRA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

<i>[Signature]</i>	Dr. Elisabeth M. Guerra CRM 8779
MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO

[Signature]

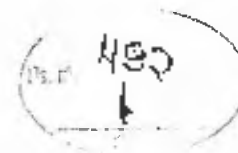
DATA: *11/11/19*

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

PROPONENTE: ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915

ENDEREÇO: Campo Sítio São Vicente - Sítio São Vicente, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná

CNPJ: 29.162.102/0001-95



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 001

Agência nº: 0429-4

Nome da agência: Bandeirantes-PR

Cidade da agência: Bandeirantes-PR

Endereço da agência: Av. Bandeirantes 295 - centro

Conta nº: 24.424-4

Titular: ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915

Data de abertura: 05/02/2018

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Antonio Rodrigues Constantino

RG. 1.757.406 - SSP-PR

CPF. 493.761.289-15

29.162.102/0001-95

ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO
49376128915

CAMPO SÍTIO SÃO VICENTE, 86 - SÍTIO SÃO VICENTE
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES, PR

BSS
AD

Edital n.º 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 - HABILITAÇÃO
Proponente: ARCELINO GUSMÃO 15251756968
Endereço: RUA: ANTONIO TOMÉ - 960
Fone/Fax: 43-99109-1529
CNPJ: 21.498.228/0001-23

03

DECLARAÇÃO

484
A

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

ARCELINO GUSMÃO 15251756968, inscrita no CNPJ sob o nº 21.498.228/0001-23, sediada na Rua Antônio Tome, 980, Loteamento Domingo Zamboni, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Arcelino Gusmão
ARCELINO GUSMÃO

RG 830.574-9 SSP-PR

CPF. 152.517.569-68

21.498.228/0001-23

ARCELINO GUSMAO
15251756968

RUA ANTONIO TOME, 980 LOT. DOMINGO ZAMBONI
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

Handwritten signatures and initials:
- Multiple illegible signatures on the left side.
- "ESS" written in large letters on the right.
- "AR" written vertically on the right.
- "R" written at the bottom left.
- "M" written at the bottom center.
- "L" written at the bottom right.
- "A" written near the bottom right.
- "E" written near the bottom right.

Voltar

Imprimir

NBS
L**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.498.228/0001-23**Razão Social:** MARCELINO GUSMÃO 15251756968**Endereço:** RUA ANTONIO TOME 960 / LÔT DÔMINGO ZAMBONI / BANDEIRANTES / PR
/ 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020**Certificação Número:** 2020010606223366122606**Informação obtida em 09/01/2020 13:19:33**

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARCELINO GUSMAO 15251756968 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.498.228/0001-23

Certidão nº: 889257/2020

Expedição: 09/01/2020, às 14:01:22

Validade: 06/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARCELINO GUSMAO 15251756968 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.498.228/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional do Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48

407
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 32 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte 201354 ARCELINO GUSMÃO 15251736968

CPF/CNPJ 21.498.228/0001-23

Endereço RUA ANTONIO TOMÉ

Barro LOT DOMINGOS ZAMBOM

CEP 86360000

RGNE.

Nº 960

Compl:

Cidade BANDEIRANTES

e-mail donizettisouza@hotmail.com

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 16:27:44 de 09/01/2020

Valida até 08/02/2020

Código de verificação: UFJP-GFDF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

488
h

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021237189-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.498.228/0001-23
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

129
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARCELINO GUSMAO 15251758968
CNPJ: 21.498.228/0001-23

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:58 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2020.
Código de controle da certidão: 9587.7D49.4A6E.4A64
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps are present on the document, including a large signature in the upper right quadrant and several smaller signatures scattered across the lower half of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

490
1

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 1354	Nº do Alvará 3269
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: ARCELINO GUSMÃO
CNPJ/CPF: 21.498.228/0001-23
Endereço: R. Antônio Tomé Nº960
Bairro: Vila Paraíso
Atividade: Transporte Escolar

Valido até 15/04/2020

Bandeirantes, 6 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... Camioneta
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X5EP001412
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Alcool/Gasolina
Ano/Modelo..... 2013/2014
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... BEL - 4308


Lino Martins
Prefeito Municipal



Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

491
 L.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.498.228/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2014	
NOME EMPRESARIAL ARCELINO GUSMÃO 15251756968					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCELINO GUSMÃO					FORTE ME <input checked="" type="checkbox"/>
CÓDIGO (DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL) 49.24-8-00 - Transporte escolar (Não dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informado					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-B - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R ANTONIO TOME		NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****		
CEP 38.360-000	MUNICÍPIO (RIO) LOTEAMENTO DOMINGO ZAMBOM	MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9109-1528			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é devida ao empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSN nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de regulação própria encaminhada ao CGSN pelos entes federativos. Não tanto a Receita Federal detém qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2019 às 10:28:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and stamps]

Id. 2
 655



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021335925-10

498
1

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 21.498.228/0001-23, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 19/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A collection of approximately 15 handwritten signatures in black ink, scattered across the lower half of the page. Some signatures are more legible than others, but most are stylized and difficult to read. There are also some faint, illegible markings and what appears to be a stamp or set of initials in the upper right quadrant of this section.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

493
L

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ARCELINO GUSMÃO15251756968, inscrita no CNPJ sob o nº 21.498.228/0001-23, sediada na Rua Antônio Tome, 960, Loteamento Domingo Zambom, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número554887957-6 desde 30/12/2014, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020

Valquíria
Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação

496
A

CONFERE COM ORI:
DATA: 21/01/2020
ASSINATURA

REPÚBLICA PARAGUAYA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1688300790

AMÉLIA GONZALES

15/05/2021 03/10/2021

01/05/2021 15/05/2021 23/12/2021

AMÉLIA GONZALES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSÃO: 02/06/2018

1688300790

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

Handwritten signatures and scribbles, including the word "ASS" and various initials.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032461/2019

DETRAN/PR

0005

113.3.0124889-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 13 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de placas DEL-4308, RENAVAM 0053.642980-4, 009 PASSAGEIROS, no município de ~~LANDERANTES/PR~~

O presente é de porte obrigatório e pode ser renovado automaticamente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 11/05/2020

CRITIBA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/11/2019
ASSINATURA

CREAR VINICIUS ROGER
DIRETOR GERAL

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the document, including 'ESS', 'R', 'L', and various illegible scribbles.

Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
ARCELINO GUSMÃO	1939922702	AD	15/05/2021
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses NADA CONSTA.**Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos** NADA CONSTA **advertências** NADA CONSTA**Suspensões** NADA CONSTA.**Cassações** NADA CONSTA.**Recursos de Suspensões / Cassações** NADA CONSTA.

499
h



Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH.



- ✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento

- ✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

- ✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ ATENÇÃO Os dados exibidos refletem a posição em 09/01/2020 08:29

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



800
1

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: **ARCELINO GUSMÃO**
 Número do RG: **830574-9**
 Nome mãe: **MARIA APARECIDA GUSMÃO**
 Nome pai: **VICENTE GUSMÃO**
 Data nascimento: **03/10/1951**
 Naturalidade: **ITAMBARACA/PR**

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 10 de janeiro de 2020

(Handwritten signatures and initials)

MARGUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

(Handwritten signatures and initials)





Adilson Francisco Matheus 501

MÉDICO DO TRABALHO - MT-CRM 12653

Rua Euripedes Rodrigues, 690 - Tel/Fax: (43) 3542-4552 - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO Mib E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA <i>Arceles Gasmão</i>	
FUNCIONÁRIO <i>Arceles Gasmão</i>	
FUNÇÃO <i>motorista</i>	LOTAÇÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	SÉRIE
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº <i>830574-9</i>	DATA NASC. <i>03/10/54</i> IDADE <i>68</i>

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMETRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO

DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: *13/12/18*

APRESENTOU PPRA () SIM (x) NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM (x) NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS. ERGONÓMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

	DATA		DATA
	DATA		DATA
	DATA		DATA

TIPO SANGÜÍNEO

FATOR RH

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

- ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA
- ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
- ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES *CMH AD U.S.L.P. 1510512*

Ent. J. 04/06/18

*Dr. Adilson F. Matheus
CRM-PR 12.653*

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO

MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBA 2 VIA DO ASO:

Arceles Gasmão
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: *13/12/18*



Adilson Francisco Matheus

MÉDICO DO TRABALHO - MT-CRM 12653

502
L

Rua Euripedes Rodrigues, 690 - Tel/Fax: (43) 3542-4552 - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA	Arceles Guarnião		
FUNCIONÁRIO	Arceles Guarnião		
FUNÇÃO	Instalador	LOTACÃO	
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº		SÉRIE	
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	830574-9	DATA NASC.	03/10/53
		IDADE	68

EXAMES

<input type="checkbox"/> ADMISSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PERIÓDICO	<input type="checkbox"/> DEMISSÃO
<input checked="" type="checkbox"/> RETORNO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE FUNÇÃO	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> EXAME AUDIOMÉTRICO	PERÍODO DE VALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> EXAME CLÍNICO
DATA: ___/___/___	<input type="checkbox"/> 6 MESES <input checked="" type="checkbox"/> 1 ANO <input type="checkbox"/> 2 ANOS	DATA: 02/12/12

APRESENTOU PRA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

	DATA		DATA
	DATA		DATA
	DATA		DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL:

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PRA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES: CM4 AD Validade 15/05/12
R= 04/06/12

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR
-------------------------------	---------------------------

Dr. Adilson F. Matheus
CRM-PR 12.653

RÉCEBI A 2ª VIA DO ASO: Arceles Guarnião
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 13/12/12

503
K

PROponente: ARCELINO GUSMÃO 15251756968

Endereço: Rua Antonio Tome, 960, Loteamento Domingo Zamboni, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná

CNPJ: 21.498.228/0001-23

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020-PMB, Instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: SICREDI

Agência nº: 4355-9

Nome da agência: Bandeirantes-PR

Cidade da agência: Bandeirantes-PR

Endereço da agência: Av Comendador Luiz Meneghel 417 - Centro

Conta nº: 21.785-9

Titular: ARCELINO GUSMÃO 15251756968

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

R

ARCELINO GUSMÃO

RG 830 574-9 SSP-PR

CPF: CPF 152.517.509-68

21.498.228/0001-23

ARCELINO GUSMÃO

15251756968

RUA ANTONIO TOME, 961 LOT. DOMINGO ZAMBONI
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

Ado

Edital n.º 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE FUNDÃO ANTIS-PR
Envelope 02 - HABILITAÇÃO
Proprietar: ARISTIDES FERRERA FILHO 28094000910
Endereço: Rua Prefeito Meyer Casimbo, nº 757, Centro
Fone/Fax: 43 99964-7601
CNPJ: 21.511.096/0001-22

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
SOM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ARISTIDES FERREIRA FILHO

ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910.

TELEFONE:- 43-99964-7601

RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO, Nº 737 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR.

CNPJ:- 21.511.096/0001-22

305
1

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PMB

ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910, inscrita no CNPJ sob o nº 21.511.096/0001-22, sediada na Rua Prefeito Moacyr Castanho, nº 737, Centro, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA E TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2020 - PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

• Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

• Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Bandeirantes, 23 de Janeiro de 2020. -

Aristides Ferreira Filho 28094000910

Aristides Ferreira Filho

Administrador

RG 16.049.03-4

CNPJ 280.940.009-10

21.511.096/0001-22
ARISTIDES FERREIRA FILHO
RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO, 737
CEP 86260-000 - BANDEIRANTES - PR

506
1

[Empty boxes for identification]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.511.096/0001-22
Razão Social: ARISTIDES FERREIRA FILHO
Endereço: RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO 737 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2020 a 03/02/2020

Certificação Número: 2020010504545154591225

Informação obtida em 09/01/2020 14:17:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including 'AR' and 'AB'.



ST
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.511.096/0001-22

Certidão nº: 891071/2020
Expedição: 09/01/2020, às 14:17:51
Validade: 06/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.511.096/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials are present throughout the bottom half of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (41)3542-1525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48

508
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 34 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado

Contribuinte: 201028 ARISTOES FERREIRA FILHO 28094000910

CPF/CNPJ: 21.511.096/0001-22

RG/E:

Endereço: RUA PREFEITO MOACYR CASTANHO

Nº: 737

Compl

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: depizetti@outlook.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:18:33 de 10/01/2020

Válida até 09/02/2020

Código de verificação: UDGO-LESK

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

509

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021287748-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.511.096/0001-22
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A collection of approximately 15 handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the lower half of the page. Some signatures are large and stylized, while others are smaller and more compact. There are also some faint, illegible markings and what appears to be a stamp or set of initials on the right side.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910
CNPJ: 21.511.096/0001-22

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014
Emitida às 14:47:34 do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília).
Válida até 07/07/2020
Código de controle da certidão: 5FEB.79C7.235C.B3A8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature in the center and several smaller ones below it.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

511

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 31366	Nº do Alvará 4655
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: ARISTIDES FERREIRA FILHO.	
CNPJ/CPF: 21.511.096/0001-22	
Endereço: Av. Prefeito Moacyr Castanho	Nº737
Bairro: Vila Paraíso	
Atividade: Motorista de Transporte Escolar.	

Válido até 16/04/2020

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2019.

[Handwritten signature]
Lino Martins
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... MIS/Camioneta
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07XXDP020150
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Alcool / Gasolina
Ano/Modelo..... 2013/2013
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... OBC - 8854


Eino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

512

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.511.096/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2014
---	---	--------------------------------

Razão Social
ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910

REPRESENTANTE LEGITIMADO (Nome de fantasia) ARISTIDES FERREIRA FILHO	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
48.24-6-00 - Transporte escolar

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

ESCRITÓRIO R. PREFEITO MOACYR CASTANHO	NUMERO 737	CNPJ EMITIDO *****
---	---------------	-----------------------

CEP 86.380-000	BARRIO/ESTRADA CENTRO	MUNICÍPIO BANDERANTES	UF PR
-------------------	--------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9964-7601
---------------------	----------------------------

ENTRADA SOCIAL DO RESPONSÁVEL JURÍDICO

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2014
-----------------------------	--

RETIRO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.063, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 09/01/2020 às 13:56:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature in the center-right and several smaller ones at the bottom. The text 'ISS' is written vertically on the right side.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

S13
A

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021333213-02

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 21.511.096/0001-22, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 19/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

514
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910 inscrita no CNPJ sob o nº 21.511.096/0001-22, sediada na Rua Prefeito Moacyr Castanho nº 737 - Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 554887950-9 desde 30/12/2014, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020

Bonacini
Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação

[Handwritten signatures and initials: SR, R, AA, and others]



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Sílvia André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
 Av. Edelina Menzchel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

515
 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 22/2020

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, especificamente quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **ARISTIDES FERREIRA FILHO** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 21.511.096/0001-22.

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)-ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade o Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) sete dia(s) do mês de janeiro do ano dois mil e vinte (07-01-2020).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)
Sílvia André de Souza
 Tabelar Designado
Leandro André Miotto
 Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTTO
 Escrevente Juramentado
 Port. 17/2019



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INDUSTRIA

DETRAN - RJ
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: COR-REGISTRO: 00527685027
 DATA: 18/12/19

ARISTIDES FERREIRA FILHO ME

21.511.096/0001-22
 9BWMF07XDF020150
 ALCO/GASOL

VN/KOMB I
 1.08T/80CV ALUQUEL
 BRANCA

IPVA 2019 QUITADO

MOTOR BTJ914329
 A. FID./CONSORCIO UNICOMB
 BLOQUEIO JUDICIAL

BANDEIRANTES 18/12/19

15/10/18

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, COM OU SEM CARGA, A PLACAS DE TRANSPORTAÇÃO, VITAC, SEGURO DPVAT

PR Nº 015118350682 **BILHETE DE SEGURO**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

2019 18/12/19
 21.511.096/0001-22
 00527685027
 2013
 9BWMF07XDF020150
 PRÊMIO TARIFÁRIO 12,00
 5,40
 16,21
 17/12/19

SEGURADORA LIDER - DPVAT
 BANDEIRANTES

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 21/01/2020
 ASSINATURA

Handwritten signatures and scribbles on the left side of the document.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten text: 858

Handwritten text: 816

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/01/2020
ASSINATURA

815

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 03283072019 DETRAN/PR 0004
133.3.0125649-3

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolas para o veículo de Placas OBC-8541-RENAVAM 0052.968502-7, 009 PASSAGEIROS, no município de **BANDEIRANTES/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado a qualquer momento se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 15/06/2020

CURITIBA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Valbete Aparecido Palugar
RG: 2.110.918-8
Chefe da 2ª Coordenadoria
Bandeirantes - Paraná

CESAR VINICIUS KOCYT
DIRETOR GERAL

SSS

Consulta Consolidada do Condutor

Dados Condutor

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
ARISTIDES FERREIRA FILHO	555728084	AE	18/05/2024
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos

Descrição Infração	Data / Hora Infração		
ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA	14/10/2015 16:00		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DETRAN - PR	116100-E005603171	HJN4616	5
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Grave	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
AVENIDA PREFEITO MOACIR CASTANHÓ, PROXIMO AO NUMERO. 1418	BANDEIRANTES		

Handwritten signatures and stamps, including a large signature with '555' written above it, and various initials and marks.

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

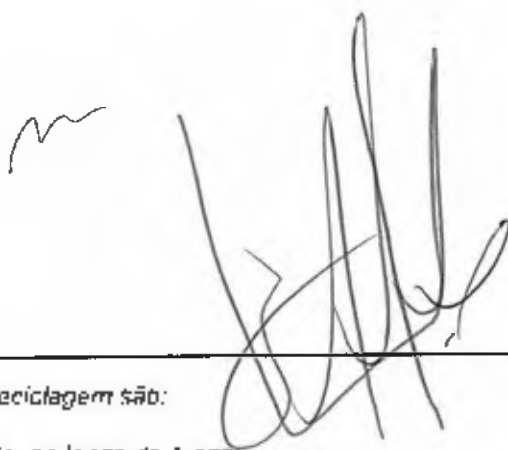
NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

PS. 501
A

R

**Informações Adicionais**

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ • Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ • Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ • Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 251, §1º e Resolução 182/2005, art. 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos no período de 12 (doze) meses.

O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, o curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

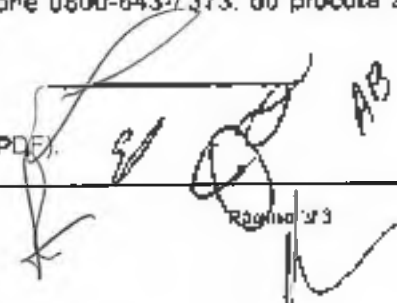
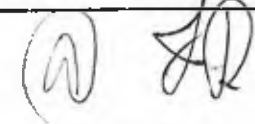
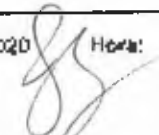
De acordo com o inciso II do artigo 251 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

✓ **ATENÇÃO.** Os dados exibidos refletem a posição em 10/01/2020 08:51

✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município

✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



500
 1

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: **ARISTIDES FERREIRA FILHO**
 Número do RG: **1604903-4**
 Nome mãe: **VERCI EMÍDIO FERREIRA**
 Nome pai: **ARISTIDES FERREIRA**
 Data nascimento: **11/07/1958**
 Naturalidade: **BANDEIRANTES/PR**

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 13 de janeiro de 2020

[Handwritten signatures and initials]

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

1- A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site www.waig.gov.br e no telefone número 199558, em seu endereço QR-Code no ícone.
 2- Documento emitido em 13/01/2020 - Página 1 de 1



[Handwritten signatures and initials]



Elisabeth M. M. Guerra

523

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

Tel: (43) 3542-4171

Rua Eunípedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSTS

EMPRESA <i>Arquiteta Ferreira Filho</i>		
FUNCIONÁRIO <i>Arquiteta Ferreira Filho</i>		
FUNÇÃO <i>YOUTUBER</i>		LOTAÇÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº		SÉRIE
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	DATA NASC. <i>11/07/58</i>	IDADE <i>61</i>

EXAMES

ADMISSIONAL
 PERIÓDICO
 DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO
 MUDANÇA DE FUNÇÃO

 EXAME AUDIOMÉTRICO
 PERÍODO DE VALIDADE
 EXAME CLÍNICO

DATA: ___/___/___
 6 MESES
 1 ANO
 2 ANOS
 DATA: *17/01/20*

APRESENTOU PIRA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO
 RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO
 FÍSICO
 QUÍMICO
 BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO
 APTO COM RESTRIÇÕES
 INAPTO
 ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PIRA
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES





DR. ELISABETH M. M. GUERRA
 CRM 8779

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO
 MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIDA DO ASO
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
 DATA: *17/01/20*



Elisabeth M. M. Guerra

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

524

Tel.: (43) 3542-4171

Rua Euripedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA	Amitech Equipamentos Ltda		
FUNÇÃO	Assistente Financeiro Ltda		
FUNÇÃO		LOTAÇÃO	
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº		SÉRIE	
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	DATA NASC.	11/09/1982	IDADE 61

EXAMES

<input checked="" type="checkbox"/> ADMISSIONAL	<input type="checkbox"/> PERIÓDICO	<input type="checkbox"/> DEMISSIONAL
<input type="checkbox"/> RETORNO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EXAME AUDIOMÉTRICO	PERÍODO DE VALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> EXAME CLÍNICO
DATA: / /	<input type="checkbox"/> 6 MESES <input checked="" type="checkbox"/> 1 ANO <input type="checkbox"/> 2 ANOS	DATA: 17/01/2020

APRESENTOU PPRA () SIM (x) NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM (x) NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÓMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

	DATA		DATA
	DATA		DATA
	DATA		DATA

TIPO SANGÜÍNEO FATOR RH

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR
<i>[Signature]</i>	Dr. Elisabeth M. M. Guerra CRM 8779

RECEBI A 2ª VIA DO ASO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 17/01/2020

ARISTIDES FERREIRA FILHO

ARISTIDES FERREIRA FILHO 2809400910.

TELEFONE:- 43-99964-7601

REA PREFEITO MOACYR CASTANHO, N° 737 - CENTRO - BANDEIRANTES - PR.

CNPJ:- 21.511.096/0001-22

525
A

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020 - PMB

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2020, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possui Conta Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO DO BRASIL

Agência n°: 4355-9

Nome da agência: SICOOB NORTE DO PARANÁ

Cidade da agência: BANDEIRANTES/PR

Endereço da agência: AVENIDA COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, 417, CENTRO.

Conta n°: Titular: 21.756-5

Data de abertura: 23/12/2014

Bandeirantes, 23 de Janeiro de 2020.

Aristides Ferreira Filho 2809400910

Aristides Ferreira Filho

Administrador

RG 16.049.034

CPF 280.940.009-10

21.511.096/0001-22
ARISTIDES FERREIRA FILHO
AV. PREF. MOACYR CASTANHO, 737
C. CEP 83400-000 - BANDEIRANTES - PR

525

(Handwritten signatures and initials)

(R\$ 5000)

EDITAL Nº 01/2020.PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 02 - HABILITAÇÃO

PROponente: BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES - ME

Endereço: Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958 - Centro

FONE/FAX: (43) 3542-2877

CNPJ: 06.231.905/0001-59



A Comissão de Licitações,

507

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

A empresa BRUNA A. DOS SANTOS SILVA – TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.231.905/0001-59, através de sua Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, sob a modalidade de Pregão Presencial EDITAL Nº 01/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Bandeirantes – PR 14 de Janeiro de 2020

06.231.905/0001-59

Bruna A. dos Santos Silva
Transportes

Av. Edelina Meneghal Rando, 95A - Centro
CEP 86.368-000 - Bandeirantes - Paraná

BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Voltar

Imprimir

508

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.231.905/0001-59 ✓
Razão Social: P S SILVA E SANTOS LTDA
Endereço: AV EDELINA MENEGHEL RANDO 958 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2020 a 05/02/2020

Certificação Número: 2020010702493975064954

Informação obtida em 14/01/2020 14:42:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa;
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

529
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.231.905/0001-59

Certidão nº: 807403/2020

Expedição: 08/01/2020 às 15:56:50

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES** (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 06.231.905/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão aceita a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4529 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-08

530

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 22 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 208386 BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES

CPF/CNPJ: 08.234.905/0001-59

RG/IE: 9030418797

Endereço: AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO

Nº 958

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF-PR

CEP: 86360000

e-mail: escritorio.m.santos@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:54:08 de 08/01/2020

Válida até 07/02/2020

Código de verificação: KKPE-PPJD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials are present throughout the lower half of the document, including a large signature at the top center, several smaller ones to the right, and initials like 'R', 'Ed.', and 'ESS' at the bottom.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

591
1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021281728-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.231.905/0001-59
Nome: P S SILVA & SANTOS LTDA
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Resaltado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não Inbutária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br



530
 A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNA A DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES
CNPJ: 06.231.905/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:10:58 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>
 Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: 7A3C.9899.2218.ABE1
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

Large signature in a box: *[Handwritten signature]*

Other signatures: *[Handwritten initials/signatures]*



533

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 6386	Nº do Alvará 986
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES
CNPJ/CPF: 06.231.905/0001-59
Endereço: Avenida Edelina Meneghel Rando Nº60
Bairro: Centro
Atividade: Motorista de Transporte Escolar

Valido até 15/04/2020

Bandeirantes, 22 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda




ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... MIS/ Camioneta
Marca..... VW/ Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X0AP003594
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Álcool/ Gasolina
Ano/ Modelo..... 2009/2010
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... ARL - 7054


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

554

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.231.8050001-59 MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 23/04/2004

NOME EMPRESARIAL
BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SILVA TRANSPORTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
210-0 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV EDELINA MENEGHEL RANDO

NÚMERO
953

COMPLEMENTO

CEP
80.300-000

BARRIO/BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRITORIO.MSANTOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3542-2877

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
.....

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
.....

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
.....

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 14:51:19 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials: R, 855, Jb, AD, 60, L, P, L, and others.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

535
1

**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome
Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

O CNPJ raiz 08.231.985 está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da
Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Emitido via Internet Pública (20/01/2020 15:56:40)

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Data / Hora: 08/01/2020 - 15:47:22
CAD/CMS: 90306197-97
Código: 0080
Motivo: Estabelecimento inativo no CAD/CMS.

536

Orientações Adicionais? Entre em Contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



A collection of handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the lower half of the page. The signatures vary in style, including a large, stylized signature in the center, and several smaller, more legible initials and names such as 'RHS', 'ESS', 'Ab.', 'M', 'A', 'AM', and 'L'. Some of the signatures appear to be overlapping or written in a cursive, flowing manner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

537

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES inscrita no CNPJ sob o nº 06.231.905/0001-59, sediada na Avenida Edelina Meneghel Rando nº 958 - Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 554887951-7 desde 30/12/2014, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020


Valquiria Aparcida Bonacini Martins
Secretária da Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 014835866564
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1 00151548803 ***** 2019

B. A. DOS SANTOS SILVA & CIA LTD
A ME

06.231.905/0001-59 ARL-7054

***** 9BWMF07XOAP003594

MIS/CAMIONETA ALCOOL/GASOL

VW/KOMB I 2009 2010

997 1.00T/BOCV ALUQUEL BRANCA

IPVA 2019 QUITADO

20030001 *****

SEGURO 2019 QUITADO

MOTOR BTJ715343

AL. FID. /BANCO BRADESCO S/A

BANDEIRANTES, 19/09/19 12/09/17

DETRAN PARANÁ

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU RAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 014835866564 BILHETE DE SEGURO DPVAT

539

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

2019 19/09/19

06.231.905/0001-59 ARL-7054

00151548803 VW/KOMB I

2009 02 9BWMF07XOAP003594

PRÊMIO TARIFÁRIO

REGISTRO 5,40

SEGURO DANOS 0,60

CUSTO DO SEGURO IPI 12,00

CUSTO DO SEGURO IPI 4,15

SEGURO DANOS 0,06

CUSTO DO SEGURO IPI 16,21

X COZ UNICA PARCELADO 10/09/19

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 06.746.066/0101-44

BANDEIRANTES

016607

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 22/10/2019
ASSINATURA

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including 'R', 'E.S.S.', 'Ad.', and several illegible signatures.

NOME: ADAUTO FELIZARDO
 RG: 1242766
 CPF: 010.737.586-50
 DATA NASCIMENTO: 04/05/1960
 RELAÇÃO: PEDRO FELIZARDO
 RA DENOM: BEMERLIDES FELIZARDO
 OBSERVAÇÕES: CEF, CECF
 Assinado digitalmente por Adauto Felizarde
 LOCAL: BARRA D'ÁZUL, PR
 DATA: 26/01/2018
 PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO APOSENTADO 1579405145

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO APOSENTADO 1579405145

540

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 2/11/2018
 ASSINATURA: [Handwritten Signature]

[Handwritten signatures and initials: R, AD, ESS, AD, AM, and others]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 15.266.427-3



POLEGAR DIREITO



Adauto Felizardo
Assinatura do Titular

CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 15.266.427-3 DATA DE EMISSÃO: 23/03/2011

NOME: **ADAUTO FELIZARDO**

FILIAÇÃO: PEDRO FELIZARDO
KAMILURDA RODRIGUES FELIZARDO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A) DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1950

DCC ORIGEM: COMARCA=BÃO PAULO/SP. 326SUBDISTRITO
C.CAS=74890, UNFO=2502, FOLHA=253

CPF: 018.737.863-60

CURTEBAPR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.716 DE 2013

541

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/02/2010
ASSINATURA: [Signature]

Handwritten signatures and initials:

- Top left: *re*
- Middle left: *R*
- Bottom left: *SSS*
- Center: *Ad.*
- Right side: Multiple large, stylized signatures.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 03286172019

DETRAN/PR

0006

133.3.0123307-9

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA A CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria N° 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de escolares para o veículo de Placas ARL-7054-3, RENAVAM 0015.15-4880-3, 009 PASSAGEIROS, no município de BANDEIRANTES/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 17/06/2020

CURITIBA, 21 DE DEZEMBRO DE 2019

Valbete Aparecido Palugar

RG 2.410.673-9
Chefe da 22ª Ciretran
Bandeirantes - Paraná

CESAR VINICIUS MAGUT
DIRETOR GERAL



254

Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
ADAUTO FELIZARDO	1507774357	AD	26/01/2023
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos Últimos 12 Meses NADA CONSTA.**Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos** NADA CONSTA.**Advertências** NADA CONSTA.**Suspensões** NADA CONSTA.**Cassações** NADA CONSTA.**Recursos de Suspensões / Cassações** NADA CONSTA.

544
1

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH.

✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 162/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 14/01/2020 14:59

✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato PDF).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

345
 1



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ADAUTO FELIZARDO
 Número do RG: 15266427-3
 Nome mãe: RAIMUNDA RODRIGUES FELIZARDO
 Nome pai: PEDRO FELIZARDO
 Data nascimento: 04/05/1960
 Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 06 de janeiro de 2020

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHÉLOTTO
 Diretor de Informações Criminais





Elisabeth M. M. Guerra

546

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

Tel.: (43) 3542-4171

Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Paço do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 2494 DA SSST

EMPRESA <u>Paruma A. dos Santos Silva - Transportes</u>	
FUNCIONÁRIO <u>Adauto Felizardo</u>	
FUNÇÃO <u>Motista</u>	LOTAÇÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	SÉRIE
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	DATA NASC <u>04/05/60</u> IDADE <u>59</u>

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO
 DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA 1/03/20

APRESENTOU PPRA () SIM (X) NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM (X) NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO FATOR RH

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO
 ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR
 (Handwritten signatures and stamps)

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: DATA: 1/03/20

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

745 24

OMAL

na trabalho que
sional é um do-
do trabalhador

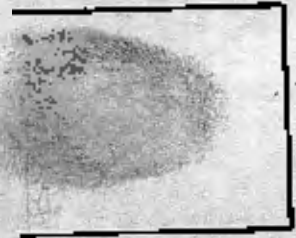
de habilitação
também nitido
a inscrição sin-
not de contrato

um recibo, com
em a gratifica-
ocimento equi-
so escolhida ou
ção: se andou
aberta, ou per-
o, subscrito a es-
ção da hora.

Arcoades Filho

Número 30767

5200002 PR



Polívio Duarte



MINISTERIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

CARREIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Adauto Silveira

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 22/01/66

[Handwritten signatures and scribbles]

R

SS

28377/11

543

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Adauto Felizardo

Loc. nac. Bourbonnais

Em Paraná Data 4 / 05 / 60

Mãe Feliza Felizardo
Pai Almeida de R. Felizardo

Em Salteiro Doc. N°

PTS. an Reg. CIV.

Docto. doc.

Serviço Militar Doc. Cart. M. Militar
Nº 92582 Orgão S. R. M. em Guiana

Naturalizado Doc. N°

ESTRANGEROS

Chegado ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em

País

Doc.

DATA 02 / 01 / 79 DDT P. R.

[Signature]
Assinatura do Titular

7

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 02 / 01 / 2020
ASSINATURA

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

549

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador J. A. dos Santos Silva f
DA LIMA - AE
 Rua Dr. Lillo de Toledo nº 958
 Município Bandeirantes Est. P.R.
 Esp. do estabelecimento transporte escolar
 Cargo motorista
 Data admitido 16 de junho de 2014 C.B.O. nº 7825-10
 Registro nº --- Fls/Fols 07
 Remuneração mensal R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) p/mês.

Bruno Almeida dos Santos Silva
 Ass. do empregador ou a cargo do emp.

1º _____
 2º _____
 Data assin. _____ de _____ de 2014
 Ass. do empregador ou a cargo do emp.
 1º _____
 2º _____

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador _____
 Rua _____ nº _____
 Município _____ Est. _____
 Esp. do estabelecimento _____
 Cargo _____
 Data admitido _____ de _____ de 2014 C.B.O. nº _____
 Registro nº _____ Fls/Fols _____
 Remuneração mensal _____

Ass. do empregador ou a cargo do emp.

1º _____
 2º _____
 Data assin. _____ de _____ de 2014
 Ass. do empregador ou a cargo do emp.
 1º _____
 2º _____

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 12/01/2016
 ASSINATURA

855

[Handwritten signatures and scribbles]

PROPONENTE BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES - ME

ENDEREÇO: Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958 - Centro

CNPJ: 06.231.905/0001-59

FONE/FAX: (43) 3542-2877

550
1

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, sob a modalidade de Pregão Presencial EDITAL Nº 01/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo

Banco: SICCOOB

Agência nº: 4355

Nome da agência: Sicoob Bandeirantes

Cidade da agência: Bandeirantes - PR

Endereço da agência: Avenida Comendador Luiz Meneghel, 417 - Centro

Conta nº: 506150

Titular: BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES - ME

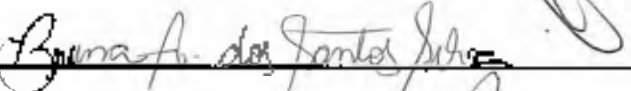
Data de abertura: 22/11/2018

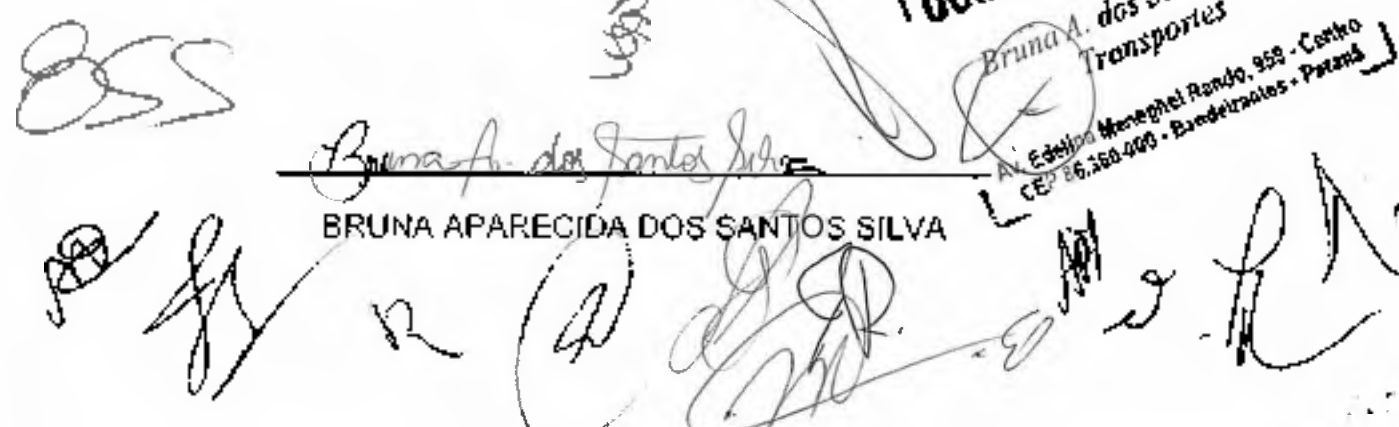
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Bandeirantes - PR, 14 de Janeiro de 2020.

06.231.905/0001-597
Bruna A. dos Santos Silva
Transportes

Avenida Edelina Meneghel Rando, 958 - Centro
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná


BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA



551

EDITAL nº 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 02 - HABILITAÇÃO

PropONENTE: DENIS WILLIAM DA SILVA 06764055997

Endereço: RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, 505

Fone/Fax: 43-99986-0208

CNPJ: 35.546.263/0001-85

DENIS WILLIAM DA SILVA

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997
RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, Nº 505 - VILA MACEDO
BANDEIRANTES PARANÁ
CNPJ: 35.546.263/0001-85

SSD
b

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997, firma inscrita no CNPJ sob nº 35.546.263/0001-85, sediada na Rua Francisco Teixeira Ribeiro, nº 505, Vila Macedo, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº 01/2020 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-

Denis William da Silva
Denis William da Silva
RG. nº 10.934.597-0 - SSP/PR
CPF nº 067.610.559-97
Empresário

35.546.263/0001-85

DENIS WILLIAM DA SILVA
06761055997

RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, 505 - VILA MACEDO
CEP 81.305-000 - BANDEIRANTES - PR

PR

SSS

O

AB



553

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.546.763/0001-85
Razão Social: DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997
Endereço: RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO 505 / VILA MACEDO / BANDEIRANTES /
PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2020 a 11/02/2020

Certificação Número: 2020011318011627961704

Informação obtida em 13/01/2020 18:01:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



554
L

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.546.263/0001-85

Certidão nº: 1700947/2020

Expedição: 13/01/2020, às 18:04:36

Validade: 10/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.546.263/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
 CNPJ 76.235.753/0001-48

555
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 47 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles **NADA CONSTA** com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 231755 DENIS WILLIAM DA SILVA
 CPF/CNPJ 35.546.263/0001-85
 Endereço: RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO
 Bairro: VILA MACEDO
 CEP: 86360000

RG/IE Nº: 505 Círculo: CASA
 Cidade: BANDEIRANTES
 e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 17:59:42 de 13/04/2020
 Válida até 12/02/2020

Código de verificação: QGHX-NIQL

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials, including 'SSS', 'AB', and various illegible marks]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

556
1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021303999-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF ~~35.546.263/0001-85~~
Nome: DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R
[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

557
h

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENIS WILLIAM DA SILVA 06781055987
CNPJ: 35.546.263/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014
Emitida às 16:12:52 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2020.

Código de controle da certidão: 1128.A05A.D031.3987
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R
SS
SSS
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

530
h

DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33891	Nº do Alvará 6491
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:


Razão Social: DENIS WILLIAM DA SILVA	
CNPJ/CPF: 35.546.263/0001-85	
Endereço: Rua Francisco Teixeira Ribeiro	Nº505
Bairro: Vila Macedo	
Atividade: Transporte Escolar	

Valido até 15/04/2020

Bandeirantes, 21 de novembro de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Rua Frei Rafael Proyer, 1457 Cx. P. 261 CEP 80304PRM Tel: (41) 3542-4325 - www.bandeirantes.pr.gov.br
C.N.P.J./M.E. 76.254.783/0001-48






PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... Pas/Automóvel
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X9EP016429
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Alcool / Gasolina
Ano/Modelo..... 2013/2014
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... AXO - 8576


Lino Martins
Prefeito Municipal




Custáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

560
h

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021304000-37

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Nome Empresarial DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Valida até 12/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large 'R' on the left and various scribbles and initials on the right.

LBTUR

B CAMPIÃO DE SOUZA – TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:- 34.838.911/0001-04

**RUA WALDEMAR SACHS, Nº 416 - JARDIM PARAISO
BANDEIRANTES PARANÁ**

SGI
L

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997, sediada na Rua Francisco Teixeira Ribeiro, nº 505, Vila Macedo, na cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 35.546.263/0001-85, foi nosso prestador de serviços de transporte escolar de alunos, sendo sempre cumpridor de suas obrigações e afazeres, agindo sempre com respeito, boa vontade e dedicação, nada havendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-Pr, 14 de janeiro de 2020.-

[Handwritten Signature]
Bruno Campião de Souza
Empresário

Tabellionato de Notas de Bandeirantes



Tabellionato de Notas de Bandeirantes
www.tabellionato.com.br - Rua - Desce - DER 1000000
Rua - Desce - DER 1000000
CNPJ: 21871773-002HMJ-TNP2F
Valide o Selo Digital em: <http://Munapen.com.br>
Reconheço por identificação e assinatura indicada de BRUNO CAMPIÃO DE SOUZA. Emplacamento: R\$4,19. (VRC 21,73). Selo Funarpe: R\$0,40. Funreps: R\$ 05,15B. R\$0,13. FADEP. R\$0,10.
Doc 04
Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020, às 10:15:29
em Teste
Luz - Luz de Luz - Escritório

R

[Multiple handwritten signatures and initials]

PR Nº 014681385650

EXERCÍCIO 2019 DATA 25/11/19

VIA 01 067.610.559-97 PLACA AXD-8F76

RENOVAÇÃO 00588180920 VW/KOMBI

ANO FAB 2013 02 9B/MFOTX E 0 0429

PREMIO ANUAL G. 007-SEGURO DPVAT
CUSTO DO BILHETE (R\$) DATA DE EMISSÃO
PACAMENTO DATA DE EXPIRAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO

Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

PR Nº 014681385650 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2019 PLACA AXD-8F76

CPF/CNPJ 067.610.559-97

OUT-2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

DETRAN

DETRAN - FF Nº 014681385650
CENTRO NACIONAL DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

01 00588180920 2019

NOME DENIS WILLIAM DA SILVA

067.610.559-97 AXD-8F76

9B/MFOTX E 0 0429

MIS/CAMIONETA ALCO/CASOL

VW/KOMBI 2013 2014

9B/MFOTX E 0 0429 BRANCA

VEÍCULO TAMBÉM DO

PAGAMENTO DE IRVA

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

MOTOR BT0531267 SEM RESERVA

BANDEIRANTES/PR 25/11/19

CONTRAN

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 21/10/2019
ASSINATURA

Handwritten signatures and initials: SS, AC, and several large scribbles.

Handwritten signature and initials: AD, W, ESS, and others.

Handwritten number: 503

564
h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE POLÍCIA MILITAR

SÔNIA REGINE GERALDO DA SILVA

220719-5 TCCP 00

630.300.015-05 01/07/1992

PRIMEIRO NOME: FRANCISCO GERALDO

CLASSE DE BOMBA: GERALDO

EXERCÍCIO: [] [] []

01/20/1992 17/07/2019 12/12/2008

[QR Code]

DATA (VÁL. - 00/07/2019)

BRASILEIRANTE, PR 30/07/2019

6635051453 PARANÁ 1880474100

158340650

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/10/19
ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials]

4855

AA

[Handwritten mark]

R
[Handwritten signature]



**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032693/2019 **DETRAN/PR** 0009
133.3.0129363-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA A CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 161/2009-DG, autoriza a condução coletiva de escolares para o veículo de placas AXO-8F76, RENAVAM 0058.615092-0, 009 PASSAGEIROS, no município de **PANDEIRANTES/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 01/06/2020

[Handwritten mark]

M. CURITIBA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 01/06/2020
ASSINATURA

[Handwritten signature]

**CESAR VINICIUS KOGUT
DIRETOR GERAL**

565
[Circular stamp]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Multiple handwritten signatures and marks]

Consulta Consolidada do Condutor

Dados Condutor

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
SÔNIA REGINA GERALDO DA SILVA	349314910	AE	11/10/2023
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

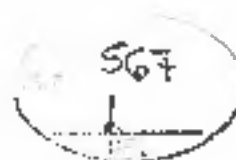
Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'ESS', 'AD', and others.



Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 14 a 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ Possuir EAF em sua CNH

- ✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão compensados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

- ✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

- ✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código

- ✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 13/01/2020 17:15

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito de seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato PDF).

R





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



509
 k

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: **SONIA REGINA GERALDO DA SILVA**
 Número do RG: **3302135-6**
 Nome mãe: **CLEUSA DE SOUSA GERALDO**
 Nome pai: **FRANCISCO GERALDO**
 Data nascimento: **09/04/1962**
 Naturalidade: **BANDEIRANTES/PR**

A pessoa acima qualificada possui como antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Comarca: **LONDRINA**
 Juízo: **JUSTIÇA FEDERAL**
 Autos n.º:
 Processo n.º: **00000000**
 Incidência Penal: **ART 334 DO CP**
 Condenação: **17/09/2004**
 Trânsito Julgado: **13/12/2004**
 Pena n.º: **0 ANO(S) 0 MES(ES) 0 DIA(S)**

Comarca: **MARINGÁ**
 Juízo: **JUSTIÇA FEDERAL**

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO



(Handwritten signatures and initials)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS**



569

Autos n.:
 Processo n.: 00001498
 Incidência Penal: ART 334 DO CPB
 Condenação: 04/11/2004
 Trânsito Julgado: 12/01/2005
 Pena n.: 1 ANO(S) 0 MES(ES) 0 DIA(S)

Comarca: MARINGÁ
 Juízo: JUSTIÇA FEDERAL
 Autos n.:
 Processo n.: 00000000
 Incidência Penal:
 Condenação: 04/11/2004
 Trânsito Julgado: 12/01/2005
 Pena n.: 1 ANO(S) 0 MES(ES) 0 DIA(S)

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 10 de janeiro de 2020

[Handwritten signature]
 MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MOHLOTTO



[Handwritten signatures and initials: R, A, ESS, and others]



15936

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

570

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
SONIA REGINA GERALDO DA SILVA
OU

contra o CPF:
808.700.019-49

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):
IDENTIDADE: 3302135-8 ÓRGÃO EXPED.: SSPPR
NASCIMENTO: 09/04/1962
PAI: FRANCISCO GERALDO
MÃE: CLEUSA DE SOUSA GERALDO

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 10/01/2020 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/01/2020 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/01/2020 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 10/01/2020 às 03:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/01/2020 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/01/2020 às 02:30

Jacarezinho, 10 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por MARLY CRISTINA DA SILVA, em 10/01/2020 às 15:04. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciários/Autenticidade de Certidão"), informando o Número de Controle 15936 e demais informações.



Elisabeth M. M. Guerra

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

571

Tel: (43) 3542-4171

Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86350-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO Mtb E PORTARIA 24/94 DA SSSST

EMPRESA	[Handwritten]		
FUNÇÃO	[Handwritten]		
FUNÇÃO	LOTAÇÃO	[Handwritten]	
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	SÉRIE	[Handwritten]	
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	DATA NASC	IDADE	[Handwritten]

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO
 DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: ___/___/___

APRESENTOU PPR () SIM (X) NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM (X) NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÓMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

	DATA		DATA
	DATA		DATA
	DATA		DATA

TIPO SANGÜÍNEO FATOR RH

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO
 ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPR
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

[Handwritten]	Dr. Elisabeth M. Guerra CRM 8779
MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: [Handwritten] DATA: 29/01/20

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 29/01/2020
 ASSINATURA

[Handwritten signatures and notes on the right margin]

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por mais que pareça e por mais trabalho que dá ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento equilibrado ou venéreo; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se anda de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permanece no mesmo estabelecimento, sobindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma vantagem.

[a] Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

570

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 001-PR

Número 26762



5711

Polegar Direito



Sonia Regina Geraldo
Assinatura do Portador

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Sonia Regina Geraldo da Silva
 Luc. Nome Bandeirantes
 Em Papua em 09, 04, 62
 Mãe Francisca Geraldo E. Cleusa de S. Geraldo

Est. Civil Casada Doc. N.º 7047
 Fil. 5. e. 1.º Liv. 4-8 - Reg. Civil Bandeirantes P.R.
 Sexo M. Doc.
 Nº Orgão Est.
 Nacionalidade Doc. N.º Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N.º Exp. em
 Estado
 Obs. É emancipada de acordo com o Art. 9º, item 2, do Código Civil
 Data Emissão 07.07.78 P.R.

Assinatura do Funcionário

Roberto Delaia

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA:
 ASSINATURA

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **CREATE BOOK ARTS DIGITAL LTDA**

Rua: **RUA SÃO PAULO, 1730-B - CENTRO**

Município: **RECIFE - PE**

Estado: **PE**

Cargo: **Ass. de Emprego**

Data admitido: **03 de Junho de 2011**

Regime: **Permanente**

Remuneração: **R\$ 1.200,00**

Ass. do empregador ou a cargo de

[Handwritten signature]
Ass. do empregador ou a cargo de

1ª

2ª

Data saída: de de de

Ass. do empregador ou a cargo de

1ª

2ª

Empregador: **Denis William da Silva 06701055997**

CNPJ ME nº: **15.546.265/0001-83**

Endereço: **Rua Professor Teodoro Ribério, 503**

Município: **Recife - PE**

Cargo: **Motociclista**

Data admitido: **11 de Junho de 2011**

Regime: **Permanente**

Remuneração específica: **R\$ 10.000,00**

Ass. do empregador ou a cargo de

[Handwritten signature]
Ass. do empregador ou a cargo de

1ª

2ª

Data saída: de de de

Ass. do empregador ou a cargo de

1ª

2ª

ANOTAÇÕES GERAIS

Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, repouso profissional e outras anotações autorizadas por lei

Pis 1308192332-1

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: **21/10/11**
ASSINATURA: *[Handwritten signature]*

OSS R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANOTAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL

Cabe exclusivamente ao INPS fazer as anotações das folhas desta seção, bem como as resoluções das entidades ou recursos que sobre as mesmas forem necessárias.

Os registros relativos a declaração de dependência são feitos exclusivamente declaratório, exigindo a respectiva qualificação por ocasião de habilitação ou prescrição, em qualquer época.

A importância e a significação dos registros contidos na CARTILHA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL temem caráter informativo e sua posse, mesmo fora do âmbito de seguridade social, como os trabalhadores autônomos, empregadores e funcionários vinculados à previdência por força de legislação especial.

RECOMENDAÇÕES

O portador desta carteira deverá ter o máximo empenho em sua conservação, pois este documento dependerá o seu próprio atendimento junto a qualquer órgão do INPS.

Na hipótese de o segurado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez voltar ao trabalho antes do prazo fixado nesta legislação, essa volta deverá ser comunicada imediatamente ao INPS.

Se o segurado empregado por tempo e/ou serviço inferior de trabalho, ficará sujeito à consideração para o benefício passado a ser devido a um período especial, que lhe será concedido no caso de afastamento definitivo da atividade, ou, por sua morte, aos respectivos dependentes.

DISPENSAS

Responderá solidariamente com o beneficiário, perante o INPS, pela restituição de cotas de benefícios pagas, bem como de despesas resultantes de prestação de serviços médicos, sem prejuízo das sanções de natureza cível, que lhe incidir ou tiver incidir:

I - Nas folhas de pagamento de salários, pessoas que não efetuarem, oportunamente, a entrega de segurado;

II - Na CARTILHA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL de empregado, declaração falsa de dados de que deveria ser escrito;

III - Em qualquer situação necessária à concessão ou pagamento de prestações aos beneficiários, declaração falsa ou diversa de que deveria ser escrita.

TÍT. III DO REGULAMENTO GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO Nº 60.501 DE 14/3/61.

[Handwritten notes and signatures on the right side of page 59]

DENIS WILLIAM DA SILVA

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997

RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, Nº 505 - VILA MACEDO
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ: 35.546.263/0001-85

574

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr., que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco : 748 - Banco Sicredi
Agência: 0717 - Bandeirantes - Pr
C/C : 03956-2
Correntista: Denis William da Silva 06761055997

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-

Denis William da Silva
Denis William da Silva
RG. nº 10.934.597-0 - SSP/PR
CPF nº 067.610.559-97
Empresário

35.546.263/0001-85
DENIS WILLIAM DA SILVA
06761055997
RUA FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO, 505 - VILA MACEDO
CEP 84.346-808 - BANDEIRANTES - PR

Ess
[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and stamps]

575
K

EDITAL Nº 01/2020 - P.M.B.
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Envelope 02 - HABILITAÇÃO
Propósito: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904
Endereço: RUA MARIA TURIM MORETTI, 164
Fone/Fax: 43-99635-0014
CNPJ: 21.506.338/0001-90

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904

RUA MARIA TURIM MORETI, Nº 184 - VILA MORETI - FONE: 43-9635-0014
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ: 21.506.338/0001-90

376
h

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904, firma inscrita no CNPJ sob nº 21.506.338/0001-90, sediada na Rua Maria Turim Moreti, nº 184, Vila Moreti, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº 01/2020 - PMB, Instaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

Donizete Augusto de Souza
RG. nº 1.567.705-1 - SSP/PR
CPF nº 281.844.500-04
Empresário

21.506.338/0001-90

Donizete Augusto de Souza
28184459904

RUA MARIA TURIM MORETI, 184 - VILA MORETI
CEP 86.300-028 - Bandeirantes - PARANÁ

14/01/2020	13:26:18
------------	----------

577

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.506.338/0001-90
Razão Social: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA
Endereço: RUA MARJA TURIM MORETI 184 / VILA MORETI / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2020 a 01/02/2020

Certificação Número: 2020010305393197858814

Informação obtida em 14/01/2020 13:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



578

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.506.338/0001-90
Certidão nº: 1254993/2020
Expedição: 14/07/2020, às 13:29:26
Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.

Certifica-se que DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.506.338/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (41)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

579
d

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 49 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 227892 ~~DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA~~ 28184458904

CPF/CNPJ 21.508.338/0001-90

RGNE

Endereço R MARIA YURIM MORETTI

Nº 184

Compl:

Barro VILA MORETTI

Cidade BANDEIRANTES

UF PR

CEP 86360000

e-mail donizetesouza@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:55:14 de 14/01/2020

Válida até 13/02/2020

Código de verificação: EBDT-PXBU

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

580
1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021307957-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 21.506.338/0001-90
Nome. CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials scattered across the page]

581



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904**
CNPJ: 21.506.338/0001-90

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Retira-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:41 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2020.
Código de controle da certidão: 2842.C8C7.E023.8932
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature at the top left, several smaller ones in the middle, and a large signature at the bottom center. There are also some initials like 'SS' and 'AR'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

580
h

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32341	Nº do Alvará 5368
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA.
CNPJ/CPF: 21.506.338/0001-90
Endereço: Rua Maria Turim Moretti Nº184
Bairro: Vila Moretti
Atividade: Transporte Escolar.

Válido até 16/04/2020

Bandeirantes, 13 de novembro de 2019.

[Handwritten signature]
Lino Martins
Prefeito Municipal



[Handwritten signature]
Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/11/2019
ASSINATURA: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]



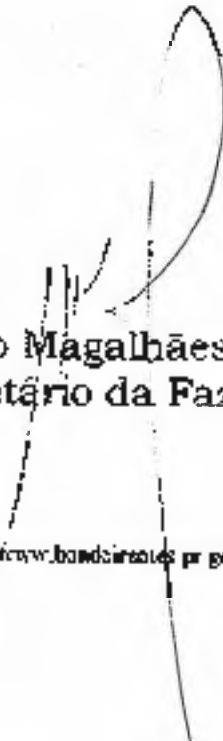
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... Kombi
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X59P013405
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Alcool/Gasolina
Ano/Modelo..... 2008/2009
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... EBH - 1688


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

503
1

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.506.338/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2014	
NOME EMPRESARIAL DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184469994					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA					PORTAL ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.20-8-00 - Transporte escolar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA SUJEITA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
CONRADOURO R MARIA TURIM MORETI		MINISTRO 184	CÓDIGO DE VOTO		
CEP 06.360-000	BARRIO/CEP VILA MORETI	MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (40) 9835-0014			
RNP RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (RNP) ****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL ****-****				QUAL. DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 13:58:35 (cala e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

AB

11



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

584
1

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021307962-00

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Nome Empresarial **DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 13/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

585
h

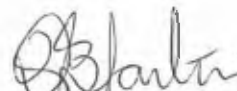
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184159904 inscrita no CNPJ sob o nº. 21.506.338/0001-90, sediada na Rua Maria Turim Moreti nº 184 - Vila Moreti, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 554887964-9 desde 30/12/2014, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

P

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020


Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSTITUIÇÃO DE 1988

RETAN - PR Nº 015112003824
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
 Nº RENOVATION 0015184195

PLACA ANTERIOR 281.844.599-04
 PLACA 281.844.599-04
 DATA DE EMISSÃO 23/10/19

VEICULO: CAMIONETA
 ANO FABR 2008
 ANO MOD. 2009
 COR PREC/ACRUMENTE BRANCA

CATEGORIA ALUGUEL
 VEIC. COISA UNICA 1º

IPVA: 2019 ISENTO
 MOTOR BTJ704416
 BEM RESERVA

DATA 05/01/15

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VAS TERRESTRE OU FLUVIAIS, CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU INDO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015112003824 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
 www.segurodpvat.com.br
 SAC DPVAT 0800-0231204

EMISSÃO 2019 DATA EMISSÃO 23/10/19

RENOVAÇÃO 2008
 PREMIO TARIFARIO 981M707X59F013405

PREMIO 5,40
 VALOR DO BILHETE PR 4,15

DATA DE CANCELAMENTO 16.21
 DATA DE CANCELAMENTO 23/10/19

SEGUROADORA LIDER - DPVAT
 BANDEIRANTES 014571

587

DESTRAN

CONTRAN

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 01/01/2019
 ASSINATURA

Handwritten signatures and notes, including '855' and '719'.

R. P. DE...
 R. P. DE...
 R. P. DE...

1959961988
 1959961988

281.244.539-44 29/05/1986
 NOME: PEDRO AUGUSTO DE SOUSA
 LATEIRA DE ANIMAL

01797394285 21/11/2024 30/07/2026

OBSERVAÇÕES:
 A
 CETE (VAL: 29/01/2020)

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 28/11/2019
 PARANÁ

1959961988

688

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 21/10/2020
 ASSINATURA

[Handwritten signatures and scribbles]

855 80 @ 2/1/20

689



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

[Handwritten signatures and initials]



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032564/2019

DETRAN/PR

0014

133.3.0123096-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA A CONDIÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolas para o veículo de Placa EBH-1688, RENAVAM 0014.518415-5, 009 PASSAGEIROS, no município de BÂMBERANES/PR.

O presente e de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 23/05/2020

CURITIBA, 26 DE NOVENBRO DE 2019

CEZAR VINÍCIUS KOOPS
Diretor Geral

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 26/11/2019
ASSINATURA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

Consulta Consolidada do Condutor

Dados Condutor

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA	1797394285	D	21/11/2024
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, no longo de 1 ano;
- ✓ Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor mirador são diferentes e não se confundem.

De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 13/01/2020 17:11

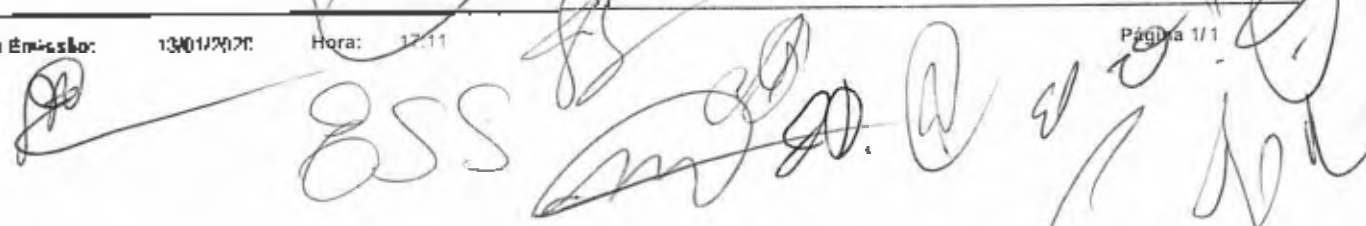
✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato PDF).

Data Emissão: 13/01/2020 Hora: 17:11

Página 1/1



591
1

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura do processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

(Handwritten signatures and initials)

592
1

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH

- ✓ Os pontos que geraram a inadmissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

- ✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses

- ✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ ATENÇÃO Os dados exibidos refletem a posição em 17/01/2020 13:32

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato PDF)





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA
 Número do RG: 1567765-1
 Nome mãe: LUZIA DE AMARAL
 Nome pai: PEDRO AUGUSTO DE SOUZA
 Data nascimento: 29/05/1956
 Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 10 de janeiro de 2020

(Handwritten signatures and initials)

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI
 UNICOR



1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.inp.gov.br informando a data e hora de emissão e o QR Code ao lado.
 2- Distribuição: 01/01/2020 - Curitiba - Paraná - 1 de 1

(Handwritten signatures and initials)



Elisabeth M. M. Guerra

594
A

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

Tel.: (43) 3542-4171

Rua Euclides Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA <i>Domínio Augusto Souza</i>	
FUNCIONÁRIO <i>Stênio de Oliveira Souza</i>	
FUNÇÃO <i>TRABALHADOR</i>	LOTAÇÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	SÉRIE
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	DATA NASCIM. <i>10/05/63</i> IDADE <i>63</i>

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO

DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: *17/01/20*

APRESENTOU PPAR () SIM NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM NÃO
 RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

	DATA		DATA
	DATA		DATA
	DATA		DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO
 ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPAR
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

<i>m</i>	<i>Dr. Elisabeth M. M. Guerra CRM 8779</i>
MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: _____ DATA: *17/01/20*
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____



Elisabeth M. M. Guerra

595

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

Tel.: (43) 3542-4171

Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA <i>Domínio de Augusto Lourenço</i>	
FUNCIONÁRIO <i>Domínio de Augusto Lourenço</i>	
FUNÇÃO <i>Administrador</i>	LOTAÇÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	SÉRIE
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	DATA NASC. <i>17/01/20</i> IDADE <i>63</i>

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO
 DATA: _____ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: *17/01/20*

APRESENTOU PPRA () SIM NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM NÃO
 RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO
 ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO _____
 Médica Elisabeth M. M. Guerra CRM 8779
 MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR _____

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: _____ DATA: *17/01/20*
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

596

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904

RUA MARIA TURIM MORETI, Nº 184 - VILA MORETI - FONE: 43-9633-0814
BANDEIRANTES PARANÁ

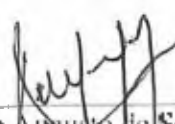
CNPJ: 21.586.338/0001-90

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR, sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr., que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco : 756 - Banco Sicoob
Agência: 4355 - Bandeirantes
C/C : 21.883-9
Correntista: Donizete Augusto de Souza 28184459904

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-


Donizete Augusto de Souza
RG. nº 1.567.765-1 / SSP/PR
CPF nº 281.844.599-04
Empresário

21.506.338/0001-90

Donizete Augusto de Souza
28184459904

RUA MARIA TURIM MORETI, 184 - VILA MORETI
CEP 83.320-000 - Bandeirantes - PARANÁ



Edital nº 01/2020 - PMB
Pregão presencial
Município de bandeirantes - Pr
Envelope 02 - Habilitação
Edson Martin
Rua Agenor Ferreira dos Santos, 512,
Vila Nossa Senhora Aparecida
Bandeirantes - Pr
CNPJ: 21.495.516/0001-24

597
135

598

DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2020

EDSON MARTIN 47823780925, inscrita no CNPJ sob o nº 21.495.516/0001-24, sediada na Rua Agenor Ferreira Dos Santos, 512, Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

[Handwritten signatures and scribbles]

EDSON MARTIN
 RG 3.609.571-7- SSP-PR
 CPF 478.237.809-25

21.495.516/0001-24

Edson Martin 47823780925

RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 512 - VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
 CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

Voltar

Imprimir

599

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.495.516/0001-24

Razão Social: EDSON MARTIN 47823780925

Endereço: R AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 512 / VILA NS APARECIDA /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020

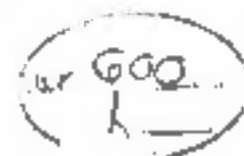
Certificação Número: 2020010606281960128767

Informação obtida em 15/01/2020 13:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON MARTIN 47823780925 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 21.495.516/0001-24
 Certidão nº: 1336327/2020
 Expedição: 15/01/2020, às 13:32:54
 Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON MARTIN 47823780925 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.495.516/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, e custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

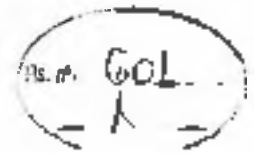


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (41)3542-4625 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 8 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado

Contribuinte: 200887 EDSON MARTIN

CPF/CNPJ: 21.485.616/0001-24

Endereço: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 512

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail: luizffmartin@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:29.43 de 08/01/2020

Válida até 05/02/2020

Código de verificação: FXRQ-OEMO

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021314786-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.495.516/0001-24

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

№. 603

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON MARTIN 47823780926
CNPJ: 21.495.516/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:55 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: 4078.17EF.0398.8580

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

604
h

DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30552	Nº do Alvará 4033
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

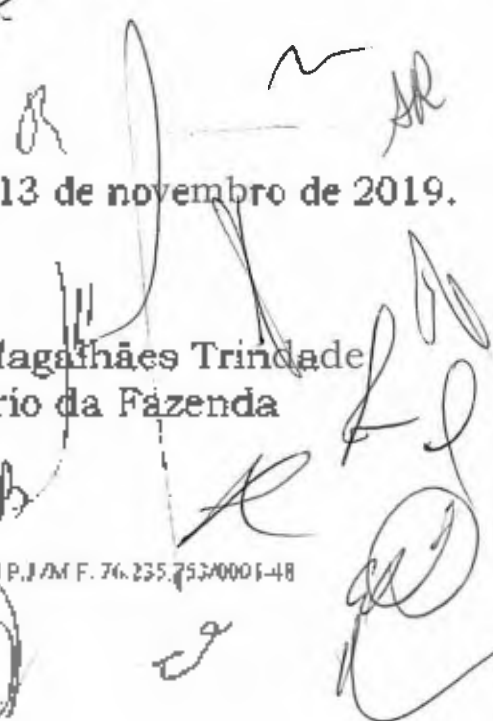
Razão Social: EDSON MARTIN
CNPJ/CPF: 21.495.516/0001-24
Endereço: Rua Agenor Ferreira dos Santos Nº512
Bairro: Nossa Senhora Aparecida
Atividade: Motorista de Transporte Escolar

Valido até 16/04/2020.

Bandeirantes, 13 de novembro de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal





Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... Camioneta
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X3BP004885
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Alcool/Gasolina
Ano/Modelo..... 2010/2011
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... EQZ - 1139

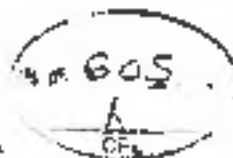

Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



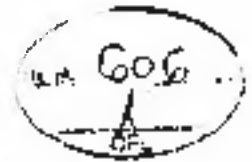
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.495.516/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2014
RAZÃO EMPRESARIAL EDSON MARTIN 47823780925		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDSON MARTIN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA 49.24-6-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-3 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
SOCIEDADE J.P. R AGENOR FERREIRA DOS SANTOS	NÚMERO 512	COMPLACENTE *****
CEP 86.360-000	BARRIO/CEMITÉRIO VILA NOBISA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO BANDERANTES
ESTADO PR		TELEFONE (43) 8428-1675
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2020 às 13:46:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials are present on the page, including a large signature at the top right, several smaller signatures in the middle, and the initials 'ESS' at the bottom left.



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021314827-68

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 21.495.516/0001-24, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 14/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

no. 607.
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa EDSON MARTIN 47823780925, inscrita no CNPJ sob o n° 21.495.516/0001-24, sediada na Rua Agenor Ferreira dos Santos, 512, vila nossa senhora aparecida, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 5548887972-0 desde 30/12/2014, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação

DETRAN - PR Nº 015114660326
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VEICULO: 1 00226561127 *****
 ANO: 2019

EDSON MARTIN

478.237.809-25
 PLACA: EGZ-1139

79WTF07X3BF004885
 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASEOL

MIS/CAMIONETA
 ANO: 2011

VW/KOMBI
 COR: BRANCA

1.00T/60CV ALUGUEL
 VEIC. DATA ÚNICA: 2011

IPVA 2019 IBENTO
 PARTICIPANTE / DOLAS: 2x *****

SEGURO 2019 QUITADO
 VALOR PAGAMENTO: 3x *****

MOTOR BTJ744258
 SEM RESERVA

14/12/16

DETRAN

CONTRM

[Handwritten signatures and stamps]

CONFERE COM ORIGEM
 DATA: 21/10/2020

PR Nº 015114660326 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1284

2019 12/11/19

1 478.237.809-25 EGZ-1139

00226561127 VM/KOMBI

2010 02 79WTF07X3BF004885

PRÊMIO TAMPÃO
 5,40 0,60 12,00

4,15 0,06 16,21

11/11/19

SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT

017648

609

devidas pelo proprietário de bens pessoais ou de bens de família, a ser pagas em prestações mensais, com juros e encargos legais.

4. O Estado de São Paulo, através do Departamento de Transportes, poderá estabelecer, para os veículos de transporte coletivo, o sistema de cobrança de pedágio, com base no tempo de utilização da via, de acordo com o disposto no artigo 174 do Código de Organização e Regime Jurídico dos Municípios de São Paulo, e no artigo 175 do mesmo Código.

5. A cobrança de pedágio não se aplica aos veículos de transporte coletivo que operam em linhas regulares, com itinerário fixo e horários determinados, e que não tenham sido autorizados para a cobrança de pedágio pelo Departamento de Transportes.

ANEXO I	ANEXO II	ANEXO III
ANEXO I - TAXAS DE EMPLACAMENTO	ANEXO II - TAXAS DE LICENCIAMENTO	ANEXO III - TAXAS DE REGISTRO

6. O Estado de São Paulo, através do Departamento de Transportes, poderá estabelecer, para os veículos de transporte coletivo, o sistema de cobrança de pedágio, com base no tempo de utilização da via, de acordo com o disposto no artigo 174 do Código de Organização e Regime Jurídico dos Municípios de São Paulo, e no artigo 175 do mesmo Código.

7. O Estado de São Paulo, através do Departamento de Transportes, poderá estabelecer, para os veículos de transporte coletivo, o sistema de cobrança de pedágio, com base no tempo de utilização da via, de acordo com o disposto no artigo 174 do Código de Organização e Regime Jurídico dos Municípios de São Paulo, e no artigo 175 do mesmo Código.

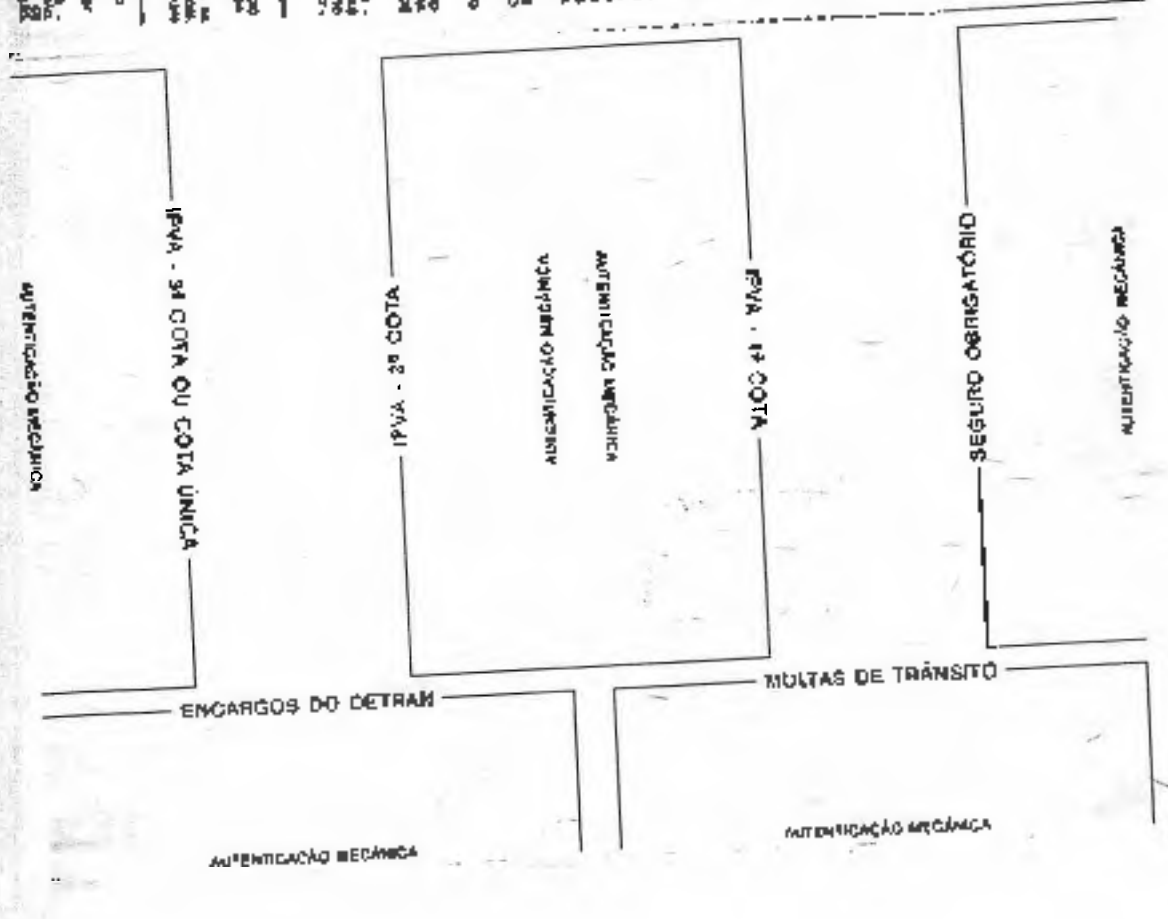
8. O Estado de São Paulo, através do Departamento de Transportes, poderá estabelecer, para os veículos de transporte coletivo, o sistema de cobrança de pedágio, com base no tempo de utilização da via, de acordo com o disposto no artigo 174 do Código de Organização e Regime Jurídico dos Municípios de São Paulo, e no artigo 175 do mesmo Código.

9. O Estado de São Paulo, através do Departamento de Transportes, poderá estabelecer, para os veículos de transporte coletivo, o sistema de cobrança de pedágio, com base no tempo de utilização da via, de acordo com o disposto no artigo 174 do Código de Organização e Regime Jurídico dos Municípios de São Paulo, e no artigo 175 do mesmo Código.

10. O Estado de São Paulo, através do Departamento de Transportes, poderá estabelecer, para os veículos de transporte coletivo, o sistema de cobrança de pedágio, com base no tempo de utilização da via, de acordo com o disposto no artigo 174 do Código de Organização e Regime Jurídico dos Municípios de São Paulo, e no artigo 175 do mesmo Código.

11. O Estado de São Paulo, através do Departamento de Transportes, poderá estabelecer, para os veículos de transporte coletivo, o sistema de cobrança de pedágio, com base no tempo de utilização da via, de acordo com o disposto no artigo 174 do Código de Organização e Regime Jurídico dos Municípios de São Paulo, e no artigo 175 do mesmo Código.

12. O Estado de São Paulo, através do Departamento de Transportes, poderá estabelecer, para os veículos de transporte coletivo, o sistema de cobrança de pedágio, com base no tempo de utilização da via, de acordo com o disposto no artigo 174 do Código de Organização e Regime Jurídico dos Municípios de São Paulo, e no artigo 175 do mesmo Código.



SECRETARIA DE FINANÇAS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DO BARRIO DO ANIL, 100
01000-000 SÃO PAULO, SP

15. m. 610
h

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
LABORATÓRIO NACIONAL DE TIPOGRAFIA

PR

Nome: **EDSON MARTIN**

CPF: **448.974-7** RG: **6842**

CPF: **479.297.864-25** Data de Nascimento: **07/18/1988**

Função: **JOSE MARTIN**

Carreira: **CLASSE BOMBA JOSEFINA**

Matrícula: **00421795330** Vigência: **18/12/2020** Habilitação: **22/09/1988**

Validade: **18/12/2020** Habilitação: **22/09/1988**

Assinatura do Portador: **EDSON MARTIN** Data: **21/12/2019**

Assinatura do Usuário: **EDSON MARTIN** Matrícula: **00421795330**

PARANÁ

1978586691

CONFERE COM ORIG.

DATA: 10/10/2020

ASSINATURA

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including:

- Large stylized signature on the left.
- Signature "ESS" in the bottom left.
- Signature "R" in the center.
- Large signature "L" on the right.
- Signature "Wagner" above a signature.
- Signature "F" on the right.
- Signature "C" at the bottom right.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 0322696/2019 DETRAN/PR 0010

133.3.0125066-5

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA A CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.501 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de escolares para o veículo de placas EQZ-1139, RENAVAM 0022.656112-7, 009 PASSAGEIROS, no município de BANDEIRANTES/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 01/06/2020

CURITIBA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/01/2020
ASSINATURA

CESAR VINICIUS KOCUT
DIRETOR GERAL

(Handwritten signatures and initials)

**Consulta Consolidada do Condutor****Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
EDSON MARTIN	421795330	AD	18/12/2020
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos

Descrição Infração	Data / Hora Infração		
ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA	22/11/2017 12:00		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DETRAN - PR	116100-E007705460	EQZ1139	5
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Grave	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, PRÓXIMO AO N 234	BANDEIRANTES		



Handwritten signatures and initials, including 'SSS', 'R', 'A B A', and 'E J'.

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

[Handwritten signatures and initials]

614
1

[Handwritten signatures]

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ • Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ • Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ • Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

- ✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

- ✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ **ATENÇÃO:** Os dados exibidos refletem a posição em 16/01/2020 14:00

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

[Handwritten signatures and stamps]



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



615

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: EDSON MARTIN
 Número do RG: 3609571-7
 Nome mãe: CARMEN ARISA MARTIN
 Nome pai: JOSE MARTIN
 Data nascimento: 07/10/1963
 Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código de Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984

CURITIBA, 16 de janeiro de 2020

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
 DIRETOR





Adilson Francisco Matheus

616

MÉDICO DO TRABALHO - MT-CRM 12653

Rua Euripedes Rodrigues, 690 - Tel/Fax: (43) 3542-4552 - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 2494 DA SSST

EMPRESA <u>Edison Martin 478.237.809-25</u>		
FUNCIONÁRIO <u>Edison Martin</u>		
FUNÇÃO <u>motorista</u>	LOTAÇÃO	
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº <u>88085</u>	SÉRIE	
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº <u>36095747</u>	DATA NASC. <u>07/10/63</u>	IDADE <u>56</u>

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMETRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO

DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: 17/10/2020

APRESENTOU PRA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO
 RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÓMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO
 ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PRA
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES




Dr. Adilson F. Matheus
CRM-PR 12.653

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO:

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 20/02/2020



Adilson Francisco Mathéus

017

MÉDICO DO TRABALHO - MT-CRM 12653

Rua Eurípedes Rodrigues, 690 - Tel/Fax: (43) 3542-4552 - CEP 86360-000 - BANDÉIRANTES - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA <i>Edison Matheus, 475.237.800-25</i>		
FUNCIONÁRIO <i>Edison Matheus</i>		
FUNÇÃO <i>motorista</i>	LOTAÇÃO	
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº <i>88085</i>	SÉRIE	
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº <i>36095747</i>	DATA NASC. <i>17/10/63</i>	IDADE <i>56</i>

EXAMES

<input checked="" type="checkbox"/> ADMISSIONAL	<input type="checkbox"/> PERIÓDICO	<input type="checkbox"/> DEMISSIONAL
<input checked="" type="checkbox"/> RETORNO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EXAME AUDIOMÉTRICO	PERÍODO DE VALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> EXAME CLÍNICO

DATA: / / 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: *17/10/2020*

APRESENTOU PPRA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO FATOR RH

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

<i>[Signature]</i>	Dr. Adilson F. Mathéus CRM-PR 12.653
MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO:

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: *20/04/2020*

6/10

PROPONENTE: EDSON MARTIN 47823780925
ENDEREÇO: Rua Agenor Ferreira Dos Santos, 512, Vila Nossa Senhora
Aparecida, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná
CNPJ: 21.495.516/0001-24

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência nº: 0429-4
Nome da agência: Bandeirantes-PR
Cidade da agência: Bandeirantes-PR
Endereço da agência: AV. BANDEIRANTES, 925 - centro
Conta nº: 20.260-6
Titular: EDSON MARTIN



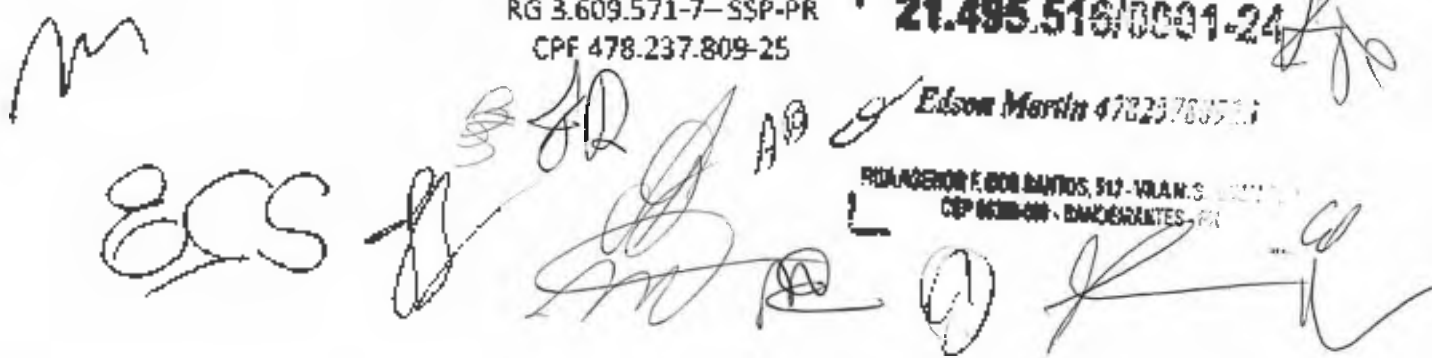
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.



EDSON MARTIN
RG 3.609.571-7- SSP-PR
CPF 478.237.809-25

21.495.516/0001-24
Edson Martin 47823780925



RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, 512 - VILA N. S. APARECIDA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

18.11. 619

EDITAL Nº 01/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE: E. F. DOS SANTOS SILVA - ME

ENDEREÇO: Avenida Edeline Meneghel Rando, nº 958, Sala 01 - Centro

FONE/FAX: (43) 3542-2877

CNPJ: 07.903.397/0001-70

À Comissão de Licitações,

15.01.2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

A empresa E. F. DOS SANTOS SILVA – ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.903.397/0001-70, através de sua Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, sob a modalidade de Pregão Presencial EDITAL Nº 01/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Bandeirantes – PR, 14 de Janeiro de 2020.

07.903.397/0001-707

E. F. dos Santos Silva - ME

Av. Edson Marcolino Prado, 988 - Sala 01 - Centro
CEP: 85.202-200 - Bandeirantes - Paraná

Edléia de Fátima dos Santos Silva
EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures]

Voltar

Imprimir

02L...

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.903.397/0001-70
Razão Social: PAULO SERGIO SILVA E CIA LTDA
Endereço: AV EDELINA MENEGHEL RANDO 958 SALA 01 / CENTRO / BANDEIRANTES
/ PR / 85360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2019 a 25/01/2020

Certificação Número: 2019122703561321072638

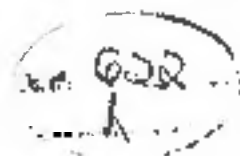
Informação obtida em 14/01/2020 14:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the left and right sides.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. F. DOS SANTOS SILVA -

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.903.397/0001-70

Certidão nº: B07299/2020

Expedição: 08/01/2020, às 15:56:25

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. F. DOS SANTOS SILVA - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.397/0001-70**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

603

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 23 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles **NADA CONSTA** com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 200644 E.F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 07.903.397/0001-70

RG/IE: 9016688146

Endereço: AVENIDA EDELINA MENEQUEL RANDO

Nº. 808

Compl. SALA #1

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDERANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: escritorio.m.santos@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Emitida às 15:54:56 de 08/01/2020

Válida até 07/02/2020

Código de verificação: EDMS-DIQE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

001
h

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021281744-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.903.397/0001-70
Nome: PAULO SERGIO SILVA & CIA LTDA
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. F. DOS SANTOS SILVA -
CNPJ: 07.903.397/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

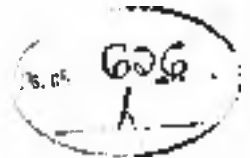
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:51 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: 7421.7DC3.33E5.E8A7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32342	Nº do Alvará 4292
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

R

Razão Social: E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 07.903.397/0001-70	
Endereço: Avenida Edelina Meneghel Rando	Nº958
Bairro: Centro	
Atividade: Motorista de Transporte Escolar	
Valido até 16/04/2020	

AS

Bandeirantes, 27 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... MIS/Camioneta
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X5BP019081
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Álcool/Gasolina
Ano/Modelo..... 2011/2011
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... EVS - 4626

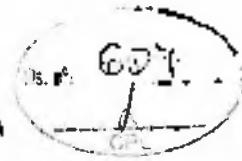

Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 07.903.3970001-70
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 17/03/2006

NOME EMPRESARIAL
 E. F. DOS SANTOS SILVA -

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 SERGIO TRANSPORTE

FORTE
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 213-S - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
 AV EDELINA MENEZES RANDO

NÚMERO
 358

COMPLEMENTO
 SALA 01

CEP
 06.360-000

DISTRITO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 BANDEIRANTES

UF
 PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
 (43) 3542-3676

ENRE FIDEJANTO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 17/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
 NÃO INFORMADA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
 NÃO INFORMADA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 14:51:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials, including 'AR', 'AB', and 'LH'.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome
Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

O CNPJ raiz 07.903.397 está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da
Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Emitido via Internet Pública (20/01/2020 16:23:13)

[Handwritten signatures and initials]

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICA0
Data / Hora: 08/01/2020 - 15:47:42
CAD/CMS: 90462501-90
Código: 0080
Motivo: Estabelecimento Inativo no CAD/CMS.



Orientações Adicionais? Entre em Contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page, including a large signature at the top right, a signature with 'R' to its left, and several other illegible signatures and initials at the bottom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

630

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.903.397/0001-70, sediada na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958 - Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 554887947-9 desde 30/12/2014, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020

Valquiria
Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação

032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO

DETRAN - PR Nº 015108710651
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

00336493874 ***** 2019

A. D. SILVA & SILVA LTDA

07.903.397/0001-70 EVS-4626

***** 9BWNF07X5BP019081

NIS/CARROÇETA ALCO/GASOL

VW/KOMBI 2011 2011

FF/ 1.00T/90CV ALUGUEL BRANCA

IPVA 2019 QUITADO *****

SEGURO 2019 QUITADO GATORIO

MOTOR BTJ758613

AL. FID. /BANCO BRADESCO S/A

BANDEIRANTES, 07/10/19 12/07/17

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NADA - SEGURO DPVAT

PR Nº 015108710651 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 023 1204

2019 07/10/19

07.903.397/0001-70 EVS-4626

00336493874 VW/KOMBI

2011 02 9BWNF07X5BP019081

PRÊMIO TARIFÁRIO

FVZ (R\$)	CONTRATOS (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
5,40	0,50	12,00
CUSTO OPERACIONAL (R\$)	VALOR IPI	VALOR DO SEGURO (R\$)
4,15	0,06	16,21

04/10/19

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

Ofício de 248.509.7100-1/PR

BANDEIRANTES

022752

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/01/2020
ASSINATURA

Handwritten signatures and initials: SR, AB, and others.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO AGRICULTOR
 C. A. 10000000-0

PR

Nome: **BOLEIA DE FARIAS DOS SANTOS SILVA**

CPF: 5274614-8

CPF: 745.034.959-80

REGIÃO: **JAYME DOS SANTOS**

AMALIA PRAMA DOS SANTOS

CPF: 00462937897

DATA: 02/07/2024

DATA: 24/04/2023

CRCS (VÁL: 19/02/2024) | CTR (VÁL: 20/12/2024)

OFFICER: 700

DATA: 21/12/2023



CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 02/01/2023
 ASSINATURA: [Signature]

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including 'R', 'AB', and various stylized names.

1
11
9
634



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032862/2019

DETRAN/PR

0007

133.3.0125396-6

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de escolares, para o veículo de placas EVS-4626, RENAVALIA 0033-649389-4, 009 PASSAGEIROS, no município de BANDEIRANTES/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 17/06/2020

CURITIBA, 21 DE DEZEMBRO DE 2019

Valbete Aparecida Ruggieri

RG: 2.110.673-9

Chefe da 22ª Circunsc.
Bandeirantes - Paraná

CESAR VINICIUS KOZAR
DIRETOR GERAL

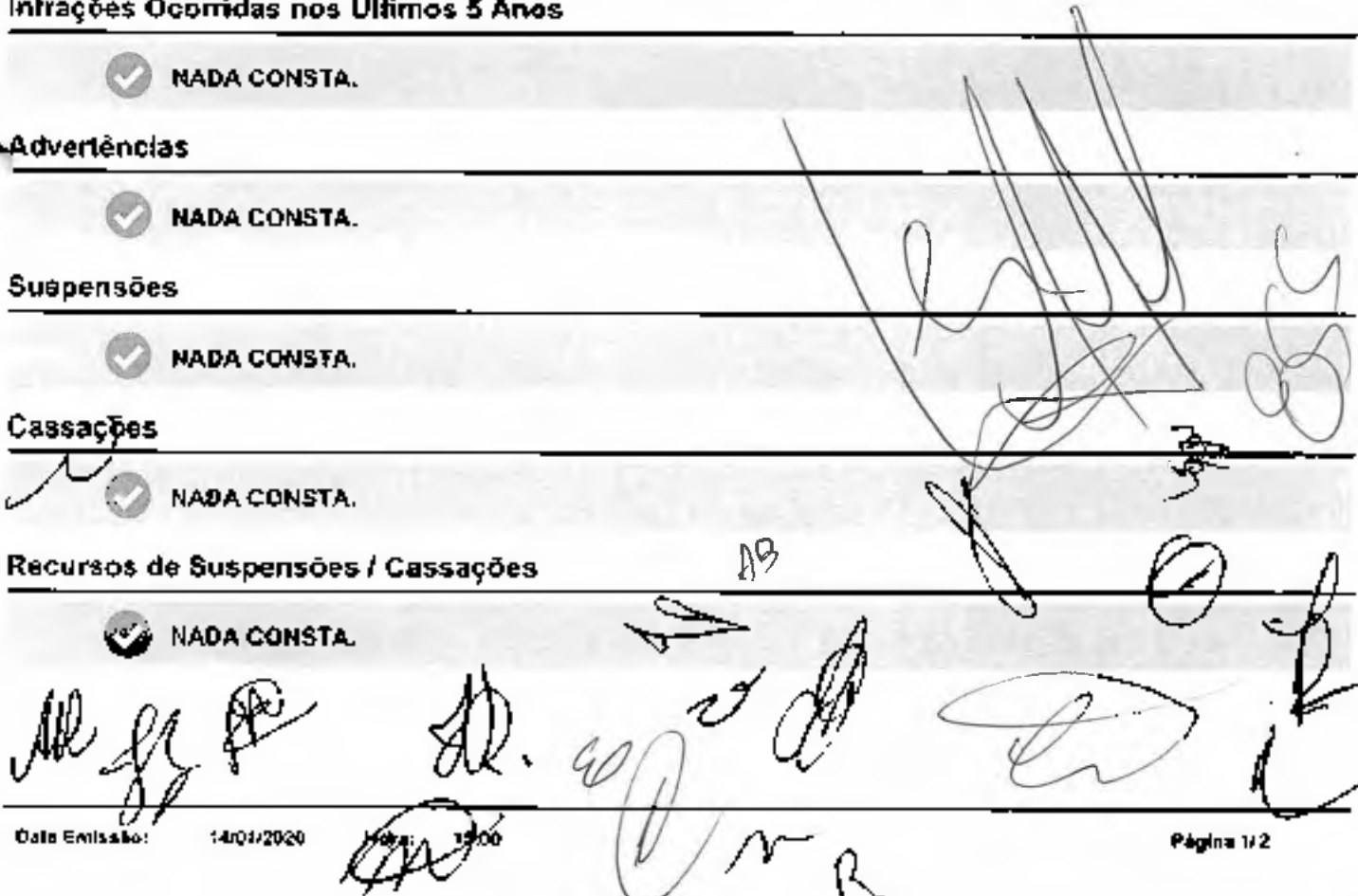
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/01/2020
ASBINATTOVA

Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
EDLEIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	462937897	D	02/03/2024
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo da Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses NADA CONSTA.**Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos** NADA CONSTA.**Advertências** NADA CONSTA.**Suspensões** NADA CONSTA.**Cassações** NADA CONSTA.**Recursos de Suspensões / Cassações** NADA CONSTA.

n.º 636
R

R m f

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ • Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ • Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ • Possuir EAR em sua CNH.

✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2006, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

✓ **ATENÇÃO:** Os dados exibidos refletem a posição em 14/01/2020 15:00

✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefona 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

637
 CPL



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: EDLEIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA ✓
 Número do RG: 5278614-2
 Nome mãe: AMALIA PALMA DOS SANTOS
 Nome pai: JAYME DOS SANTOS
 Data nascimento: 12/04/1969
 Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 06 de janeiro de 2020

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.igep.gov.br/informacoes/cad/cadeca, ou utilizando o QR-Code ao lado;

2- Documento emitido em 1 folha(s) - Página 1 de 1





Elisabeth M. M. Guerra

638

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

Tel.: (43) 3542-4171

Rua Eumepedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA <i>F. L. dos Santos S/A</i>	
FUNCIONÁRIO <i>Márcia de F. dos Santos S/A</i>	
FUNÇÃO <i>motorista</i>	LOTACÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	SÉRIE
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	DATA NASC. <i>21/07/1969</i> IDADE <i>48</i>

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL

RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____

EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO

DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: *14/01/20*

APRESENTOU PPARA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

	DATA		DATA
	DATA		DATA
	DATA		DATA

TIPO SANGÜÍNEO FATOR RH

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPARA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature] Dra. Elisabeth M. M. Guerra
CRM 8779

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO

MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: *14/01/20*

PROPONENTE: E. F. DOS SANTOS SILVA – ME

ENDEREÇO: Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 958, Sala 01 – Centro

CNPJ: 07.903.397/0001-70

FONE/FAX: (43) 3542-2877

631

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, sob a modalidade de Pregão Presencial EDITAL Nº 01/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: SICCOOB

Agência nº: 4355

Nome da agência: Sicoob Bandeirantes

Cidade da agência: Bandeirantes – PR

Endereço da agência: Avenida Comendador Luiz Meneghel, 417 – Centro

Conta nº 513822

Titular E. F. DOS SANTOS SILVA – ME

Data de abertura: 21/12/2018

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Bandeirantes – PR, 14 de Janeiro de 2020.

07.903.397/0001-701
E. F. dos Santos Silva - ME

Edléia de Fátima dos Santos Silva

EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA

AR [Handwritten signatures and initials]

GR. 0102020

EDITAL nº 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Envelope 02 - HABILITAÇÃO
Proposante - ELISIO MARTIN 36713902987
Endereço - RUA FRANCISCO COSMO NUNES, 740
Fone/Fax - 43-996090765
CNPJ - 29.106.977/0001-70

MARTIN TRANSPORTES

641

ELISIO MARTIN 36713902987
CNPJ: 29.106.977/0001-70

RUA FRANCISCO COSMO NUNES, Nº 740 - CJ. MARIA B. MENEGHEI - FONE: 43-99609-0765
BANDEIRANTES PARANÁ

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - PMB

ELISIO MARTIN 36713902987, firma inscrita no CNPJ sob o nº 29.106.977/0001-70, sediada na Rua Francisco Cosmo Nunes, nº 740, Cj. Maria Bertha Meneghei, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº 01/2020 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr.

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.


Elisio Martin
RG. nº 3.329.936-2 - SSP/PR
CPF nº 367.139.029-87
Empresário

29.106.977/0001-70

Elisio Martin
36713902987

Rua Francisco Cosmo Nunes, 740
Cj. Maria Bertha Meneghei - CEP 85.260-000
Bandeirantes - PARANÁ

--	--

no 642.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.106.977/0001-70 ✓
Razão Social: ELISIO MARTINS 36713902987
Endereço: RUA FRANCISCO COSMO NUNES 740 / C) MARIA B MENEZES /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2020 a 08/02/2020

Certificação Número: 2020011005412952097053

Informação obtida em 14/01/2020 13:26:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



643

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISIO MARTIN 36713902987

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.106.977/0001-70

Certidão nº: 1255054/2020

Expedição: 14/01/2020, às 13:29:43

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELISIO MARTIN 36713902987 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.106.977/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials, including 'AB', 'ESS', and various scribbles]

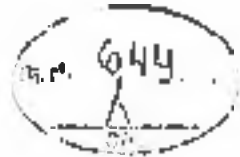


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1467 - CENTRO - FONE: (41)3542-4525 CEP 86380000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 50 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte 229996 ELISIO MARTIN ✓

CPF/CNPJ 29.106.977/0001-70

Endereço RUA FRANCISCO COSMO NUNES

Bairro CONJ. MARIA BERTHA MENEQUEL

CEP. 86360000

RG/IE

Nº 740

Compl.

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço.

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:55:45 de 14/01/2020

Válida até 13/02/2020 ✓

Código de verificação: GGER-GAEH

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

645

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021307973-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.106.977/0001-70

Nome: ELISIO MARTIN 36713902987

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

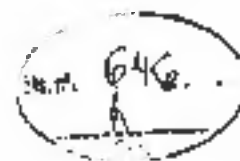
Válida até 13/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELISIO MARTIN 36713902967
CNPJ: 29.106.977/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.

Emitida às 09:22:13 do dia 09/01/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/07/2020

Código de controle da certidão: A6FE.DD05.EG75.F2D4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature at the top right and various initials like 'R', 'AB', 'ESS', and others.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... MIS/ Camioneta
Marca..... VW/ Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X7CP007094
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Álcool/ Gasolina
Ano/ Modelo..... 2011/2012
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... AUF - 0974


Lino Martins
Prefeito Municipal




Bastião Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Handwritten: R. G. N. E.

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.108.977/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2017
---	---	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL
ELISIO MARTIN 36713002987

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARTIN TRANSPORTES

PERÍODO
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-9-00 - Transporte coletivo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

ENDEREÇO
R FRANCISCO COSMO NUNES

NUMERO
740

COMPLEMENTO

CEP
08.280-000

DISTRITO
CJ. MARIA BERTHA MENEQUEL

MUNICÍPIO
BANDERANTES

UF
PR

E-MAIL
elisio10martins365@gmail.com

TELEFONE
(41) 9809-0763

ESTADO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/11/2017

RATÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Large handwritten signature/initials across the bottom right of the form.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 13:59:27 (data e hora de Brasília).

Multiple handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

16.4. 649

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021307982-55

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Nome Empresarial ELISIO MARTIN 36713902987, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 13/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1
Certidão de Inexistência de Inscrição no ICMS 13.02.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

no. 650.


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ELISIO MARTIN 36713902987** inscrita no CNPJ sob o nº 29.106.977/0001-70, sediada na Rua Francisco Cosmo Nunes 740, Conjunto Maria Bertha Meneghel, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 554889103-7 desde 08/02/2018, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020


Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação












PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
 Office do Distribuidor Judicial e Anexos
 Silvio André de Souza - Distribuidor Judicial Designado
 Av. Edetina Meneschet Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

65L
h

**CERTIDÃO NEGATIVA
 DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE
 FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

N. 1731/2019

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Civil desta Comarca, especificamente quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **ELISIO MARTIN**
 inscrito no CNPJ/MF sob nº **29.106.977/0001-70,**

XX
 Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) dezesseis dia(s) do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove (16-12-2019).

**OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR, DISTRIBUIDOR,
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)**
Silvio André de Souza
 Titular Designado
Leandro André Miotto
 Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTTO
 Escrevente Juramentado
 Port. 17/2019



R
 AB
 ESS
 M
 P
 Q
 S
 T
 U
 V
 W
 X
 Y
 Z

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

1 003 50670315
ELISID MARTIN
367.139.029-87 AUF-0974
9BMMF07X7CP007094

MIS/CAMIONETA
VW/KOMBI
9P/ 1.00T/SOCY ALUGUEL
BRANCA

IPVA 2019 ISENTO
VENCIMENTO DOTAS
1* *****
2* *****
3* *****

SEGURO 2019 QUITADO
MOTOR RTJ72029
CSV-9278003648
SEM RESERVA
BANDEIRANTES, 16/01/19

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 16/01/2019
ASSINATURA

PR Nº014511054696 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
- AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

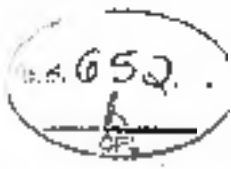
2019 16/01/19
2011 02
9BMMF07X7CP007094

367 139 029-87 AUF-0974
00366067036 VW/KOMBI
2011 02 9BMMF07X7CP007094

5,40 0,60 12,00
4,15 0,05 16,21
15/01/19

SEGURO TARIFARIO
PRÊMIO TARIFARIO
SEGURO DO BILHETE DPVAT
PREMIUM
SEGURO DO BILHETE DPVAT
PREMIUM
SEGURO DO BILHETE DPVAT
PREMIUM

028775



Handwritten signatures and scribbles covering the bottom portion of the document.

Nome ELISIO MARTIN
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 3329936-2 SESP PR
CPF 367.139.822-81
FILIAÇÃO JOSE MARTIN
 CARMEN ARISA MARTIN
DATA DE EMISSÃO 11/02/2024
VALIDADEZ 12/02/2025
VALOR (VIG. + 8/10/2024), CANCEL. (VIG. - 24/10/2024)
DATA DE EMISSÃO 25/10/2019
PARANÁ

653

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 20/11/2020
 ASSINATURA

Multiple handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the right side and several smaller ones on the left and center.



ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032703/2019 DETRAN/PR 0011
133.3.0125362-6

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA A CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de escolares para o veículo de Placas AUF-0974, RENAYAM 0033.606703-8, 009 PASSAGEIROS, no município de **BANDEIRANTES/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 01/06/2020

CURITIBA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

CESAR VINICIUS ROOZ
DIRETOR GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 10/04/2020
ASSINATURA

654

[Handwritten signatures and initials]

Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
ELISIO MARTIN	466885061	AD	11/02/2024
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura do processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.



656

1

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, no longo de 1 ano;
- ✓ Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH

- ✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão creditados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

- ✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

- ✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 13/01/2020 17:07

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Poso de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato PDF).

Data Emissão: 13/01/2020 Hora: 17:07

Página 2/2

[Handwritten signatures and stamps]



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

no GST
L

Nome: ELISIO MARTIN
 Número do RG: 3329936-2
 Nome mãe: CARMEN ARISA MARTIN
 Nome pai: JOSE MARTIN
 Data nascimento: 05/02/1959
 Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 15 de janeiro de 2020

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
 SA, 106



1. A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: www.apregos.br através da chave CERKLU ou acessando o QR Code anexo;

2. Documento emitido em 2 folhas. - Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Adilson Francisco Matheus

MÉDICO DO TRABALHO - MT-CRM 12653

Is. nº 658

Rua Eurípedes Rodrigues, 690 - Tel/Fax: (43) 3542-4652 - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA <i>Elisio Martin 367.139.029.87</i>	
FUNCIONÁRIO <i>Elisio Martin</i>	
FUNÇÃO <i>motorista</i>	LOTACÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº <i>31758</i>	SÉRIE <i>406</i>
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº <i>3.329.936.2</i>	DATA NASC <i>05/02/59</i> IDADE <i>60</i>

EXAMES

<input checked="" type="checkbox"/> ADMISSIONAL	<input type="checkbox"/> PERIÓDICO	<input type="checkbox"/> DEMISSIONAL
<input checked="" type="checkbox"/> RETORNO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EXAME AUDIOMÉTRICO	PERÍODO DE VALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> EXAME CLÍNICO

DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA *17/01/2020*

APRESENTOU PIRA () SIM NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÓMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PIRA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO _____

MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR *Dr. Adilson F. Matheus CRM PR 12.653*

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____ DATA: *17/01/2020*



Adilson Francisco Matheus
MÉDICO DO TRABALHO - MT-CRM 12653

659

Rua Eurípedes Rodrigues, 690 - Tel/Fax: (43) 3542-4552 - CEP 86380-000 - BANDEIRANTES - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA Elisio Martin 367.139.029-87
 FUNCIONÁRIO Elisio Martin LOTACÃO
 FUNÇÃO motorista SÉRIE 406
 CARTEIRA PROFISSIONAL Nº 34758 DATA NASC. 05/02/59 IDADE 60
 DOCUMENTO IDENTIDADE Nº 3.329.936.2 EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMÉTRICO EXAME CLÍNICO
 DATA 1/1 PERÍODO DE VALIDADE 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA 17/01/2023

APRESENTOU PRA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO
 RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONOMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES	DATA
	DATA
	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____
 LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
 CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

- ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PRA
- ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
- ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

Dr. Adilson F. Matheus
CRM-PR 12.653

MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

RECEBI A 2ª VIA DO ASO:

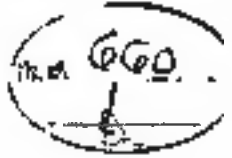
DATA: 17/01/2023

MARTIN TRANSPORTES

ELISIO MARTIN 36713902987

CNPJ: 29.106.977/0001-70

RUA FRANCISCO COSMO NUNES, Nº 740 - C.J. MARIA B. MENECHEL - FONE: 43-99609-8765
BANDEIRANTES PARANÁ

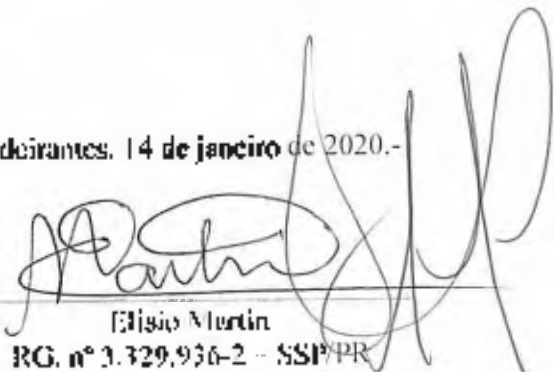


DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR** sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr, que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal
Agência: 0382 - Bandeirantes - Pr
C/C : 138-3
Correntista: Elisio Martin 36713902987

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-



Elisio Martin
RG. nº 3.329.936-2 - SSP/PR
CPF nº 367.139.029-87
Empresário

29.106.977/0001-70

Elisio Martin
36713902987

Rua Francisco Cosmo Nunes, 740
C.J. Maria Benta Menechel - CEP 86.360-000
Bandeirantes - Paraná



Edital nº 01/2020 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

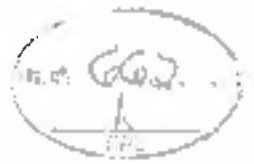
ETEVALDO GARCIA 68356366968

ESTRADA SÍTIO BELA VISTA, BAIRRO AGUA
VERMELHA

BANDEIRANTES - PR

CNPJ: 26.842.008/0001-99

DECLARAÇÃO



Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

ETEVALDO GARCIA (8350306-63, inscrita no CNPJ sob nº 26.842.008/0001-99, sediada na Estrada Sítio Bela Vista, O. Água Vermelha, CEP. 36.900-000, no cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL nº 01/2020-PMB, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR**:

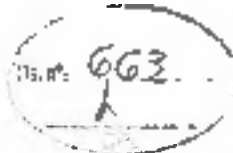
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes-PR, 23 de janeiro de 2020.

Etevaldo Garcia
ETEVALDO GARCIA
RG 4.856.124-5/SP-PR
CPF: 635.163.569-63

Etevaldo Garcia
6356306948
CNPJ: 26.842.008/0001-99

[Handwritten signatures and initials are present throughout the bottom half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 26.842.008/0001-99

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SR

[Handwritten signatures and scribbles]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GG4.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETEVALDO GARCIA 68356366968

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.842.008/0001-99

Certidão nº: 1306684/2020

Expedição: 15/01/2020 às 09:14:16

Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ETEVALDO GARCIA 68356366968 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.842.008/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials, including 'SR', 'Ad.', and various scribbles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE. (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 57 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 229329 ETEVALDO GARCIA

CPF/CNPJ: 26.842.000/0001-99

Endereço: SÍTIO BELA VISTA

Bairro: AGUA VERMELHA

CEP: 86360000

RG/IE

Nº: 0

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:37:30 de 15/01/2020

Válida até 14/02/2020

Código de verificação: HBEN-BSVT

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021312215-95

666

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.842.008/0001-99

Nome: ETEVALDO GARCIA 68356366968

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

AR R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

GGF

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ETEVALDO GARCIA 68356366968
CNPJ: 26.842.008/0601-89

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:35 do dia 20/01/2020 (hora e data de Brasília).
Válida até 18/07/2020.
Código de controle da certidão: 378E.D904.3A80.6A7E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature at the top center and several smaller ones below.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

668
A

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33043	Nº do Alvará 5829
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: ETEVALDO GARCIA	
CNPJ/CPF: 26.842.008/0001-99	
Endereço: Sítio Bela Vista	S/N
Bairro: Vila Água Vermelha	
Atividade: Transporte Escolar	

Valido até 16/04/2020

Bandeirantes, 22 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... Camioneta
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X7BP01281
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Alcool/Gasolina
Ano/Modelo..... 2010/2011
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... ATC - 6968


Lino Martins
Prefeito Municipal



Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

669
h

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.842.908/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2017	
NOME EMPRESARIAL ETIVALDO GARCIA 68356366968					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ETIVALDO GARCIA					PORTE ME <input checked="" type="checkbox"/>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-90 - Transporte escolar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO EST SÍTIO BELA VISTA			NÚMERO 0	COMPLEMENTO VEREADOR	
CEP 85.368-000	BARRIO/DISTRITO AÇUÁ VERMELHA		MUNICÍPIO BANDERANTES		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (43) 8607-4384		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) NENHUM					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2020 às 09:30:04 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

670
A

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021312280-93

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 26.842.008/0001-99, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 14/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

671
h

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ETEVALDO GARCIA 68356366968, inscrita no CNPJ sob o nº 26.842.008/0001-99, sediada na Estrada Sítio Bela Vista, Bairro Agua Vermelha, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 554888847-8 desde 30/01/2017, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020

Valquíria Bonacini Martins
Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação

REPOBILITACION DE LA VIVIENDA
 DEPARTAMENTO DE PARANA
 CARRERAS 1000
 MONTEVIDEO 1978560046

REPOBILITACION DE LA VIVIENDA
 DEPARTAMENTO DE PARANA
 CARRERAS 1000
 MONTEVIDEO 1978560046

VALOR DE LA VIVIENDA
 MONTEVIDEO

01233435003 1234/2024 34567890

VALOR DE LA VIVIENDA
 MONTEVIDEO

1978560046

PARANA

674

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 22/11/2020
 ASSINATURA

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature in the center and several smaller ones around it.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO: 032664/2019 DETRAN/PR 0011
133.3.0125206-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA A CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.501 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de escolares para o veículo de Placas ATC-6968 - RENAVAM 0025.236639-5, 009 PASSAGEIROS, no município de BANDEIRANTES/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 30/05/2020

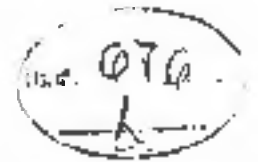
CURITIBA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019


CESAR VINICIUS ROGOY
DIRETOR GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/12/2019
ASSINATURA

675
A

(Handwritten signatures and initials)

**Consulta Consolidada do Condutor****Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
ETEVALDO GARCIA	1233435803	AD	12/11/2024
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses NADA CONSTA.**Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos** NADA CONSTA.**Advertências** NADA CONSTA.**Suspensões** NADA CONSTA.**Cassações** NADA CONSTA.**Recursos de Suspensões / Cassações** NADA CONSTA.

N.º 673
A

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ • Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ • Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ • Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento

- ✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

- ✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ **ATENÇÃO:** Os dados exibidos refletem a posição em 20/01/2020 11:03

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

678



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ETEVALDO GARCIA ✓
 Número do RG: 4856122-5
 Nome mãe: VALDECI DE ARAUJO GARCIA
 Nome pai: MAURO PEDROZO GARCIA
 Data nascimento: 02/12/1968
 Naturalidade: BANDEIRANTES/PR ✓

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 da Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

URUTIBA, 14 de janeiro de 2020

MARQUES VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.apsp.gov.br informando a chave 295005, ou escaneando o QR Code ao lado:
 2- Documento emitido em 1 folha(s) - Página 1 de 1



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ETEVALDO GARCIA

Empresa

Razão Social: Etevaldo Garcia
CNPJ: 26.842.008/0001-99
Endereço:
Cidade/UF:

Bairro:
CEP:

Funcionário

Nome: Etevaldo Garcia

Código: 75

RG / CPF: 48561225 / 683.563.669-68

Orgão Emissor: SSP

Nascimento/Idade: 02/12/1968 - 51

Sexo: Masculino

Cargo: Motorista

Sector: Transporte Escolar



Médico Coordenador do PCMSO

Riscos

Físicos: Ruído contínuo ou intermitente.

Químicos: não identificado

Biológicos: não identificado

Ergonômicos: não identificado

Acidentes: Recor de acidentes.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3284/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Período

Avaliação Clínica e Exames Realizados

14/01/2020 Audiometria

14/01/2020 Exame clínico-ocupacional

Paracer

Apto para função

Declaro ter recebido a 2ª via deste ASO.

14/1/20

Paulo César Lopes Ribeiro
Médico do Trabalho
CR 449 16/14

Paulo César Lopes Ribeiro
CRM: 26.191 / PR
Medicina do Trabalho
Bandeirantes - PR
(43) 3542-4352

Etevaldo Garcia
Etevaldo Garcia

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

680

PROPONENTE: ETEVALDO GARCIA 68355366968
ENDEREÇO: Estrada Sítio Bela Vista, 0, Água Vermelha, CEP: 85.300-000, na
cidade de Bandeirantes estado do Paraná
CNPJ: 26.842.008/0001-99

DECLARAÇÃO

Declarando, para os fins de licitação (qualidade
de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA
OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E
URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão
Presencial n.º 01/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-
PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituições financeiras
conforme descrição abaixo:

Banco: SICOOB
Agência nº: 4355
Nome da agência: Bandeirantes-PR
Cidade da agência: Bandeirantes-PR
Endereço da agência: Av. Comendador Luiz Areneghiel - Centro
Conta nº: 00003559900
Titular: Etevaldo Garcia 68355366968

Por ser expressão da verdade, firmamos
esta declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Etevaldo Garcia
ETEVALDO GARCIA
RG 4.856.131-5-SP-PR
CPF: CPF 683.563.669-68

Etevaldo Garcia
68355366968
CNPJ: 26.842.008/0001-99



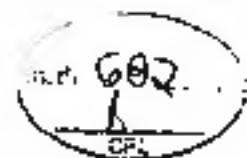
EDITAL nº 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Envelope 02 - HABILITAÇÃO
Proponente: - FERNANDO JOSE GUERRA 08113822966
Endereço: - RUA LUIZA BERTOLTE INFORZATO, 991
Fone/Fax: - 43-99622-9789
CNPJ: - 26.673.503/0001-11

FERNANDO JOSÉ GUERRA

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966

CNPJ: 26.673.503/0001-11

RUA LUIZA BERTOLETTE INFORZATO, N° 991 - JULIETA LORDANI - FONE: 43.99622-9789
BANDEIRANTES PARANÁ



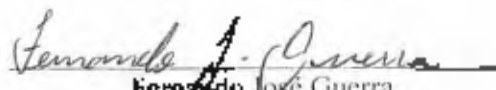
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020 - PMB

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966, firma inscrita no CNPJ sob nº 26.673.503/0001-11, sediada na Rua Luiza Bertollette Inforzato, nº 991, Julieta Lordani, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº 01/2020 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr;

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.


FERNANDO JOSÉ GUERRA
RG. nº 9.490.019-0 - SSP/PR
CPF nº 061.138.229-66
Empresário

26.673.503/0001-11

Fernando José Guerra
06113822966

DPO SÍTIO SÃO JOSÉ, S/N - ORMENEZZE
CEP 43.990-000 - Fone: (43) 99622-9789

(Handwritten signatures and initials scattered around the bottom half of the page)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.673.503/0001-11
Razão Social: FERNANDO JOSE GUERRA 05113872966
Endereço: CPO SÍTIO SÃO JOSÉ SN / ORMENEZZE / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

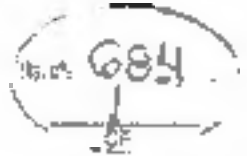
Validade: 09/01/2020 a 07/02/2020

Certificação Número: 2020010905552123359340

informação obtida em 14/01/2020 13:27:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including 'R', 'SS', and 'R O'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO JOSE GUERRA 06113822966

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.673.503/0001-11

Certidão nº: 1255041/2020

Expedição: 14/01/2020, às 13:30:29

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDO JOSE GUERRA 06113822966 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.673.503/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoas jurídicas, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE (43)3542-4025 CEP 86300000
CNPJ 76 235.753/0001-48

625
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 51 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, nestes NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 229258 FERNANDO JOSE GUERRA

CPF/CNPJ: 28.873.503/0001-11

Endereço: SÍTIO SÃO JOSÉ

Bairro: ORMENEZE

CEP: 86300000

RG/IE:

Nº SN

Compl.

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:56:15 de 14/01/2020

Válida até 13/02/2020

Código de verificação: JCEK-KADX

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

RECEITA 086
h
CF

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021307989-86

Certidão fornecida para o CNPJ/ME. 26.673.503/0001-11
Nome: FERNANDO JOSE GUERRA 06113822966
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822968**
CNPJ: **26.673.503/0001-11**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

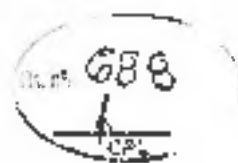
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014
Emitida às 08:19:42 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>
Válida até 18/07/2020.
Código de controle da certidão: 2CDA.5D73.378F.DAD8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the right and various initials like 'R', 'JR', 'ES', and 'L'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33033	Nº do Alvará 5821
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: FERNANDO JOSÉ GUERRA	
CNPJ/CPF: 26.673.503/0001-11	
Endereço: Sítio São José	S/N
Bairro: Ormeneze	
Atividade: Transporte Escolar	

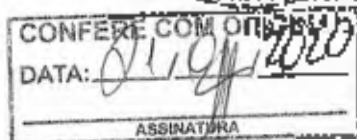
Valdo até 16/04/2020.

Bandeirantes, 17 de dezembro de 2019.

Lipo Martins
Prefeito Municipal

Estáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Rua Frei Rafael Prober, 1457 Cx. P. 281 CEP 96360-000 TEL. (41) 542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ: 04.016.762/0001-48







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... Automóvel
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07XXEP015838
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Alcool / Gasolina
Ano/Modelo..... 2013 / 2014
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... AXP - 8416


Lino Martins
Prefeito Municipal




Bustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

689
1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.673.903/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/12/2016

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO JOSE GUERRA 08113822566

SITUAÇÃO DO ESTABELECIEMTO NOME DE FANTASIA
FERNANDO JOSE GUERRA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-6 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R. LUÍZA BERTOLETTE INFÓRZATO

NÚMERO
991

COMPLEMENTO

CEP
86.350-000

BARRIO/DISTRITO
JULIETA LORDANI

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
fernandoguerrabts@hotmail.com

TELEFONE
(41) 8622-3789

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 14:00:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including 'ESS', 'AD.', and various scribbles.



690
C.F.S.

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021307996-50

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Nome Empresarial FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822968, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 13/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

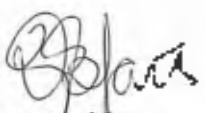
691

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **FERNANDO JOSÉ GUERRA** 06113822966 inscrita no CNPJ sob o nº 26.673.503/0001-11, sediada no Campo Sítio São José s/n Bairro Omeneze, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 55888840-1 desde 31/01/2017 que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020


Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN - PR Nº 015118070035
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
 Nº RENAVAM 00899032569
 ANO 2019

FERNANDO JOSÉ SUEIRA
 061.138.229-66
 AXP-0416

98WME07XXEPO1583B
 ALCO/GASOL
 2013
 BRANCA

1 IPVA 2019 ISENTO
 19 *****
 2 *****
 3 *****
 4 *****
 5 *****
 6 *****
 7 *****
 8 *****
 9 *****
 0 *****

MOTOR BT4890740
 SEM RESERVA
 BANDEIRANTES, 13/12/19
 10/12/16

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
 AUTOMOTORES DE V. TERCEIROS, QUANTO AOS DANOS MATERIAIS
 TRAVESSIA, FURTO OU RAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 045118070035 BILHETE DE SEGURO DPVAT
 ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
 www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

061.138.229-66
 00589032569
 2013
 98WME07XXEPO1583B

PREMIO TARIFARIO
 0,60
 0,06
 12,00
 16,20
 12/12/19

SEGURADORA LIDER - DPVAT
 BANDEIRANTES
 007503

693

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 13/12/2019
 ASSINATURA

694

REPÚBLICA PARAGUAYA DE FURIA
 MINISTERIO DE INTERIORES Y JUSTICIA
 PARAGUAYAN REPUBLIC OF PARAGUAY
 MINISTRY OF INTERIOR AND JUSTICE

PR

FERNANDO JOSE GUERRA

Nº 00019-9 0000 00

041.138.229-66 19/12/2021

DOMINIO RENOVADO
GUERRA
TERCERA AGENCIA DE GUERRA
GUERRA

03903920604 11/05/2024 30/11/2006

CPFP (VAL: 25/12/2021) : CPFP (VAL: 19/12/2021)

Fernando J. Guerra
 Asesor de FURIA

24/05/2019

0499215449
 09314205449

PARANA

MÁXIMO DA ROCHA
 O REGISTRADO NACIONAL
 1876012409

MÁXIMO DA ROCHA
 O REGISTRADO NACIONAL
 1876012409

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 20/01/2020
 ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032843/2019 DETRAN/PR 0004
133.3.012524-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria N° 181/2009-DG, autoriza a condição coletiva de Escolas para o veículo de Placas AXP-8416, RENAVAM 0058.903256-9, 009 PASSAGEIROS, no município de BANDEIRANTES/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 16/06/2020

CURITIBA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

CESAR VINICIUS KOGUT
DIRETOR GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/10/2020
ASSINATURA

695

Consulta Consolidada do Condutor

Dados Condutor

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
FERNANDO JOSE GUERRA	3983920604	AD	11/05/2024
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH.

- ✓ Os pontos que gerarem a inadmissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

- ✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 192/2005, an 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

- ✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

- ✓ De acordo com o inciso II do Artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 13/01/2020 17:18

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure o Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).



Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO
 SETOR DE INFORMACÖES CRIMINAIS



098

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: FERNANDO JOSE GUERRA
 Número do RG: 9490019-0
 Nome mãe: LIDIA ROSA DE PAULA GUERRA
 Nome pai: DONIZETE APARECIDO GUERRA
 Data nascimento: 19/11/1987
 Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 15 de janeiro de 2020

[Handwritten signature]

MARCUS VINICIUS DE COSTA NICHELOTTI
 Diretor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.sigep.gov.br inserindo a chave QR-Code e o código QR-Code ao lado.
 2- Documento assinado eletronicamente - Página 1 de 1



[Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Elisabeth M. M. Guerra

699

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

Tel.: (43) 3542-4171

Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA Fernando José Guerra (CPF: 061.138.209-66)

FUNCIONÁRIO Fernando José Guerra

FUNÇÃO Motobista de Bombril CATEGORIA Carreira LOTACÃO

CARTEIRA PROFISSIONAL Nº _____ SÉRIE

DOCUMENTO IDENTIDADE Nº _____ DATA NASC. 14/11/87 IDADE 32

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL

RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____

EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO

DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: 17/01/20

APRESENTOU PPRA () SIM (X) NÃO . APRESENTOU PCMSO () SIM (X) NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

	DATA		DATA
	DATA		DATA
	DATA		DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO _____ MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR _____

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: Fernando J. Guerra DATA: 17/01/20

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Elisabeth M. M. Guerra

700

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

Tel.: (43) 3542-4171

Rua Euripedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/84 DA SSST

EMPRESA Indústria de Alimentos (C.P. 061.138.29-06)

FUNCIONÁRIO MONTEIRO, JANAÍNE

FUNÇÃO Operária de Indústria de Alimentos LOTACÃO

CARTEIRA PROFISSIONAL Nº _____ SÉRIE

DOCUMENTO IDENTIDADE Nº _____ DATA NASC. 09/11/82 IDADE 32

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL

RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____

EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO

DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: 17/01/20

APRESENTOU PPARA () SIM (X) NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM (X) NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

	DATA		DATA
	DATA		DATA
	DATA		DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPARA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO _____

MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR _____

Out. Inscrição no. Especialista CRM 8779

RECEBI A 2ª VIA DO ASO

Elisabeth M. M. Guerra
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 17/01/20

FERNANDO JOSÉ GUERRA

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966

CNPJ: 26.673.503/0001-11

RUA LUIZA BERTOLETTE INDOAZATO, Nº 991 - JULIETA LORIANI - FONES: 43-99622-9789
BANDEIRANTES PARANÁ


706.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr., que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco : 237 - Banco Bradesco S/A
Agência: 0071 - Bandeirantes - Pr
C/C : 0126300-5
Correntista: Fernando José Guerra 06113822966

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-


Fernando José Guerra
Fernando José Guerra
RG. nº 9.490.019-0 - SSP-PR
CPF nº 061.138.229-60
Empresário

26.673.503/0001-11

Fernando José Guerra
06113822966

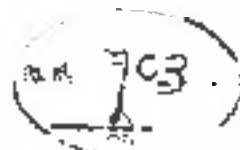
CPD SIFIG-Banc. JOSÉ JIN - ORNEI-77F
CEP 36.356-036 - Bandeirantes - PARANÁ



Fls. nº 700

Edital nº 01/2020 – PMB
Pregão presencial
Município de bandeirantes – pr
Envelope 02 – Habilitação
Hermínio Marcomini
Rua Urbano Martins, 253, Bairro Yara
Bandeirantes –pr
CNPJ: 21.490.048/0001-03

DECLARAÇÃO

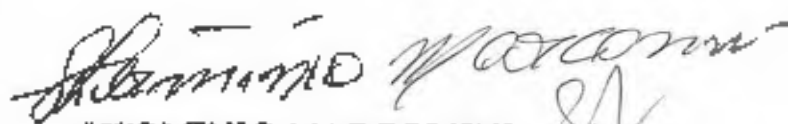


Pregão Presencial nº 01/2020-PMB

HERMINIO MARCOMINI 20311354904, inscrita no CNPJ sob o nº 21.490.048/0001-03, sediada na Rua Urbano Martins, 258, Bairro Yara, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

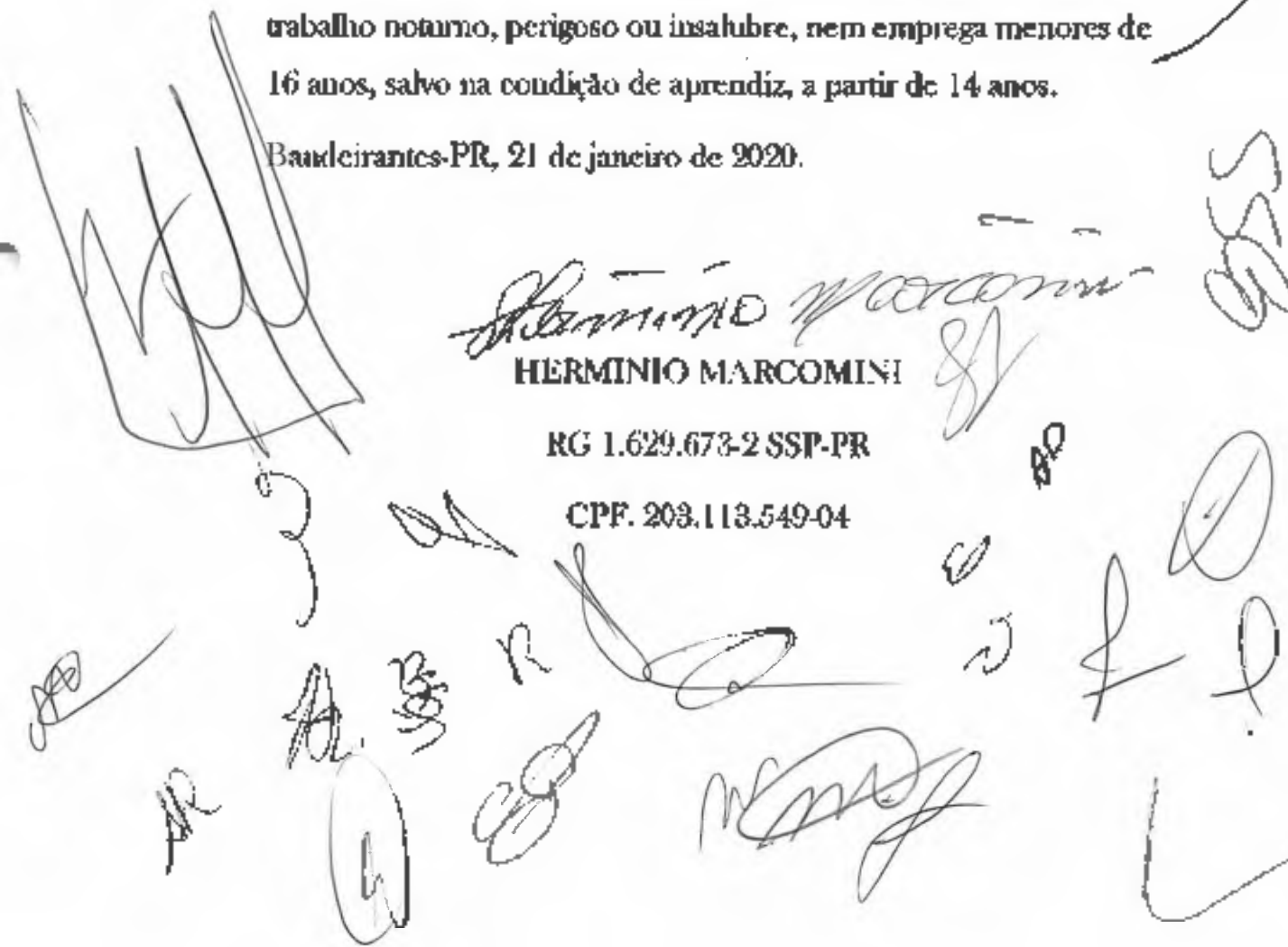
Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.



HERMINIO MARCOMINI

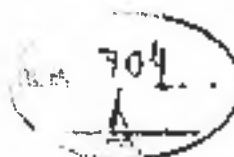
RG 1.629.673-2 SSP-PR

CPF. 203.113.549-04



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.490.048/0001-03**Razão Social:** HERMÍNIO MARCOMINI 20311354904**Endereço:** RUA URBANO MARTINS 253 / BAIRRO YARA / BANDEIRANTES / PR /
86360-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020**Certificação Número:** 2020010606281954920179

Informação obtida em 15/01/2020 13:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

705

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERMINIO MARCOMINI 20311354904 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.490.048/0001-03
Certidão nº: 192159639/2019
Expedição: 16/12/2019, às 10:44:32
Validade: 12/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HERMINIO MARCOMINI 20311354904 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.490.048/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Brevia.

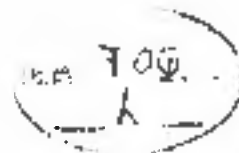


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 63 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles **NADA CONSTA** com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 204051 HERMINIO MARCOMINI

CPF/CNPJ: 21.490.046/0001-03

Endereço: RUA ALBANO MARTINS GONCALVES

Bairro: JARDIM YARA

CEP: 86360000

RGIE

Nº: 253

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emita às 14:02:39 de 15/01/2020

Válida até 14/02/2020

Código de verificação: DRSN-FKPL

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5508



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

10 407

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021198286-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.490.048/0001-03
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

553



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

708

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HERMINIO MARCOMINI 20311354904
CNPJ: 21.490.048/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:43:47 do dia 16/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2020.

Código de controle da certidão: 666B.8E59.AD61.001C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials, including a large signature in a box and various initials like 'R', 'AB', 'E', 'P', 'R', 'R']



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

709
A

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30543	Nº do Alvará 4023
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: HERMINIO MARCOMINI

CNPJ/CPF: 21.490.048/0001-03


Endereço: R. Albano Martins Nº253

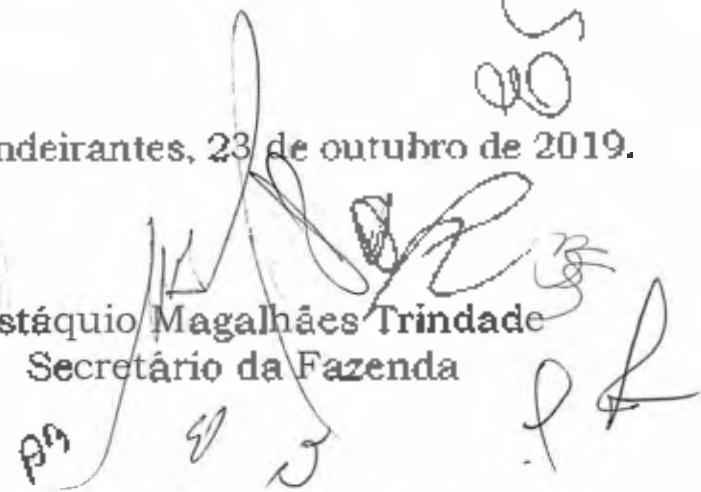
Bairro: Jardim Yara

Atividade: Transporte Escolar

Valido até 16/04/2020

Bandeirantes, 23 de outubro de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal



Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... Camioneta
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X2BP007373
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Álcool/ Gasolina
Ano/Modelo..... 2010/2011
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... ASV-6844


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

710
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.490.04810001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2014
---	---	--------------------------------

Razão Empresarial
HERMILIO MARCOMINI 20311354904

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HERMILIO MARCOMINI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte de colar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R URBANO MARTINS

NÚMERO
253

COMPLEMENTO

Cep
86.360-000

BARRIO/DISTRITO
BAIRRO YARA

MUNICÍPIO
BANDERANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9819-5630

CNPJ FEDERAL NÃO RESPONSÁVEL (NFNP)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

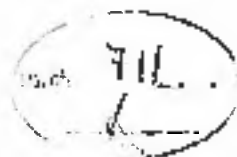
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted no dia 15/01/2020 às 13:47:20 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials: R, AB, ED, and various scribbles.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021314839-29

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 21.490.048/0001-03, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação

Válida até 14/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

SSB

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

712
1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa HERMÍNIO MARCOMINI 20311354904, inscrita no CNPJ sob o nº 21.490.048/0001-03, sediada na Rua Urbano Martins 253, Bairro Yara, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 554887961-4 desde 30/12/2014, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020


Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria da Educação



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Sílvia André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx41) 3542-6954

(P. nº) 713.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 1711/2019

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, especificamente quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **HERMINIO MARCOMINI** inscrito no CNPJ/ME sob nº. **21.490.048/0001-03**.

Observações: 1)- certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um ofício de Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) onze dia(s) do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (11-12-2019).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)
Sílvia André de Souza
 Titular Designado
Leandro André Miotto
 Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTTO
 Escrivão Juramentado
 Part. 1712019



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature that appears to be 'Leandro André Miotto'.

714
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VEICULO: 00226206149 ANO: 2019
HERMINO MARCOMINI

203 113 549-04 ASV-6844

98UMF07X2BP007373

2010 2011

BRANCA

1.00T/BOCV ALUCUEL

IPVA 2019 ISENTID

19/12/16

DETRAN PARANÁ

PR Nº 01422075 5710 ALHETE DE SEGURO DPVAT

SEGURO DE RESPONSABILIDADE DE DANOS PESSOAS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, CU POR SI, SUA CAROLA, ACESSÓRIOS E FRACIONARIAS OU NÃO, SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU ALHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoraslider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

203 113 549-04 ASV-6844

98UMF07X2BP007373

2010 02

PREMIO TARIFARIÁRIO

5,40 0,60 12,00

4,15 0,06 16,21

17/04/19

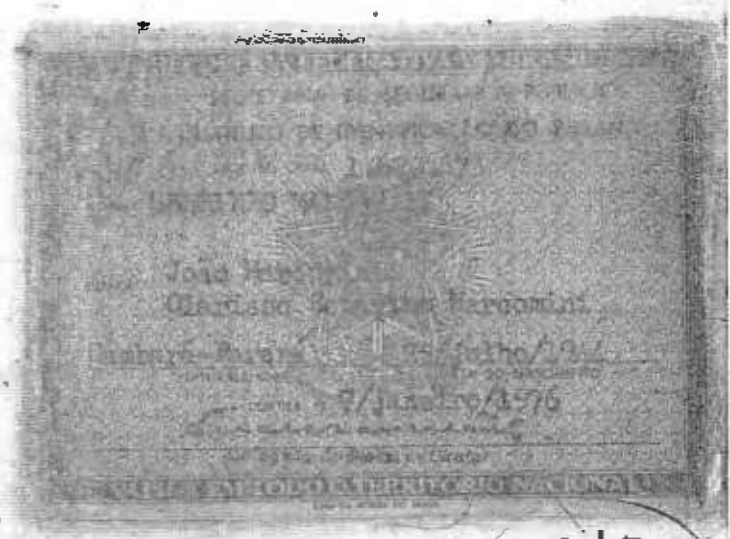
SEGUROADORA LIDER - DPVAT

DANDEIRANTES 007338

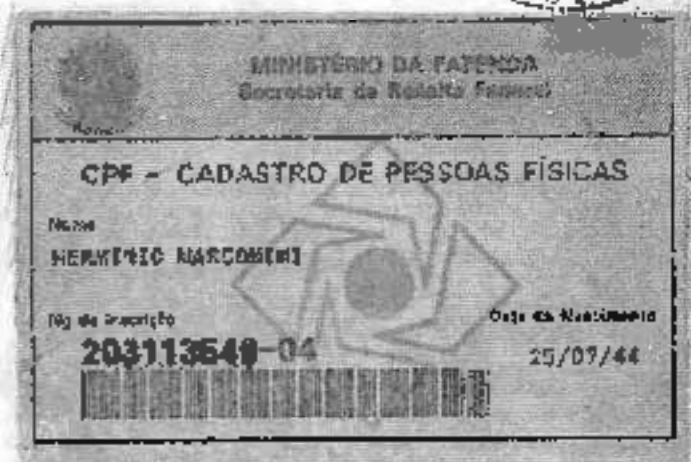
CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 21/04/2020
 ASSINATURA:

SS 2020

[Handwritten signatures and scribbles]



715
10



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/10/2020
ASSINATURA

5550

[Handwritten signatures and scribbles]





ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

716
4



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032381/2019

DETRAN/PR

0003

133.3.0124672-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas ASV-6844, RENAVAM 0022.620614-9, 009 PASSAGEIROS, no município de BANDEIRANTES/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 04/05/2020

CURITIBA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

CEGAR VINICIUS ROGOT
DIRETOR GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/01/2020
ASSINATURA

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including 'AR', 'R', '550', 'AB', and various scribbles.

Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
HERMINIO MARCOMINI	568168739	E	19/01/2020
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Infrações Ocorridas nos Últimos 12 Meses

Descrição Infração	Data / Hora Infração		
DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	27/02/2019 10:18		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-T001529534	ASV6844	5
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Grave	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
PR 436 KM 86/BANDEIRANTES	BANDEIRANTES		

Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos

Descrição Infração	Data / Hora Infração		
DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	27/02/2019 10:18		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DER - PR	116200-T001529534	ASV6844	5
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Grave	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
PR 436 KM 86/BANDEIRANTES	BANDEIRANTES		

N.º 418



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: **HERMINIO MARCOMINI**
Número do RG: **1629673-2**
Nome mãe: **CLARISSE SEVERINO MARCOMINI**
Nome pai: **JOÃO MARCOMINI**
Data nascimento: **25/07/1944**
Naturalidade: **CAMBARA/PR**

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 06 de janeiro de 2020

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.sig.pr.gov.br inserindo o código 4911IGT, ou acessando o QR-Code ao lado;

2- Documento emitido em 1 folha(s) - Página 1 de 1



Handwritten signatures and initials: AR, @, AR, @, AB, @



Adilson Francisco Mathêus

719
A

MÉDICO DO TRABALHO - MT-CRM 12653

Rua Eurípedes Rodrigues, 690 - Tel/Fax: (43) 3642-4552 - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA <i>Prefeitura municipal de Bandeirantes</i>	
FUNCIONÁRIO <i>Germania marcemini</i>	
FUNÇÃO <i>motorista</i>	LOTACÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº <i>44859</i>	SÉRIE <i>00017 - PR</i>
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº <i>1629572</i>	DATA NASC. <i>25/07/44</i> IDADE <i>75</i>

EXAMES

<input checked="" type="checkbox"/> ADMISSIONAL	<input type="checkbox"/> PERIÓDICO	<input type="checkbox"/> DEMISSIONAL
<input type="checkbox"/> RETORNO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EXAME AUDIOMÉTRICO	PERÍODO DE VALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> EXAME CLÍNICO
DATA: <i> / / </i>	<input type="checkbox"/> 6 MESES <input checked="" type="checkbox"/> 1 ANO <input type="checkbox"/> 2 ANOS	DATA: <i>14/01/20</i>

APRESENTOU PIRA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÓMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PIRA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

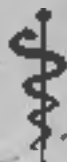
OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the observation area]

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO _____ MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR *Dr. Adilson F. Mathêus CRM-PR 12.653 AB*

RECEBI A 2ª VIA DO ASO. *[Signature]* DATA: *14/01/2020*

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO *[Signature]*



Adilson Francisco Matheus 709

MÉDICO DO TRABALHO - MT-CRM 12653

Rua Eurípedes Rodrigues, 690 - Tel/Fax: (43) 3542-4552 - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTÉ ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO Mtb E PORTARIA 24/04 DA SSSST

EMPRESA Prefeitura Municipal de Bandeirantes	
FUNCIONÁRIO <i>Edson Marcondes</i>	
FUNÇÃO <i>motorista</i>	LOTAÇÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº 44859	SÉRIE 00017 - PR
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº 1620877	DATA NASC. 25/07/1944 IDADE 75

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO
 DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: 14/09/2020

APRESENTOU PPRA () SIM (X) NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM (X) NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO FATOR RH

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO
 ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

 MEDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO
 Dr. Adilson F. Matheus
 CRM-PR 12653 MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO:

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 14/09/2020

EDITAL N° 01/2020 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
JOAQUIM RIBEIRO05811708904
RUA DOS BANDEIRANTES, 07, BAIRRO
NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA
BANDEIRANTES –PR
CNPJ: 21.502.395/0001-09

DECLARAÇÃO

703

Pregão Presencial nº 01/2020

JOAQUIM RIBEIRO 05811708904, inscrita no CNPJ sob o nº 21.502.395/0001-09, sediada na Rua Dos Bandeirantes, 07, Bairro Nossa Senhora Da Candelária, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Joachim Ribeiro

JOAQUIM RIBEIRO
RG 15.509.193-24 - SSP-PR
CPF 058.117.089-04

JOAQUIM RIBEIRO
CNPJ: 21.502.395/0001-09

OS
R
M

4

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.

Voltar

Imprimir

704

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.502.395/0001-09**Razão Social:** JOAQUIM RIBEIRO 05811708904**Endereço:** RUA DOS BANDEIRANTES 07 / N SRA CANDELARIA / BANDEIRANTES
/ PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2020 a 01/02/2020**Certificação Número:** 2020010305374099492835

Informação obtida em 17/01/2020 13:33:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUIM RIBEIRO 05811708904 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.502.395/0001-09

Certidão nº: 191761736/2019

Expedição: 12/12/2019, às 10:16:44

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAQUIM RIBEIRO 05811708904 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.502.395/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRÓVER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 83360000
CNPJ 78.235.753/0001-48

706

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 73 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 222362 JOAQUIM RIBEIRO 85811788904

CPF/CNPJ: 23.602.395/0001-09

Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES

Bairro: NOSSA SENHORA DA CANDELARIA

CEP: 83360000

RG/IE:

Nº: 07

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail: donizettisouza@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:42:44 de 17/01/2020

Válida até 16/02/2020

Código de verificação: TLGG-0POJ

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021179217-48



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.502.395/0001-09

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

708

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAQUIM RIBEIRO 05811708904
CNPJ: 21.502.395/0001-09

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014 Emitida às 10:15:42 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: B717.FD13.BF8B.3452

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

DIVISÃO DA RECEITA

R. n. 729

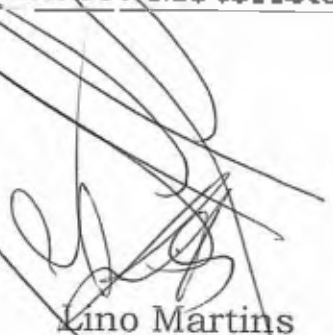
Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30528	Nº do Alvará 4009
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

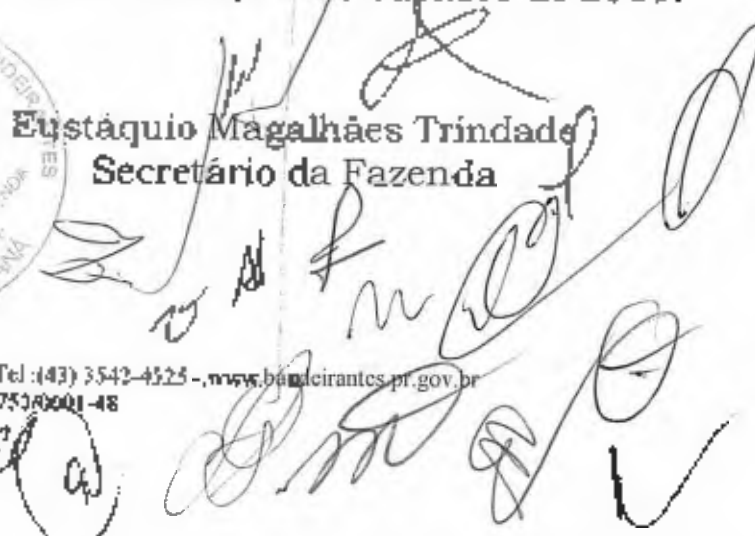
A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: JOAQUIM RIBEIRO	
CNPJ/CPF: 21.502.395/0001-09	
Endereço: Rua dos Bandeirantes	Nº07
Bairro: Sertãozinho	
Atividade: Motorista de Transporte Escolar	

Valido até 16/04/2020

Bandeirantes, 15 de outubro de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda






PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

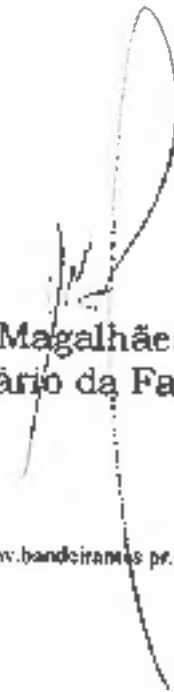
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... Mis/ Camioneta
Marca..... VW/ Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X8CP004530
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Álcool/ Gasolina
Ano/ Modelo..... 2011/2012
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... AUC - 6347


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

730.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.502.395/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2014	
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM RIBEIRO 85811708984					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOAQUIM RIBEIRO					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO DT RUA DOS BANDERANTES		NUMERO 87	COMPLEMENTO *****		
CNPJ 86.360-000	BARRIO(DISTRITO) BAIRRO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA	MUNICÍPIO BANDERANTES		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3586-1152			
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (NFR) NFR					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2020 às 13:36:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/1

Handwritten signatures and initials are present below the form, including a large signature on the left and several smaller ones scattered across the bottom.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

731.
OF

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021327503-17

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 21.502.395/0001-09, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 16/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ


3.6 732
h





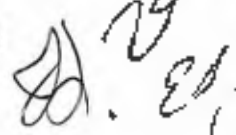








ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **JOAQUIM RIBEIRO 05811708904** inscrita no CNPJ sob o nº 21.502.395/0001-09, sediada na Rua dos Bandeirantes nº 7 no Distrito Nossa Senhora da Candelária, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 554887962-2 desde 30/12/2014, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020


Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação

SEGURO DE RAMPANTURO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOVEIS DE TRAFEGAR, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRAFEGANDO, SA OMANIA 45000000

PR Nº014911115690 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.segurototalider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2019 20/01/19

PLACA
AUC-6347

RENAVAM
00332778991 VW/KOM3

ANEXO Nº 02 198WMF07X8CP004530

PRÊMIO TARIFÁRIO

5,40
4,15

0,60
0,06

12,00
16,21

23/01/19

004903

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 16.021.240/0001-04

BANDEIRANTES

004903

AUTENTICADO DIGITALMENTE

AUTENTICADO DIGITALMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

CETRAM - 59 Nº 014911115690
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
VIA DOB-RENAVAM BASTIC EXERCÍCIO
1 00332778991 *****
2019

JOAQUIM RIBEIRO

058.117.089-04 PLACA AUC-6347

98WMF07X8CP004530

ALCO/GASOL
2011 2012
BRANCA

ALUGUEL
2019 ISENTO

SEGURO 2019 BILHETE ADICIONARIO

DETRAN PARANA

25/01/19

COPIA ORIGINAL
DATA: 01/01/2010



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the document.

Handwritten number '855' at the bottom left.

735
L

VALIDAÇÃO NACIONAL
15 88400250



MUNICÍPIO HTL 157
JUNIOR
FLORINDA FERREIRA
FERREIRA

03/05/2021 04/09/21

DEBASTADA
440250

DATA EMISSÃO
03/05/2018

15263141406
00924420730

PARANA

CONFERE COM ORIGEM
DATA: 01/01/2020
ASSINATURA

88

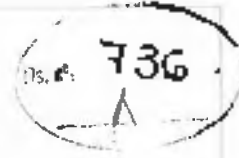
855

Handwritten signatures and initials, including a large signature in a box, and several smaller initials like 'R', 'A', 'S', 'N', 'M', 'J', 'L', 'P', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'K', 'O', 'Q', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.

Dados Processo

DADOS DO PROCESSO

Num Processo: **91.739765-0** UTR: **BANDEIRANTES**
 Nome: **JOAQUIM RIBEIRO**
 Data Abertura: **18/11/2019** Data Apropriação: **18/11/2019**
 Data Conclusão: **13/01/2020** Data Cancelamento:
 Num. Processo contra UF: Situação: **CONCLUIDO**
 Operador: **YARIEL APARECIDO PALUGAN**



MOTIVOS DO PROCESSO

Motivo: **ALTERAÇÃO DE DADOS DO CONDUTOR, CURSOS ESPECIALIZADOS**

DI. Inv. Motivo / Guia	Categ. Dt. Emissão	Dt. Vencido	Valor	Guia Mitigada	Situação	Guia Substituída	Cont. Processos	Restrição
18/11/2019 133.2.94050372-4	18/11/2019	28/11/2019	R\$ 70	guia utilizada	ACEITA (APROPRIADA)		Paga	

Modo: **INFORMAÇÃO CURSO (17/12/2019)**

Motivo: **ALTERAÇÃO DE DADOS DO PROCESSO (13/01/2020)**

DADOS DO USUÁRIO

Nome Mãe: **FLORINDA FERNANDES HERRERA** Nome Pai: **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**
 Data Nascimento: **21/02/1950** Sexo: **MASCULINO**
 CPF: **058.117.889-04** Num. Reg. CNH: **133980632-4**
 Nacionalidade: **BRASILEIRO(A)** Naturalidade: **NORMANDINO DE CAMPOS / SP**
 Tipo Documento: **CARTEIRA IDENTIDADE** Num. Documento: **15502193** Órgão / UF: **SSSP / PR**

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço: **Entrada Manual**
 Endereço: **AV BANDEIRANTES** Número: **7**
 Complemento: **CASA** Bairro: **NOSSA SRA DA CANDELARIA**
 Cidade: **BANDEIRANTES** CEP: **86280000**
 Telefone: Célular: **(47) 906978370** E-mail:

DADOS DO PROCESSO

Num Processo: **917397650**

CNH Número: **0** Cédulo CNH: **VALIDADE CNH:**

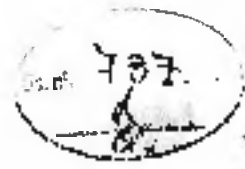
SITUAÇÕES EMISSÃO CNH

Situação	Data Emissão Gráfica	Data Postagem	Número AR
EMISSÃO DA CNH AUTORIZADA, AGUARDANDO ENVIO P/ GRAFICA			

[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page]



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032143/2019

DETRAN/PR

0010

133.3.0124423-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA A CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas AUC-6347, RENAVAM 0033.277899-1, 009 PASSAGEIROS, no município de BANDEIRANTES/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 15/04/2020

CELTIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2019



CESAR VINICIUS BOGUT
DIRETOR GERAL

CONF. DATA: 21/01/2020

[Handwritten signatures and initials, including 'SS', 'AB', and 'A']

**Consulta Consolidada do Condutor****Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
JOAQUIM RIBEIRO	1313808324	D	03/05/2021
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo de Reciclagem


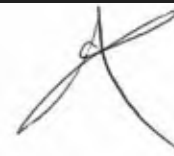
Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses NADA CONSTA.**Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos** NADA CONSTA.**Advertências** NADA CONSTA.**Suspensões** NADA CONSTA.**Cassações** NADA CONSTA.**Recursos de Suspensões / Cassações** NADA CONSTA.

**Informações Adicionais**

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são.

- ✓ Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH.



- ✓ Os pontos que gerarem a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

- ✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

- ✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ ATENÇÃO. Os dados exibidos refletem a posição em 17/01/2020 16:46

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOAQUIM RIBEIRO
 Número do RG: 15509193-2
 Nome mãe: FLORINDA FERNANDES HERRERA
 Nome pai: NARCISO RIBEIRO JUNIOR
 Data nascimento: 21/02/1950
 Naturalidade: BERNARDINO DE CAMPOS/SP

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 21 de janeiro de 2020

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO





Elisabeth M. M. Guerra

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

741
A
CP

Tel: (43) 3542-4171

Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSSST

EMPRESA <i>Magnum Bateria</i>	
FUNCIONÁRIO <i>João Guilherme Ribeiro</i>	
FUNÇÃO <i>Motobaterista</i>	LOTAÇÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL N°	SERIE
DOCUMENTO IDENTIDADE N°	DATA NASC. <i>21/02/50</i> IDADE <i>69</i>

EXAMES

<input checked="" type="checkbox"/> ADMISSIONAL	<input type="checkbox"/> PERJÓDICO	<input type="checkbox"/> DEMISSIONAL
<input type="checkbox"/> RETORNO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EXAME AUDIOMÉTRICO	PERÍODO DE VALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> EXAME CLÍNICO
DATA: ___/___/___	<input type="checkbox"/> 6 MESES <input checked="" type="checkbox"/> 1 ANO <input type="checkbox"/> 2 ANOS	DATA: <i>13/01/20</i>

APRESENTOU PPRA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PISO

OBSERVAÇÕES

<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: *[Signature]* DATA: *13/02/20*

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

[Signature] ABC



Elisabeth M. M. Guerra

MEDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

742

Tel.: (43) 3542-4171

Rua Euripedes Resquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSS/ST

EMPRESA <u>INDUSTRIAL</u>		
FUNCIONÁRIO <u>XXXXXXXXXX</u>		
FUNÇÃO <u>XXXXXXXXXX</u>		LOTAÇÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº		SÉRIE
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	DATA NASC. <u>13/01/20</u>	IDADE <u>69</u>

EXAMES

<input checked="" type="checkbox"/> ADMISSIONAL	<input type="checkbox"/> PERIÓDICO	<input type="checkbox"/> DEMISSIONAL
<input type="checkbox"/> RETORNO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EXAME AUDIOMÉTRICO	PERÍODO DE VALIDADE	<input type="checkbox"/> EXAME CLÍNICO

DATA: 13/01/20 6 MESES 1 ANO 3 ANOS DATA: 13/01/20

APRESENTOU PIRA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PIRA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR
-------------------------------	---------------------------

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: XXXXXXXXXX DATA: 13/01/20

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

743

PROPONENTE: JOAQUIM RIBEIRO 05811708904
ENDEREÇO: Rua Dos Bandeirantes, 07, Bairro Nossa Senhora Da Candelaria,,
CEP. 86.860-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná
CNPJ: 21.502.395/0001-09

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil
Agência nº: 0429-4
Nome da agência: Bandeirantes-PR
Cidade da agência: Bandeirantes-PR
Endereço da agência: Av. Bandeirantes, 985 - CENTRO
Conta nº: 0129-8
Titular: JOAQUIM RIBEIRO454559927968

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Joaquim Ribeiro
JOAQUIM RIBEIRO454559927968
RG15.509.193-24 - SSP-PR
CPF 058.117.069-04

JOAQUIM RIBEIRO
CNPJ: 21.502.395/0001-09

R
[Handwritten signatures and initials]

744

Edital nº 01/2020 – PMB

Pregão presencial

Município de bandeirantes – pr

Envelope 02 – Habilitação

João Wilson Milane

Rua Juvenal Mesquita, 1594, Centro

Bandeirantes –pr

CNPJ: 21.491.424/0001-76

DECLARAÇÃO

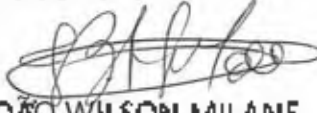
Pregão Presencial nº 01/2020-PMB




745



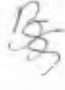







JOÃO WILSON MILANE 20313292949, inscrita no CNPJ sob o nº 21.491.424/0001-76, sediada na Rua Juvenal Mesquita, 1594, Centro CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR**:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.


JOÃO WILSON MILANE
RG 9.285.32-6SSP-PR
CPF 203.132.929-49




21.491.424/0001-76
JOAO WILSON MILANE
20313292949
RUA JUVENAL MESQUITA, 1594 CENTRO
CEP 86360-000 BANDEIRANTES PR

Voltar

Imprimir

746
h

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.491.424/0001-76
Razão Social: JOAO WILSON MIANE 20313292949
Endereço: RUA JUVENAL MESQUITA 1594 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020

Certificação Número: 2020010606341510684437

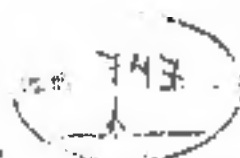
Informação obtida em 15/01/2020 13:28:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including "ESS", "Ad", and several other illegible signatures.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO WILSON MILANE 20313292949 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 21.491.424/0001-76
 Certidão nº: 1336267/2020
 Expedição: 15/01/2020, às 13:32:17
 Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO WILSON MILANE 20313292949 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.491.424/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4526 CEP 86300000
CNPJ 76.235.753/0001-48

748

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 64 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 223782 JOÃO WILSON MILANE 20313292949

CPF/CNPJ: 21.481.424/0001-76

Endereço: RUA JUVENAL MESQUITA

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 1594 Compf

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail: donizettisouza@hotmail.com

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

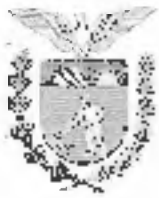
Emitida às 14:03:34 de 15/01/2020

Válida até 14/02/2020

Código de verificação: QXAV-BIAK

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021314757-01

749

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.491.424/0001-76

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza inbutária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

750

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JDAO WILSON MILANE 20313292949

CNPJ: 21.491.424/0001-76

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:43 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: FD32.7027.5201.C1E6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials, including 'GROSS', 'LW', and others, are present at the bottom of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

751

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32404	Nº do Alvará 4330
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: JOÃO WILSON MILANE	
CNPJ/CPF: 21.491.424/0001-76	
Endereço: Rua Juvenal Mesquita	Nº 1594
Bairro: Centro	
Atividade: Motorista de Transporte Escolar	

Valido até 16/04/2020

Bandeirantes, 21 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... CAMIONETA
Marca..... VW/KOMBI
Cor..... BRANCA
Chassi..... 9BWMF07X0EP016948
Categoria..... ALUGUEL
Combustível..... ALCOOL/GASOLINA
Ano/Modelo..... 2013/2014
Lotação..... 09 PASSAGEIROS
Placa..... FND - 6124


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

753
CF

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021314819-76

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 21.491.424/0001-76, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 14/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

754

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa João Wilson 2031329249, inscrita no CNPJ sob o nº 21.491.424/0001-76, sediada na Rua Juvenal Mesquita, 1594, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 554887958-4 desde 30/12/2014, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020


Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação

750

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 21/10/2019
 ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS TRANSPORTADOS EM MÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 014830102722 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoraibrahim.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1254

VEICULO	DATA EMISSAO
2019	21/08/19
PLACA	FRD-6124
RENAVAM	203.132.929-49
ANCIAB	0059024603B
CLASSE	VM/KUMBI
ANCIAB	2013 02
PREMIO TARIFARIO	04,60
PREMIO UNICO	0,06
CUSTO DO BILHETE (R\$)	4,15
CUSTO DO SEGURO (R\$)	12,00
COTA UNICA	20/08/19

SEGURODORA LIDER - DPVAT
 CNPJ 08.285.446/0001-01
BANDEIRANTES 014801

REPUB LICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INDUSTRIA

DETRAN - PR Nº 014830102722
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

1 0059024603B
 NOME: JOAO WILSON MILANEZ

203.132.929-49
 PLACA: FRD-6124

2013 02
 ANO FAB: 2014

VM/KUMBI
 MARCA/MODELO: VM/KUMBI

1.00T/B0CV ALUQUEL
 CATEGORIA: 1.00T/B0CV ALUQUEL

IPVA 2019 ISENTO

SEGURO 2019 QUITADO

MOTOR 8TJB31806
 AL. FID. /AYMORE CFI

BANDEIRANTES, 21/08/19
 DETRAN PARANA

13/07/17

[Handwritten Signatures and Stamps]

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signatures and scribbles]

758
A



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO: 032253/2019 DETRAN/PR 0006
133.3.0124558-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas FND-6124 RENAVAM 0059.024603-8, 009 PASSAGEIROS, no município de BANDEIRANTES/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 25/04/2020



MURTIBA, 29 DE OUTUBRO DE 2019

CESAR VINICIUS KOGUT
DIRETOR GERAL

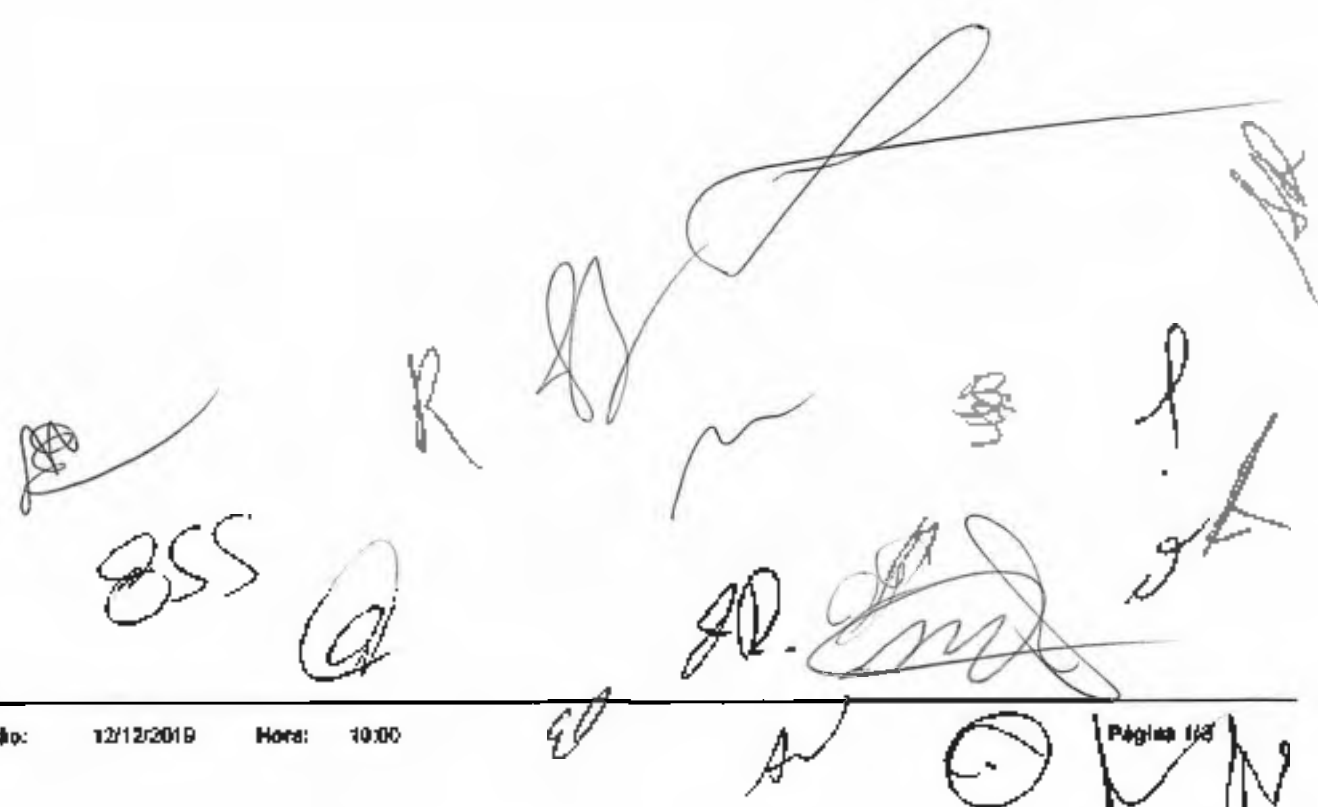
Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. A stamp reads: CONFERE COM ORIGINAL DATA: 01/10/2019 ASSINATURA: [Signature]

Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
JOAO WILSON MILANE	371024277	AD	09/04/2020
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos

Descrição Infração	Data / Hora Infração		
TRANSITAR LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDO	22/07/2016 07:13		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
SAO PAULO	271070-GRA2408357	AELI8009	4
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Média	CONDUTOR	SIM	
Local da Infração:	Município da Infração:		
MARGINAL TIETE, PTA EXPRESSA (SAO PAULO	SAO PAULO		



Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

 NADA CONSTA.**Advertências**

 NADA CONSTA.**Suspensões**

 NADA CONSTA.**Cassações**

 NADA CONSTA.**Recursos de Suspensões / Cassações**

 NADA CONSTA.

700
A

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ • Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- Possuir categoria C, D ou E;
- Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

✓ **ATENÇÃO:** Os dados exibidos refletem a posição em 12/12/2019 10:00

✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato PDF)

[Handwritten signatures and marks]



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

761



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOAO WILSON MILANE
 Número do RG: 928532-6
 Nome mãe: LUIZA VILLA VERDE MILANE
 Nome pai: JOSE RAIMUNDO MILANE
 Data nascimento: 24/06/1951
 Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984

CURITIBA, 13 de dezembro de 2019

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
 DIRETOR



855 R

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Adilson Francisco Matheus 762

MÉDICO DO TRABALHO - MT-CRM 12653

CPL

Rua Eurípedes Rodrigues, 690 - Tel/Fax: (43) 3542-4552 - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE A NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MTE E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA Prefeitura Municipal de Bandeirantes		
FUNCIONÁRIO Sr Wilson Milane		
FUNÇÃO motorista	LOTAÇÃO	
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	SÉRIE	
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº 9285326	DATA NASC 24/06/52	IDADE 68

EXAMES

<input checked="" type="checkbox"/> ADMISSIONAL	<input type="checkbox"/> PERIÓDICO	<input type="checkbox"/> DEMISSIONAL
<input type="checkbox"/> RETORNO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EXAME AUDIOMÉTRICO	PERÍODO DE VALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> EXAME CLÍNICO
DATA: ___/___/___	<input type="checkbox"/> 6 MESES <input checked="" type="checkbox"/> 1 ANO <input type="checkbox"/> 2 ANOS	DATA: 16/02/20

APRESENTOU PRA () SIM (x) NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM (x) NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

	DATA		DATA
	DATA		DATA
	DATA		DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PRA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

	Dr. Adilson F. Matheus CRM-PR 12.653
MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO:

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 16/02/2020



Adilson Francisco Matheus

MÉDICO DO TRABALHO - MT-CRM 12653

793
A
000

Rua Eurípedes Rodrigues, 690 - Tel/Fax: (43) 3542-4552 - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA	Prefeitura Municipal de Bandeirantes		
FUNCIONÁRIO	Sócio Wilson Milone		
FUNÇÃO	motorista	LOTAÇÃO	
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº		SÉRIE	
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	9.285326	DATA NASC	24/06/52
		IDADE	68

EXAMES

<input checked="" type="checkbox"/> ADMISSIONAL	<input type="checkbox"/> PERIÓDICO	<input type="checkbox"/> DEMISSSIONAL
<input type="checkbox"/> RETORNO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EXAME AUDIOMÉTRICO	PERÍODO DE VALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> EXAME CLÍNICO
DATA: ___/___/___	<input type="checkbox"/> 6 MESES <input checked="" type="checkbox"/> 1 ANO <input type="checkbox"/> 2 ANOS	DATA: 16/02/20

APRESENTOU PPRA () SIM (x) NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM (x) NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

	DATA		DATA
	DATA		DATA
	DATA		DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

 MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	Dr. Adilson F. Matheus CRM-PR 12.653 MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR
-----------------------------------	--

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: _____ DATA: 16/02/2020

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

764

PROponente: JOÃO WILSON MILANE 20313292949
Endereço: Rua Juvenal Mesquita, 1594, Centro CEP. 86.360-000, na cidade de
Bandeirantes estado do Paraná
CNPJ: 21.491.424/0001-76

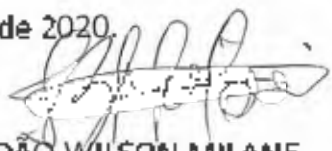
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA
DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE
BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020-PMB,
instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta
Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil
Agência nº: 0429-4
Nome da agência: Bandeirantes-PR
Cidade da agência: Bandeirantes-PR
Endereço da agência Av. Bandeirantes, 925 - CENTRO
Conta nº: 20.228-2
Titular: JOÃO WILSON MILANE 203132

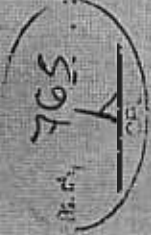
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020


JOÃO WILSON MILANE
RG 928532-6 SSP-PR
CPF. CPF 203.132.929-49

21.491.424/0001-76
JOAO WILSON MILANE
20313292949
RUA JUVENAL MESQUITA, 1594 CENTRO
CEP 86360-000 BANDEIRANTES PR





Edital n.º 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 - HABILITAÇÃO
Proponente: Lucas Martins Lopes 05299078951
Endereço: R. Shinitz Sassatani, 74 - VI Maria - Bandeirantes - PR
Fone/Fax: 43-99636-3566
CNPJ: 28.859.796/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

n.º 766

Pregão Presencial nº 01/2020

Lucas Martins Lopes 05299078951 inscrita no CNPJ sob o nº 28.859.796/0001-51, sediada na Rua Shinitz Sassatant, nº 74, Vila Maria, Bandeirantes - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2020- PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

Lucas Martins Lopes 05299078951

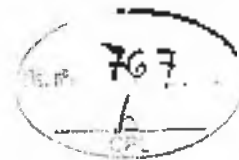
Lucas Martins Lopes
Administrador
Nº RG 8.600.333-3
CPF: 052.990.7898-51

M. AB

ES

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.859.796/0001-51
Razão Social: LUCAS MARTINS LOPES 05299078951
Endereço: RUA SHENITH SASSATANI 74 / VILA MARIA / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2019 a 16/01/2020

Certificação Número: 2019121805023485826578

Informação obtida em 05/01/2020 12:19:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials are present below the certificate, including a large signature on the right side and several initials (e.g., SS, AB, R, Jd.) scattered across the bottom.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

768

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS MARTINS LOPES 05299078951

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.859.796/0001-51

Certidão nº: 437844/2020

Expedição: 05/01/2020, às 12:23:57

Validade: 02/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS MARTINS LOPES 05299078951 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.859.796/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ESSAMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
 CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 37 / 2020
 Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 229937 LUCAS MARTINS LOPES

CPF/CNPJ: 28.859.796/0001-51

Endereço: RUA SHIMATI SASSATANI

Bairro: VILA MARIA

CEP: 86360000

RG/IE

Nº: 74

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:18:25 de 13/01/2020

Válida até 12/02/2020

Código de verificação: XHEM-PVVO

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

770

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021164891-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.859.796/0001-51
Nome: LUCAS MARTINS LOPES 05299078951
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUCAS MARTINS LOPES 05299078951**
CNPJ: **28.859.796/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:14 do dia 10/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2020.
Código de controle da certidão: 5362.222F.70CD.8498
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the right and various initials like 'R', 'AB', 'ESS', and 'M'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33301	Nº de Alvará 5897
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: LUCAS MARTINS LOPES

CNPJ/CPF: 28.859.796/0001-51

Endereço: Rua Shiniti Sassatani

Bairro: Vila Maria

Atividade: Transporte Escolar

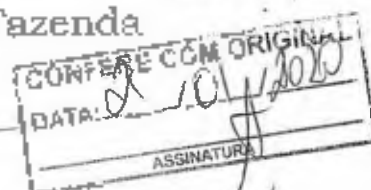
Valido até 16/04/2020.

Bandeirantes, 25 de abril de 2019.

[Signature]
Lino Martins
Prefeito Municipal



[Signature]
Luizstáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



[Large handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

no. 773

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.055.796/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2017
NOME EMPRESARIAL LUCAS MARTINS LOPES 08290078991				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCAS MARTINS LOPES				FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS NÃO informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R RUA SHINITH SASSATANI		NÚMERO 74	COMPLEMENTO CASA	
CEP 06.360-000	BARRIO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO martinslopes.lucas@gmail.com		TELEFONE (43) 8808-1242		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) E.F.R.				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL E.F.R.			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 13:02:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including:

- Large stylized signature in the center-left.
- Initials "AR" in the top left.
- Initials "AB" in the bottom right.
- Other various scribbles and initials.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021344114-02

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 28.859.796/0001-51, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 20/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

775

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LUCAS MARTINS LOPES** 05299078951 inscrita no CNPJ sob o nº 21.490.200/0001-40, sediada na Rua Shiniti Sassatani nº 74 - Vila Maria, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 554887960-6 desde 30/12/2014, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020

Valquiria
Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação

BRASILICA FIBERATIVA DO BRASH

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 014835866033
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 00468844023 2017

LUCAS MARTINS LOPES

052.990.789-51 AVL-3827

98MFF07X4CP026067

MIB/CAMIONETA ALCO/GABOL

VW/KOMBI 2012 2012

9P/ 1.00T/80CV ALUQUEL BRANCA

IPVA 2017 ISENTO

SEGURO 2017 QUITADO

MOTOR 3TJ789649 SEM RESERVA

BANDEIRANTES, 19/09/19

DETRAN PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 02/05/19

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE 3ª TERCEIROS DE SUJOS POR SUA CARROÇA A PESSOAS FÍSICAS MORTAIS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 014835866033 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEM BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEVA NO VEÍCULO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoraliber.com.br

SAC DPVAT 0800 422 1304

2019 19/09/19

AVL-3827

60468844023 VW/KOMBI

2012 02 98MFF07X4CP026067

PRÊMIO TARIFARIO

5,40 12,00

4,15 0,06

18/09/19

SEGURODPVAT

018754

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



778
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO EM CHEFE DO EXERCÍTO
FURNICIONAMENTO DE MATERIAIS

PR

LUCAS MARTINS LÖRGE

0640000-3 0030

0602-090-789-31 02/02/1983

HOSPITAL LÖRGE

**ESTRADA MARCELA MEDINA
MARTINS LÖRGE**

06452770007 03/02/7922 11/09/2008

VALOR EM TODOS
O RENTADOS NACIONAIS
1567891597

CONTE
CSTCP

Lucas Martins Lörge

LOCAL: **BANDEIRANTES, PR** DATA EMISSÃO: **13/12/2017**

Lucas Martins Lörge

PARANA

1567891597

[Handwritten signatures and marks]

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: *13/12/17*

ASSINATURA: *[Signature]*

AB

[Handwritten initials and marks]

779



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 631614/2019 DETRAN/PR 0004
133.3.0123849-3

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placa: AVL-3827, RENAVAM 0046.884402-3, 009 PASSAGEIROS, no município de BANDERANTES/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

esta autorização tem validade até 14/03/2020

CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 2019



[Signature]
CESAR VINÍCIUS ROGOT
DIRETOR GERAL

[Signature]

[Handwritten signatures and initials]
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/9/2019
ASSINATURA

Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
LUCAS MARTINS LOPES	4452778007	D	03/02/2022
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses NADA CONSTA.**Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos** NADA CONSTA.**Advertências** NADA CONSTA.**Suspensões** NADA CONSTA.**Cassações** NADA CONSTA.**Recursos de Suspensões / Cassações** NADA CONSTA.

781

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ • Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ • Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ • Possuir EAR em sua CNH.
- ✓ Os pontos que gerarem a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.
- ✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, em 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.
- ✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.
- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.
- ✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 05/01/2020 13:09
- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.
- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.
- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'BSS', 'R', 'AM', and 'F'.

ENDOCOR

DR. MAURICIO RIBEIRO DE CASTRO

R. EURÍPEDES RODRIGUES Nº 755 5º ANDAR SALA 501

FONE/FAX : (43) 35424146 - BANDEIRANTES - PR

email - endocor@hotmail.com

783
L

PARA: LUCAS MARTINS LOPES

Convênio: UNIMED

34 anos, 9 meses e 18 dias

Registro no Convênio: 02010700029382003

sexta-feira 13 de dezembro de 2019 - 09:54:20

ATESTADO

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SR CITADO ESTÁ APTO PARA
REALIZAR SUAS ATIVIDADE LABORAIS.**

A collection of handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is for 'Dr. Mauricio Ribeiro de Castro' and includes the text 'Membro do Conselho de Administração' and 'C.R. 1.774'. There are several other signatures, some of which appear to be initials or names like 'AB'.

PESO: kg

PA:

UM OBJETIVO SEM UM PLANO É SOMENTE UM DESEJO

A handwritten signature at the bottom right of the page.

SETOR DE CARDIOLOGIA

R. EURÍPEDES RODRIGUES 755 SALA 501/502

784

LAUDO

Paciente : LUCAS MARTINS LOPES
Indicação: Dr MAURÍCIO

Exame n. 11031
Data : 13/12/19

Dados Pessoais

Idade: 34 anos
Peso : kg

Sexo: Masculino
Estatura: , m

Condições para o Exame

Hora: 09:49
Marcapasso: Não

Parâmetros Observados

Ritmo: SINUSAL
F.C. 58 bpm P.A.: 120/80 mmHg

Segmentos

Onda P: 97 ms PR: 173 ms
QRS : 87 ms QT: 353 ms QTc: 347.067

Medidas de Ângulos

SÂP: GRAUS SÂQRS: GRAUS

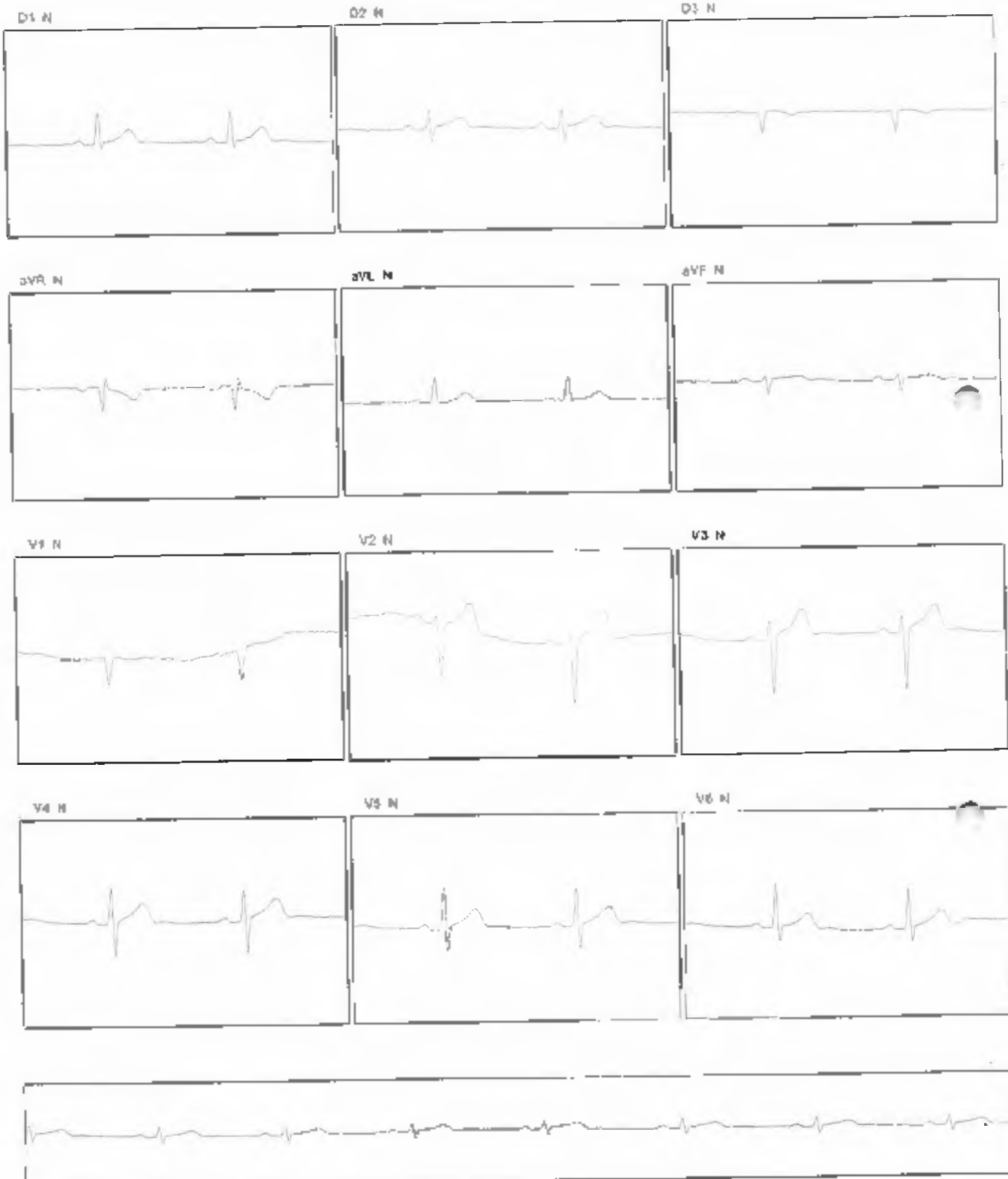
Conclusões e Comentários

DENTRO DA NORMALIDADE.

Responsável

Dr MAURÍCIO DE CASTRO.

Handwritten signatures and notes, including a stamp for Dr. Márcio Ribeiro de Castro, CRM 127713, Gerente.



Agência 0001	Nº da conta 62.534.198-8	Modalidade Conta Poupança	Tipo Pessoas Jurídicas	Categoria Individual	Abertura 15/12/2017
------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

CONTRATADO

Razão social Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	CNPJ 02.038.232/0001-64
Local de abertura da Conta Poupança CPC OURO VERDE - SICOOB OURO VERDE / 4355	CNPJ 05.582.619/0001-75

CONTRATANTE

Razão social completa LUCAS MARTINS LOPES 05299078951	CNPJ 28.859.796/0001-51
Nome completo LUCAS MARTINS LOPES	CPF 052.990.789-51

CNAE principal H4924800	Cod. Nat. Jurídica 021-3	Constituição 16/10/2017	Nº do registro 41805763361	Data de registro 16/10/2017
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

Representante(s) legal(is) / Administrador(es) / Procurador(es)

LUCAS MARTINS LOPES	CPF 052.990.789-51	Tipo SOCIQ/ADMINISTRADO R
NORIVAL LOPES	CPF 089.779.509-10	Tipo PROCURADOR / ADMINISTRADOR

Endereço comercial SHINITH SASSATANI	Número 74	Complemento CASA	Bairro VILA MARIA
Município Bandeirantes	UF PR	CEP 86360000	Teléfono comercial 996363566
Tipo de referência comercial Comercial	Nome / Razão social / Observação ZE MARIA CALÇADOS		Teléfono 4335421911
Particular	DANIELLE M. LOPES		43999100645

Declaração

Declaro(amos) que as informações acima são verdadeiras e que li(emos) e estou(amos) de pleno acordo, não tendo dúvidas sobre qualquer das Cláusulas e Condições Gerais de Relacionamento, abertura de conta de depósito, produtos e serviços do Sistema Sicoob, registrado sob nº 0004017856, perante o Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília-DF, bem como de suas eventuais alterações e re- ratificações, do qual sou(amos) conhecimento e cuja cópia está disponível no endereço eletrônico www.sicoob.com.br e nos Postos de Atendimento do Sicoob, as quais ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar da presente Ficha Proposta, após análise e aprovação desta pelo Contratado.

Local **Brasília - DF** Data **06/01/2020**

[Handwritten signature of Lucas Martins Lopes]
LUCAS MARTINS LOPES

[Handwritten signature of Norival Lopes]
NORIVAL LOPES

Funcionário responsável pela abertura da conta (carimbo e assinatura)
[Handwritten signature of Alexandre Lincoln C. Moreira]
Alexandre Lincoln C. Moreira
 Assessoria de RA
 SICOOB - NORTE PR

Gestor responsável pela conta (carimbo e assinatura)
[Handwritten signature]
Daniel Martins
 Gestor Administrativo
 SICOOB - NORTE PR

Edital n° 01/2020 – PMB

Pregão presencial

Município de bandeirantes – pr

Envelope 02 – Habilitação

Luiz Carlos da Silva 15251942915

CNP.J: 21.494.425/0001-74

Rua Agenor Ferreira dos Santos, 696

Conj. Humberto Teixeira I

Bandeirantes – Pr

DECLARAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2020

787

LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915, inscrita no CNPJ sob o nº 21.494.425/0001-74, sediada na Rua Agenor Ferreira Dos Santos, 699, Pombal I, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR.

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal,
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020

LUIZ CARLOS DA SILVA
CNPJ: 21.494.425/0001-74

LUIZ CARLOS DA SILVA
RG 659832-9- SSP-PR
CPF 152.519.429-15

R

855

AS

AS

AS

AS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

789

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.494.425/0001-74
Certidão nº: 192610783/2019
Expedição: 19/12/2019, às 15:50:45
Validade: 15/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.494.425/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ: 76.235.753/0001-48

NR. 790
6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 59 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles **NADA CONSTA** com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 201248 LUZ CARLOS DA SILVA 15251942915

CPF/CNPJ: 21.484.425/0001-74

RGME:

Endereço: RUA AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Nº: 699

Compl:

Bairro: POMBALI

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360008

e-mail: denizettisouza@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:36:09 de 15/01/2020

Válida até 14/02/2020

Código de verificação: TXGM-CDOP

Certidão emitida gratuitamente.

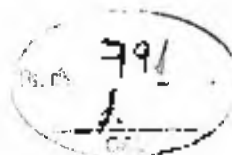
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including 'R', 'SS', 'AB', and various scribbles.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021311853-34



Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 21.494.425/0001-74

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

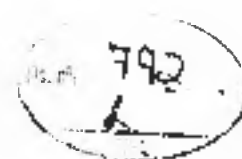
Válida até 14/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page, including 'MR', 'ESS', 'AB', and several other illegible marks.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA 15254942915
CNPJ: 21.494.425/0001-74

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014
Emitida às 17:10:22 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: 1973.BCB6.0A86.20BA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

793
A

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 1246	Nº do Alvará 1428
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: LUIZ CARLOS DA SILVA
CNPJ/CPF: 21.494.425/0001-74
Endereço: R. Pref. Agenor Ferreira dos Santos Nº699
Bairro: Conj. Hab. Humberto Teixeira I
Atividade: Transporte Escolar

Valdo até 16/04/2020

Bandeirantes, 5 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Rua Frei Rafael Prober, 1457 Cx. P. 281 CEP 86360000 Tel: (43) 542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ/CPF: 21.494.425/0001-74


CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/11/2019
ASSINATURA




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... Camioneta
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07XKDP020469
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Alcool/ Gasolina
Ano/Modelo..... 2013
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... AWX - 2608


Lino Martins
Prefeito Municipal




Estâquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

794
 H

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.494.425/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2014	
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942015					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUIZ CARLOS DA SILVA					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informado					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R AGENOR FERREIRA DOS SANTOS		NÚMERO 899	COMPLEMENTO Apto 1000		
CEP 86.360-000	MUNICÍPIO PONIAL I	MUNICÍPIO BAMBURANTES		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3642-5860			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) -----					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL -----				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2020 às 08:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials are present below the form, including:

- SS
- SS
- Adm
- Handwritten initials and signatures in various colors (black, blue, red).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021311869-74

795

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 21.494.425/0001-74, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 14/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

0.000 796

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915** inscrita no CNPJ sob o nº 21.494.425/0001-74 sediada na Rua Agenor Ferreira dos Santos nº 699 - Conjunto Habitacional Huberto Teixeira 1, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 21-3 desde 12/09/2017, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO NACIONAL DE TRANSITO

DETRAN - PR Nº 015112351083
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1 00537188864
 LUIZ CARLOS DA SILVA

152 519 429-15 AMX-2608

98MFM07XDPO20469
 ALCO/GASOL

1-007/60CV ALUQUEL
 BRANCA

IPVA: 2019, ISENÇÃO
 PREMIO TARIFARIO: 0,60
 CUSTO DO LICENCIAMENTO: 16,21

MOTOR BTJ814B00
 SEN RESERVA
 BANDEIRANTE 25/10/19
 DATA 21/09/17

[Handwritten signatures and scribbles]

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PERSONAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, QUANDO A CARGA A PESSOA TRANSPORTADA, COMO, SEGURO DPVAT

PR Nº 015112351083 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2019 25/10/19
 152 519 429-15 AMX-2608

98MFM07XDPO20469
 5,40 0,60 12,00
 4,15 0,06 16,21

SEQUEADORA LIDER - DPVAT
 BANDEIRANTES

011978

[Handwritten signatures and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO NACIONAL DE TRANSITO

LUIZ CARLOS DA SILVA
 02288008486
 07/01/2022 05/07/1988

1797833483

AMX-2608

SEQUEADORA LIDER - DPVAT
 BANDEIRANTES

011978

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 10/10/19
 ASSINATURA

867



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032438/2019

DETRAN/PR

0002

133.3.0124851-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas AWX-26081 RENAVAM 0053.718888-6, 009 PASSAGEIROS, no município de BANDEIRANTES/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 09/05/2020

CURITIBA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

CESAR VINICIUS ROGOT
DIRETOR GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/11/2019
ASSINATURA

0800
h

[Handwritten marks]

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ • Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- Possuir categoria C, D ou E;
- Possuir EAR em sua CNH.

✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

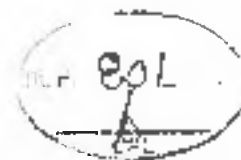
✓ **ATENÇÃO:** Os dados exibidos refletem a posição em 20/01/2020 09:05

✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

[Handwritten signatures and initials]



Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

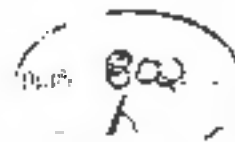
Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

[Handwritten signatures and scribbles]

**Consulta Consolidada do Condutor****Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
LUIZ CARLOS DA SILVA	2288818486	D	07/01/2022
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos

Descrição Infração	Data / Hora Infração		
ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	15/03/2016 10:21		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DETRAN - PR	116100-E005794891	ATC6868	3
Natureza:	Resp. da Infração:	Aptes. do Condutor:	
Leve	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:	Município da Infração:		
R. EURIPÉDES RODRIGUES, EM FRENTE N 1087	BANDEIRANTES		





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



003
L

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LUTZ CARLOS DA SILVA
Número do RG: 659832-3
Nome mãe: EUGENIA PEDRO DA SILVA
Nome pai: MANOEL LOPES DA SILVA
Data nascimento: 08/09/1949
Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CRITIBA, 13 de dezembro de 2019

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO





Elisabeth M. M. Guerra

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

804
h

Tel: (43) 3542-4171

Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86380-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO Mtb E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA <u>União Central de Saneamento (21-494.4235/0004-74)</u>	
FUNCIONÁRIO <u>Guilherme Carlos dos Santos</u>	
FUNÇÃO <u>Motorista</u>	LOTACÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	SÉRIE
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	DATA NASC. <u>08/09/1970</u> IDADE <u>70</u>

EXAMES

<input checked="" type="checkbox"/> ADMISSIONAL	<input type="checkbox"/> PERIÓDICO	<input type="checkbox"/> DEMISSIONAL
<input type="checkbox"/> RETORNO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EXAME AUDIOMÉTRICO	PERÍODO DE VALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> EXAME CLÍNICO
DATA: ___/___/___	<input type="checkbox"/> 6 MESES <input checked="" type="checkbox"/> 1 ANO <input type="checkbox"/> 2 ANOS	DATA: <u>13/02/20</u>

APRESENTOU PPRA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÓMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: DATA 13/02/20

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

(Handwritten signatures and stamps)

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 13/02/20

ASSINATURA

PROponente: LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915
ENDEREÇO: Rua Agenor Ferreira Dos Santos, 699, Pombal I,
CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná
CNPJ: 21.494.425/0001-74

05.01
805

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: SICOOB
Agência nº: 4355-9
Nome da agência: Bandeirantes-PR
Cidade da agência: Bandeirantes-PR
Endereço da agência: Av. Comendador Luiz Meneghel, 417 - Centro.
Conta nº: 24.549-6
Titular: LUIZ CARLOS DA SILVA 434559927968

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
CNPJ: 21.494.425/0001-74

LUIZ CARLOS DA SILVA
RG 659832-9- SSP-PR
CPF 152.519.429-15

800

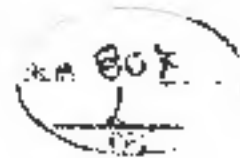
EDITAL Nº 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Envelope 02 - HABILITAÇÃO
PropONENTE: MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946
Endereço: RUA VLADIMIR ALVES ARANHA, 326
Fone/Fax: 43-99843-5711
CNPJ: 23.800.575/0001-94

MARCOS FERNANDO LEITE

MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946

RUA VLADIMIR ALVES ARANHA, Nº 326 - VILA LORDANI - FONE: 43-99843-5711
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ: 23.800.575/0001-94



DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946, firma inscrita no CNPJ sob nº 23.800.575/0001-94, sediada na Rua Vladimir Alves Aranha, nº 326, Vila Lordani, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº 01/2020 - PMJ, instaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

[Handwritten signatures and marks]

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

[Signature]
Marcos Fernando Leite
RG: nº 9.829.849-5 - SSP/PR
CPF nº 076.375.809-46
Empresário

23.800.575/0001-94

Marcos Fernando Leite
07637580946
R. VLADIMIR ALVES ARANHA, 326 - VILA LORDANI
CEP 86.569-000 - Bandeirantes - PARANÁ

[Additional handwritten signatures and marks]

808

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 23.800.575/0001-94 ✓
Razão Social: MARCOS FERNANDO LEITE 07637580916
Endereço: RUA WYADIMIR ALVES ARANHA 326 / VILA LORDANI / BANDERANTES / PR
/ 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020 ✓

Certificação Número: 2020010606311982795354

Informação obtida em 14/01/2020 13:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.800.575/0001-94

Certidão nº: 1255155/2020

Expedição: 14/01/2020, às 13:30:55

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.800.575/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials, including 'ESS' and 'AB'.

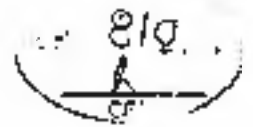


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE (41)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.135.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 52 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles **NADA CONSTA** com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 228559 MARCOS FERNANDO LEITE

CPF/CNPJ: 23.800.575/0001-04

Endereço: RUA VER. WLAOMIR ALVES ARANHA

Bairro: VILA LORDANI

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 026

Compl.

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:56:53 de 14/01/2020

Válida até 13/02/2020

Código de verificação: AAVJ-UTJD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page, including a large signature in the center and several smaller ones around it.]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

011

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021308005-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.800.575/0001-94
Nome: MARCOS FERNANDO LEITE 07637580948
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including a large signature in the upper right and various initials like 'R', 'Ad', 'OSS', and '18'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946
CNPJ: 23.800.675/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:40 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2020.
Código de controle da certidão: 771F.C647.BF0B.4720
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32727	Nº do Alvará 5589
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------


A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: MARCOS FERNANDO LEITE
CNPJ/CPF: 23.800.575/0001-94
Endereço: R. Ver. Wladimir Alves Aranha Nº326
Bairro: Vila Lordani
Atividade: Transporte Escolar

Valido até 16/04/2020

Bandeirantes, 28 de novembro de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal


Bustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda








PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... Pass/Micro-ônibus
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X39P000720
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Álcool/ Gasolina
Ano/Modelo..... 2008/2009
Lotação..... 12 Passageiros
Placa..... AQD-5530


Lino Martins
Prefeito Municipal



Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

814

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.980.575/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA ATUALIZAÇÃO 07/12/2015
---	---	-----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
 MARCOS FERNANDO LEITE 07631580348

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 MARCOS FERNANDO LEITE

REGIME
 ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 49-28-8-00 - Transporte escolar

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
 Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
 R VLAOMIR ALVES ARANHA

BARRIO
 326

COMPLEMENTO

CEP
 95.350-000

CIDADE/ESTADO
 VILA LORANE

MUNICÍPIO
 BANDERANTES

UF
 PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
 (43) 9843-5711

ENTE FISCALMENTE RESPONSÁVEL (CPF)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 07/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 as 14:00:33 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including 'R', 'EP', 'AB', 'ESS', and others.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

815
1

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021308015-38

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Nome Empresarial **MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 13/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

816

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **MARCOS FERNANDO LEITE** 07637580946 inscrita no CNPJ sob o nº 23.800.575/0001-94 sediada na Rua Wladimir Alves Aranha nº 326 - Vila Lordani, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 415-4 desde 17/12/2015, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020


Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria da Educação



218

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA PUBLICA - CONTRATAÇÃO PARA O ANO 2019
PR Nº 015115478033 - FOLHETO DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
 WWW.seguradora lider.com.br
 SAC 011 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA DEBÍCIO
2019	19/11/19
VIA	PLACA
076.375.809-46	AGD-5530
OPÇÃO	PLACA
00958399037	VW/KOMB LOTAGAU
VALOR	PREMIO TARIFARIO
2008	1.68
VALOR	VALOR DO SEGURO MÍN
15.12	53.61
VALOR	VALOR DO SEGURO MÁX
4.5	37.90
VALOR	VALOR DO SEGURO MÁX
0.14	19/11/19
VALOR	DATA DE CANCELAMENTO
0.14	19/11/19
VALOR	DATA DE CANCELAMENTO
0.14	19/11/19

SEGURO DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA PUBLICA - CONTRATAÇÃO PARA O ANO 2019
SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA PUBLICA - CONTRATAÇÃO PARA O ANO 2019
SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA PUBLICA - CONTRATAÇÃO PARA O ANO 2019

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA PUBLICA - CONTRATAÇÃO PARA O ANO 2019
SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA PUBLICA - CONTRATAÇÃO PARA O ANO 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VEICULO: 1 00968399037 ANO: 2019
 MARCOS FERNANDO LEITE

PLACA ANT / UR: 076.375.809-46 PLACA: AGD-5530

***** SIIWNF07X39P000720 *****
 PABMICRONIB - COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL
 VW/KOMBI LOTAGAU - ANO: 2009
 19PYBOCV - CATEGORIA: SEMPREMITE BRANCA
 19YVA 2019 IBENZO - CATEGORIA: ALUGUEL
 19YVA 2019 IBENZO - CATEGORIA: ALUGUEL
 19YVA 2019 IBENZO - CATEGORIA: ALUGUEL

MOTOR: 01J055679
 SEM RESERVA
 19/05/08KOMBI2009
 BANDO TOTAL: 2.301
 BANDO TOTAL: 2.301
 BANDO TOTAL: 2.301

DATA: 10/12/15

Handwritten signatures and scribbles on the left side of the document.

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document.

819

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

PR

Nome: **MARCOS FERNANDO LEITE**

DOC. IDENTIFICACAO / Org. EMISSOR / UF
 98700540-0 / 00000000 / PR

Placa: **5281606** **15708/2324** 16/09/2009

FILIAÇÃO
HUMBERTO LEITE
JOSELINA DA SILVA LEITE

ORGANIZACAO
CETE

EMPRESA
EXSTRANES, PR 01/04/2019

1860295113

PARANÁ

(Handwritten signatures and scribbles)

(Large scribble on the right side)

(Signature 'R' in the middle)

(Signature 'SS' at the bottom left)

(Signature 'AB' at the bottom center)

(Signature 'AB' at the bottom right)

855

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032886/2019 **DETRAN/PR** 0008
133.J.0125409-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria N° 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **ACC-5530, RENAVAM 0096.839903-7, 012 PASSAGEIROS**, no município de **BANDEIRANTES/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade

Esta autorização tem validade até **20/06/2020**

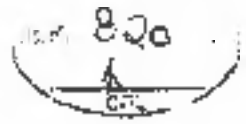
Valber Agostinho Tingon
RGT 2.110.073-9
Chefe de 2ª Circun
Bandeirantes - Paraná

[Handwritten signatures]

CURITIBA, 24 DE DEZEMBRO DE 2019

[Handwritten signature]

CÉSAR VINÍCIUS ROSUT
DIRETOR GERAL



801
A
DE

Consulta Consolidada do CondutorDados Condutor

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
MARCOS FERNANDO LEITE	4755281606	AD	30/03/2024
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

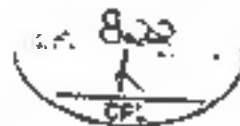
Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

[Handwritten signatures and marks]



Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH.

- ✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

- ✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

- ✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 13/01/2020 17:36

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



823
 R

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: **MARCOS FERNANDO LEITE**
 Número do RG: **9829849-5**
 Nome mãe: **JOSELINA DA SILVA LITE**
 Nome pai: **HUMBERTO LEITE**
 Data nascimento: **08/06/1988**
 Naturalidade: **BANDEIRANTES/PR**

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 15 de janeiro de 2020

R

[Handwritten signatures]

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHELOTTO
 DIRETOR

1. A autenticidade deste documento pode ser comprovada por meio de um QR-Code no link: [https://www.pr.gov.br/seguranca-publica/rt3a72](#), ou acessando o QR-Code no link:
 2. Documento emitido em 1 folha(s) - Página 1 de 1



[Handwritten signatures]



ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

804

MARCOS FERNANDO LEITE

Empresa

Razão Social:	Marcos Fernando Leite		
CNPJ:	23.800.575/0001-94		
Endereço:	Vladimir Alves Araujo 326	Bairro:	Vila Londani
Cidade/UF:	Bandeirantes/PR	CEP:	86260-000

Funcionário

Nome:	Marcos Fernando Leite		
Código:	85		
RG / CPF:	9829495 / 076.375.809-46	Orgão Emissor:	SSP
Nascimento/Idade:	08/06/1988 - 33	Sexo:	Masculino
Cargo:	Motorista		
Setor:	Transporte Escolar		



Médico Coordenador do PCMSO

Riscos

Físicos:	Ruído contínuo ou intermitente.
Químicos:	não identificado
Biológicos:	não identificado
Ergonômicos:	não identificado
Acidentes:	Risco de acidentes

EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Período:

Avaliação Clínica e Exames Realizados

15/01/2020	Audiometria
15/01/2020	Exame clínico ocupacional

Parecer

Apto para função

Declaro ter recebido a 2ª via deste ASO.

15/01/2020

SSP

Marcos Fernando Leite
Marcos Fernando Leite

Paulo César Lopes Ribeiro
Médico do Trabalho
CRM-PR 30191

Paulo César Lopes Ribeiro
CRM: 26.191 / PR
Medicina do Trabalho
Bandeirantes - PR
(43) 3542-4352

Handwritten signatures and initials: AR, AP, PR, EL, and others.

MARCOS FERNANDO LEITE

205
h
CFL

MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946

RUA VLADIMIR ALVES ARANHA, N° 326 - VILA LORDANE - FONE: - 43-99843-5711
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ:- 23.800.575/0001-94

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR.** sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr., que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal
Agência: 0382 - Bandeirantes - Pr
C/C : 79.723-5
Correntista: Marcos Fernando Leite

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-

Marcos F. Leite

Marcos Fernando Leite
RG. nº 9.829.849-3 - SSP/PR
CPF nº 076.375.809-46
Empresário

23.800.575/0001-94

Marcos Fernando Leite
07637580946

R. VLADIMIR ALVES ARANHA, 326 - VILA LORDANE
CEP 83.369-000 - Bandeirantes - PARANÁ

[Handwritten signatures and initials: SSS, AB, and others]

EDITAL nº 01/2020 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 02 - HABILITAÇÃO

Proponente: - PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957

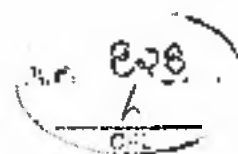
Endereço: - RUA WALTER RIBEIRO RICHTER, 300

Fone/Fax: - 43-98839-7313

CNPJ: - 35.186.741/0001-21

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.166.741/0001-24
Razão Social: PHELPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957
Endereço: RUA WALTER RIBEIRO RICHTER 300 / JO PRIMAVERA / BANDÉIRANTES / PR
/ 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

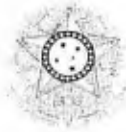
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020

Certificação Número: 2020010614320090604429

Informação obtida em 06/01/2020 14:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHELPIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.166.741/0001-21

Certidão nº: 1184206/2020

Expedição: 13/01/2020, às 15:30:47

Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHELPIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.166.741/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 7 (sete) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials: SS, AB, and others.



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE. (43)3542-4325 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 45 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 231676 PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS

CPF/CNPJ 05.166.741/0001-21

Endereço RUA VALTER RIBEIRO RICHTER

Bairro JARDIM PRIMAVERA

CEP 86360000

RG/IE.

Nº: 300

Compl.

Cidade BANDEIRANTES

e-mail

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:29:25 de 13/01/2020

Válida até 12/02/2020

Código de verificação: TGXK-ORRB

Certidão emitida graficamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Est. 1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Alívia Estadual
Nº 021302524-57

Certidão fornecida para o CNPJ/IMEF: 35.166.741/0001-21
Nome: PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977857
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

832

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PHÉLLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957**
CNPJ: 35.166.741/0001-21

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e etc vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A ocorrência desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014
Emitida às 09:53:32 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>
Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **B12B.0F05.DCBE.A7AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including names like 'AR', 'R', 'SS', 'AD', 'F', 'L', 'M', 'P', 'U'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

833

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33864	Nº do Alvará 6464
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

Razão Social: PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS.
CNPJ: 35.166.741/0001-21 CPF: 078.079.779-57
Endereço: Rua Valter Ribeiro Richter Nº300
Bairro: Jardim Primavera
Atividade: Transporte Escolar.

Válido até 16/04/2020.

Bandeirantes, 5 de novembro de 2019.

[Handwritten signature]
Lino Martins
Prefeito Municipal



[Handwritten signature]
Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Rua Frei Rafael Pronec, 1457 Cx. P. CEP 86360000 Tel. (41) 542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br
C.N.P.J. M.F. 76.135.753/0001-48

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 03/10/2020
[Handwritten signature]

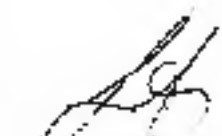


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... MIS / Camioneta
Marca..... VW / Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X8CP011526
Categoria..... Particular
Combustível..... Álcool / Gasolina
Ano/Modelo..... 2011 / 2012
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... AUL - 6704


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

934
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.186.741/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2018
NOME EMPRESARIAL PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07407977957				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (nOME DE FANTASIA) PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-3 - Empresa (Individual)				
LOGRADOURO R WALTER RIBEIRO RICHTER	NÚMERO 300	COMPLEMENTO CASA		
CEP 86.360-008	BARRIO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIOBAND_1950@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 5839-7313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL JURÍDICO *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2018	
NÚMERO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2020 às 15:37:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including:

- Large signature on the left side.
- Signature in the top right corner.
- Signature in the middle right area.
- Signature in the bottom right area.
- Initials "SS" at the bottom left.
- Other various initials and marks scattered across the bottom half of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

835
A
12/02/2020

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021302541-58

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Nome Empresarial **PHÉLLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 12/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

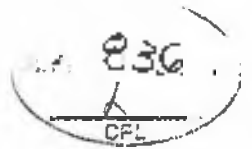
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LB TUR

B CAMPIÃO DE SOUZA - TRANSPORTES EIRELI
CNPJ - 34.838.911/0001-04
RUA WALDEMAR SACHS, Nº 416 - JARDIM PARAISO
BANDEIRANTES PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PHILLIPE AUGUSTO DOS SANTOS (07807977957, sediada na Rua Walter Ribeiro Richter, nº 300, Jardim Primavera, na cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 35.166.741/0001-21, é nosso prestador de serviços de transporte escolar de alunos, sendo sempre cumpridor de suas obrigações e afazeres, agindo sempre com respeito, boa vontade e dedicação, nada havendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Bandeirantes-Pr, 05 de janeiro de 2020.-


Bruno Campião de Souza
Empresário




Tabelionato de Notas de Bandeirantes:
Rua Getúlio Vargas, 417 - Centro - CEP 84000-000
Fone: (41) 342 5000 - Fax: (41) 342 5001

REGISTRO EM VIGOR Nº 17703-000117-0000
Valido e Nota Digital em <http://funsurpba.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **BRUNO CAMPIÃO DE SOUZA**. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funerpar R\$0,60, Funerjus: R\$1,05, ISS: R\$0,13, FADSP: R\$0,20
DOUTOR

Bandeirantes - Paraná, 1º de Janeiro de 2020, às 14:43:13
Em Telemática em Verdade
Londrina - Paraná - Bandeirantes



(Handwritten signatures and scribbles)

838

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº **014690643869**

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

01 **00346388737** ***** 2019

PHILLIP AUGUSTO DOS SANTOS

078.079.775-57 AUL-6H04

***** CHASSI *****
XXXXXXXXXX/26CP011526

MIS/CAPIONETA **ALCO/GASOL.**

VW/KOMBI **2011** **2012**

9P/1.00T/80CV **ALUGUEL** **BRANCA**

********* *********

********* *********

********* *********

SEQUAO 2019 QUITADO

MOTOR BTJ775399

AL. FID. /GV FINANCEIRA SA CFI

BANDEIRANTES/PR **08/11/19**

Handwritten signatures and notes:

- SS
- SS
- AM
- Handwritten signature: *Phillip Augusto dos Santos*
- Handwritten signature: *R*
- Handwritten signature: *R*
- Handwritten signature: *re*
- Handwritten signature: *pb*
- Handwritten signature: *V*

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: *01/10/2019*
 ASSINATURA

839
D.P.

PR

Nome: RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS

CPF: 015.783.749-24

RG: 13.025.2018

Nome: JOAO LUCIO DOS SANTOS

Endereço: SANTA MARIA DE BUENA SANTOS

CPF: 015.783.749-24

RG: 13.025.2018

05/12/2018

1796573850

VALIDAR EM TODOS OS TERMINAIS AUTOMATICOS

1796573850

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 21/04/2018

ASSINATURA

R

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including 'AB', 'SS', and various scribbles.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032615/2019 **DETRAN/PR** 0008
 133.3.0125165-3

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA A CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de escolares para o veículo de Placas AUL-6M0-4, RENAVAM 0034.858873-9, 009 PASSAGEIROS, no município de BANDEIRANTES/PR.

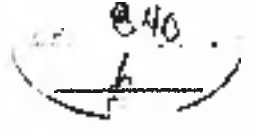
O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 26/05/2020

CURITIBA, 29 DE NOVENBRO DE 2019


CESAR VINICIUS KOBUT
 DIRETOR GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 21/10/2019
 ASSINATURA

840


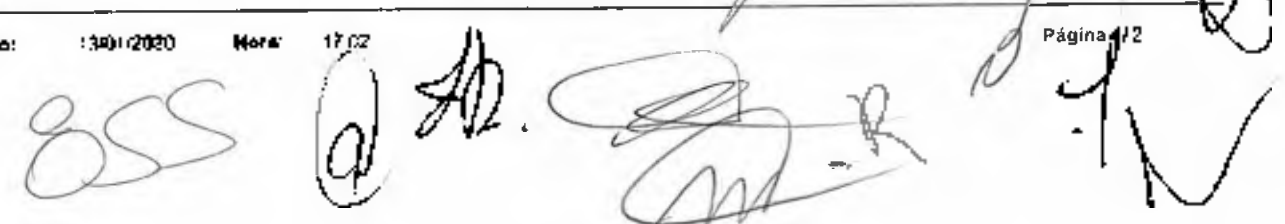
(Area containing multiple handwritten signatures and initials)

24
1
CP**Consulta Consolidada do Condutor****Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ.:	Validade CNH:
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	2744977816	AE	05/12/2023
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses NADA CONSTA.**Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos** NADA CONSTA.**Advertências** NADA CONSTA.**Suspensões** NADA CONSTA.**Cassações** NADA CONSTA.**Recursos de Suspensões / Cassações** NADA CONSTA.

843
A
17/01/2020

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH

- ✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias de data do agendamento.

- ✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

- ✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 13/01/2020 17:02

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-6437373 ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

[Handwritten signatures and marks]



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS
 Número do RG: 8086032-3
 Nome mãe: SONIA MARIA DE BESSA SANTOS
 Nome pai: JOÃO LUCIO DOS SANTOS
 Data nascimento: 08/10/1983
 Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código de Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 15 de janeiro de 2020

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
 MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

R
B
S
F
ASR



1- A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site www.pr.gov.br ou pelo aplicativo <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.pr.gov> ou <https://www.apple.com/br/ios/app/prgov> ou pelo aplicativo <https://www.apple.com/br/ios/app/prgov>
 2- Documento emitido em 15/01/2020 - Página 1 de 1

SS
SS
Q
AS
AS
AS



Elisabeth M. M. Guerra

844

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

Tel.: (43) 3542-4171

Rua Eucláides Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA Molins Augusto dos Santos LOTAÇÃO _____
 FUNCIONÁRIO Ricardo Alexandre dos Santos SÉRIE _____
 FUNÇÃO Motobista
 CARTEIRA PROFISSIONAL Nº _____ DATA NASC. 08/10/1983 IDADE 36
 DOCUMENTO IDENTIDADE Nº _____ EXAMES _____

ADMISSIONAL PERJÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO
 DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 3 ANOS DATA: ___/___/___

APRESENTOU PPRA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO
 RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES		DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____
 LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
 CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

- ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA
- ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
- ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO

MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO:

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 13/04/20

TRABALHADOR

Este é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a concessão da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantida, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham o conduto, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Para sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, para além de controlar o registro da sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuir para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO SAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 30 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CAIXA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

128.57732.52-1

NÚMERO 1237211 SINE 001-0 UF PR

Ricardo Alexandre dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

Nome: RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS

Loc. de nasc.: BANDEIRANTES (PR) - UF do registro: 08/10/1983

Nome: JOÃO LUIZ DOS SANTOS

Nome: SÔNIA MARIA DE BESSA SANTOS

Doc. Apresentado: RG 9080323 SESE PR

Estado Civil: SOLTEIRO

RG: 80890324

CPF: 040.283.749-04

Letra: SUCAM

Local de Nascimento: BANDEIRANTES (PR)

Local de Nascimento: PREF. MUNIC. DE BANDEIRANTES

Local de Nascimento: LOCAL DA NASCIM.

18/01/1981

Assinatura: Ricardo Alexandre dos Santos

Assinatura e Carimbo do Emissor

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

Relação: _____

Data de Nasc. de: / / PARA: / /

Documento: _____

Nome: _____

Documento: _____

Nome: _____

Documento: _____

Nome: _____

Documento: _____

LEGENDA

A - CASAMENTO | B - SEPARAÇÃO DE BENS | C - DIVÓRCIO | D - MORTALIDADE | E - MUDANÇA DE NOME | F - MUDANÇA DE SEXO | G - CANCELAMENTO

Handwritten signatures and initials.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 01/10/2008
ASSINATURA

Handwritten signatures and initials.

045

10 **CONTRATO DE TRABALHO**

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME
CNPJ/CCECPE: 80.926.813/0001-52
Rua: Edelina Meneghel Rando nº 2076
Município: Bandeirantes Est.: Pr
Esp. Estab.: Formação Condutores
Cargo: Instrutor CBO 3511-05
Data Adm.: 20 de Novembro de 2019
Livro nº 02 Folha: 14
Remuneração: R\$ 1.173,00 (Hum Mil, Cento Setenta Três Reais e 00/100avos)

DATA DE SIDA: 10 DE 11 DE 19 2020
[Signature]

CNPJ CONTRATANTE Nº: _____
CNPJ Nº DA CONTRA: _____

CONTRATO DE TRABALHO 17

Empregador: Philippe Augusto dos Santos
CPF: 7077957
CNPJ ME nº: 25.106.741/0001-21
End.: Rua Walter Ribeiro Richter, 300
Município: Bandeirantes Est.: Paraná
Cargo: Motorista Transp. Escolar CBO nº: 3823-10
Data admissão: 15 de Junho de 2020
Registro nº: 1901 Cts/Ficha: 02
Remuneração específica: R\$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais e 00/100avos)
[Signature]
Assinatura do Empregador ou seu representante

DATA DE SIDA: _____ DE _____ DE 19 _____

CONTRATANTE Nº: _____
CNPJ Nº DA CONTRA: _____

846

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/10/2020
ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials]

PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS

PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957
CNPJ: 35.166.741/0001-21
RUA WALTER RIBEIRO RICHTER, Nº 300 - JARDIM PRIMAVERA
BANDEIRANTES PARANÁ

847
A
CE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, sob a modalidade Pregão Presencial nº 61/2018 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr., que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco : 748 – Banco Sicredi
Agência: 0717 – Bandeirantes - Pr
C/C : 02040-4
Correntista: Phellipe Augusto dos Santos 07807977957

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-

Phellipe Augusto dos Santos
Phellipe Augusto dos Santos
RG. nº 100.783.155-7 - SSP/PR
CPF nº 078.079.779-57
Empresário

35.166.741/0001-21

Phellipe Augusto dos Santos
07807977957

Rua Walter Ribeiro Richter, 300 - Jd Primavera
CEP 06.205-000 - Bandeirantes - Paraná

Edital n.º 01/2020-PMB

PRÉGIO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02-HABILITAÇÃO

Proponente: Regivaldo de Oliveira Silva

Endereço: Presbítero Francisco Nogueira n.º 67

Fone/Fax (043) 99649-2303

CNPJ: 21.489.434/0001-77

048
CFL

Handwritten signatures and marks are scattered across the page, including a circular stamp with the number 048 and the acronym CFL.

DECLARAÇÃO

849
1
65

Pregão presencial nº01/2020-PMB

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914, inscrita no CNPJ sob o nº 21.489.434/0001-77, sediada na rua Presbítero Francisco Nogueira nº67, bairro: Maria Alice declara, sob as penas da lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL Nº 01/2020, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR-PR:

Que não fomos declarados idôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal

Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

BANDEIRANTES, 18 de janeiro de 2020

Regivaldo de Oliveira Silva
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

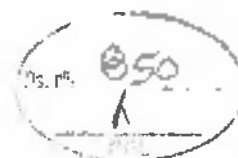
CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

RG: 6.943.117-8

CPF: 020.333.629-14

21.489.434/0001-77
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
02033362914
RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA, 67
VILA MARIA ALICE - CEP 86360-000
BANDEIRANTES - PR

[Handwritten signatures and scribbles]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.489.436/0001-77 ✓
Razão Social: REGINA DE OLIVEIRA SILVA 02033562914
Endereço: RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA 57, VILA MARIA ALICE, BANDEIRANTES / PR / 83360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020 ✓

Certificação Número: 2010010506311741125768

Informação obtida em 10/01/2020 15:10:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa. www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

esl
k

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914 (MATRIZ E FILIAIS)
CNEJ: 21.489.434/0001-77
Certidão nº: 443956/2020
Expedição: 06/01/2020, às 00:59:14
Validade: 03/07/2020 - 190 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNEJ sob o nº 21.489.434/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials, including 'ESS' and 'AB'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 66 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 221737 REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

CPF/CNPJ: 21.489.434/0001-77

Endereço: RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA

Bairro: VILA MARIA ALICE

CEP: 86360000

RGAE:

Nº 67

Compt:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail: donizettisouza@hotmail.com

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:51:13 de 16/01/2020

Válida até 15/02/2020

Código de verificação: QTGS-ALOS

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

853
1
07

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021263132-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.489.434/0001-77
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature that appears to read 'Ad. ESS'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

854
CP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914
CNPJ: 21.489.434/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:40 do dia 05/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2020.

Código de controle da certidão: 6A2A.80E6.E3F2.BC3C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left, a signature with 'Ad.' below it, and several other initials and signatures on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 10/11/2019
ASSINATURA

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30522	Nº do Alvará 4003
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ/CPF: 21.489.434/0001-77
Endereço: Rua Presbítero Francisco Nogueira Nº67
Bairro: Vila Maria Alice
Atividade: Motorista de Transporte Escolar

Valido até 16/04/2020

Bandeirantes, 7 de agosto de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



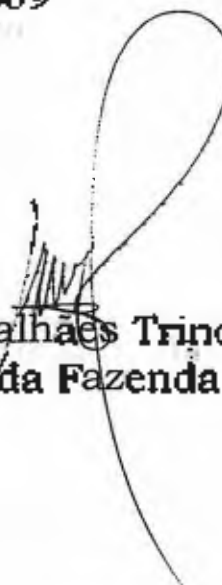
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... Camioneta
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X3BP015840
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Álcool/Gasolina
Ano/Modelo..... 2010/2011
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... ATJ - 1689


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

856
1
CP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.489.434/0004-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02043362914

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGIVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-S - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA	NÚMERO 57	COMPLEMENTO <small>AAAA-AAAA</small>
--	---------------------	---

CEP 86.360-000	BAIRRO/VICINHO VILA MARIA ALICE	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-0082
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
AAAA-AAAA

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <small>AAAA-AAAA</small>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>AAAA-AAAA</small>
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2020 às 08:15:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Imprimir

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: *me*
 - Middle left: *AB*
 - Middle: *R*
 - Middle right: *AB*
 - Bottom center: *Ad. J. J. J.*
 - Bottom right: *AB*
 - Far right: *AB*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

057

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021266107-51

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 21.489.434/0001-77, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 05/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

858
1
5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Regivaldo de Oliveira Silva 02033362914 , inscrita no CNPJ sob o nº21.489.434/0001-77, sediada na Rua Presbítero Francisco Nogueira, 67, Vila Maria Alice, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o 554887954-1 desde 30/12/2014, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020

Valquíria
Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação

DENATRAN CONTRAN

DETRAN - PR Nº 015111362006
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 RENAVAM 00269151036 PLACA ATJ-1689 ANO FAB 2010

REGIVALDE DE OLIVEIRA SILVA

OPT CNPJ 020 333 629-14 PLACA ATJ-1689

PLACA ANT / ANO 98WMF07X3BP015840

ESPÉCIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO VW/KOMBI ANO FAB 2010 ANO MOD 2011

CAP / POT / CL 99 / 1.00T/80CV CATEGORIA ALUQUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2017 ISENTO VENC. COTA ÚNICA 1ª *****
PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
3ª *****

PRÊMIO TARIÁRIO (R\$) 3,00 ICV (R\$) 0,15 PRÊMIO TOTAL (R\$) 3,15 DATA DE PAGAMENTO 18/10/19

SEGURO 2019 QUITADO

DESCRIÇÃO MOTOR BTJ755279 SEM RESERVA

LOCAL BANDEIRANTES, 18/10/19 DATA 24/07/17

PR Nº 015111362006 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 18/10/19

VIA 1 CNPJ 020.333.629-14 PLACA ATJ-1689

RENAVAM 00269151036 MARCA / MODELO VW/KOMBI

ANO FAB 2010 OPT IMF 02 Nº CHASSI 98WMF07X3BP015840

PRÊMIO TARIÁRIO

PREMIO	CONTABILIZADO	CUSTO DO SEGURO (R\$)
5,40	0,60	12,00

CUSTO DO DANOS (R\$)	ICV (R\$)	VAL. TITULO DO SEGURO (R\$)
4,15	0,06	16,21

COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE CITAÇÃO 17/10/19

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 08.248.688/0001-44

BANDEIRANTES

014846

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 18/10/19
ASSINATURA

Handwritten signatures and initials:
R
no
FV
Ess
Q
Ld.
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

VÁLIDA EN TODO
 EL TERRITORIO NACIONAL
 1978566729

REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA

SEX: MARRON; EYES: VERDE; ALTURA: 1.70

FECHA DE NACIMIENTO: 14/08/1977

RESIDENCIA: ALCIDES BATISTA DA SILVA, CID. DE OLIVEIRA SILVA

PROFESION: AD

IDENTIFICACION: 00364866353

VALIDEZ: 11/09/2021

EXPIRACION: 27/08/2028



861

OTRO: 00364866353

OTRO: 11/09/2021

OTRO: 27/08/2028

IDENTIFICACION: 1978566729

FECHA DE NACIMIENTO: 23/12/1977

RESIDENCIA: ZAMBOROMBES, PR

IDENTIFICACION: 38461365403

VALIDEZ: 20/01/2020

EXPIRACION: 20/01/2020

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 20/01/2020
 ASSINATURA

Handwritten signatures and scribbles:

- Large scribble at the top left.
- Handwritten 'R' in the center.
- Multiple signatures and initials scattered across the bottom half of the page.
- Large handwritten '538' at the bottom center.



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032066/2019

DETRAN/PR

0003

133.3.0124265-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.902 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas ATJ-1689, RENAVAM 0026.915T03-6, 009 PASSAGEIROS, no município de BANDEIRANTES/PR.

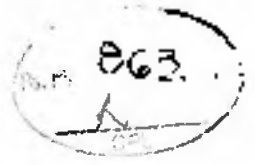
O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 08/04/2020

MURITIBA, 12 DE OUTUBRO DE 2019

CESAR VINICIUS KOGUT
DIRETOR GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 10/01/2020
SECRETARIA

**Consulta Consolidada do Condutor****Dados Condutor**

Nome	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	364886351	AD	11/09/2023
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

864
A

Handwritten scribbles and initials: a wavy line, 'R', and a vertical line.

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ • Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano.
- Possuir categoria C, D ou E;
- Possuir EAR em sua CNH.

✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses

✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem

✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 06/01/2020 00:51

✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373 ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF)

Large handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS**

865
A



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: **REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA**
 Número do RG: **6943117-8**
 Nome mãe: **ANA DE OLIVEIRA SILVA**
 Nome pai: **ALCIDES BATISTA DA SILVA**
 Data nascimento: **14/08/1977**
 Naturalidade: **BANDEIRANTES/PR**

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 09 de janeiro de 2020

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELITO
 DIRETOR





Elisabeth M. M. Guerra

REG.

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

Tel: (43) 3542-4171

Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86380-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA	Indústria de Alimentos S/A		
FUNCIONÁRIO	Reginaldo de Oliveira Silva		
FUNÇÃO	Motorista	LOTAÇÃO	
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº		SÉRIE	
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº		DATA NASC.	14/08/77
		IDADE	42

EXAMES

<input checked="" type="checkbox"/> ADMISSIONAL	<input type="checkbox"/> PERIÓDICO	<input type="checkbox"/> DEMISSIONAL
<input type="checkbox"/> RETORNO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EXAME AUDIOMÉTRICO	PERÍODO DE VALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> EXAME CLÍNICO
DATA: ___/___/___	<input type="checkbox"/> 6 MESES <input type="checkbox"/> 1 ANO <input type="checkbox"/> 2 ANOS	DATA: 14/01/20

APRESENTOU PPRA () SIM NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ÉRGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR
-------------------------------	---------------------------

RECEBI A 2ª VIA DO ASO:

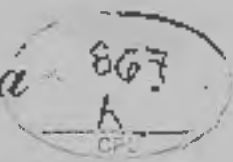
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 14/01/20



Elisabeth M. M. Guerra

MEDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779



Tel.: (43) 3642-4171

Rua Euripedes Mesquita Rodrigues, 255 - Edifício Paço do Comércio - 3º andar - CEP 86380-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSSST

EMPRESA <i>Indústria de Alimentos</i>		
FUNCIONÁRIO <i>Roberto de Almeida</i>		
FUNÇÃO <i>Motobista</i>	LOTACÃO	
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	SÉRIE	
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	DATA NASC. <i>14/02/73</i>	IDADE <i>42</i>

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO

DATA: *11/01/20* 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA *14/01/20*

APRESENTOU PPRA () SIM (X) NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM (X) NÃO
 RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

	DATA		DATA
	DATA		DATA
	DATA		DATA

TIPO SANGÜÍNEO FATOR RH

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO
 ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR <i>Dra. Elisabeth M. M. Guerra</i>
-------------------------------	--

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: *[Assinatura]* DATA: *11/01/20*
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Declaração



Proponente: Regivaldo de Oliveira Silva 02033362914
Endereço: Rua Presbítero Francisco Nogueira nº67
Bairro: Vila Maria Alice
CEP. 86.360.000 – Bandeirantes -PR
CNPJ: 21.489.434/0001-77

Declaração

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade proponente o procedimento, licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Edital N°01/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco DO BRASIL S/A
Agencia n°: 0429-4
Nome da agencia: Bandeirantes
Cidade da agencia: Bandeirantes PR
Endereço da agencia: Av. Bandeirantes
Conta n°: 20.222-3
Titular: REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914
Data de abertura: 18/12/2014

Por ser expressão da verdade, afirmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 18 de janeiro de 2020

Regivaldo de Oliveira Silva
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 020333629-14

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

Proprietário

RG: 6.943.117-8 PR

CPF: 020.333.629-14

21.489.434/0001-77

**REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
02033362914**

**RUA PRESBITERO FRANCISCO NOGUEIRA, 67
VILA MARIA ALICE - CEP 86360-000
BANDEIRANTES - PR**

[Handwritten signatures and initials]

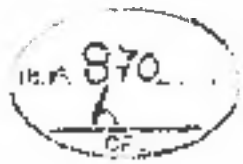
069

EDITAL nº 01/2020 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Envelope 02 - HABILITAÇÃO
PropONENTE: - SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI
Endereço: - RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO, 813
Fone/Fax: - 43-99976-2718
CNPJ: - 23.825.810/0001-09

SARTORI TRANSPORTE

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI
CNPJ: - 23.825.910/0001-09

RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO, N.º 813 - CJ. HAB. HUBERTO TEIXEIRA I
BANDEIRANTES PARANÁ



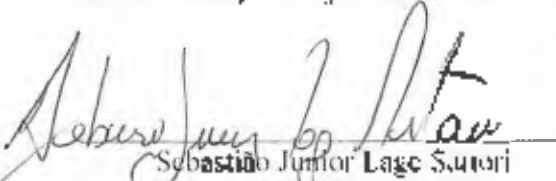
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 - PMB

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI, firma inscrita no CNPJ sob o nº 23.825.910/0001-09, sediada na Rua Joaquim Ferreira de Brito, nº 813, Conj. Hab. Huberto Teixeira I, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº 01/2020 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

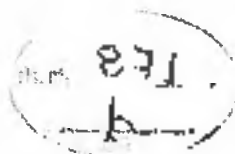
Bandeirantes, 14 de Janeiro de 2020.


Sebastião Junior Lage Sartori
RG. nº 6.287.512-7 - SSP/PR
CPF nº 040.880.989-27
Empresário

23.825.910/0001-09

**Sebastião Junior
Lage Sartori 04088098927**

R. Joaquim Ferreira de Brito, 813
Cj. Hab. Huberto Teixeira I
CEP 85.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 23.825.910/0001-09
Razão Social: SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI
Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO 913 CASA / COND HAB HUMBERTO I /
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2020 a 09/02/2020

Certificação Número: 2020011105320579218377

Informação obtida em 15/01/2020 15:18:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the right and left.



872
6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.825.910/0001-09

Certidão nº: 943207/2020
Expedição: 10/01/2020, às 09:24:35
Validade: 07/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.825.910/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

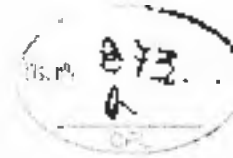
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-1525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 38 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 222411 SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI

CPF/CNPJ: 23.823.916/0001-09

RG/IE:

Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO

Nº: 813

Compl

Bairro: CONJ. HAB. HUBERTO TEIXEIRA I

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:56:54 de 13/01/2020

Válida até 12/02/2020

Código de verificação: VJXX-QUNF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

874

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021291047-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.825.910/0001-09
Nome: **SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI** 04088098927
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

875
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI**
CNPJ: **23.825.910/0001-09**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Referir-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:54 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **3AC6.02E5.97B5.E27F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

Handwritten signatures and initials are present throughout the lower half of the page, including a large signature on the right side and several smaller ones on the left and bottom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

876
A

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30546	Nº do Alvará 4028
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTOPI.
CNPJ/CPF: 23.825.910/0001-09
Endereço: Rua Hércules Abdala Nº74
Bairro: Vila São Geraldo
Atividade: Motorista de Transporte Escolar.

Válido até 16/04/2020

Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2019.

Lino Martin
Prefeito Municipal

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Rua Frei Rafael Proiet, 1457 Cx. P. 281 CEP 86200000 Tel. (41) 343-4524 www.bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ/ME 76.234.733/0001-48

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 21/04/2019
ASSINATURA

ESS

20

Q


Handwritten signatures and initials, including 'A3' and 'K'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... PAS / CAMIONETA
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X7CP005037
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Alcool/Gasolina
Ano/Modelo..... 2011/2012
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... IRZ - 4451


Iano Martins
Prefeito Municipal



Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

873

NUMERO DE INSCRICAO 23.825 910/0001-09 MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABILITACAO 11/12/2016

NOME EMPRESARIAL
SEBASTIAO JUNIOR LAGE BARTORI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SARTORI TRANSPORTE PORTE ME

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

FUNCOE E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
Não Informada

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGADOURO
R. JOAQUIM FERREIRA DE BRITO MUNICIO 813 COLONIAÇÃO CASA

CEP 88.380-000 DISTRITO 011
CONJUNTO HABITACIONAL HUBERTO I MUNICIO BANDERANTES UF PR

ENDEREÇO ELETRONICO
sebaojunior@yahoo.com.br TELEFONE (43) 9976-2716

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
***** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 09:14:13 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

878
K

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021315925-03

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Nome Empresarial SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI - ME, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 14/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

879

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927** inscrita no CNPJ sob o nº 23.825.910/0001-09 sediada na Rua Hércules Abdala nº 74 – Vila São Geraldo, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 419-7 desde 17/12/2015, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020

Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação

DETRAN - SP 015116255321
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

1 00331274477 2019

SENAI TAB. MOTOR 1.4E 3490T

400, KM, 949-27 187-4651

98WMP07X7CP095037

MIS/CAMIONETA ALCO/9ASQ

VW/KOMBAT 2011 2012

987 1.007/800 ALUGUEL BRANCA

IPVA 2019 QUITADO

20230001

SEGURO 2019 QUITADO

MOTOR 3TJY01518 SEM RESERVA

BANDEIRANTES 25/11/19 31/01/19

PR Nº 015116255321 - VILNETE DE SEGURO DPVAT

25/11/19

ESTE É O SEU VILNETE DE SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoraliber.com.br
SAC DPVAT 0800 021 1211

2019 25/11/19

1 400, KM, 949-27 187-4651

00331274477 VW-KOMBAT

2011 087-98WMP07X7CP095037

PREMIO TAXI AEREO

5.40 0.60 16.09

4.15 0.06 16.21

22/11/19

SEGURODORA LIBER - DPVAT

CNPJ 08.342.800/0001-41

BANDEIRANTES

011564

Handwritten signatures and stamps. A stamp reads: CONFERE COM ORIGINAL DATA: 20/10/2010 ASSINATURA. There are several large, stylized signatures in black ink.

882
h
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PESSOAL

PARANÁ

SEBASTIÃO DOMINGOS LEME SARTORI

CPF: 010.889.989-27 **24/08/1973**

Nome
SEBASTIÃO DA COSTA SARTORI
MARIA DAS DORES LEME SARTORI

PERFIL **SEX** **CAT. M&B**
AD

03091298354 **21/09/2023** **27/02/1992**

Observações
A
CETE (VAL: 21/09/2023)

Sebastião Domingos Leme Sartori

Assinatura **30/10/2019**

5519668040
9897244644

PARANÁ

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1937490610

FUNDO ELETRÔNICO
1937490610

f

[Handwritten signatures and scribbles]

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/10/2019
ASSINATURA

[Handwritten signatures and scribbles]

00
1
15.0



DETRAN
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032770/2019

DETRAN/PR

0006

133.3.0125222-6

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de placas IRZ-4E51, RENAVAM 0033.127447-7, 009 PASSAGEIROS, no município de BANDEIRANTES/PR.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 09/06/2020

CURITIBA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Válber Almerindo Deringer

RG 2.110.073-9
Cidade de 22ª Ordem
Município de Curitiba - Paraná

CESAR VINÍCIUS KOGUT
DIRETOR GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/10/2020
ASSINATURA

Consulta Consolidada do Condutor

Dados Condutor

Nome:	Nº Reg. CNH:	Catog:	Validade CNH:
SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI	3091298354	AD	21/09/2023
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

885
R

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que gerarem a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atinge a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica nos termos desse Código.

✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 13/01/2020 17:22

✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município

✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato PDF).

[Handwritten signatures and initials: ESS, JH, AB, R, etc.]



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS**



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI
Número do RG: 6287512-7
Nome mãe: MARIA DAS DORES LAGE SARTORI
Nome pai: SEBASTIÃO DA COSTA SARTORI
Data nascimento: 24/05/1973
Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada possui como antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Comarca: BANDEIRANTES
Juízo: UNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE
Autos n.º: 877-85.2008.8.16.0050
Processo n.º: 803-3/2008
Incidência Penal: CRIMES CONTRA A PESSOA - ART. 147 - AMEACA
Condenação:
Trânsito Julgado: 18/07/2011
Penal n.º: 4 meses - regime aberto

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MONELOTTO



Ps. nº 887

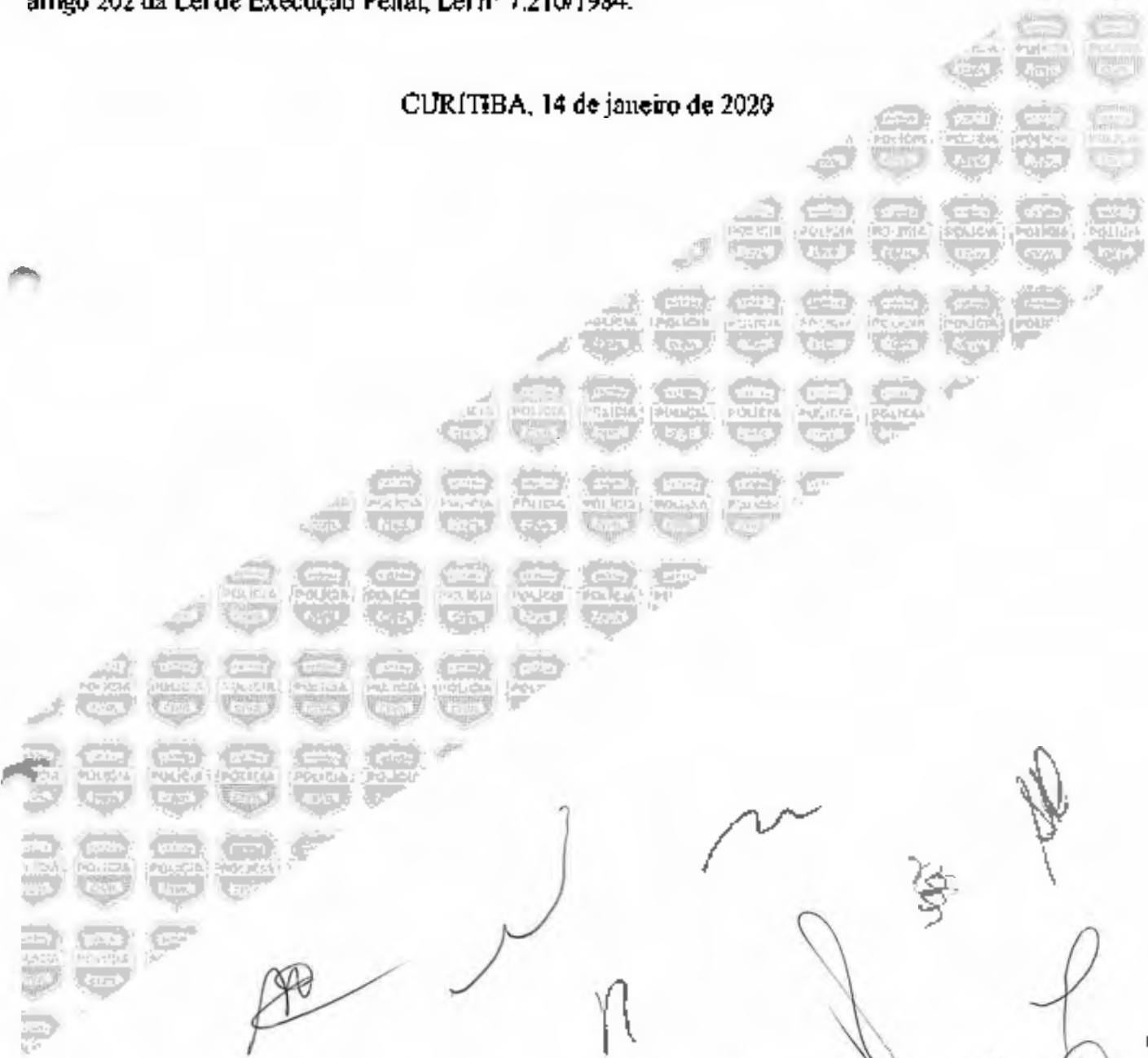


**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS**



Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 14 de janeiro de 2020



[Handwritten signatures and initials]

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO





Elisabeth M. M. Guerra

888

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

Tel.: (43) 3542-4174

Rua Euripedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA <u>Arbortão Química Ltda. Pontoni</u>	
FUNCIONÁRIO <u>Roberto Sumiara Luiz Pontoni</u>	
FUNÇÃO <u>Administrador</u>	LOTAÇÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	SÉRIE
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	DATA NASC. <u>20/05/73</u> IDADE <u>46</u>

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO
 DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA 13/03/20

APRESENTOU PPRA () SIM (x) NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM (x) NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO FATOR RH

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO
 ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA: 13/03/20



Elisabeth M. M. Guerra

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

889
CP

Tel.: (43) 3542-4171

Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Patácio do Comércio - 3º andar - CEP 88360-000 - Bandeira Branca - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA <i>Indústria de Alimentos</i>	
FUNCIONÁRIO <i>João da Silva</i>	
FUNÇÃO <i>Operário</i>	LOTACÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	SÉRIE
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	DATA NASC <i>20/05/73</i> IDADE <i>46</i>

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMETRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO
 DATA: / / 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: *13/03/20*

APRESENTOU PPRA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÓMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

	DATA		DATA
	DATA		DATA
	DATA		DATA

TIPO SANGÜÍNEO FATOR RH

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO
 ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: DATA: *13/03/20*

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SARTORI TRANSPORTE

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI

CNPJ: 23.825.910/0001-09

RUA JOAQUIM FERREIRA DE BRITO, Nº 813 - CJ. HUB. HUBERTO TEIXEIRA I
BANDEIRANTES PARANÁ

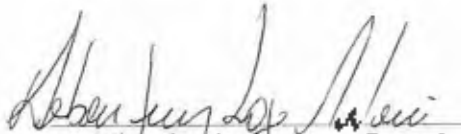
890.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB, insaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr., que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco : 237 - Banco Bradesco S/A
Agência: 0071 - Bandeirantes - Pr
C/C : 2995-5
Correntista: Sebastião Junior Lage Sartori

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-


Sebastião Junior Lage Sartori
RG. nº 6.287.512-7 - SSP/PR
CPF nº 040.880.989-27
Empresário

23.825.910/0001-09

**Sebastião Junior
Lage Sartori 04088098927**

R. Joaquim Ferreira de Brito, 813
Cj. Hub. Huberto Teixeira I
CEP 86.344-000 - BANDEIRANTES / PARANÁ

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

EDITAL nº 01/2020 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 02 - HABILITAÇÃO

PropONENTE: IDNEY DE SOUZA 47203331920

Endereço: RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA, 55

Fone/Fax - 43-99923-2777

CNPJ - 30.566.828/0001-72

UDNEY DE SOUZA

UDNEY DE SOUZA 47203331920

RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA, Nº 55 - VILA MORETTI
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ: 30.566.828/0001-72

892

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

UDNEY DE SOUZA 47203331920, firma inscrita no CNPJ sob nº 30.566.828/0001-72, sediada na Rua José Alves Machado da Cunha, nº 55, Vila Moretti, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº 01/2020 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.

Udney de Souza
RG. nº 3.334.668-9 - SSP/PR
CPF nº 472.033.319-20
Empresário

30.566.828/0001-72
UDNEY DE SOUZA
47203331920
RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA, 55
VILA MORETTI - CEP 86364-000
BANDEIRANTES - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.566.826/0001-72
Razão Social: UOLNEY DE SOUZA
Endereço: RUA JOSE ALVES MACHADO DA CUNHA 55 / VILA MORETTI / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2020 a 05/02/2020

Certificação Número: 2020010709140625116775

Informação obtida em 14/01/2020 13:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page.



BRASIL
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UDNEY DE SOUZA 47203331920

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.566.828/0001-72

Certidão nº: 1255194/2020

Expedição: 14/01/2020 às 13:31:43

Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.

Certifica-se que UDNEY DE SOUZA 47203331920 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.566.828/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (41)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48

895
h

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 54 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles **NADA CONSTA** com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 230491 WENY DE SOUZA

CPF/CNPJ: 30.566.828/0001-72

Endereço: RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA

Bairro: VILA MORETTI

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 55

Cumul:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UI: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:57:51 de 14/01/2020

Válida até 13/02/2020

Código de verificação: CIEN-PFLM

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials, including 'BSS', 'AM', 'SR.', and various scribbles.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

896

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021308061-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.566.828/0001-72

Nome: UDNEY DE SOUZA 47203331920

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

893

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **UDNEY DE SOUZA** 47203331920
CNPJ: 30.566.828/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.
Emitida às 09:41:20 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2020.
Código de controle da certidão: 8272.DC53.5DAA.CC60
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

898

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33495	Nº do Alvará 6101
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: UDNEY DE SOUZA
CNPJ/CPF: 30.566.828/0001-72
Endereço: R. José Alves Machado da Cunha Nº55
Bairro: Vila Moretti
Atividade: Transporte Escolar
Valido até 16/04/2020

Bandeirantes, 6 de janeiro de 2020.

Manstela Piccioni Zanoni
Resp. Divisão da Receita

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

Rua Frei Rafael Protor 1457 Cx. P. 281 CEP 86360000 Tel: (43) 543-4525 - CNPJ/M.F. 76.235.753/0001-48
www.bandeirantes.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/01/2020
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

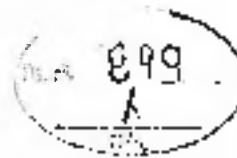
Tipo..... Camioneta
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07XXP9017224
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Álcool/Gasolina
Ano/Modelo..... 2008/2009
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... AQU-6F45

[Handwritten Signature]
Maristela Piccioni Zanoni
Resp. Divisão da Receita

[Handwritten Signature]
Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.555.828/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2018	
NOME EMPRESARIAL UDNEY DE SOUZA 47203331920					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UDNEY DE SOUZA					NOME ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.24-8-00 - Transporte escolar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R JOSE ALVES MACHADO DA CUNHA		NÚMERO 55	COMPLEMENTO CASA		
CEP 86.350-000	BARRIO-DISTRITO VILA MORETTI		MUNICÍPIO SANDERANTES		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO udneypa@hotmail.com			TELEFONE (41) 9923-2777		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 14:01:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: "AD" and "oss"
 - Middle left: "SS" and "AD"
 - Bottom left: "SS" and "AD"
 - Middle right: "AD" and "SS"
 - Bottom right: "AD" and "SS"
 - Far right: "AD" and "SS"
 - Bottom right: "AD" and "SS" with "1/1" below it.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

900
A

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021308077-30

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Nome Empresarial **UDNEY DE SOUZA 47203331920**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 13/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the right and several initials on the left and center.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

no 901
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a **UDNEY DE SOUZA 47203331920** inscrita no CNPJ sob o nº 30.566.828/0001-72 sediada na Rua José Alves Machado da Cunha, 55 Vila Moretti, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 554889252-1 desde 21/02/2019, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020

Valquíria
Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Sívio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
 Av. Edelina Menechel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

002
 11/12/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 1710/2019

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, especificamente quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **UDNEY DE SOUZA - MEI** inscrito no CNPJ/ME sob n.º **30.566.828/0001-72**.

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) onze dia(s) do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (11-12-2019).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Sívio André de Souza
 Titular Designado

Leandro André Mioto
 Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
 Escrevente Juramentado
 Port. 17/2019



Handwritten signatures and initials:
 - Top left: *AS*
 - Middle left: *SS*
 - Bottom left: *@ n SP*
 - Center: *AM*
 - Right side: *Handwritten initials and signatures*



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DESAI - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PLACA: 30.566.82B/0001-72
CLASSIF: AGU-6F45
MOTOR: VM/KOMB1
SEM. RESERVA: 20330001

VEICULO: 1.001/BOCV
COR: ALVIZUEL
COR PRECEDENTE: BRANCA
DATA DE PAGAMENTO: 17/12/18

PREMIO TARIFARIO: 0,06
PREMIO UNICO: 4,15
PREMIO TOTAL: 4,21

DESAI UNICUS ASENT
DETRAN PARANA
BANDEIRANTES, 25/09/19

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/10/2018

PR Nº: 015106594930 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GEMIS DE COBERTURA
www.seguradoralidera.com.br
SAO DPVAT 0600 022 1204

VEICULO: 1.001/BOCV
COR: ALVIZUEL
COR PRECEDENTE: BRANCA
DATA DE PAGAMENTO: 17/12/18

PREMIO TARIFARIO: 0,06
PREMIO UNICO: 4,15
PREMIO TOTAL: 4,21

DESAI UNICUS ASENT
DETRAN PARANA
BANDEIRANTES, 25/09/19

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/10/2018

903

904
1

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

— NOME —
SOUZA DE SOUZA

— CPF —
12345678-9

— RG —
472.033.319-20

— DATA DE NASCIMENTO —
03/11/1963

— FILIAÇÃO —
DEJAMINO RODRIGUES DE SOUZA
LUIZA DE LIMA SOUZA

— SEXO —
M

— ESTADO CIVIL —
AD

— Nº de Registro —
3319220752

— Data de Emissão —
05/11/2011

— Validade —
25/02/1982

— OBSERVAÇÃO —
CITAC (COP: 04/12/2024) ; CEXE (PAL: 04/12/2024)

— LOCAL —
BANDEIRANTES, PR

— DATA DE EMISSÃO —
04/12/2019

— Nº de Registro —
166114430

— Nº de Série —
P01547045

PARANA

1960219706

1960212706

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 22/10/2020
ASSINATURA: [Signature]

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032142/2019 DETRAN/PR 0009

133.3.0124426-6

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDIÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.353 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de escolares para o veículo de Placas ACU-6F45, RENAVAM 0011.625678-8, 009 PASSAGEIROS, no município de **PANDEIRANTES/PR**.

O presente é de porte prioritário e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 15/04/2020



CURITIBA, 19 DE OUTUBRO DE 2019

CESAR VINICIUS KOSUT
DIRETOR GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 20/10/2019
 ASSINATURA

903

**Consulta Consolidada do Condutor****Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ.:	Validade CNH:
UDNEY DE SOUZA	3183220752	AD	07/11/2023
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- ✓ Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH.

- ✓ Os pontos que geraram a inadmissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficam computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

- ✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

- ✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos deste Código.

- ✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 07/01/2023 09:22

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-843-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses NADA CONSTA.**Advertências** NADA CONSTA.**Suspensões** NADA CONSTA.**Cassações** NADA CONSTA.**Recursos de Suspensões / Cassações** NADA CONSTA.

[Handwritten signatures and initials]

BSS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

f

Informações Adicionais

Os pre-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, no longo de 1 ano;
- ✓ Possuir categoria C, D ou E;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH.

- ✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

- ✓ De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

- ✓ O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 07/01/2020 09:22

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: **UDNEY DE SOUZA**
 Número do RG: **3334668-9**
 Nome mãe: **LUIZA DE LIMA SOUZA**
 Nome pai: **DEJALMINO RODRIGUES DE SOUZA**
 Data nascimento: **03/11/1963**
 Naturalidade: **BANDEIRANTES/PR**

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 08 de janeiro de 2020

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI
 24174

1- A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do site: www.instituto.pr.gov.br, informando a chave QR CODE, ou por meio do QR CODE-Código de barras.
 2- Documento emitido em 08/01/2020 - Página 1 de 1





Elisabeth M. M. Guerra

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

910

Rua Euripedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

Tel.: (43) 3542-4171

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 2494 DA SSST

EMPRESA <i>Urbany Vale Sanga</i>	LOTACÃO
FUNÇÃO <i>Urbany Vale Sanga</i>	SÉRIE
FUNÇÃO <i>motorista</i>	IDADE 56
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	DATA NASC. 03/11/63
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO
 DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 3 ANOS DATA: 15/01/20

APRESENTOU PPRA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO
 RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES		DATA
	DATA	DATA
	DATA	DATA
	DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____
 CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO
 ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO _____
 MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR *Dr. Elisabeth M. M. Guerra CRM 8779*
 DATA: 15/01/20

RECEBI A 2ª VIA DO ASO. ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Elisabeth M. M. Guerra

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

Rua Euripedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

Tel: (43) 3542-4171

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MID E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA Volmey Lda Souza LOTAÇÃO _____
 FUNCIONÁRIO Volmey Lda Souza SÉRIE _____
 FUNÇÃO motorista
 CARTEIRA PROFISSIONAL Nº _____ DATA NASC. 03/11/63 IDADE 56
 DOCUMENTO IDENTIDADE Nº _____

EXAMES

ADMISSIONAL PERIÓDICO DEMISSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO

DATA: _____ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: 15/01/20

APRESENTOU PPRA () SIM () NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

	DATA
	DATA
	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO _____

Dr. Elisabeth M. M. Guerra
CRM 8779

MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

DATA: 15/01/20

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: _____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

912

912

Edital n.º 01/2020 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente: Veronica Gema Tomasi 43459927968

Endereço: Av Bandeirantes 43, centro, Bandeirantes-Pr

Fone/Fax: 43-3542-0019

CNPJ: 26.860.302/0001-23

23

UDNEY DE SOUZA

UDNEY DE SOUZA - 47203331920

RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA, Nº 55 - VILA MORETTI
BANDEIRANTES PARANÁ

CNPJ:- 30.566.828/0001-72

912
A

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL, E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.** sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes - Pr., que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco : 237 - Banco Bradesco S/A
Agência: 0071 - Bandeirantes - Pr
C/C : 0037963-8
Correntista: Udney de Souza 47203331920

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2020.-



Udney de Souza
RG. nº 3.334.668-9 - SSP/PR
CPF nº 472.033.319-20
Empresário

30.566.828/0001-72

UDNEY DE SOUZA

47203331920

RUA JOSÉ ALVES MACHADO DA CUNHA, 55
VILA MORETTI - CEP 86260-000
BANDEIRANTES - PR



DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020

16.01.20
911
K

VERONICA GEMA TOMASI 43459927968, inscrita no CNPJ sob o nº 26.860.302/0001-23, sediada na Av. Bandeirantes 43, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

[Handwritten signature]
Verônica Gema Tomasi
RG. 4.572.659-2 - SSP-PR
CPF. 434.599.279-68

26.860.302/0001-23
VERÔNICA GEMA TOMASI
AV. BANDEIRANTES, 43 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

Voltar

Imprimir

915.
A
CP**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.860.302/0001-23**Razão Social:** VERONICA GEMA TONASI 43459927969**Endereço:** AV BANDEIRANTES 43 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2019 a 26/01/2020**Certificação Número:** 2019122822140356224115

Informação obtida em 08/01/2020 13:10:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERONICA GEMA TOMASI 43459927968

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.360.302/0001-23

Certidão nº: 767669/2020

Expedição: 08/01/2020, às 10:08:58

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERONICA GEMA TOMASI 43459927968 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.360.302/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4325 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 20 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, **NELES NADA CONSTA** com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 229352 VERONICA GEMA TOMASI

CPF/CNPJ: 28.580.382/0001-23

Endereço: AV. BANDEIRANTES

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 43

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:13:19 de 08/01/2020

Válida até 07/02/2020

Código de verificação: SKHS-ORVB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

918
1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021279979-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.860.302/0001-23 ✓

Nome: VERONICA GENA TOMASI 43459927968

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the left and right sides.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

919

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERÔNICA GEMA TOMASI 43459927968
CNPJ: 26.860.302/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:54 do dia 05/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: 14EB.02A1.2035.F841

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'P' at the top center, and the number '855' at the bottom left.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

000
000

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30552	Nº do Alvará 4033
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: VERONICA GEMA TOMASI

CNPJ/CPF: 26.860.302/001-23

Endereço: Avenida Bandeirantes

Nº43

Bairro: Centro

Atividade: Motorista de Transporte Escolar

Valido até 16/04/2020

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/12/2019
ASSINATURA

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário de Fazenda






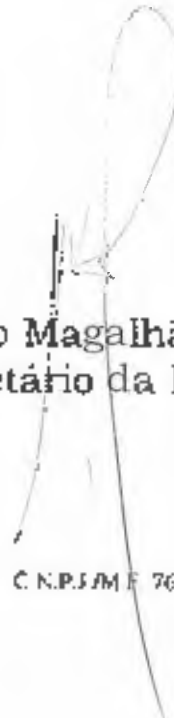
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... Camioneta
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMF07X4EP009565
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Álcool/Gasolina
Ano/Modelo..... 2013/2014
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... FKW - 0452


Lino Martins
Prefeito Municipal




Estácio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NOME/RONE INSCRIÇÃO 28.860.902/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VERONICA GEM A TOMASI 43459927968

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOMASI TRANSPORTES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

ENDEREÇO AV Bandeirantes	NÚMERO 43	COMPLEMENTO
-----------------------------	--------------	-------------

CEP 36.369-000	ENDEREÇO Centro	MUNICÍPIO BANDERANTES	UF PR
-------------------	--------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO erichtomasi@hotmail.com	TELEFONE (43) 9976-4262
--	----------------------------

OUTRO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (OPF)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.869, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2020 às 13:04:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials: R, AB, SS, Ah., Ad., and others.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

902

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021280000-25

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 26.860.302/0001-23, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 07/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

903
1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa VERONICA GEMA TOMASI 43459927968 inscrita no CNPJ sob o nº 26.860.302/0001-23 sediada na Av Bandeirantes, nº 43 - centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 55888842-7 desde 30/01/2017, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Silvio André de Souza - Distribuidor Judicial Designado
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 - Fone (0xx43) 3542-6954

**CERTIDÃO NEGATIVA
 DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE
 FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

204
 1
 10/12/2019

N. 1648/2019

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, especificamente quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **TOMASI TRANSPORTES MEI** inscrito no CNPJ/MF sob n.º **26.860.302/0001-23**.

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR, existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- **ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TERHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA OU CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.**

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) quatro dia(s) do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove (04-12-2019).

**OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)**
Silvio André de Souza
 Titular Designado
Leandro André Mioto
 Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
 Escrevente Juramentado
 Port. 17/2019



R *AS* *SD* *ESS* *Q* *W* *SS* *ML* *l* *f*

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 01/01/2020
 ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN - PR Nº 015106805507
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1 00567611034 2019

VERONICA GEMIA FERREI NE

26 860 202/0001-23

26 860 202/0001-23

00567611034

MIS/CAMIONETA

VW/KOMBI

IPVA 2019 QUITADO

SEGURO 2017 QUITADO

MOTOR BTJ624366

AL. FID./SIGREDI PARANAPANEMA PR

26/07/19

28/11/18

DETRAN

DETRAN

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 21/01/2021
 ASSINATURA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS E MATERIAIS
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE (OU DE SUA EQUIVALENTE)
 TRANSPORTADAS-OU-NAO- SEGURO DPVAT

PR Nº 015106805507 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LIGUE NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradetransfider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 26 860 202/0001-23

00567611034

2013 02

98WNF07K4EP009545

PRÊMIO TARIFÁRIO

5,40

12,00

16,21

25/07/19

SEGURADORA LIDER - DPVAT

BANDEIRANTES

015357

705

R

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 032285/2019 DETRAN/PR 0012

131.3.0125598-5

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA A CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria Nº 181 /2009-DG, autoriza a condução coletiva de escolares para o veículo de placas **FKW-0552, RENAYAM 0056.761103-5, 009 PASSAGEIROS**, no município de **BANDEIRANTES/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **10/06/2020**

CURITIBA, 14 DE DEZEMBRO DE 2019

Valéria Aparecida Patrício

Nº: 2.110.073-9

Chefe da 22ª Ciretran
Bandeirantes - Paraná

CESAR VINICIUS ROGOFF
DIRETOR GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/01/2020
ASSINATURA

907

Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
VERÔNICA GEMA TOMASI	1B20675989	D	08/08/2021
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos

NADA CONSTA.

Advertências

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

009
A
522**Informações Adicionais**

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- Possuir categoria C, D ou E;
- Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 08/01/2020 16:14

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

HISTÓRICO DE PONTUAÇÃO

Condutor: VERONICA GEMMA TOMASI

Advertências

Auto Infração	Data	Qtda Pontos	Infração
Nenhuma ocorrência			

Pontos

Exibir	Auto Infração	Data	Qtda Pontos	Infração
	276910-2000217834	27/04/2014	7	AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZ ELETRONICA
	116100-E004070052	14/04/2012	4	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
	276910-C000146897	21/11/2011	7	DEIXAR DE DAR PREFERENCIA A PEDESTRE/VEIC N MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
	276910-Y000154059	09/07/2011	5	TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%

Pontos em Recurso

Auto Infração	Data	Qtda Pontos	Infração
Nenhuma ocorrência			

Pontos Arquivados

Exibir	Auto Infração	Data	Qtda Pontos	Infração
	116100-F001868683	25/05/2017	5	DEIXAR DE EFETUAR REGISTRO DO VEICULO EM 30 DIAS, QDO FOR TRANSF A PROPRIEDADE
	116100-F000925944	13/04/2011	5	DEIXAR DE EFETUAR REGISTRO DE VEICULO NO PRAZO DE TRINTA DIAS

Pontos Excedentes

Auto Infração	Data	Qtda Pontos	Infração
Nenhuma ocorrência			

HISTÓRICO NOTIFICAÇÃO

Notificação	Tipo	Tempo Susp./Cancelção	Postagem	Situação	Redigido	Docto Gerador
Nenhuma ocorrência						

Fechar

tomo 3



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: VERONICA GEMA TOMASI
 Número do RG: 4572659-2
 Nome mãe: MERCEDES VENANCIO NEGRÃO
 Nome pai: GERALDO RIBEIRO NEGRÃO
 Data nascimento: 27/12/1960
 Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 06 de dezembro de 2019

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
 DIRETOR





Elisabeth M. M. Guerra

MÉDICA DO TRABALHO - MT-CRM 8779

932

Tel: (43) 3542-4171

Rua Euripedes Mesquita Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - 3º andar - CEP 86360-000 - Bandeirantes - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA <u>Indústria Osmo Laminar</u>	
FUNCIONÁRIO <u>Vanilson Osmo Laminar</u>	
FUNÇÃO <u>Motobala</u>	LOTACÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº	SÉRIE
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº	DATA NASC <u>27/12/60</u> CIDADE

EXAMES

<input checked="" type="checkbox"/> ADMISSIONAL	<input type="checkbox"/> PERIÓDICO	<input type="checkbox"/> DEMISSIONAL
<input type="checkbox"/> RETORNO AO TRABALHO	<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE FUNÇÃO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> EXAME AUDIOMÉTRICO	PERÍODO DE VALIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> EXAME CLÍNICO
DATA: <u> / / </u>	<input type="checkbox"/> 6 MESES <input checked="" type="checkbox"/> 1 ANO <input type="checkbox"/> 2 ANOS	DATA <u>21/01/20</u>

APRESENTOU PPRA () SIM () NÃO : APRESENTOU PCMSO () SIM () NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO

ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA

ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS

ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

	 Dra. Elisabeth M. M. Guerra CRM 8779
MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO:

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA 21/01/20

933

PROPONENTE: VERONICA GEMA TOMASI 43459927968

ENDEREÇO: Av. Bandeirantes 43, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná

CNPJ: 26.860.302/0001-23

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: SICREDI
Agência nº: 0717
Nome da agência: Bandeirantes-PR
Cidade da agência: Bandeirantes-PR
Endereço da agência: Rua Eurípedes Rodrigues 960 - centro
Conta nº: 0129-8
Titular: VERONICA GEMA TOMASI 43459927968
Data de abertura: 13/01/2017

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

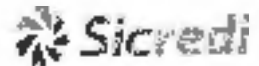
Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

R

VERONICA GEMA TOMASI 43459927968
Verônica Gema Tomasi
RG. 4.572.659-2 - SSP-PR
CPF. 434.599.279-68

26.860.302/0001-23
VERONICA GEMA TOMASI
AV. BANDEIRANTES, 43 - CENTRO
CEP. 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

CADASTRO DE PESSOAS - PESSOA JURÍDICA



Endereço

Cooperativa: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI
 Unidade de Atendimento: UA BANDEIRANTES

Dados empresariais

Nome/Razão Social: VERÔNICA GEMA TOMASI 43459927968
 CPF/CNPJ: 28.850.3020001-23
 Nome fantasia: TOMASI TRANSPORTES
 CNAE: 4924600 - TRANSPORTE ESCOLAR
 Natureza: SIM

934
 1
 001

Natureza jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Data de Última Renovação Cadastrel: 06/11/2018

Dados de constituição

Data da constituição: 13/01/2017
 Registro da junta comercial - NIRE: ME03731278
 Data do Registro: 13/01/2017

Informações contratuais e estatutárias

Data da última alteração contratual:
 Data do arquivamento:
 Tipo de regime tributário: Lucro Real
 Número do Arquivo
 Subestabelecimento do poder: Não

Composição do capital

Capital social: 3.000,00
 Total já integralizado: 100
 Prazo para integralização:

Contistas

Nome	CPF/CNPJ	Entrada	% total
VERÔNICA GEMA TOMASI	434.599.279-68		100%

Endereço

Tipo de endereço: Comercial
 Recibo correspondência: SIM
 Tipo: AVENIDA
 Complemento:
 Município: BANDEIRANTES
 Complemento: SIM
 Situação: PRÓPRIO
 Caixa postal:
 Bairro: CENTRO
 UF: PR
 CEP: 86360-000
 Reside desde:
 Número: 43

Contatos

Nome	Telefone	E-mail	Setor
VERÔNICA GEMA TOMASI	(43) 991598481		
ERICK TOMASI	(43) 3542-0019	ericktomasi@hotmail.com	

Fontes de referência

Telefone	Nome
(43) 3542-4611	UEDA SUPERMERCADOS
(43) 3542-4537	LOJAS PERNAMBUCANAS

Requisamento

Ano	Mês	Valor R\$
2018	Total	67.100,00

Beas

Veículos

Marcas	Tipo/versão	Ano Modelo	Situação	Valor atual
VOLKSWAGEN	KOMBI STANDARD 1.6Mi FLEX	2014	LIVRE	33.794,00

Total de veículos: 1 33.794,00

CADASTRO DE PESSOAS - PESSOA JURÍDICA



Participação em Empresas

Razão Social	CNPJ	Cargo	Participação
VERÔNICA GEMA TOMASI 43459927868	26.850.302/0001-23	SÓCIA	3.000,00

Total: 1

Total de bases: 2

Valor total dos bens: **935** 36.784,00

Porte

Instituição	Cód. - descrição
BACEN	6 - MICRO
Bndes	6 - MICRO
BRDE	21 - MICRO

Relacionamentos diversos

Relacionamento	Coop./Agência	UA/Endereço	Nome	CPF/CNPJ
Primeiro Titulo - 00129-5	0717	UA BANDEIRANTES - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP	VERONICA GEMA TOMASI 43459927868	26.850.302/0001-23
Diretor/Gerente/Procurador Representante de P.J. - 00129-5	0717	UA BANDEIRANTES - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP	VERONICA GEMA TOMASI	434.599.279-88
Sócio/Acionista			VERONICA GEMA TOMASI	434.599.279-88
Participação em Empresas			VERONICA GEMA TOMASI 43459927868	26.850.302/0001-23
Participante do Grupo	0717	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP	VERONICA GEMA TOMASI 43459927868	26.850.302/0001-23
Devedor Solidário - 00129-5	0717	UA BANDEIRANTES - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP	VERONICA GEMA TOMASI	434.599.279-88

936
CFL

Edital nº 01/2020 - PMB

Pregão presencial

Município de Bandeirantes - Pr

Envelope 02 - Habilitação

Vinicius Rodrigo Marengone

Rua: Alberlo Faria Cardoso

Bandeirantes - Pr

CNPJ: 26.727.243/0001-10

937

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020

VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989, inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.243/0001-10, sediada na Rua Alberto Faria Cardoso, 311, Vila IBC, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 01/2020-PMB, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR**:

- Que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes-PR, 21 de Janeiro de 2020.

Vinicius R. Marengone
VINICIUS RODRIGO MARENGONE
RG 97505233- SSP-PR
CPF 059.586.999-89

R *ACS* *@* *AR*

938

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.727.243/0001-10
Razão Social: VINICIUS RODRIGO MARENGONE
Endereço: RUA ALBERTO FARIA CARDOSO 311 / VILA IBC / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2019 a 19/01/2020

Certificação Número: 2019122103080179731188

Informação obtida em 09/01/2020 10:54:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.727.243/0001-10

Certidão nº: 871280/2020

Expedição: 09/01/2020, às 11:01:18

Validade: 06/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.727.243/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3642-4525 CEP 86360000
 CNPJ 76.236.753/0001-48

940
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 82 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles **NADA CONSTA** com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 229279 VINICIUS RODRIGO MARENGONE

CPF/CNPJ: 26.727.243/0001-10

Endereço: RUA ALBERTO FARIA CARDOSO

Bairro: VILA PARAISO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 311

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço.

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:44:07 de 20/01/2020

Válida até 19/02/2020

Código de verificação: RGUK-JATT

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page, including 'AB', 'SSS', and various illegible scribbles.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

941
C.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021285684-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.727.243/0001-10
Nome: VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05956699889
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

940
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICIUS RODRIGO MARENGONE 0595869989

CNPJ: 26.727.243/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ela vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:40 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: FA6F.B8E6.0DB9.4289

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

943


DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2020	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33037	Nº do Alvará 5825
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

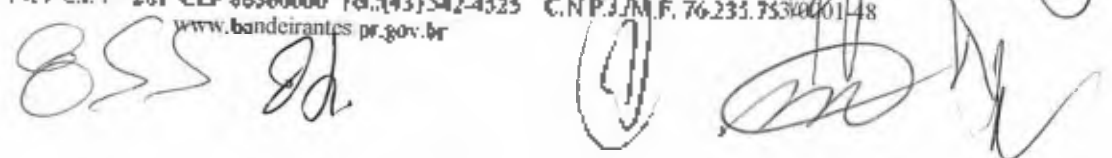
A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: VINICIUS RODRIGO MARENGONE	
CNPJ/CPF: 26.727.243/0001-10	
Endereço: Rua Alberto Faria Cardoso	Nº311
Bairro: Vila Paraíso	
Atividade: Motorista de Transporte Escolar	
Valido até 20/01/2021	

Bandeirantes, 20 de janeiro de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Características do Veículo:

Tipo..... MIS/Camioneta
Marca..... VW/Kombi
Cor..... Branca
Chassi..... 9BWMP07X3CP010011
Categoria..... Aluguel
Combustível..... Álcool/ Gasolina
Ano/Modelo..... 2011/2012
Lotação..... 09 Passageiros
Placa..... AUI - 8210


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

944
 CE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.727.243/0003-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2016
NOME EMPRESARIAL VINÍCIUS RODRIGO MARENGONE 05968699969		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME JE FANTASIA) VRM TRANSPORTE ESCOLAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALBERTO FARIA CARDOSO	NÚMERO 394	COMPLEMENTO Avenida
CEP 85.350-000	BARRIO/DISTRITO VILA IBC	NÚMERO BANDERANTES
UF PR	TELEFONE (43) 9614-0005	
E-MAIL ELETRÔNICO vinimareng@bol.com.br		
ENTRETERIMENTO RESPONSÁVEL (RPA) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 13:31:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AR

Handwritten signatures and initials: AR, ESS, Ad, and others.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

945
A

Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021285696-21

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 26.727.243/0001-10, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação

Válida até 08/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

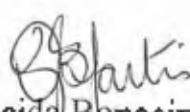
946
L

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989 inscrita no CNPJ sob o nº 26.860.302/0001-23 sediada na Av. Bandeirantes, nº 43 – centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, prestou serviços de transporte escolar para esta municipalidade e está cadastrada no nosso sistema eletrônico sob o número 554888845-1 desde 31/01/2017, que declara estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes-PR, 20 de janeiro de 2020


Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária da Educação

REPÚBLICA

DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS C

DETRAN - PR Nº 014
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PLACA: 059 586 999-89
ANO: 2011

NOME: VINÍCIUS RODRIGO MARENGONE

PLACA: 059 586 999-89

PLACA: 059 586 999-89

PLACA: 059 586 999-89

PLACA: 059 586 999-89

PLACA: 059 586 999-89

PLACA: 059 586 999-89

PLACA: 059 586 999-89

PLACA: 059 586 999-89

PLACA: 059 586 999-89

PLACA: 059 586 999-89

PLACA: 059 586 999-89

PLACA: 059 586 999-89

PLACA: 059 586 999-89

SEGURO AUTOMOTORES DE V TRANSPORTADAS OU NÃO IS CRUZADOS COM VEICU OR S URO DPVAT

PR Nº 014495889520 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 059 586 999-89 PLACA: 059 586 999-89

00342679341 PLACA: 059 586 999-89

ANO FAB: 2011 DATA: 02 PLACA: 059 586 999-89

PRÊMIO TARIFÁRIO

18.63 8.07 41.40

TOTAL SEGURO DPVAT 68.10

02/10/18

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.210.406/001-04

BANDEIRANTES

015232

SEGURO OBRIGATORIO

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO

AL. FID. BANCO BRADESCO

BANDEIRANTES 09/10/18 24/11/18

DETRAN PARANA

ORIGINAL
01 01 2018

Handwritten signatures and initials: R, SS, AA, and others.

948

950
A

Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
VINICIUS RODRIGO MARENGONE	4274959606	AD	02/07/2021
Situação CNH:	Fiscalização:		
NORMAL	NÃO RECOLHER CNH		

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses

NADA CONSTA.

Infrações Ocorridas nos Últimos 5 Anos

NADA CONSTA.

Observações

NADA CONSTA.

Suspensões

NADA CONSTA.

Cassações

NADA CONSTA.

Recursos de Suspensões / Cassações

NADA CONSTA.

951
A**Informações Adicionais**

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- Possuir entre 14 e 19 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 1 ano;
- Possuir categoria C, D ou E;
- Possuir EAR em sua CNH.

Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 20 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 261, §1º e Resolução 182/2005, art 3º, I, a suspensão do direito de dirigir por pontos se dá sempre que o infrator atingir e contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses.

O Curso Preventivo de Reciclagem, curso voluntário de reciclagem, e curso de reciclagem para condutor infrator são diferentes e não se confundem.

De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 09/01/2020 13:39

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este extrato é fornecido gratuitamente

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato PDF).



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO 025993/2018 DETRAN/PR 0002
133.3.01.18636-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA A CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009/DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas AUA-8210, Renavam 06346.267934-1, 009 - Passageiros, no município de BANDEIRANTES/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até 09/06/2019



BANDEIRANTES, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

GILSON RIBEIRO
DELEGADO

CHEFE DA CIRETRAN

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials: A B, BGS]

[Handwritten initials: M]

[Handwritten initials: J, K]

[Handwritten initials: W]

[Handwritten initials: S, R]

CFL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



953

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: VINICIUS RÓDRIGO MARENGONE
 Número do RG: 9750523-3
 Nome mãe: CIRLENE GONÇALVES MARENGONE
 Nome pai: NYLSON SÉRGIO MARENGONE
 Data nascimento: 30/05/1990
 Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 10 de janeiro de 2020

(Handwritten signatures and initials)

fb *ess* *R* *SR* *JK*

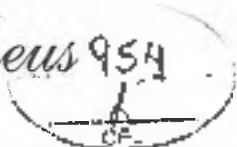
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI





Adilson Francisco Matheus 954

MÉDICO DO TRABALHO - MT-CRM 12653



Rua Euripedes Rodrigues, 690 - Tel/Fax. (43) 3542-4552 - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MTE E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA *Vinicius Rodrigo Mouraone VIE*
 FUNCIONÁRIO *Vinicius Rodrigo Mouraone*
 FUNÇÃO *motorista* LOTACÃO *4*
 CARTEIRA PROFISSIONAL Nº *1864338* SÉRIE *003-0*
 DOCUMENTO IDENTIDADE Nº *97505233* DATA NASC. *30/05/1990* IDADE *29*

EXAMES

ADMISSINAL PERIÓDICO DEMISSINAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO
 DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: *15/01/2020*

APRESENTOU PPRA () SIM NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

	DATA		DATA
	DATA		DATA
	DATA		DATA

TIPO SANGÜÍNEO _____ FATOR RH _____

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO
 ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO _____
 MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR *Dr. Adilson F. Matheus CRM-PR 12.653*

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: *Vinicius R Mouraone* DATA: *15/01/2020*
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO *Vinicius R Mouraone*



Adilson Francisco Matheus 955

MÉDICO DO TRABALHO - MT-CRM 12653

Rua Euripedes Rodrigues, 890 - Tel/Fax: (43) 3542-4552 - CEP 88360-000 - BANDEIRANTES - PR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

ESTE ASO ATENDE À NR. 07 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MIB E PORTARIA 24/94 DA SSST

EMPRESA <i>Dinamicos Refrigeração e Climatização VIE</i>		
FUNCIONÁRIO <i>Dinamicos Refrigeração e Climatização</i>		
FUNÇÃO <i>montador</i>	LOTAÇÃO	
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº <i>1567338</i>	SÉRIE <i>003-0</i>	
DOCUMENTO IDENTIDADE Nº <i>91505133</i>	DATA NASC. <i>20/05/1970</i>	IDADE <i>29</i>

EXAMES

ADMISSSIONAL PERIÓDICO DEMISSSIONAL
 RETORNO AO TRABALHO MUDANÇA DE FUNÇÃO _____
 EXAME AUDIOMÉTRICO PERÍODO DE VALIDADE EXAME CLÍNICO
 DATA: ___/___/___ 6 MESES 1 ANO 2 ANOS DATA: *15/02/20*

APRESENTOU PPRA () SIM (X) NÃO - APRESENTOU PCMSO () SIM (X) NÃO

RISCOS OCUPACIONAIS: ERGONÔMICO FÍSICO QUÍMICO BIOLÓGICO

EXAMES COMPLEMENTARES

DATA	DATA
DATA	DATA
DATA	DATA

TIPO SANGÜÍNEO FATOR RH

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO: APTO APTO COM RESTRIÇÕES INAPTO
 ORIENTEI O USO DE EPI CONFORME PPRA
 ORIENTEI INTERVALOS PARA EXERCÍCIOS
 ORIENTEI POSIÇÃO LEVANTAMENTO DE PESO

OBSERVAÇÕES

<i>[Signature]</i>	Dr. Adilson F. Matheus CRM-PR 12.653
MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO	MÉDICO CLÍNICO EXAMINADOR

RECEBI A 2ª VIA DO ASO: *[Signature]* DATA: *15/02/20*

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

956
CF

PROPONENTE: VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989
ENDEREÇO: Rua Alberto Farla Cardoso, 311, Vila IBC, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná
CNPJ: 26.727.243/0001-10

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020-PM6, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BRADESCO S/A
Agência nº: 071
Nome da agência: Bandeirantes-PR
Cidade da agência: Bandeirantes-PR
Endereço da agência: Av. Bandeirantes 879 - centro
Conta nº: 2335-3
Titular: VINICIUS RODRIGO MARENGONE 434559927968

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 21 de janeiro de 2020.

Vinicius a empresa
Vinicius Rodrigo Marengone
RG 97505233- SSP-PR
CPF 059.586.999-89

[Handwritten signatures and initials]



Município de Bandeirantes - 2020
Relação de Participantes
Pregão 1/2020

957
A
67

Código	CNPJ/CPF	Fornecedores	BR/UF
Fornecedores inscritos no regulamento nº 44 complementares nº 123/2006			
55400047-8	26 042 8882004-80	ETIVALDO GARCIA RODRIGUES	Classificado
Data de inscrição: 00/			
Fornecedores enquadrados no regulamento nº 123/2006			
40-4	20 600 5750004-04	MARCOS FERNANDEZ DE OLIVEIRA	Classificado
40-7	23 625 5100004-09	BOVENIANO JUNIOR MACÊ SARTORI 0400000002	Classificado
1001-7	36 488 7410004-21	PHELIPE AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado
1004-1	35 548 2610004-05	DENIS WILLIAN DA SILVA 2575100097	Classificado
044007047-8	07 800 2010004-70	S F DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME	Classificado
034001000-9	29 511 0000004-22	APRILDES FLEURY DA SILVA 2804000010	Classificado
034001001-7	08 231 5000004-50	BRUNNA DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES	Classificado
554001004-1	21 488 4340004-17	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA 0700330004	Classificado
554001005-0	21 491 2000004-04	ORIVALDO APARECIDO PEDRO 1910010004	Classificado
554001006-6	21 488 2280004-23	APOLUNO GUSMÃO 1525170000	Classificado
554001008-4	21 491 4240004-86	JOÃO WILSON MILANE 2001300000	Classificado
554001009-2	21 488 4700004-14	LUIS CARLOS DA SILVA 1520400005	Classificado
554001010-9	21 488 2000004-40	LUCAS MARTINS LOPES 0020070004	Classificado
554001011-4	21 488 0400004-33	HERMILIO MARC OLYVE 2001190004	Classificado
554001012-2	21 002 0000004-09	JONANIM RIBEIRO DA SILVA	Classificado
554001013-0	21 606 3300004-90	DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 2400000004	Classificado
554001014-8	21 488 4000004-24	EDSON MARTIN 4700370005	Classificado
554001015-7	23 662 5000004-37	ADÃO BORTOLUCCI 2200060007	Classificado
554001016-1	26 873 5000004-11	FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA 1100220000	Classificado
554001017-7	16 680 3000004-23	VERONICA GEMMA TOMASI 4510002000	Classificado
554001018-4	26 727 2000004-10	VINÍCIUS RÔDOLFO MARINGONE 0600000000	Classificado
554001019-3	29 882 1000004-04	ANTÔNIO RÔDOLFO CONSTANTINO 4826100010	Classificado
554001020-7	29 105 5770004-70	EUGENIO MARTIN 2571000007	Classificado
554001021-1	10 995 8000004-72	LUIS VICTOR SOUZA 4720030000	Classificado
Data de inscrição: 07/			
Data de inscrição: 07/			



Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 1/2020

Página 1

Data abertura: 23/07/2020 Data julgamento: 23/07/2020 Data homologação: 23/07/2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Margem	Preço	Margem	Preço	Margem	Preço	Margem	CNPJ	Empreiteira
Lote 000 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS													
001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - MEMBROS	MS	25.020,00	7,40	MARCO FERNANDO							08.290.289/0001-43	Preço
	TOTAL DO LOTE			25.020,00				9,00		0,00			Margem
Lote 001 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS													
001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍO	MS	21.400,00	0,00				0,00		2,40	PHILIPPE AUGUSTINI		Preço
	TOTAL DO LOTE			21.400,00				0,00		2,40			Margem
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS													
001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍO	MS	25.020,00	0,00				0,00		0,00			Preço
	TOTAL DO LOTE			25.020,00				0,00		0,00			Margem
Lote 003 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS													
001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍO	MS	41.400,00	0,00				2,40		0,00			Preço
	TOTAL DO LOTE			41.400,00				2,40		0,00			Margem
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR													
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR													
				62.480,00				25.360,00		0,00			Preço
													Margem
													Margem
													Margem

958

CNPJ 08.290.289/0001-43 - MARCO FERNANDO JUNIOR LACERDA SARTORI 0408009827
 CNPJ 21.461.200/0001-45 - PHILIPPE AUGUSTINI DOS SANTOS 0305977507
 Empresa: MARCOS DE ALMEIDA S. DA SILVA 0033

CNPJ 08.290.289/0001-43 - MARCO FERNANDO JUNIOR LACERDA SARTORI 0408009827
 CNPJ 21.461.200/0001-45 - PHILIPPE AUGUSTINI DOS SANTOS 0305977507
 Empresa: MARCOS DE ALMEIDA S. DA SILVA 0033



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 1/2020

Produto	UN	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Máximo	Preço Mínimo	CNPJ	Nome do Fornecedor
LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MICRO								
001	Linha de Transporte Escolar - FROTA	27.600,00	2,40 *	66.240,00	0,00	0,00	07.973.711/0001-17	BRUNO A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES
TOTAL DO LOTE								
LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MICRO								
001	Linha de Transporte Escolar - FROTA	20.400,00	3,00	61.200,00	0,00	0,00	07.973.711/0001-17	BRUNO A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES
TOTAL DO LOTE								
LOTE 03 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								
001	Linha de Transporte Escolar - FROTA	33.000,00	4,00	132.000,00	0,00	0,00	07.973.711/0001-17	BRUNO A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES
TOTAL DO LOTE								
LOTE 04 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								
001	Linha de Transporte Escolar - FROTA	29.000,00	0,00	0,00	2,40 *	0,00	07.973.711/0001-17	BRUNO A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES
TOTAL DO LOTE								
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
				42.000,00	07.200,00	0,00	07.973.711/0001-17	BRUNO A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES
				78.200,00 *	2,40 *	0,00	07.973.711/0001-17	BRUNO A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES
				78.200,00 *	2,40 *	0,00	07.973.711/0001-17	BRUNO A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES

959
 02/03/2020 14:58:13

CNPJ 07.973.711/0001-17 - BRUNO A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES
 CNPJ 07.973.711/0001-17 - BRUNO A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES
 CNPJ 07.973.711/0001-17 - BRUNO A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES
 CNPJ 07.973.711/0001-17 - BRUNO A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES



Município de Bandeirantes - 2020

Mapa de Licitação

Pregão 1/2020

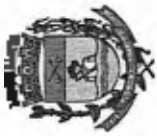
Data abertura	Data julgamento	Data homologação	CNPJ 21.494.240/0001-28		CNPJ 21.494.240/0001-28		CNPJ 21.494.240/0001-28		CNPJ 21.494.240/0001-24	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - EXCETO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI										
001	LIMHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍO	14.000,00	0,00	2,40	ARCELIM QUESADA	0,00	2,40	45.300,00	0,00	500
TOTAL DO LOTE										
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS										
001	LIMHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍO	25.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2,40	LUIS CARLOS DA
TOTAL DO LOTE										45.300,00
Lote 003 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS										
001	LIMHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍO	25.000,00	0,00	0,00	ORIVALDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO LOTE										
Lote 004 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS										
001	LIMHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍO	25.000,00	0,00	0,00		0,00	2,40	61.440,00	2,40	JOAO NELSON MILANI
TOTAL DO LOTE										0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR										61.920,00



CNPJ 21.494.240/0001-24 - ORIVALDO APARECIDO PEREIRA 913618190
 CNPJ 21.494.240/0001-28 - JOAO NELSON MILANI 2001190766
 Credito por LIMHA DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍO 55271

CNPJ 21.494.240/0001-28 - ARCELIM QUESADA 155470009
 CNPJ 21.494.240/0001-24 - LUIS CARLOS DA SILVA 1521190765

SRM - Tratada UFS - Dado LAF - Empelo BHF Lyndas WE
 20016389171813



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 1/2020

Página 4

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	CPF do fornecedor	Preço	Marca	CPF do fornecedor	Preço	Marca
Data Homologação:										
001	MM	25.000,00	0,00		04.000.000/0001-00	0,00		04.000.000/0001-00	0,00	
TOTAL DO LOTE										
002	MM	21.000,00	0,00		04.000.000/0001-00	0,00		04.000.000/0001-00	0,00	
TOTAL DO LOTE										
003	MM	30.000,00	2,40	ELUCAS MARTINS	04.000.000/0001-00	0,00		04.000.000/0001-00	2,40	OCHEUTE E AUGUSTO
TOTAL DO LOTE										
004	MM	19.000,00	0,00		04.000.000/0001-00	0,00		04.000.000/0001-00	0,00	
TOTAL DO LOTE										
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR										

961

CPF: 21.400.000/0001-00 - LUCAS MARTINS LOMES 05256079664
 CPF: 21.400.000/0001-00 - JOAQUIM RIBEIRO DE MENEZES
 Endereço: MARQUES DE MOURA, n.º 111 - CEP: 86200-000

CPF: 21.400.000/0001-00 - JOAQUIM RIBEIRO DE MENEZES 2011126804
 CPF: 21.400.000/0001-00 - OCEUTE E AUGUSTO DE SOUZA 2018442980

CPF: 21.400.000/0001-00 - OCEUTE E AUGUSTO 05256079664
 CPF: 21.400.000/0001-00 - JOAQUIM RIBEIRO DE MENEZES 2011126804



Município de Bandeirantes - 2020

Mapa de Licitação

Preço 1/2020

Figura 5

Data abertura: 27/01/2020		Cota suprema: 23.012.020		Quilômetro 23.012.020					CNPJ 20.602.300/0001-31		CNPJ 20.673.900/0001-11		CNPJ 20.600.300/0001-23	
Produto	UM	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
LOTE 01 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS														
01	UNIDADE DE TRANSPORTES ESCOLAR - PERÍO	MM	32.000,00	2,40 *	2,40 *	40 JÓRGEN TOULAY								
TOTAL DO LOTE			8,76	2,40 *	2,40 *	40 JÓRGEN TOULAY			9,00				0,88	
LOTE 02 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS														
02	UNIDADE DE TRANSPORTES ESCOLAR - PERÍO	MM	25.000,00	2,40 *	0,00	60 JÓRGEN TOULAY								
TOTAL DO LOTE			60.000,00 *	2,40 *	0,00	60 JÓRGEN TOULAY			0,00				0,88	
LOTE 03 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS														
03	UNIDADE DE TRANSPORTES ESCOLAR - PERÍO	MM	25.000,00	0,00	0,00								2,40 *	VERONICA OLIVEIRA
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00	0,00				0,00				2,40 *	VERONICA OLIVEIRA
LOTE 04 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS														
04	UNIDADE DE TRANSPORTES ESCOLAR - PERÍO	MM	35.000,00	0,00	0,00				2,40 *	FERREIRO JOSÉ				
TOTAL DO LOTE			0,00	0,00	0,00				67.880,00 *					
TOTAL GERAL DO PROCESSO			68.800,00		28.880,00				92.880,00				53.400,00	
TOTAL QUANTO PELO FORNECEDOR														

960
CF

CNPJ 20.602.300/0001-31 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS
CNPJ 20.673.900/0001-11 - FERREIRO JOSÉ
CNPJ 20.600.300/0001-23 - VERONICA OLIVEIRA

CNPJ 20.602.300/0001-31 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS
CNPJ 20.673.900/0001-11 - FERREIRO JOSÉ
CNPJ 20.600.300/0001-23 - VERONICA OLIVEIRA

ENCARGOS POR MARCOS DE INICIAIS, no valor de: 523,7

FRS - Fritadas, BNS - Doceiro, EMP - Empalme, BME - Embalagem
20047070 14 50 13



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa de Licitação
Pregão 1/2020

Página 7

Data abertura: 23/07/2020 Data pagamento: 20/07/2020 Data homologação: 08/07/2020

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marc
LICITAÇÃO ABERTA PARA TODAS AS EMPRESAS				
004 - 1 UNIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍO 2020	UN	1	3.40	UDNEY DE BOLZA
TOTAL DO LOTE		1,00	3.400,00 +	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			3.400,00	
TOTAL GERAL DO PRELO FORNECEDOR			0,00	

964
 A
 CE



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por lote

Fregão 1/2020

965

Formação	CNPJ/CPF	Situação	Preço unit
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEIS 55487957-8 ARCELINO OUSALDO 1321128946	214982380001-23	Classificado	43.200,00
Lote 002 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEIS 55487958-2 JOAQUIM RIBEIRO 0541170904	210023360001-09	Classificado	60.400,00
Lote 003 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEIS 55487959-8 ETEVALDO CARÇA 4233328262	268420080001-99	Classificado	43.200,00
Lote 004 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEIS 55487960-9 E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTA ME	078023870001-70	Classificado	52.500,00
Lote 005 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEIS 55487961-9 ARISTIDES FERREIRA FARIAS 2023410040	215149940001-22	Classificado	49.900,00
Lote 006 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEIS 55487961-4 HERNANDO AMARILHÃO 2011125404	210809480001-03	Classificado	56.100,00
Lote 007 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEIS 55487962-7 ELIAS MARIN 321382367	291029760001-70	Classificado	52.500,00
Lote 008 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 415-4 MARCOS FERNANDO OLIVEIRA 0782358246	238003750001-04	Classificado	62.400,00
Lote 009 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 55487963-2 LUIZ CARLOS DA SILVA 1925442949	214944230001-74	Classificado	64.300,00
Lote 010 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 401-7 ZILCENE AUGUSTO DOS SANTOS 0782357793	281867440001-21	Classificado	75.300,00
Lote 011 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 55487963-6 LUCAS MARTINS LOPES 0229278694	214903200001-40	Classificado	74.600,00
Lote 012 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 55487963-2 ALACIBON OLIVEIRA 0294234496	226523060001-07	Classificado	76.800,00
Lote 013 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 55487964-1 RIGOMARDO DE OLIVEIRA SILVA 0235326214	214894393001-77	Classificado	79.200,00
Lote 014 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 55487962-0 EDSON MARTIN 4782378425	214903460001-24	Classificado	69.800,00
Lote 015 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 55487969-3 ANTONIO RODRIGUES COBALTANTINO 4957017851	281023870001-05	Classificado	76.800,00
Lote 016 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 55487965-7 BRUNO A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES	062333050079-09	Classificado	67.200,00
Lote 017 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 55487964-5 UNICLIUS RODRIGUEZ ALVARENGONE 0596893999	261273400001-02	Classificado	69.200,00
Lote 018 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 404-1 DENIS WILIAM DA SILVA 02784702947	255463200001-85	Classificado	57.800,00
55487965-0 ORIVALDO APARECIDO PEDREI 1878231620	214913000001-04	Classificado	63.800,00
Lote 019 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 419-7 SERAFIM JUNIOR LAJE BARTELO 1040808867	238253100001-08	Classificado	66.300,00
Lote 020 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 55487964-9 DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 2818443644	215023360001-90	Classificado	65.600,00
Lote 021 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 55487964-7 VERONICA OLIVEIRA TOMAZI 4948827889	268503020001-23	Classificado	52.400,00



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por lote

Pregão 1/2020

966
CFL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Situação	Preço unit
Lote 001 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS			
55-000168-1 JEDÃO NELSON MILANE 201370294	21.421.432/0001-76	Classificado	82.400,00
Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS			
55-000168-1 FERNANDO JOSÉ GUERREIRO 113822986	26.975.503/0001-88	Classificado	87.600,00
Lote 003 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS			
56-0000259-1 UENHEY DE SOUZA 47325331520	30.535.828/0001-72	Classificado	33.900,00

Quota total desclass : 000

Quota total classificada : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lotes/itens

Pregão 1/2020

907
CPL

Página 1

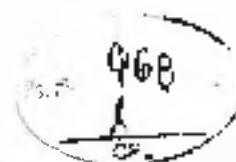
Processo	Formador	CNPJ/CPF	Status	Marca	Empresário	Preço Unitário
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI						
Item 001	2084 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BARRIÇOS				ADQUIRIDO	
5540267	ARCELINO GUERÃO 1525152005	21.450.2050001-73	Classificado	PROCELINO GUERÃO 1525152005		2,40
Lote 002 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI						
Item 001	2084 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO				ADQUIRIDO	
5540267	JOSUANA RIBEIRO 0911470004	21.632.2650001-09	Classificado	JOSUANA RIBEIRO 0911470004		2,40
Lote 003 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI						
Item 001	2084 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BARRIÇOS, TABULETA				ADQUIRIDO	
5540267	ETEVALDO GARCIA 6528230005	25.642.0390001-19	Classificado	ETEVALDO GARCIA 6528230005		2,40
Lote 004 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI						
Item 001	2084 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA				ADQUIRIDO	
5540267	E. F. DOS SANTOS SILVA 0114170004	07.903.7820001-70	Classificado	E. F. DOS SANTOS SILVA - ME		2,40
Lote 005 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI						
Item 001	2084 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SERRA D'ÁZUL				ADQUIRIDO	
65402700	ARISTIDES FERREIRA FILHO 208400010	21.514.0550001-22	Classificado	ARISTIDES FERREIRA FILHO		2,40
Lote 006 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI						
Item 001	2084 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS: REC. RUBRITO				ADQUIRIDO	
65402700	HERMINIO MARCOMINI 2001120404	21.490.6490001-80	Classificado	HERMINIO MARCOMINI 2001120404		2,40
Lote 007 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI						
Item 001	2084 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - ASSENTAMENTO E BARRO				ADQUIRIDO	
5540267	ELCIO MARTIN 3671200297	22.108.9780001-70	Classificado	ELCIO MARTIN 3671200297		2,40
Lote 008 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
Item 001	2094 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NO TURNO - BARRIÇOS				ADQUIRIDO	
415-4	MARCO FERNANDO LEITE 0783750395	23.030.5760001-54	Classificado	MARCO FERNANDO LEITE 0783750395		2,40
Lote 009 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
Item 001	2072 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BARRIÇOS				ADQUIRIDO	
55402700	LUCAS CARLOS DA SILVA 1025190215	21.450.4750001-74	Classificado	LUCAS CARLOS DA SILVA 1025190215		2,40
Lote 010 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
Item 001	2094 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO				ADQUIRIDO	
1991-7	PHILLIPS AUGUSTO DOS SANTOS 0780797187	35.756.7490001-21	Classificado	PHILLIPS AUGUSTO DOS SANTOS		2,40
Lote 011 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
Item 001	2084 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO				ADQUIRIDO	
55402700	LUCAS MARTINS LOPES 0520007051	21.490.2000001-40	Classificado	LUCAS MARTINS LOPES 0520007051		2,40
Lote 012 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
Item 001	2084 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BARRIÇOS				ADQUIRIDO	
65402681	ADÃO BERTOLUCCI 21269541987	23.682.5300001-57	Classificado	ADÃO BERTOLUCCI TRANSPORTE		2,40
Lote 013 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
Item 001	2084 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BARRIÇOS				ADQUIRIDO	
55402700	REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA 6233332914	21.490.4040001-77	Classificado	REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA		2,40
Lote 014 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
Item 001	2084 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BARRIÇOS				ADQUIRIDO	
55402700	EDSON MARTIN 4323780005	21.490.5950001-24	Classificado	EDSON MARTIN 4323780005		2,40
Lote 015 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						
Item 001	2084 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NO TURNO				ADQUIRIDO	
55402700	ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 4822612815	28.462.1020001-85	Classificado	ANTONIO RODRIGUES 4822612815		2,40
Lote 016 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lotes/itens

Pregão 1/2020



Página 2

Pedido				Status		Preço Unitário
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca			
Item 001 - 2199 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E ALUNOS ESPECIAIS						ADQUIRIDO
55487951 - BRUNA A DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES	06.251.855001-50	Classificado	BRUNA A DOS SANTOS SILVA			2,40
Lote 001 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						ADQUIRIDO
Item 001 - 2200 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BARRIÇOS						
35470345 - VINCÍUS RODRIGO MARENDO DE OLIVEIRA	26.727.2490001-40	Classificado	VINCÍUS RODRIGO MARENDO DE OLIVEIRA			2,40
Lote 004 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						ADQUIRIDO
Item 001 - 2204 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL						
19943 - DENIS WILLIAN DA SILVA 067102857	35.545.2830001-05	Classificado	DENIS WILLIAN DA SILVA 067102857			1,50
Lote 004 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						ADQUIRIDO
Item 001 - 2205 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO						
4947 - SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SANTOS 040829227	20.025.010001-05	Classificado	SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SANTOS			2,40
Lote 020 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						ADQUIRIDO
Item 001 - 2208 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS						
55487951 - DOMETE AUGUSTO DE SOUZA 281946904	21.325.3290001-40	Classificado	DOMETE AUGUSTO DE SOUZA			7,00
Lote 021 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						ADQUIRIDO
Item 001 - 2209 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - BRUCAS/ARARAQUÁ						
35486742 - VERONICA GEM A TOMASI 4045207368	26.050.3000001-20	Classificado	VERONICA GEM A TOMASI 4045207368			2,40
Lote 022 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						ADQUIRIDO
Item 001 - 2200 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTA						
55487951 - JOÃO WILSON MILANE 333437040	21.491.4240001-70	Classificado	JOÃO WILSON MILANE 333437040			2,40
Lote 023 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						ADQUIRIDO
Item 001 - 2204 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO						
35486742 - FERNANDO JOSÉ GUERRA 0411822925	36.670.3000001-11	Classificado	FERNANDO JOSÉ GUERRA			2,40
Lote 024 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS						ADQUIRIDO
Item 001 - 2207 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO						
55487951 - UDNEY DE SOUZA 4720033100	30.500.6280001-72	Classificado	UDNEY DE SOUZA 4720033100			2,40

Desc - para credores: 004
 Desc - para fornecedores: 000
 Desc - para despesas: 000
 Desc - para não apurados: 000
 Desc - para cancelados: 000
 Desc - para empates/ME: 000



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2020

Item	Descrição	UF	Quantidade	Marca	Valor	Preço Unitário	Preço Total
<p>Fornecedor: 34488991-2 ADÃO BORTOLUZZI 288161987 Representante: 1762726-4 ADÃO BORTOLUZZI Local: 012 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 001 2155 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E NOTURNO - BARRIOS</p>							
			32.000,00	Classificad	ADÃO BORTOLUZZI	2,40	76.800,00
<p>Fornecedor: 34488991-2 ANTONIO RODRIGUES COSTANTINO AQUINO Representante: 1762726-4 ADÃO BORTOLUZZI Local: 001 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 001 2155 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E NOTURNO</p>							
			32.000,00	Classificad	ANTONIO RODRIGUES	2,40	76.800,00
<p>Fornecedor: 34488991-2 ARCELINO GUSMÃO Representante: 211-1 ARCELINO GUSMÃO Local: 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI 001 2155 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO - MURDOE</p>							
			32.000,00	Classificad	ARCELINO GUSMÃO	2,40	76.800,00
<p>Fornecedor: 34488991-2 ARTISTAS FERREIRA FILHO Representante: 3441-2 ARTISTAS FERREIRA FILHO Local: 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI 001 2155 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E NOTURNO - GRAMA JARDIM</p>							
			20.400,00	Classificad	ARTISTAS FERREIRA FILHO	2,40	48.960,00
<p>Fornecedor: 34488991-2 BRUNILA DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTER Representante: 34488991-2 BRUNILA DOS SANTOS SILVA Local: 015 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 001 2155 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO</p>							
			20.400,00	Classificad	BRUNILA DOS SANTOS SILVA	2,40	48.960,00
<p>Fornecedor: 34488991-2 CARMELITA DE SOUZA Representante: 34488991-2 CARMELITA DE SOUZA Local: 001 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 001 2155 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO - SÍTIO BARRA</p>							
			20.400,00	Classificad	CARMELITA DE SOUZA	2,40	48.960,00
<p>Fornecedor: 34488991-2 DANIELLE AUGUSTO DE SOUZA Representante: 34488991-2 DANIELLE AUGUSTO DE SOUZA Local: 001 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS 001 2155 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO</p>							
			20.400,00	Classificad	DANIELLE AUGUSTO DE SOUZA	2,40	48.960,00

969



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2020

Página 2

Município		UO	Quantidade	Preço	Marca	Decido	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 3648792-9 - E.F. DOS SANTOS SA. VIA S. GUALTONI ME								
Representante: 66380746 - EOLDA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA								
Local: 3187 - ESCOLA SÃO PABLO EM PRESAS ME, BRP E MB								
001	2189	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO-VESPERTINO-VILA	22.000,00	Classificado	E.F. DOS SANTOS SA. VIA S. GUALTONI ME		2,40	52.800,00
Fornecedor: 3448792-4 - EDSON MARTIN RODRIGUES								
Representante: 186-1 - EDSON MARTIN								
Local: 3187 - ANEXO PARA TOUJAS EM PRESAS								
001	2189	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO- BARRIO	29.000,00	Classificado	EDSON MARTIN RODRIGUES		2,40	69.600,00
Fornecedor: 6148810-7 - ELIO MARTIN SOYSGRUB								
Representante: 3278-4 - ELIO MARTIN								
Local: 3187 - UNIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO- VESPERTINO E BARRO								
001	2189	UNIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO- VESPERTINO E BARRO	22.000,00	Classificado	ELIO MARTIN SOYSGRUB		2,40	52.800,00
Fornecedor: 3448810-7 - ETEVALDO GARCIA OPERADOR								
Representante: 3278-4 - ETEVALDO GARCIA								
Local: 3187 - ESCOLA SÃO PABLO EM PRESAS ME, BRP E MB								
001	2189	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO- VESPERTINO- TABAÍTA	22.000,00	Classificado	ETEVALDO GARCIA		2,40	52.800,00
Fornecedor: 3448810-1 - FERNANDO JOSE BUENRABINHAZ								
Representante: 3278-6 - MARECS JOSE DE SANTANA								
Local: 3187 - ANEXO PARA TOUJAS EM PRESAS								
001	2206	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO- VESPERTINO	22.000,00	Classificado	FERNANDO JOSE BUENRABINHAZ		2,40	52.800,00
Fornecedor: 3648810-4 - HERNANDO NARCOSINI								
Representante: 3278-3 - HERNANDO NARCOSINI								
Local: 3187 - ESCOLA SÃO PABLO EM PRESAS ME, BRP E MB								
001	2189	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO VESPERTINO-VILAS- R.C. MURRITO	23.400,00	Classificado	HERNANDO NARCOSINI		2,40	56.160,00
Fornecedor: 3448810-2 - JOZUANI RIBEIRO MONTENEGRO								
Representante: 3278-0 - JOZUANI RIBEIRO								
Local: 3187 - ESCOLA SÃO PABLO EM PRESAS ME, BRP E MB								
001	2189	UNIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO- VESPERTINO- BARRIO	23.400,00	Classificado	JOZUANI RIBEIRO MONTENEGRO		2,40	56.160,00
Fornecedor: 3448810-2 - JOZUANI RIBEIRO MONTENEGRO								
Representante: 3278-0 - JOZUANI RIBEIRO								
Local: 3187 - ESCOLA SÃO PABLO EM PRESAS ME, BRP E MB								
001	2189	UNIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO- VESPERTINO- BARRIO	23.400,00	Classificado	JOZUANI RIBEIRO MONTENEGRO		2,40	56.160,00

970



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2020

Folha 1/1

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Est.
001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	KU	23.200,00	Classificado	JOMAR	JOMAR	2,40	55.680,00
Fornecedor:	54487944-4 JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR ZOUXORNI							55.680,00
Representante:	54487944-4 JOÃO CARLOS JUNIOR ZOUXORNI							55.680,00
001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTA	KU	28.000,00	Classificado	JOMAR	JOMAR	2,40	67.200,00
Fornecedor:	54487944-4 JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR ZOUXORNI							67.200,00
Representante:	54487944-4 JOÃO CARLOS JUNIOR ZOUXORNI							67.200,00
001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	KU	23.200,00	Classificado	JOMAR	JOMAR	2,40	55.680,00
Fornecedor:	54487944-4 JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR ZOUXORNI							55.680,00
Representante:	54487944-4 JOÃO CARLOS JUNIOR ZOUXORNI							55.680,00
001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO - QUIRÓS	KU	23.000,00	Classificado	JOMAR	JOMAR	2,40	55.200,00
Fornecedor:	54487944-4 JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR ZOUXORNI							55.200,00
Representante:	54487944-4 JOÃO CARLOS JUNIOR ZOUXORNI							55.200,00
001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - QUIRÓS	KU	26.000,00	Classificado	JOMAR	JOMAR	2,40	62.400,00
Fornecedor:	54487944-4 JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR ZOUXORNI							62.400,00
Representante:	54487944-4 JOÃO CARLOS JUNIOR ZOUXORNI							62.400,00
001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - QUIRÓS	KU	23.000,00	Classificado	JOMAR	JOMAR	2,40	55.200,00
Fornecedor:	54487944-4 JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR ZOUXORNI							55.200,00
Representante:	54487944-4 JOÃO CARLOS JUNIOR ZOUXORNI							55.200,00
001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO - QUIRÓS	KU	21.400,00	Classificado	JOMAR	JOMAR	2,40	51.360,00
Fornecedor:	54487944-4 JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR ZOUXORNI							51.360,00
Representante:	54487944-4 JOÃO CARLOS JUNIOR ZOUXORNI							51.360,00
001	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - QUIRÓS	KU	28.000,00	Classificado	JOMAR	JOMAR	2,40	67.200,00
Fornecedor:	54487944-4 JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR ZOUXORNI							67.200,00
Representante:	54487944-4 JOÃO CARLOS JUNIOR ZOUXORNI							67.200,00

97



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2020

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Empres	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	7302 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	NM	em 400.00	Classificada	SEBASTIÃO ALMOR-LAGE		2,40	96.000,00
<p>Fornecedor: 55488625-1 URMAY DE SOUZA ATREVEDAS Representante: 55488625-1 URMAY DE SOUZA CNPJ: 20.964.300/0001-72 Telefone:</p>								
001	2307 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO	NM	14.000,00	Classificada	VERONICA GIBATI GONSI		2,40	33.600,00
<p>Fornecedor: 55488625-7 VERONICA GIBATI GONSI Representante: 55488625-7 VERONICA GIBATI GONSI CNPJ: 26.340.300/0001-23 Telefone:</p>								
001	2304 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO - SITIOS LARANJEIRA	NM	25.000,00	Classificada	VERONICA GIBATI GONSI		2,40	60.000,00
<p>Fornecedor: 55488625-1 VINCIUS RODRIGO MARINON E ASSASSIS Representante: 55488625-1 VINCIUS RODRIGO MARINON E ASSASSIS CNPJ: 26.732.300/0001-10 Telefone:</p>								
001	7200 LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO - BARRIOS	NM	37.000,00	Classificada	VINCIUS RODRIGO		2,40	88.800,00
<p>Fornecedor: 55488625-1 VINCIUS RODRIGO MARINON E ASSASSIS Representante: 55488625-1 VINCIUS RODRIGO MARINON E ASSASSIS CNPJ: 26.732.300/0001-10 Telefone:</p>								
VALOR TOTAL:							1.506.828,00	

93



Município de Bandeirantes - 2020
Relatório de Lances por Lote
Pregão 1/2020

973
A

Página 1

Objeto: CONTRA P. JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO P. OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE

Lote	Fornecedor	Proposta	Valor	Valor	Vencedor
Lote 1	45487387	ARCELINO GUIMARÃES			
Lance Inicial			43.700,00		
1			43.200,00		
Lote 2	55487382	JOAQUIM ROBERTO			
Lance Inicial			62.400,00		
1			61.900,00		
Lote 3	55487347	ETEMALDO GARCIA			
Lance Inicial			59.200,00		
1			59.200,00		
Lote 4	55487347	R. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME			
Lance Inicial			52.600,00		
1			52.600,00		
Lote 5	55487320	ARISTIDES FERREIRA FILHO			
Lance Inicial			49.900,00		
1			49.800,00		
Lote 6	55487309	HERNANDO MARCOLETTI			
Lance Inicial			85.800,00		
1			85.800,00		
Lote 7	55487342	ELISIO MARTIN			
Lance Inicial			52.600,00		
1			52.600,00		
Lote 8	415	MARCOS FERNANDO LENTE			
Lance Inicial			62.400,00		
1			62.400,00		
Lote 9	55487300	LUZ CARLOS DA SILVA			
Lance Inicial			61.900,00		
1			61.900,00		
Lote 10	55487304	PHELIPE AUGUSTO DOS SANTOS			
Lance Inicial			75.300,00		
1			75.300,00		
Lote 11	55487303	LUCAS MARTINS LOPES			
Lance Inicial			79.600,00		
1			79.600,00		
Lote 12	55487301	ADRIANO GONCALVES			
Lance Inicial			76.800,00		
1			76.800,00		
Lote 13					

(Handwritten signatures and initials over the table rows)

(Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page)



Município de Bandeirantes - 2020
Relatório de Lances por Lote
Pregão 1/2020

974
A

Página 2

Objeto: CONTRATO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LÍNEA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Formador	05-007564	REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA 000000294	Vencedor
Problema		Valor	
Lance inicial		79.000,00	
1		79.000,00	

Lote: 14

Formador	05-007672	EDSON MARTIN 47025290825	Vencedor
Problema		Valor	
Lance inicial		69.000,00	
1		69.000,00	

Lote: 15

Formador	05-008000	ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 407920015	Vencedor
Problema		Valor	
Lance inicial		76.800,00	
1		76.800,00	

Lote: 16

Formador	05-007951	GRUPO A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES	Vencedor
Problema		Valor	
Lance inicial		47.300,00	
1		47.300,00	

Lote: 17

Formador	05-008040	VIRCIUS RODRIGO MARENGONI 690000000	Vencedor
Problema		Valor	
Lance inicial		66.240,00	
1		66.240,00	

Lote: 18

Formador	05-008104	ORNEO WILLIAM DA SILVA 000000007	Vencedor
Problema		Valor	
Lance inicial		43.240,00	
1		43.000,00	
2		44.000,00	
3		49.000,00	
4		54.000,00	
5		52.000,00	

Formador	05-007980	GERVALDO APARECIDO FERREIRA 000010004	Declarou
Problema		Valor	
Lance inicial		63.600,00	
1		47.000,00	
2		60.000,00	
3		65.000,00	
4		50.000,00	

Lote: 19

Formador	05-008019	SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI 0400000007	Vencedor
Problema		Valor	
Lance inicial		88.300,00	
1		88.300,00	

Lote: 20

Formador	05-008008	DONETE AUGUSTO DE SOUZA 2000440004	Vencedor
Problema		Valor	
Lance inicial		45.800,00	
1		45.800,00	

Lote: 21

Formador	05-008042	VERONICA DIANA TOMAZI 400000700	Vencedor
Problema		Valor	
Lance inicial		62.400,00	
1		60.000,00	

Lote: 22

Formador	05-007980	JOAO WILSON REAZINI 200000000	Vencedor
Problema		Valor	
Lance inicial		81.400,00	
1		81.400,00	

Lote: 23

Formador	05-008000	FERNANDO JOSE GUERRA 000100000	Vencedor
Problema		Valor	

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



Município de Bandeirantes - 2020

Relatório de Lances por Lote

Pregão 1/2020

975
Página 3

Objeto: CONTR. P. JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO P. OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE

Lance Inicial	67.660,00
1	67.660,00

Lote: 24

Fornecedor	85489532	UDIRY DE SOUZA 422002480	Vencedor
------------	----------	--------------------------	----------

Produto	Vale
---------	------

Lance Inicial	33.830,00
---------------	-----------

1	33.830,00
---	-----------

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Município de Bandeirantes - 2020
Relatório de Lances por Lote
Pregão 1/2020

976

Cerro. CONTR. P. JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR

 MARCOS DE MORAES Pregoeiro	 JOYCE FERREIRA DA SILVA Pregoeira	 ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA Pregoeiro
 BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	 VINÍCIUS RODRIGO MARIBONE VINÍCIUS RODRIGO MARIBONE	 ARISTIDES FERREIRA FILHO 2009400390 ARISTIDES FERREIRA FILHO
 ELISIO MARTIN 071270287 ELISIO MARTIN	 LONEY DE SOUZA 472033192 LONEY DE SOUZA	 HERMÍNIO MARCONDIM 203213545M HERMÍNIO MARCONDIM
 DOMIZETE AUGUSTO DE SOUZA 2818459904 DOMIZETE AUGUSTO DE SOUZA	 RESIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 028236234 RESIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	 ADÃO BORTOLUCCI 2358541587 ADÃO BORTOLUCCI
 LUCAS MARTINS LORES 052907851 LUCAS MARTINS LORES	 MITOSCO RODRIGUES CONSTANTINO 497612865	 LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915 LUIZ CARLOS DA SILVA
 JOAQUIM RIBEIRO 058127884 JOAQUIM RIBEIRO	 MARCOS FERNANDO LEITE 071375884 MARCOS FERNANDO LEITE	 EDSON MARTIN 432278625 EDSON MARTIN
 FERNANDO JOSÉ GUERRAS LILLIANA MARCOS JOSÉ DE SIQUEIRA	 ORIVALDO APARECIDO PEDRO 25881587 ORIVALDO APARECIDO PEDRO	 JOÃO WILSON MILANE 2037320245 JOÃO WILSON MILANE
 SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04080982/ SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI	 E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA. ME BRUNA A. DOS SANTOS SILVA	 VERÔNICA GEMA TOMASI 434592798 ERICK MARCELIN TOMASI
 AROLDINO GUSMÃO 152017588 AROLDINO GUSMÃO	 ETERALDO GARCIA 085536668 ETERALDO GARCIA	 PHILLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 0780771287 JOÃO LUCIO DOS SANTOS
 DENIS WILLIAM DA SILVA 057805887 SONIA REGINA GERALDO DA SILVA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

14.1. 077

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 1/2020 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano 2020, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.488/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA DA SILVA, ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 28/11/2019. inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio recebemos do gabinete do prefeito instruções para acrescentar ao processo licitatório denuncia feita ao Ministério Público referente a pesso do Sr. ORIVALDO APARECIDO PEDRO, referente sua aptidão para exercer o objeto do certame, todavia o mesmo participou do certame mas não se classificou nos lances, motivo pelo qual não foi aberto o envelope de documentação de habilitação, sendo o fato informado a todas empresas participantes do certame. Na sequência pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: ADÃO BORTOLUCCI 23583541987, ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915, ARCELINO GUSMÃO 15251756968, ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910, BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES, DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997, DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904, E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME, EDSON MARTIN 47823780925, ELISIO MARTIN 36713902987, ETEVALDO GARCIA 68356366968, FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966, HERMINIO MARCOMINI 20311954904, JOAQUIM RIBEIRO 05811708904, JOÃO WILSON MILANE 20313292949, LUCAS MARTINS LOPES 099078951, LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915, MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946, ORIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904, PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957, REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914, SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927, UDNEY DE SOUZA 47203331920, VERONICA GEMA TOMASI 43459927968, VINICIUS RODRIGO MARENGONE 0595869989. O pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. ADAO BORTOLUCCI, ARCELINO GUSMÃO, ARISTIDES FERREIRA FILHO, BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, SONIA REGINA GERALDO DA SILVA, DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA, EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, EDSON MARTIN, ELISIO MARTIN, ETEVALDO GARCIA, MARCOS JOSE DE SANTANA, HERMINIO MARCOMINI, JOAQUIM RIBEIRO, JOÃO WILSON MILANE, NORIVAL LOPES, LUIZ CARLOS DA SILVA, MARCOS FERNANDO LEITE, ORIVALDO APARECIDO PEDRO, JOÃO LUCIO DOS SANTOS, REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA, SEBASTIAO JUNIOR LAGE SARTORI, UDNEY DE SOUZA, ERICK NEGRÃO TOMASI, VINICIUS RODRIGO MARENGONE e os mesmos estavam em consonância com a legislação, somente a empresa ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915 não apresentou representante legal, participando somente com a proposta apresentada, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro deu início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos itens por

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - SETOR DE LICITAÇÃO

978
CP

- 2 -

fornecedor.

ADÃO BORTOLUCI 23583541987								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA/GUERGOLETE E AGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ADÃO BERTOLUCI	TRANSPORTE	KM	32.000,00	2,40	76.800,00
TOTAL								76.800,00
ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	*	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUÇA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ANTONIO RODRIGUES		KM	32.000,00	2,40	76.800,00
TOTAL								76.800,00
ARCELINO GUSMÃO 15251756968								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS BOM SUCESSO, YAMAGUCHI QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA, NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ARCELINO GUSMÃO		KM	18.000,00	2,40	43.200,00
TOTAL								43.200,00
ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102	ARISTIDES FERREIRA FILHO		KM	20.400,00	2,40	48.960,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - SETOR DE LICITAÇÃO

979

. 3 .

		KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						
TOTAL								48.960,00

BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIRROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, ORMENZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	BRUNA A. DOS SANTOS SILVA		KM	20.000,00	2,40	67.200,00
TOTAL								67.200,00

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997		KM	26.600,00	1,98	52.668,00
TOTAL								52.668,00

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS: VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO ÁGUA DO CAIXÃO E TABULETA, NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904		KM	19.000,00	2,40	45.600,00
TOTAL								45.600,00

E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA. LTDA. ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LÉDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR	E. F. DOS SANTOS SILVA - ME		KM	22.000,00	2,40	52.800,00

[Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the right side and several initials at the bottom.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - SETOR DE LICITAÇÃO

*r. 980.

- 4 -

		CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

TOTAL 52.800,00

EDSON MARTIN 47823780925

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- BAIROS IBIUNA, JACUTINGA, YARA, AGUA DAS ANTAS E ESTANÇIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	EDSON MARTIN 47823780925		KM	29.000,00	2,40	69.600,00

TOTAL 69.600,00

ELISIO MARTIN 36713902987

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO- ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ELISIO MARTIN 36713902987		KM	22.000,00	2,40	52.800,00

TOTAL 52.800,00

ETEVALDO GARCIA 68356366968

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ETEVALDO GARCIA 68356366968		KM	22.200,00	2,40	53.280,00

TOTAL 53.280,00

FERNANDO JOSÉ GUERRA 6113822966

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
		LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO,	FERNANDO JOSÉ		KM	28.200,00	2,40	67.680,00

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including 'ESS' and 'R'.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - SETOR DE LICITAÇÃO

981

- 5 -

	VESPERTINO E NOTURNO- ASSENTAMENTO. BAIRROS: CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	GUERRA 061138229 66					
--	---	---------------------------	--	--	--	--	--

TOTAL 67.680,00

HERMINIO MARCOMINI 20311354904

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO VESPERTINO. VILAS: IBC, HUBERTO LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II UNIÃO, BAIRROS SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	HERMINIO MARCOMINI 20311354904		KM	23.400,00	2,40	56.160,00

TOTAL 56.160,00

JOAQUIM RIBEIRO 05811708904

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIRROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, BALSA DO CORSINI. NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	JOAQUIM RIBEIRO 05811708904		KM	25.200,00	2,40	60.480,00

TOTAL 60.480,00

JOÃO WILSON MILANE 20313292949

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO. BAIRROS FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	JOÃO WILSON MILANE 20313292949		KM	25.600,00	2,40	61.440,00

TOTAL 61.440,00

LUCAS MARTINS LOPES 05299078951

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

982

- 6 -

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO. BAIRROS: AGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 166 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	LUCAS MARTINS LOPES 052990789 51		KM	33.200,00	2,40	79.680,00

TOTAL 79.680,00

L: CARLOS DA SILVA 15251942915

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIRROS: SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	LUIZ CARLOS DA SILVA 152519429 15		KM	25.800,00	2,40	61.920,00

TOTAL 61.920,00

MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS: IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	MARCO FERNANDO LEITE 076375809 46		KM	26.000,00	2,40	62.400,00

TOTAL 62.400,00

PHÉLLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO. BAIRROS: AGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER. ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO. HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	PHÉLLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 078079779 57		KM	31.400,00	2,40	75.360,00

TOTAL 75.360,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - SETOR DE LICITAÇÃO

983

- 7 -

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E NOTURNO - BAIROS ORMENEZE, PONTE PRETA, AGUA VERMELHA, PINTO LIMA E AGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914		KM	33.000,00	2,40	79.200,00
TOTAL								79.200,00
SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088028027								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO ASSENTAMENTO E BAIRO CABIUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI		KM	41.400,00	2,40	99.360,00
TOTAL								99.360,00
UDNEY DE SOUZA 4723331920								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO BAIROS AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	UDNEY DE SOUZA 4723331920		KM	14.000,00	2,40	33.600,00
TOTAL								33.600,00
VERONICA GEMA TOMASI 43459927968								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO - SÍTIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	VERONICA GEMA TOMASI 43459927968		KM	26.000,00	2,40	62.400,00
TOTAL								62.400,00
VINÍCIUS RODRIGO MARENGONE 0595869989								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E	VINÍCIUS RODRIGO		KM	27.600,00	2,40	66.240,00

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

984
A
CPE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 8 -

	VESPERTINO- BAIROS ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	MARENGONE 0595889989				
TOTAL						66.240,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 1.505.628,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais). Após apurado os vencedores dos itens e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, constatou-se que as empresas LUCAS MARTINS LOPES 05299078951 e VINICIUS RODRIGO MARENGONE 0595889989 apresentaram documento exigido no item 8.3 letra "a" com data de validade vencido, e por se tratar de empresa beneficiada pela lei 123/06, abriu-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação nova certidão devidamente regularizada. Foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou as empresas ADÃO BORTOLUCCI 23583541987, ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915, ARCELINO GUSMÃO 15251756968, ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910, BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES, DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997, DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904, F. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME, EDSON MARTIN 47823780925, ELISIO MARTIN 36713902987, ETEVALDO GARCIA 68356366968, FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966, HERMINIO MARCOMINI 20311354904, JOAQUIM RIBEIRO 05811708904, JOÃO WILSON MILANE 20313292949, LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915, MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946, PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957, REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914, SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927, UDNEY DE SOUZA 47203331920, VERONICA GEMA TOMASI 43459927968, como habilitadas e vencedoras do certame, em seguida foi adjudicado os itens às empresas vencedoras da licitação em epígrafe, e as empresas LUCAS MARTINS LOPES 05299078951 e VINICIUS RODRIGO MARENGONE 0595889989 aguardará regularização da documentação para adjudicação. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os propositos das proponentes, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590 505.609-97


JOYCE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
065 535.889-70


ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA
Pregoeiro
673 245 258-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

985

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - SETOR DE LICITAÇÃO

Adão Bortoluci

ADAO BORTOLUCI

Arcelesino Gusmão

ARCELESINO GUSMÃO

ARISTIDES FERREIRA FILHO

Bruna Aparecida dos Santos Silva

BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

Sônia Regina Geraldo da Silva

SONIA REGINA GERALDO DA SILVA

Donizete Augusto de Souza

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA

Edléia de Fátima dos Santos Silva

EDLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA

Edson Martin

EDSON MARTIN

Elisio Martin

ELISIO MARTIN

Etevaldo Garcia

ETEVALDO GARCIA

Marcos José de Santana

MARCOS JOSÉ DE SANTANA

Hermínio Marcomini

HERMÍNIO MARCOMINI

Joaquim Ribeiro

JOAQUIM RIBEIRO

João Wilson Milane

JOÃO WILSON MILANE

Norival Lopes

NORIVAL LOPES

Luz Carlos da Silva

LUIZ CARLOS DA SILVA

Marcos Fernando Leite

MARCOS FERNANDO LEITE

Orivaldo Aparecido Pedro

ORIVALDO APARECIDO PEDRO

João Lucio dos Santos

JOÃO LUCIO DOS SANTOS

Regivaldo de Oliveira Silva

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

Sebastião Junior Lage Sartori

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI

Udney de Souza

UDNEY DE SOUZA

Frick Negroso Tomasi

FRICK NEGROSO TOMASI

Vinicius Rodrigo Marengone

VINICIUS RODRIGO MARENGONE

SS

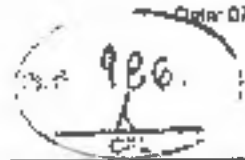
8d

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filhos abertos no sistema

Número do processo: 0003581/2019

Número único: 601.072.7TK-00

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do protocolo: 8068

Número do documento:

Requerente: 40 - MINISTERIO PUBLICO

CPF/CNPJ do requerente: 78.206.307/0001-30

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Município:

Logradouro:

Condomínio:

Fax:

Telefone: (43) 3542-1887

Celular:

Notificado por E-mail

E-mail:

Local de protocolação: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolada por: Protocolo

Atualmente em: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Previdência: Normal

Protocolado em: 07/11/2019 14:41

Previsão para: 07/12/2019 14:41

Concluído em:

Súmula: OFÍCIO N 452119-1 PJ

Observação:

É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO. QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.


 Protocolo
 (Protocolado por)


 MINISTERIO PUBLICO
 (Requerente)

foi oupto juridica
para admitir um
parecer como oqun
com o preitador de
servicos de transporte
ocelon do municipio
Pauls 08/11/2019
[Signature]

Senhor Prefeito

Parecer, em resuma-
do, contendo 02 (duas)
laudas

Em 23/12/2019.

[Signature]

foi Dep.to. de Admunicaco
de Licitacao para anunciar
no processo licitatorio
Pauls, 21/01/2020
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 2.103/2019

987
CE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminha a esta Assessoria Jurídica o Ofício nº 652/19-1ª PJ, expedido pela 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca, capeando um CD, contendo, de forma anônima denúncia, acerca de um prestador de serviços no transporte escolar.

Verificando o conteúdo do CD, constatamos um vídeo, no qual mostra o Sr. Orivaldo Aparecido Pedro, dirigindo de maneira desleixado, descuidado, bem como imprudentemente, parecendo embriagado ou mesmo tomado medicamento forte, o seu veículo Van, que transporta alunos da rede municipal de ensino.

Registre-se que no veículo Van, encontra-se apenas o Sr. Orivaldo Aparecido Pedro.

Consultando o Departamento de Licitação, tomamos conhecimento de que o Sr. Orivaldo Aparecido Pedro, presta serviços ao Município na operação de linha de transporte escolar na zona rural e urbana do Município de Bandeirantes, tendo seu contrato de prestação de serviços encerrado recentemente.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, todos os brasileiros têm direito à educação sendo dever do Estado e da família promovê-la e incentivá-la com a colaboração da sociedade. Para os estudantes residentes na área rural, o transporte escolar é fundamental para que se garanta o acesso e permanência nas escolas. A Constituição Federal, também, garante, ao estudante, em seu artigo 208, o direito de usufruir de transporte escolar gratuito, cabendo ao Poder Público a obrigação de oferecer este serviço, com qualidade e segurança, através de regras que estabeleçam como, onde e a quem deve atender o transporte escolar.

A Constituição Federal determina a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (art. 206, I), e impõe ao Poder Público a obrigação da prestação de ensino fundamental obrigatório e gratuito (inciso I); e o atendimento ao educando, no ensino fundamental, em consonância com os programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (inciso VIII). O transporte escolar como programa complementar é instituído no Estatuto da Criança e do Adolescente - EA (art. 54, VII) e na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (art. 4º, VIII), sendo, portanto, um dever do Estado.

No transporte escolar, o aluno, deve usufruí-lo gratuitamente, já que é gratuito o ensino público fundamental. O transporte também deve atender o aluno com pontualidade e segurança.

Para o transporte escolar devem ser utilizados veículos apropriados. Para isso, a Administração deverá especificar as funcionalidades esperadas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

988

veículo e fiscalizar sua utilização dentro dos parâmetros estabelecidos. Importante, também, para a segurança dos estudantes, é o tempo de uso dos veículos, cabendo ao Poder Público definir o período máximo de uso para substituí-los, bem como realizar fiscalização para esse controle.

A denúncia não relata as condições do veículo, mas condições física e mental do condutor, prestador de serviços públicos.

Se o veículo e/ou motorista não tem as mínimas condições para transitar, o município poderá ser condenada, num eventual acidente, a indenizar os alunos.

No procedimento licitatório, o município deve exigir, além dos documentos relacionados no art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro e às recomendações do INEP, o exame psicotécnico, com aprovação especial para transporte de alunos, bem como exames médicos, periodicamente, até porque, segundo informações extraoficiais, o Sr. Orivaldo Aparecido Pedro, é portador de diabetes, em estado avançado.

Diante do exposto, entendemos que, o fato do município colocar o serviço à disposição das crianças, mesmo que prestado por terceiros, vincula sua responsabilização. O próprio contrato firmado entre o município e o prestador de serviços, atribui ao ente público o dever de fiscalizar e controlar a prestação dos serviços, por prevenção e cautela.

Todavia, cabe ressaltar que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade (STJ: HC 40234/MT; HC 2004/0175066-0; HC - STJ - RH 17034-SP; HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331; LEXSTJ 111/284).

É o parecer, s.m.j.

Bandeirantes(PR), 23 de dezembro de 2019.

Rogério Kaneyuki Tanaka
OAB/PR nº 12.602
- advogado -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

989
SP

CONTRATO Nº 23/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018- PMB

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1-457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador de Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **ORIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904**, com na Rua Josué Alves Arranha nº 43 - Conjunto Habitacional Huberto Teixeira I CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.491.200/0001-64, neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor Orivaldo Aparecido Pedro, portador da Cédula de Identidade RG 644.855 expedida pelo Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 191.094.159-04 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL**, Edital nº 61/2018- PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 61/2018, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 17/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, referente ao lote 15, o valor total de R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado no montante de 26.600km, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços, conforme descrição abaixo:

ORIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904								
Lote	Item	Produto/Serviço	Fornecedor	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL, FAZENDAS, CELSO SILVA E	ORIVALDO APARECIDO PEDRO		KM	26.600,00	2,40	63.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13
CANCELADO

NUMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS							
TOTAL							63.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento ocorrerá de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	0300312361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-139	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de área econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 61/2013 - PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- declaração de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

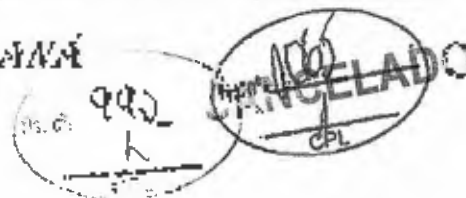
§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 61/2018 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 61/2018 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

993
CFE

CANCELADO

- §1º Executar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º Responder por quaisquer danos causados diretamente nos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;
- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se adiniciada subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

994. ~~CANCELADO~~
CFE

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:


§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.


Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


ORIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904
Orivaldo Aparecido Pedro
Proprietário

Testemunhas:


Alexandre Beretta
CPF: 766.202.639-68


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

995
N
CPC

EXTRATO DO CONTRATO

995
N
CPC

CONTRATO N° 23/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: ORIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: Referente ao lote 15, o valor total de R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), referente ao preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), por quilômetro rodado no montante de 26.600km.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0960-107	0300312361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1190-103	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1200-104	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1210-119	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	120-139	0300512361120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 18 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

ORIVALDO APARECIDO PEDRO 19109415904

Orivaldo Aparecido Pedro
Proprietário



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Ofício nº 652/19-1ª PJ

Bandeirantes, 29 de outubro de 2019.

996
A
P.P.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminhamos em anexo CD contendo mídia entregue nesta Promotoria de Justiça, de forma anônima, para sua ciência e providências que porventura entenda cabíveis sobre apuração do ocorrido, diante da informação de que pode ter relação com prestador de serviço deste Município no transporte escolar.

Respeitosamente,


VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES
Promotora de Justiça

Exmo. Senhor
LINO MARTINS
DD Prefeito Municipal
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

997
A
G

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fica assim a adjudicação por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
ADÃO BORTOLUCI 23583541987								
12	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIRROS: PERÓBINHA, PONTE DIVISA/GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ADÃO BERTOLUCI TRANSPORTE		KM	32.000,00	2,40	76.800,00
TOTAL								76.800,00
ANTÔNIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915								
15	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS: BARRINHA DO CATETO, PERÓBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ANTÔNIO RODRIGUES 49376128915		KM	32.000,00	2,40	76.800,00
TOTAL								76.800,00
ARCELINO GUSMÃO 15251756968								
1	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIRROS BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ARCELINO GUSMÃO 15251756968		KM	18.000,00	2,40	43.200,00
TOTAL								43.200,00
ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

992
1

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS CARVALHOPOIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 107 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910		KM	20.400,00	2,40	48.960,00

TOTAL 48.960,00

BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIROS: SERRINHA, CABIUNA ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA ORMENZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAÍSO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	BRUNA A DOS SANTOS SILVA		KM	28.000,00	2,40	67.200,00

TOTAL 67.200,00

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO - SÍTIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997		KM	26.600,00	1,98	52.668,00

TOTAL 52.668,00

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO ÁGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904		KM	19.000,00	2,40	45.600,00

TOTAL 45.600,00

E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC YUKITI MATIDA, ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI	E. F. DOS SANTOS SILVA - ME		KM	22.000,00	2,40	52.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

R.S. 01
999
A
08

		DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL, (SALA DE RECURSO E APOIO, HORARIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIARIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL 52.800,00

EDSON MARTIN 47823780925

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- BAIRROS IBIUNA, JACUTINGA, YARA, AGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	EDSON MARTIN 47823780925		KM	29.000,00	2,40	69.600,00

TOTAL 69.600,00

ELISIO MARTIN 30713902987

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO- ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	ELISIO MARTIN 30713902987		KM	22.000,00	2,40	52.800,00

TOTAL 52.800,00

ETEVALDO GARCIA 68356366968

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIRROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	ETEVALDO GARCIA 68356366968		KM	22.200,00	2,40	53.280,00

TOTAL 53.280,00

FERNANDO JOSE GUERRA08113822966

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO- ASSENTAMENTO, BAIRROS CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	FERNANDO JOSE GUERRA 08113822966		KM	28.200,00	2,40	67.680,00

TOTAL 67.680,00

HERMINIO MARCOMINI 20311354904

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR -	HERMINIO		KM	23.100,00	2,40	56.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1000
CPL

		PERÍODO: VESPERTINO-VILAS IBC, HUBERTO LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO VESPERTINO - VILAS: IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIRROS SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	IO MARCO MINI 20311354904					
TOTAL								58.160,00

JOAQUIM RIGCIRO 05811708904

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIRROS CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI FAZENDA SÃO PAULO, GALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	JOAQUIM RIGCIRO 05811708904		KM	25.200,00	2,40	60.480,00
TOTAL								60.480,00

JOÃO WILSON MILANE 20313292949

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO, BAIRROS FUMAÇA, CABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	JOÃO WILSON MILANE 20313292949		KM	25.600,00	2,40	61.440,00
TOTAL								61.440,00

LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIRROS SERRINHA, GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915		KM	25.800,00	2,40	61.920,00
TOTAL								61.920,00

MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS IBIUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE	MARCOS FERNANDO LEITE 0763758		KM	26.000,00	2,40	62.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

R\$ 1.000,00
CF

		130 KM DIARIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	0946						
--	--	---	------	--	--	--	--	--	--

TOTAL								82.400,00
--------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------

PHILIPPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIRROS: AGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, AGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	PHILLIPE AUGUSTO DOS SANTOS		KM	31.400,00	2,40	75.360,00

TOTAL								75.360,00
--------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIRROS: ORMEZEZE, PONTE PRETA, AGUA VERMELHA, PINTO LIMA E AGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 165 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA		KM	33.000,00	2,40	79.200,00

TOTAL								79.200,00
--------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO ASSENTAMENTO E BAIRRO CABIUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI		KM	41.400,00	2,40	99.360,00

TOTAL								99.360,00
--------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------

UDNEY DE SOUZA 47203331820

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO BAIRROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	UDNEY DE SOUZA		KM	14.000,00	2,40	33.600,00

TOTAL								33.600,00
--------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------

VERÔNICA GEMA TOMASI 43459927968

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SÍTIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERIODO DE 200 DIAS	VERÔNICA GEMA TOMASI		KM	25.000,00	2,40	62.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.002
DFL

	LETIVOS							
TOTAL								62.400,00
TOTAL DO LOTES								1.359.698,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB É DE R\$ 1.359.698,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Bandeirantes-PR, 23 de janeiro de 2020



Marcos de Moraes
Pregoeiro

Voltar

Imprimir

1.003
L
OP

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.859.796/0001-51

Razão Social: LUCAS MARTINS LOPES 05299078951

Endereço: RUA SHINTIM SASSATANI 74 / VILA MARIA / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2020 a 08/02/2020

Certificação Número: 2020011005255555250818

Informação obtida em 23/01/2020 16:46:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

R. 1004

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.727.243/0001-10
Razão Social: VINICIUS RODRIGO MARENGONE
Endereço: RUA ALBERTO FARIA CARDOSO 311 / VILA SANTA CRUZ / GRANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova para cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2020 a 09/02/2020

Certificação Número: 2020011105301948052

Informação obtida em 27/01/2020 13:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade por meio do site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO


PROT. 1.065
A
B

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DA LICITAÇÃO 1/2020 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano 2020, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA DA SILVA, ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA, foi instalada a sessão de recebimento de documento da licitação em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 06/01/2020. O pregoeiro atestou o a entrega da documentação exigida no item 8.3 letra "a" do edital pelas empresas LUCAS MARTINS LOPES 05299078951 e VINICIUS RODRIGO MARENGONE, devidamente regularizados, documentos estes, apresentados no processo licitatório no dia 23/01/2020 com data de validade vencida. Em seguida o pregoeiro firmou as empresas como habilitadas e vencedoras do certame, em seguida foi adjudicado os itens às empresas vencedoras da licitação em epígrafe. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.



MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.809-97



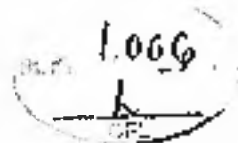
JOYCE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
065.535.889-70

ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA
Pregoeiro
673.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fica assim a adjudicação por item:

LUCAS MARTINS LOPES 05299078951								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIROS: AGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 166 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	LUCAS MARTINS LOPES 05299078951		KM	33.200,00	2,40	79.680,00
TOTAL			79.680,00					
VINICIUS RODRIGO MARENGONE 0595869989								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS: ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	VINICIUS RODRIGO MARENGONE 0595869989		KM	27.600,00	2,40	66.240,00
TOTAL			66.240,00					
TOTAL DO LOTES							145.920,00	

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB É DE R\$ 1.359.698,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Bandeirantes-PR, 27 de janeiro de 2020

Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1007

PARECER JURIDICO Nº. 23/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 02/2020, Pregão Presencial nº. 01/2020.

INTERESSADO: Fregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2020, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua adalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.008
CF.

à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000, P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos, 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009, P-276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á não somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.009

Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

Este posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 30 de janeiro de 2020.

Leonel Laurence Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020 - PMB

Ass. 1.010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

ADÃO BORTOLUCI 23583541987

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA /GUERGOLETE E ÁGUA DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ADÃO BERTOLUCI	TRANSPORTE	KM	32.000,00	2,40	76.800,00
TOTAL			76.800,00					

ANTÔNIO RODRIGUES CONSTANTINO 49378128915

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS: BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ANTÔNIO RODRIGUES	49378128915	KM	32.000,00	2,40	76.800,00
TOTAL			76.800,00					

ARCELINO GUSMÃO 15251756968

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS BOM SUCESSO, YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA. NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ARCELINO GUSMÃO	15251756968	KM	18.000,00	2,40	43.200,00
TOTAL			43.200,00					

ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	--------	---------	------------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1.011
A

5	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIRROS CARVALHOPOLIS, TABULETA E SANTA RITA, NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910		KM	20.400,00	2,40	48.960,00
---	---	--	---	--	----	-----------	------	-----------

TOTAL 48.960,00

BRUNA A DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO (ALUNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO - BAIRROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, ÁGUA VERMELHA, FORMENZEZE, CELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	BRUNA A DOS SANTOS SILVA		KM	28.000,00	2,40	67.200,00

TOTAL 67.200,00

DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS VESPERTINO - SÍTIO RANGEL, FAZENDAS: CELSO SILVA E NILMAR E BAIRRO TABULETA, NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997		KM	28.600,00	1,98	52.668,00

TOTAL 52.668,00

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - FAZENDAS VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO ÁGUA DO CAIXÃO E TABULETA NUM TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904		KM	19.000,00	2,40	45.600,00

TOTAL 45.600,00

E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL, SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS, JARDIM YARA, VILA IBC, ESCOLA LEDA DE LIMA CANARIO, ESC. SANTA TEREZINHA ESC. YUKITI MATIDA.	E F DOS SANTOS SILVA - ME		KM	22.000,00	2,40	52.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.010
A

		ESC. MOACYR CASTANHO, CMEI MARIA ALZIRA, CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL), (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS					
--	--	---	--	--	--	--	--

TOTAL 52.800,00

EDSON MARTIN 47823780925

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS IBIUNA, JACUTINGA, YARA, AGUA DAS ANTAS E ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE. NUM TOTAL DE 145 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	EDSON MARTIN 47823780925		KM	29.000,00	2,40	69.600,00

TOTAL 69.600,00

ELISIO MARTIN 36713902987

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO- ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ELISIO MARTIN 36713902987		KM	22.000,00	2,40	52.800,00

TOTAL 52.800,00

ETEVALDO GARCIA 68356386958

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - BAIROS: TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA, NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	ETEVALDO GARCIA 68356386958		KM	22.200,00	2,40	53.280,00

TOTAL 53.280,00

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO- ASSENTAMENTO, BAIROS: CABIUNA, ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966		KM	28.200,00	2,40	67.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.013
L
CP

TOTAL						57.680,00		
HERMINIO MARCOMINI 20311354904								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO- VILAS IBC, HUBERTO LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: VESPERTINO - VILAS. IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIROS SANTA RITA E NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZENDA DELICATO, ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENEZZE, NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	HERMINIO MARCO MINI 20311354904		KM	23.400,00	2,40	56.160,00
TOTAL						56.160,00		
JOAQUIM RIBEIRO 05811708904								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIROS: CHÁCARA BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	JOAQUIM RIBEIRO 05811708904		KM	25.200,00	2,40	60.480,00
TOTAL						60.480,00		
JOÃO WILSON MILANÊ 20313292949								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO, BAIROS, FUMAÇA ÇABIUNA, ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	JOÃO WILSON MILANÊ 20313292949		KM	25.600,00	2,40	61.440,00
TOTAL						61.440,00		
LUCAS MARTINS LOPES 05299078951								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIROS: AGUA DA DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO, NUM TOTAL DE 186 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	LUCAS MARTINS LOPES 05299078951		KM	33.200,00	2,40	79.680,00
TOTAL						79.680,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.014
CF

LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO- BAIRROS SERRINHA, GUANADARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS PONTE PRETA E CABIUMINHA. NUM TOTAL DE 129 KM DIARIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915		KM	25 800,00	2,40	61.920,00
TOTAL			61 920,00					
MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIRROS IBIJUNA, LIMEIRA, YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA. NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	MARCO FERNANDO LEITE 07637580946		KM	26.000,00	2,40	62 400,00
TOTAL			62 400,00					
PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807877957								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIRROS: ÁGUA BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORARIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807877957		KM	31 400,00	2,40	75.360,00
TOTAL			75 360,00					
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIRROS ORMENCZE, PONTE PRETA, ÁGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA. NUM TOTAL DE 165 KM DIARIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914		KM	33 000,00	2,40	79.200,00
TOTAL			79 200,00					
SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098827								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO	SEBASTIÃO		KM	41.400,00	2,40	99.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

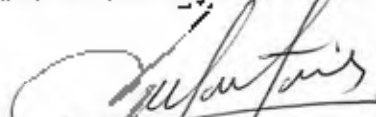
1015

		E NOTURNO ASSENTAMENTO E BAIRRO CABIUNA, NUM TOTAL DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	JUNIOR LAGE SARTOR					
TOTAL			99.360,00					
UDNEY DE SOUZA 47203331920								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO BAIROS: AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	UDNEY DE SOUZA 4723331920		KM	14.000,00	2,40	33.600,00
TOTAL			33.600,00					
VERONICA GEMA TOMASI 43459927988								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO - SÍTIOS LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE, NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	VERONICA GEMA TOMASI 43459957988		KM	26.000,00	2,40	62.400,00
TOTAL			62.400,00					
VINICIUS RODRIGO MARENGONE 0595869989								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO- BAIROS ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E PALMERINHA E SALA DE APOIO, NUM TOTAL DE 136 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	VINICIUS RODRIGO MARENGONE 0595869989		KM	27.600,00	2,40	66.240,00
TOTAL			66.240,00					

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB É DE R\$ 1.505.628,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

em 1.01/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
ADÃO BORTOLUCI 23583541987	76.800,00
ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915	76.800,00
ARCELINO GUSMÃO 15251756968	43.200,00
ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910	48.960,00
BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES	67.200,00
DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997	52.668,00
DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904	45.600,00
E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME	52.800,00
EDSON MARTIN 47823780925	69.600,00
ELISIO MARTIN 36713902987	52.800,00
ESTIVALDO GARCIA 68356366968	53.280,00
FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966	67.680,00
HERMINIO MARCOMINI 20311354904	56.160,00
JOAQUIM RIBEIRO 05811708904	60.480,00
JOÃO WILSON MILANE 20313292949	61.440,00
LUCAS MARTINS LOPES 05299078951	79.680,00
LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915	61.920,00
MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946	62.400,00
PELLIPÉ AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957	75.360,00
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914	79.200,00
SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927	99.360,00
UDNEY DE SOUZA 47203331920	33.600,00
VERONICA GEMA TOMASI 43459927968	62.400,00
VINICIUS RODRIGO MARENGONE 0595869989	66.240,00
T O T A L	1.505.628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.017

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB É DE R\$ 1.505.628,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020


Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

EXTRATO DO CONTRATO
 CONTRATO Nº 163208-PMB
 PROCESSO PRESENCIAL Nº 000141418
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163208-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDERANTES, ESTADO DO PARÁ
 CONTRATADA: MEDION INFORMÁTICA LTDA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE EMPRESAS, EMPRESAS PARTICIPANTES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PA
 VALOR: R\$ 512,20 (cinco mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos)
 DATA: 26/01/2024

QUANTIDADE	QUANTIDADE POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	R\$ 512,20	R\$ 512,20
TOTAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
MEDION INFORMÁTICA LTDA - ME
 Rua Antônio Manoel
 Sítio de Azeiteira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INSCRIÇÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 002024 - PMB
 Realiza-se em ato do Conselho de Licitação, mediante processo de licitação nº 163208, de 06 de janeiro de 2024, que objetou aquisição de Lâmpada, com fundamento no artigo 21 da Lei 8.666/93 e a favor do seguinte fornecedor vencedor eleito:
EMPRESA CÁMERA LTDA - ME

ITEM	UNID	QTD	SERVICO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	001	LAMPADA DE 11" QUADRO	R\$ 11,20	R\$ 11,20
TOTAL					R\$ 11,20

Com o CONTRATADO de EMPRESAS DE RADIOGRAFIA, LOM ABRANGENCIA EM TODA AREA, UNIFORME E JORNAL PARA VERIFICAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES (PA), sendo do acordo com a Câmara Pública nº 163208 em valor total de R\$ 17.244,40 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) nos termos do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, nos que o processo de licitação foi devidamente realizado.
 Banderantes, 26 de Janeiro de 2024
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12304-PMB
 PROCESSO Nº 000004

Município de Banderantes, Estado do Pará, nos termos das artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 13.406, de 14 de agosto de 2017, convoca-se para o dia 06 de fevereiro de 2024, às 14h30min, para a apresentação de propostas para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, sob o número de processo nº 12304-PMB, cujo edital encontra-se disponível no site do município de Banderantes, PA, sob o endereço eletrônico: www.banderantes.pa.gov.br. O Edital completo poderá ser obtido pessoalmente no Setor de Licitação, Rua Manoel de Sá, nº 12304, Banderantes-PA, CEP: 68.300-000, ou por meio eletrônico no endereço eletrônico: www.banderantes.pa.gov.br. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.banderantes.pa.gov.br. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.banderantes.pa.gov.br.
 Banderantes - PA, 06 de Janeiro de 2024
 Manoel de Sá
 Presidente do Conselho de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO PRESENCIAL Nº 002024 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LÂMPADA DE MANUTENÇÃO LOCAL NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PA.

Partida a preço fixo, com garantia e responsabilização do contratado de acordo com o Edital, mediante Pregão Presencial nº 002024, cujo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.banderantes.pa.gov.br.

EMPRESA	VALOR TOTAL
ADÃO BORTOLUZZI E SILVA ME	76.800,00
ANTÔNIO RODRIGUES CURY SANTOS	36.800,00
ARACELINO OLIVEIRA DE SOUZA	43.200,00
BRUNO FERREIRA FILHO E ASSOCIADOS	48.700,00
BRUNO A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES	67.200,00
BRUNO WILLIAMS DA SILVA GONCALVES	32.400,00
CONDOMÍNIO AGRÍCOLA DE SOUZA BRASILEIRA	43.200,00
E. F. DOS SANTOS SILVA E CIA LTDA ME	22.800,00
EDSON MAR TEN E ASSOCIADOS	47.400,00
ELIANTO MARTIN SENHORINI	32.800,00
ESTIVALDO OLIVEIRA MORAES	33.200,00
FERNANDO JOSE QUELLERAN DE SOUZA	67.400,00
GERARDO MARCONI DE SOUZA	36.800,00
GRACIELA RIBEIRO DE SOUZA	68.400,00
JOÃO WILSON BALDINI DE SOUZA	44.400,00
LUCAS MARTINS LOPES GONCALVES	32.800,00
LUIZ CARLOS DA SILVA E ASSOCIADOS	44.400,00
MARCOS FERNANDO LEITE DE SOUZA	62.400,00
MICHELLE AUGUSTO DOS SANTOS GONCALVES	72.400,00
REYVALDO DE OLIVEIRA SILVA GONCALVES	72.400,00
RENATO RIBEIRO LOPES SANTOS	68.400,00
RODRIGO DE SOUZA GONCALVES	32.800,00
RODRIGO GEMEL TOMAZAS GONCALVES	62.400,00
RODRIGO RODRIGUES MARCONI DE SOUZA	62.400,00
T O T A L	1.205.600,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS COM A LICITAÇÃO HOMOLOGADA PROCESSO PRESENCIAL Nº 002024-PMB E DE R\$ 1.205.600,00 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais) QUINZE POR CIENTO (15%) DE DESPESAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.
 Banderantes-PA, 06 de Janeiro de 2024
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INSCRIÇÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 002024 - PMB
 Realiza-se em ato do Conselho de Licitação, mediante processo de licitação nº 163208, de 06 de janeiro de 2024, que objetou aquisição de Lâmpada, com fundamento no Art. 21 da Lei 8.666/93 e a favor do seguinte fornecedor vencedor eleito:
EMPRESA NELSON ROSA DOS SANTOS - ME

ITEM	UNID	QTD	SERVICO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	001	LAMPADA DE 11" QUADRO	R\$ 11,20	R\$ 11,20
TOTAL					R\$ 11,20

Com o CONTRATADO de EMPRESAS DE RADIOGRAFIA, LOM ABRANGENCIA EM TODA AREA, UNIFORME E JORNAL PARA VERIFICAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES (PA), sendo do acordo com a Câmara Pública nº 163208 em valor total de R\$ 17.244,40 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) nos termos do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, nos que o processo de licitação foi devidamente realizado.
 Banderantes, 26 de Janeiro de 2024
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INSCRIÇÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 002024 - PMB

Realiza-se em ato do Conselho de Licitação, mediante processo de licitação nº 163208, de 06 de janeiro de 2024, que objetou aquisição de Lâmpada, com fundamento no Art. 21 da Lei 8.666/93 e a favor do seguinte fornecedor vencedor eleito:
EMPRESA NELSON ROSA DOS SANTOS - ME

ITEM	UNID	QTD	SERVICO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	001	LAMPADA DE 11" QUADRO	R\$ 11,20	R\$ 11,20
TOTAL					R\$ 11,20

Com o CONTRATADO de EMPRESAS DE RADIOGRAFIA, LOM ABRANGENCIA EM TODA AREA, UNIFORME E JORNAL PARA VERIFICAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES (PA), sendo do acordo com a Câmara Pública nº 163208 em valor total de R\$ 17.244,40 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) nos termos do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, nos que o processo de licitação foi devidamente realizado.
 Banderantes, 26 de Janeiro de 2024
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

EXTRATO DO QUÉDRO TÉCNICO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 022019-PMB

PROCESSO PRESENCIAL Nº 002019 - PMB
 CONTRATANTE: Município de Banderantes, Estado do Pará
 CONTRATADA: SÉRGIO SAPO & CIA. LTDA
 OBJETO: contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto executivo e obra de construção de uma unidade de saúde (USP) localizada no bairro de São João, Banderantes-PA.

SERVIÇOS: - ELABORAÇÃO de projeto executivo e obra de construção de uma unidade de saúde (USP) localizada no bairro de São João, Banderantes-PA, com valor total de R\$ 1.205.600,00 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais) QUINZE POR CIENTO (15%) DE DESPESAS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.
 Banderantes-PA, 06 de Janeiro de 2024
 SÉRGIO SAPO & CIA. LTDA
 Sítio de Azeiteira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 PROCESSO PRESENCIAL Nº 002024 - PMB

O Município de Banderantes, Estado do Pará, em virtude de não ter recebido proposta de licitação para aquisição de materiais de consumo para a área de saúde, conforme Edital nº 002024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE BANDERANTES (PA), sob o número de processo nº 002024-PMB, cujo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.banderantes.pa.gov.br. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.banderantes.pa.gov.br.
 Banderantes, 26 de Janeiro de 2024
 ANTONIO CARLOS ZAKARIÃO
 Secretário de Administração



1629673-2

1629673-2

203.113.549-0475/82/1944

RELIGIÃO
JOAO MARCOMINI

CLARISSE SEVERINO
MARCOMINI

PROFISSÃO
ACE

13/02/2023 10/09/1976



00588168739 13/02/2023 10/09/1976



1988059563

13/02/2023



PARANA



1988059563

1988059563



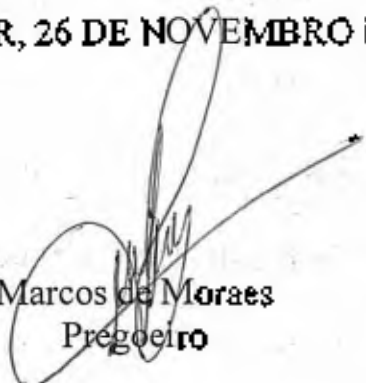
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRO nesta data o 2º volume dos autos do Processo Administrativo 02/2020-PMB, que tem como assunto PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR iniciando no número 441 (quatrocentos e quarenta e um) e findando no número 1.020 (mil e vinte), a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Bandeirantes-PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.


Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

FOLHA nº

01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

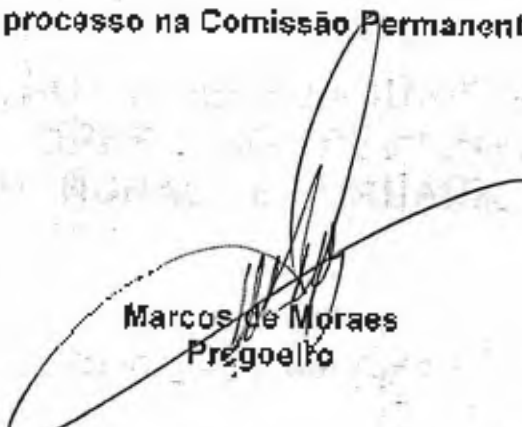
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 28 de novembro de 2019.


Marcos de Moraes
Pregoeiro

VOLUME III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO nesta data, o 3º volume dos autos do Processo Administrativo 02/2020-
PMB, que tem como assunto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-PMB cujo objeto
é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARA OPERÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E
URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, que se inicia nesta folha 1.021
(mil e vinte e um) em decorrência do encerramento do 2º volume, à folha 1.020 (mil e
vinte).

Bandeirantes-PR, 26 de NOVEMBRO de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Re. n.º 1022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 22/2020- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Procer, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **ADÃO BORTOLUCI 23583541987**, com sede na Rua Florípes Fernandes n.º 109, Conjunto Yara - CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 23.852.500/0001-57 neste ato representada por seu Proprietário o Sr. Adão Bortoluci, portador da Cédula de Identidade RG 848.230-9 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 235.835.419-87 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 32.000,00 km, referente ao lote 12, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços. Conforme descrição abaixo:

ADÃO BORTOLUCI 23583541987

Lote	Nº	Produto/Serviço	MARCA	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: PEROBINHA, PONTE DIVISA /GUERGOLETE E ÁGUA	ADÃO BORTOLUCI TRANSPORTE		KM	32.000,00	2,40	76.800,00

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n. 1.023

	DO CAIXÃO E (SALA DE RECURSO E APOIO) NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						
TOTAL							76.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com o configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pro. n.º 1.034
10/2020

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 - PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impositivas à execução do contrato;
- arbitrável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.025

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1036

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

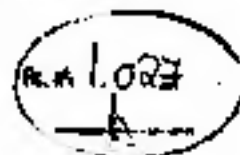
§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


ADÃO BORTOLUCI 23583541987
Adão Bortoluci
Proprietário

Testemunhas:


João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

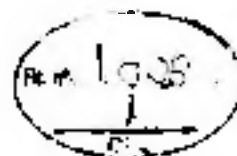

Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO



CONTRATO Nº 22/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: ADÃO BORTOLUCI 23583541987

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 32.000,00 km, referente ao lote 12.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

ADÃO BORTOLUCI 23583541987

Adão Bortoluci
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1009

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 23/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915**, com sede na Campo Sítio São Vicente s/n, Sítio São Vicente, CEP 86.360-000, neste município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 29.162.102/0001-95, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Antônio Rodrigues Constantino, portador da Cédula de Identidade RG 175.740-6 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 493.761.289-15, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 32.000,00 km, referente ao lote 15, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços, conforme descrição abaixo:

ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS	ANTONIO RODRIGUES 49376128915		KM	32.000,00	2,40	76.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R. n. 1.030

	BARRINHA DO CATETO, PEROBAS, JUCA BATISTA, DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELARIA BALSA DO CORSINI NUM TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						
TOTAL							76.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega de nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

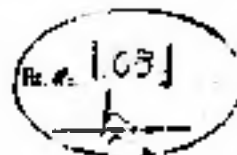
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

ce



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 - PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

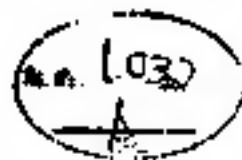
§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não excluem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

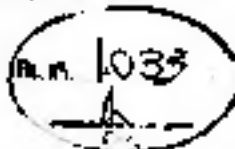
§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

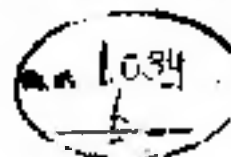
e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

ANTÔNIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915

Antônio Rodrigues Constantino

Proprietário

Testemunhas:

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ex. nº 1.035

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 32.000,00 km, referente ao lote 15.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915

Antônio Rodrigues Constantino
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rec. n.º 1036

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 24/2020- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **ARCELINO GUSMÃO 15251756968**, com sede na Rua Antônio Tomé n.º 960 - Loteamento Domingos Zamboni - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 21.498.228/0001-23, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Arcelino Gusmão, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 830.574 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 152.517.569-68 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 18.000,00 km, referente ao lote 01, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços, conforme descrição abaixo:

ARCELINO GUSMÃO 15251756968								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR- PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO - BAIRROS BOM SUCESSO.	ARCELINO GUSMÃO 15251756		km	18.000,00	2,40	43.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 1.037
A

	YAMAGUCHI, QUATRO EM CRUZ, CANDELARIA, BARRA DO CATETO E PORTO DE AREIA NUM TOTAL DE 90 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	968					
TOTAL							43.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.038

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n. 1.039

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1040

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.040
R

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

ARCELINO GUSMÃO 15251756968

Arcelino Gusmão
Proprietário

Testemunhas:

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

Tarásio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

RE. nº 1.042
A

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: ARCELINO GUSMÃO 15251756968

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 43,200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 18,000,00 km, referente ao lote 01.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

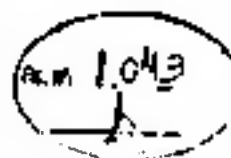
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

ARCELINO GUSMÃO 15251756968
Arcelino Gusmão
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 25/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Procer, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro **ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910**, com na Rua Prefeito Moacyr Castanho n.º 737 - Centro - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 21.511.096/0001-22, nesta ato representada pelo seu proprietário o Senhor Aristides Ferreira Filho, portador da Cédula de Identidade RG 1.604.903-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 280.940.009-10 doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 20.400,00, referente ao lote 05, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços, conforme descrição abaixo:

ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO - GRANJA SHINOZAKI, SHINOZAKI, SÍTIO JOÃO BOSCO, BAIROS:	ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000		KM	20.400,00	2,40	48.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1044

	CARVALHOPOLIS TABULETA E 910 SANTA RITA. NUM TOTAL DE 102 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						
TOTAL							48.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pa. n.º 1045

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pela CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Art. 1.040

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não excluem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

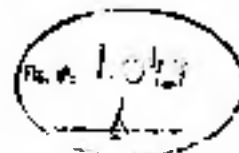
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

RA 1.049

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

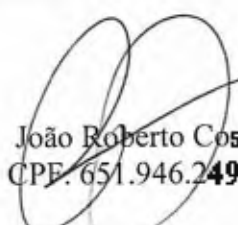
§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.


Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910
Aristides Ferreira Filho
Proprietário

Testemunhas:


João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72


Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.049

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 48,960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 20,400,00, referente ao lote 05.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910
Aristides Ferreira Filho
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 1.050

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 26/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES**, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando n.º 958 - Centro - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 06.231.905/0001-59, neste ato representado por sua Sócia/Administradora Senhora Bruna Aparecida dos Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade RG 13.436.195-6 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 056.715.529-31, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 28.000,00, referente ao lote 16, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços. Conforme descrição abaixo:

BRUNA A. DOS SANTOS SILVA - TRANSPORTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS VESPERTINO (A1 UNOS ESPECIAIS APAE) E NOTURNO.	BRUNA A DOS SANTOS SILVA		KM	28.000,00	2,40	67.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 105

	BAIRROS: SERRINHA, CABIUNA, ÁGUA DA DIVISA, AGUA VERMELHA, ORMENZEZE, DELSO MARCONDES E JARDIM PARAISO, NUM TOTAL DE 140 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						
TOTAL							87.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rec. nº. 1053

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Re. n.º 1053
h
C.A.

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R. n. 1.054
1

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n. 1.055

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA 28094000910
Bruna Aparecida dos Santos Silva
Proprietário

Testemunhas:

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R. n.º 1.056
R.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA 28094000910

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 67,200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no montante de 28,000,00, referente ao lote 16.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA 28094000910
Bruna Aparecida dos Santos Silva
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Res. nº: 1.057
h

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 27/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997, com sede na Rua Francisco Teixeira Ribeiro nº 505, Vila Macedo - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 35.546.263/0001-85, neste ato representado por seu Proprietário o Senhor Denis William da Silva, portador da Cédula de Identidade RG 10.934.597-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 067.610.559-97, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 01/2020- PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais), pelo preço de R\$ 1,98 (hum real e noventa e oito centavos) por quilometro rodado no montante de 26.600,00, referente ao lote 18, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços. Conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS VESPERTINO - SÍTIO RANGEL. FAZENDAS CELSO SILVA E	DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055		KM	26.600,00	1,98	52.668,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. n.º 1.058

	NILMAR E BAIRRO TABULETA, 997				
	NUM TOTAL DE 133 KM DIÁRIOS				
	NO PERÍODO DE 200 DIAS				
	LETIVOS				
TOTAL					52.688,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 1.059

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 - PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R.R. n.º 1060

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não excluem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

Denir

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

№. nº 1.061
h

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

Assinaturas manuscritas e rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 1.060
A

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

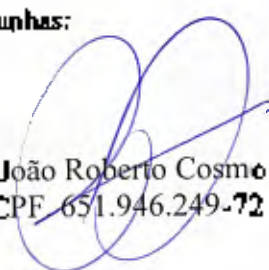
§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.


Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


DENIS WILLIAM DA SILVA 28094000910
Denis William da Silva
Proprietário

Testemunhas:


João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72


Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 1.063
b

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: DENIS WILLIAM DA SILVA 28094000910

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais), pelo preço de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por quilometro rodado no montante de 26.600,00, referente ao lote 18.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

Denis William da Silva

DENIS WILLIAM DA SILVA 28094000910

Denis William da Silva

Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Proc. nº 1.064
1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 28/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904**, com na Rua Maria Turim Moreti n.º 184 - Vila Moreti - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Donizete Augusto de Souza, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 1.567.765-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 281.844.599-04 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 19.000,00, referente ao lote 20, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços. Conforme descrição abaixo:

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR- PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO- FAZENDAS VERA CRUZ E SÃO CARLOS E BAIRRO AGUA DO	DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA		KM	19.000,00	2,40	45.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1065

	CAIXÃO E TABULETA NUM	28184459					
	TOTAL DE 95 KM DIÁRIOS NO	904					
	PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						
TOTAL							45.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

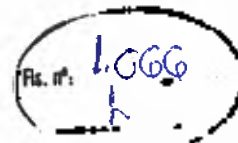
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 - PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 1967

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 1068
A

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 1.069
1

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904
Donizete Augusto de Souza
Proprietário

Testemunhas:

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 1670

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 45,600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 19,000,00, referente ao lote 20.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904
Donizete Augusto de Souza
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 29/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME**, com na Avenida Edelina Meneghel Rando n.º 958 - Centro - CEP 86.360-000 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.903.397/0001-70, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Senhora Edléia de Fátima dos Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade RG 5.278.614-2, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 745.034.999-04 doravante designada **CONTRATA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), pelo preço de **R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de **22.000,00**, referente ao lote 04, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços. Conforme descrição abaixo:

E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO - VILA RURAL SAN RAFAEL, LAR DAS CRIANÇAS JARDIM YARA.	E F DOS SANTOS SILVA - ME		KM	22.000,00	2,40	52.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1072
L

	VILA IBO, ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO, FSC SANTA TEREZINHA ESC YUKITI MATIDA, ESC MOACYR CASTANHO CMEI MARIA ALZIRA CMEI ROTARY, CMEI DR BEZZERRA DE MENEZES, CMEI SANTA RITA (ALUNOS ESPECIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL) (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 110 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						
TOTAL							52.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

ESS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pa. n.º 1.073
A

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atenderem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Proc. nº 1.074

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 1075

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rec. nº 1076

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME

Edléia de Fátima dos Santos Silva
Proprietária

Testemunhas:

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Doc. nº 1.077
L

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 29/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 22.000,00, referente ao lote 04.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME

Edléia de Fátima dos Santos Silva
Proprietária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1078

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 30/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **EDSON MARTIN 47823780925**, com sede na Rua Agenor Ferreira dos Santos 512, Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 21.495.516/0001-24, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Edson Martin, portador da Cédula de Identidade RG 3.609.571-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 47.237.809-25 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 29.000,00, referente ao lote 14, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços., conforme descrição abaixo:

EDSON MARTIN 47823780925								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO- BAIROS IBIUNA, JACUTINGA, YARA, ÁGUA DAS ANTAS E	EDSON MARTIN 47823780925		KM	29.000,00	2,40	69.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

№. 1.079
L

	ESTANCIA DE TRATAMENTO SAAE, NUM TOTAL DE 145 KM DIARIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS							
TOTAL								R\$ 9.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R.P. 1.080

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 - PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de falhas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1081

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1.082

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 1.083

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

EDSON MARTIN 47823780925
Edson Martin
Proprietário

Testemunhas:

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72
Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n. 1084

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: EDSON MARTIN 47823780925

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 69,600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no montante de 29,000,00, referente ao lote 14.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

EDSON MARTIN 47823780925

Edson Martin
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rec. nº: 1.085

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 31/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **ELISIO MARTIN 36713902987**, com na Rua Francisco Cosmo Nunes 740, Cj. Maria Bertha Meneghel - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 29.106.977/0001-70, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Elísio Martin, portador da Cédula de Identidade RG 3.329.936-2 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 367.139.029-87, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), pelo preço de **R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de **22.000,00**, referente ao lote 07, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO- ASSENTAMENTO E BAIRRO TABULETA NUM TOTAL DE 110 KM DIARIOS NO	ELISIO MARTIN 36713902987		KM	22.000,00	2,40	52.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS				
TOTAL					52.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R. 1.007

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 - PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 1.008

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

RE. n. 1.090
h

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.


Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
João Martins
Prefeito Municipal


ELÍSIO MARTIN 16713902987
Elísio Martin
Proprietário

Testemunhas:

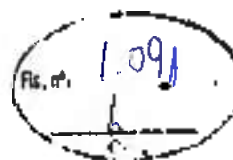

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72


Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: ELISIO MARTIN 36713902987

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 52,800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 22,000,00, referente ao lote 07.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGENCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

ELISIO MARTIN 36713902987

Elisio Martin
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. n. 1.092
+

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 32/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **ETEVALDO GARCIA 68356366968**, com sede no Sítio Bela Vista s/n Bairro Agua Vermelha - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 26.842.008/0001-99, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Etevaldo Garcia, portador da Cédula de Identidade RG 4.856.122-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 683.563.669-68, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 22.200,00, referente ao lote 03, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços, conforme descrição abaixo:

ETEVALDO GARCIA 68356366968								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO - BAIRROS TABULETA, ASSENTAMENTO, PEROBINHA E JUCA BATISTA	ETEVALDO GARCIA 68356366968		KM	22.200,00	2,40	53.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R. n. 1.093

	NUM TOTAL DE 111 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						
TOTAL							53.280,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento: neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n. 1095

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

№. 1.096
1
C=

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

ETEVALDO GARCIA 68356366968
Etevaldo Garcia
Proprietário

Testemunhas:

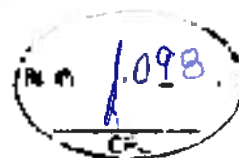
João Roberto Cosmo
CPF: 681.946.249-72

Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: ETEVALDO GARCIA 68356366968

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 53,280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 22,200,00, referente ao lote 03.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

ETEVALDO GARCIA 68356366968
Etevaldo Garcia
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 33/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Prouer, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966**, com na Campo Sitio São José s/n Bairro Ormeneze - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 26.673.503/0001-11, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Fernando José Guerra, portador da Cédula de Identidade RG 9.490.019-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 061.138.229-66, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 67.680,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 28.200,00, referente ao lote 23, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços. Conforme descrição abaixo:

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO- ASSENTAMENTO. BAIRROS: CABIUNA.	FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966		KM	28.200,00	2,40	67.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R\$ m. 1.100.
A
CF

	ORMENEZZE, SERRINHA E BAIRRO NOVO NUM TOTAL DE 141 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS							
TOTAL								67.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

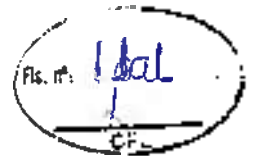
§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº: 1.102
CS

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº. 1.103
62

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

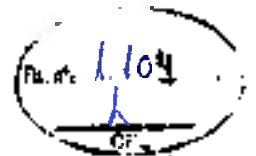
e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966
Fernando José Guerra
Proprietário

Testemunhas:

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 1105

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 67,680,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 28,200,00, referente ao lote 23.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

Fernando José Guerra
FERNANDO JOSÉ GUERRA 06113822966
Fernando José Guerra
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 34/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 164.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **HERMINIO MARCOMINI 20311354904**, com na Rua Urbano Martins nº 253 - Bairro Yara - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 21.490.048/0001-03, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Herminio Marcomini, portador da Cédula de Identidade RG 1.629.673 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 203.113.549-04 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 23.400,00, referente ao lote 06, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços.. conforme descrição abaixo:

HERMINIO MARCOMINI 20311354904								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO VESPERTINO- VILAS IBC HUBERTO LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR -	HERMINIO MARCOMINI 20311354		KM	23.400,00	2,40	56.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

1109

	PERÍODO VESPERTINO - VILAS. 904 IBC, HUBERTO TEIXEIRA I E II, UNIÃO, BAIRROS: SANTA RITA E MOSSA SENHORA APARECIDA FAZENDA DELICATO ASSENTAMENTO E BAIRRO ORMENFZZE NUM TOTAL DE 117 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						
TOTAL							56.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 1.108

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regulamentemente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº 1.109

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

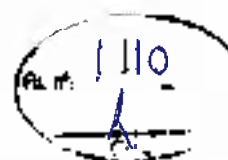
§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

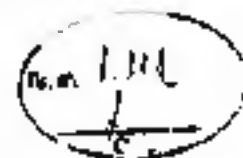
e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

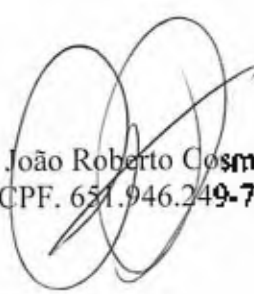
§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

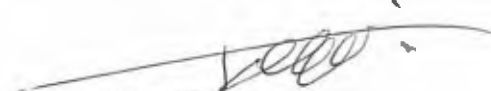
Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


HERMINIO MARCOMINI 20311354904
Hermínio Marcomini
Proprietário

Testemunhas:

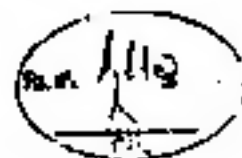

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72


Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: HERMINIO MARCOMINI 20311354904

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 23.400,00, referente ao lote 06.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

HERMINIO MARCOMINI 20311354904

Herminio Marcomini
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n.º 1113

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 35/2020- PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Pronet, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **JOAQUIM RIBEIRO 05811708904**, com sede na Rua dos Bandeirantes nº 7 no Distrito Nossa Senhora da Candelária, CEP 86.360-000, neste município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 21.502.395/0001-09, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Joaquim Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG 8582.245 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 058.117.089-04, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 25.200,00, referente ao lote 02, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços. Conforme descrição abaixo:

JOAQUIM RIBEIRO 05811708904								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIRROS CHACARA	JOAQUIM RIBEIRO 05811708904		KM	25.200,00	2,40	60.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

N.º 1.114

	BOM JESUS, BOM SUCESSO E YAMAGUCHI, FAZENDA SÃO PAULO, BALSA DO CORSINI, NUM TOTAL DE 126 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						
TOTAL							R\$ 480,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

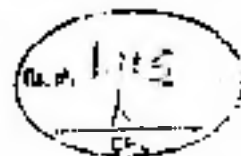
§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

№. 1.116

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

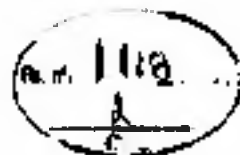
e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

JOAQUIM RIBEIRO 05811708904
Joaquim Ribeiro
Proprietário

Testemunhas:

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72
Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Res. nº 1.119

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: JOAQUIM RIBEIRO 05811708904

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 60,480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 25,200,00, referente ao lote 02.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

JOAQUIM RIBEIRO 05811708904
Joaquim Ribeiro
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

REC. Nº 1100

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 36/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **JOÃO WILSON MILANE 20313292949**, com na Rua Juvenal Mesquita n.º 1.594 - Centro - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 21.491.424/0001-76, neste ato representada por seu proprietário o Senhor João Wilson Milane, portador da Cédula de Identidade RG 928.532-6 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º. 203.132.929-49, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 25.600,00, referente ao lote 22, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços. Conforme descrição abaixo:

JOÃO WILSON MILANE 20313292949								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO - ASSENTAMENTO, BAIRROS FUMAÇA, CABIUNA,	JOÃO WILSON MILANE 20313292949		KM	25.600,00	2,40	61.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	ORMENEZZE E LARANJA AZEDA E FAZENDA CASCATÁ NUM TOTAL DE 128 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						
TOTAL							61.440,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento ocorrerá de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de *álea econômica extraordinária e extracontratual*, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n. 1123

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PL. N.º 1124

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

JOÃO WILSON MILANE 20313292949
João Wilson Milane
Proprietário

Testemunhas:

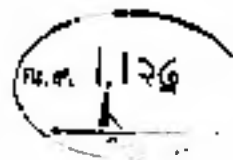
João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 36/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: JOÃO WILSON MILANE 20313292949

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 61,440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no montante de 25,600,00, referente ao lote 22.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

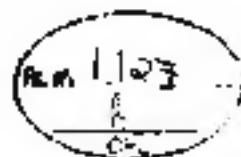
JOÃO WILSON MILANE 20313292949

João Wilson Milane
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 37/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **LUCAS MARTINS LOPES 05299078951**, com sede na Rua Shiriti Sassatani n.º 74 - Vila Maria - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 21.490.200/0001-40, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor Lucas Martins Lopes, portador da Cédula de Identidade RG 8.600.333-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 052.990.789-51 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 33.200,00, referente ao lote 11, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços. Conforme descrição abaixo:

LUCAS MARTINS LOPES 05299078951								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIRROS: AGUA DA	LUCAS MARTINS LOPES 05299078		KM	33.200,00	2,40	79.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

no. 1.128

	DIVISA E SANTA TEREZINHA E SERTÃOZINHO. NUM TOTAL DE 188 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	961					
TOTAL							79.680,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPAÇA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11/2020

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 - PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n.º 130
CP.

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será accito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

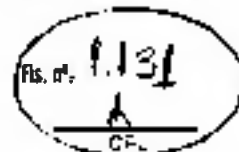
§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n.º 1132

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

LUCAS MARTINS LOPES 05299078951

Lucas Martins Lopes
Proprietário

Testemunhas:

João Roberto Costo
CPF: 651.946.249-72

Tarciso Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 1133
1
02

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: LUCAS MARTINS LOPES 05299078951

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 33.200,00, referente ao lote 11.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236130160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

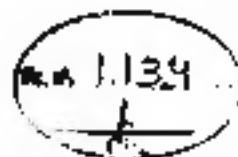
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

LUCAS MARTINS LOPES 05299078951
Lucas Martins Lopes
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 38/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RO n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915**, com sede na Rua Agenor Ferreira dos Santos nº 699 - Conjunto Habitacional Huberto Teixeira I, CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 21.494.425/0001-74, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Luiz Carlos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG 659.832-3 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 152.519.429-15 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 01/2020- PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no montante de 25.800,00, referente ao lote 09, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços. Conforme descrição abaixo:

LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E VESPERTINO - BAIROS SERRINHA.	LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942		KM	25.800,00	2,40	61.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

№. 1133

	GUANABARA, BOA PASTORA, RIBEIRÃO DOS INDIOS, PONTE PRETA E CABIUNINHA, NUM TOTAL DE 129 KM DIARIOS NO PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS	915					
TOTAL							61 920,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n. 1136

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

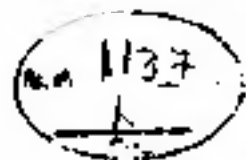
§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1138

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 1139

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:


§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

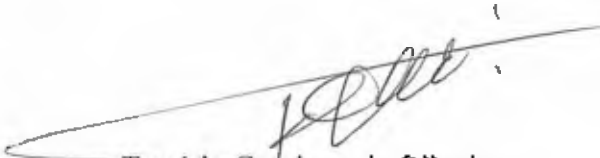
Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lipo Martins
Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS DA SILVA 15251943915
Luiz Carlos da Silva
Proprietário

Testemunhas:


João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72


Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1190

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 38/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: O valor total de R\$ 61,920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no montante de 25,800,00, referente ao lote 09.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915
Luiz Carlos da Silva
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. n.º 1141

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 39/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946**, com sede na Rua Wladimir Alves Aranha n.º 326 - Vila Lordani, CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 23.800.575/0001-94, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Marcos Fernando Leite, portador da Cédula de Identidade RG 9.829.849-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 076.375.809-46 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 26.000,00, referente ao lote 08, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços. Conforme descrição abaixo:

MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: VESPERTINO E NOTURNO - BAIROS IBIUNA, LIMEIRA,	MARCO FERNANDO LEITE 07637580		KM	26.000,00	2,40	62.400,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.142

	YARA, JACUTINGA E ESTRADA DA YARA, NUM TOTAL DE 139 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	846					
TOTAL							R\$ 2.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

143

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

№.º: 11/14

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Alistar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

M. J. N. N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº: 1145

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática exclusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

no. 1146

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coisivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946
Marcos Fernando Leite
Proprietário

Testemunhas:

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.147

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 39/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 62,400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 26,000,00, referente ao lote 08.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

MARCOS FERNANDO LEITE 07637580946
Marcos Fernando Leite
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 40/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957**, com sede na Rua Walter Ribeiro Richter 300, Jardim Primavera, CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 35.166.741/0001-21, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Phellipe Augusto dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG 100.783.155-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 078.079.779-57 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 31.400,00, referente ao lote 10, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços. Conforme descrição abaixo:

PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO BAIRROS. AGUA	PHELLIPE AUGUSTO DOS		KM	31.400,00	2,40	75.360,00

Phellipe

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 1.149

	BRANCA, ESTÂNCIA SANTA MARIA, CHACARA CONTER, ÁGUA DO CAIA E (SALA DE RECURSO E APOIO, HORÁRIO ALTERNATIVO) NUM TOTAL DE 157 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	SANTOS 07807977 957					
TOTAL							75.330,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento operará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de área econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

Phelleyra

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. n. 1150
h

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

Phellya



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Phillip



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 1150

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.153
CP

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

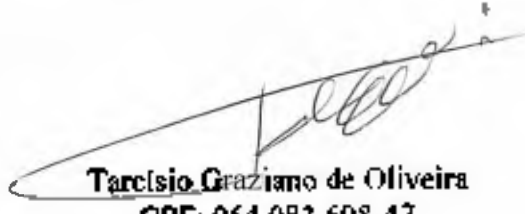
Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957
Phellipe Augusto dos Santos
Proprietário

Testemunhas:


João Roberto Cosmo
CPF. 651.946.249-72


Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº. 1154

CP

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 31.400,00, referente ao lote 10.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

PHELLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957

Phellipe Augusto dos Santos
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 1.155
CF.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 41/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914**, com sede na Rua Presbítero Francisco Nogueira n.º 67 - Vila Maria Alice - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 21.489.434/0001-77, neste ato representada pelo seu Proprietário o Senhor Regivaldo de Oliveira Silva, portador da Cédula de Identidade RG 6.943.117-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 020.333.629-14 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 33.000,00, referente ao lote 13, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços. Conforme descrição abaixo:

REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS: MATUTINO E NOTURNO - BAIROS: ORMENEZE, PONTE	REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA		KM	33.000,00	2,40	79.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.156

	PRETA, AGUA VERMELHA, PINTO LIMA E ÁGUA DA ONÇA, NUM TOTAL DE 166 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	02033336 2914					
TOTAL							79 200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

№. 1.157

S.P.

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

no. 1.158

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

REC. 1159
L.P.

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

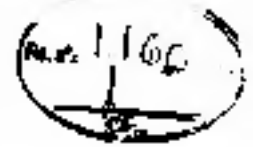
e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

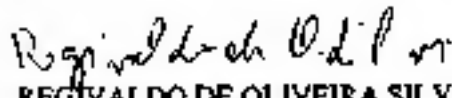
§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lipo Martins
Prefeito Municipal


REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914
Regivaldo de Oliveira Silva
Proprietário

Testemunhas:


João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72


Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ex. n.º 1.161
CFM

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 33.000,00, referente ao lote 13.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

Regivaldo de Oliveira Silva
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033362914
Regivaldo de Oliveira Silva
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n. 1162
CP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 42/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927**, com na Rua Hércules Abdala nº 74 - Vila São Geraldo - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Sebastião Junior Lage Sartori, portadora da Cédula de Identidade RG 6.287.512-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Bandeirantes Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 040.880.989-27 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 99,360,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 41,400,00, referente ao lote 19, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços, conforme descrição abaixo:

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO ASSENTAMENTO E BAIRRO CABIUNA, NUM TOTAL	SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI		KM	41.400,00	2,40	99.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

N.º 1.163

	DE 207 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS							
TOTAL								R\$ 360,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11/04

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impositivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.165

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 1167
2
02

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927
Sebastião Junior Lage Sartori
Proprietário

Testemunhas:

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72
Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 1109

CP.L

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 99,360,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 41,400,00, referente ao lote 19.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-152	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04088098927

Sebastião Junior Lage Sartori
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 1169
CP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 43/2020- PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **UDNEY DE SOUZA 47203331920**, com na Rua José Alves Machado da Cunha 55, Vila Moretti - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Udney de Souza, portador da Cédula de Identidade RG 3.334.668-9 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Bandeirantes Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 472.033.319-20 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 33,600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no montante de 14,000,00, referente ao lote 24, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços., conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO BAIROS AGUA SECA E AGUA VERMELHA NUM TOTAL DE 70 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE	UDNEY DE SOUZA 47203331920		KM	14.000,00	2.40	33.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

m. n. 1/70
CF

	200 DIAS LETIVOS						
TOTAL							33.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência online entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas - capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste - ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

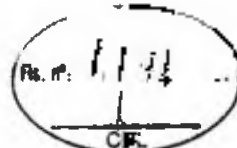
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que imeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.172
h
09

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

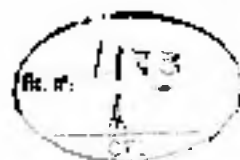
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser editado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 1/79

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

UDNEY DE SOUZA 47203331920
Udney de Souza
Proprietário

Testemunhas:

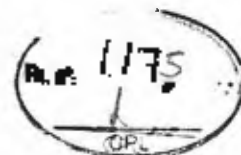
João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: UDNEY DE SOUZA 47203331920

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 33,600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 14,000,00, referente ao lote 24.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

UDNEY DE SOUZA 47203331920

Udney de Souza

Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. n.º 1.176

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 44/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Promer, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **VERONICA GEMA TOMASI 43459927968**, com na Av. Bandeirantes, n.º 43 - centro - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 26.860.302/0001-23, neste ato representada por sua proprietária a Senhora Veronica Gema Tomasi, portadora da Cédula de Identidade RG 4.572.649-2 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 434.599.279-68, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL** Edital n.º 01/2020- PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 26.000,00, referente ao lote 21, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços. Conforme descrição abaixo:

VERÓNICA GEMA TOMASI 43459927968								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODO: MATUTINO - SITIOS: LARANJINHA, SÃO JOÃO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JORGE.	VERONICA GEMA TOMASI 434599579 68		Km	26.000,00	2,40	62.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

06.11.17

	NUM TOTAL DE 130 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS						
TOTAL							62.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11/19

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1179

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1180
CF.

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

VERONICA GEMA TOMASI 43459927968,
Veronica Gema Tomasi
Proprietário

Testemunhas:

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72
Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 44/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: VERONICA GEMA TOMASI 43459927968,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 62,400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 26,000,00, referente ao lote 21.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

VERONICA GEMA TOMASI 43459927968,
Veronica Gema Tomasi
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

RE. N.º 1.193
1
06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 45/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proter, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989**, com na Av. Bandeirantes, n.º 43 - centro - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes-PR e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 26.860.302/0001-23, neste ato representada por sua proprietária a Senhora Vinicius Rodrigo Marengone, portadora da Cédula de Identidade RG 4.572.649-2 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 434.599.279-66, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 01/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 200 (duzentos) dias letivos, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 01/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 30/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 27.600,00, referente ao lote 17, mediante apresentação de nota fiscal, após a prestação dos serviços., conforme descrição abaixo:

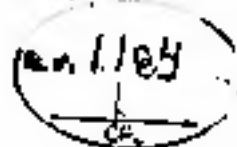
VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO- BAIRKOS ÁGUA DO CINZA, OLARIA, SOSSEGO E	VINICIUS RODRIGO MARENGONE		KM	27.600,00	2,40	66.240,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	PALMERINHA E SALA DE APOIO. NUM TOTAL DE 138 KM DIÁRIOS NO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS	05958699 989					
TOTAL							86.240,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento ocorrerá de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1190-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda os 305 (trezentos e cinco) dias, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

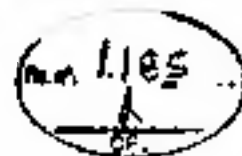
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO OBJETO:

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A prestação dos serviços será de forma imediata após a solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE, em no máximo 200 (duzentos) dias letivos.

§2º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando sua eficácia, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 01/2020 – PMB, e a qualidade do serviço prestado, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§3º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata regularização, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§4º A não entrega dos serviços no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

no. 1.186
CF.

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a previstas neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2020 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§8º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§9º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§10º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados a CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§11º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§12º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 01/2020 - PMB.

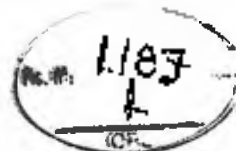
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

§1º O contrato poderá ser aditado em seu valor tanto para mais quanto para menos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado conforme § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º O licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

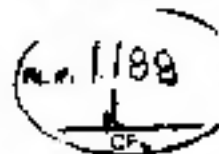
e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989,
Vinicius Rodrigo Marengone
Proprietário

Testemunhas:

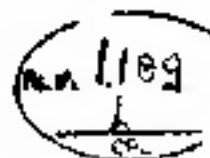
João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72

Tarcísio Graziano de Oliveira
CPF: 064.083.698-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 66,240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), pelo preço de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro rodado no montante de 27,600,00. referente ao lote 17.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1390-103	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-119	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
EDUCAÇÃO	1220-153	300051236120160203390330000	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 200 (duzentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

VINICIUS RODRIGO MARENGONE 05958699989,

Vinicius Rodrigo Marengone
Proprietário

1190

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2019-PMB
 PREÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
 CONTRATADA: ADÃO BORTOLUCCI 2325741967
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LÍNEA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: O valor total de R\$ 16.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 36 (três) meses e quatrocentos dias por quilômetro rodado no máximo de 32.000,00 km, conforme no item 12.
 DOTACÃO:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO FONTE	DOTAÇÃO FUNDAMENTAL PROBABILÍSTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1194-03	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-04	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-10	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-13	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 360 (seiscentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, sendo efetiva legal ao término da obra e a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivos períodos.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Luis Marinho
 Prefeito Municipal
 ADÃO BORTOLUCCI 2325741967
 Adão Bortolucci
 Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2019-PMB
 PREÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
 CONTRATADA: ARCELDO GUIMARÃES 1051756962
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LÍNEA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: O valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), pelo prazo de R\$ 2,00 (dois reais e quatrocentos) por quilômetro rodado no máximo de 14.000,00 km, conforme no item 01.
 DOTACÃO:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO FONTE	DOTAÇÃO FUNDAMENTAL PROBABILÍSTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1194-03	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-04	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-10	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-13	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 360 (seiscentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, sendo efetiva legal ao término da obra e a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivos períodos.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Luis Marinho
 Prefeito Municipal
 ARCELDO GUIMARÃES 1051756962
 Arcelmo Guimarães
 Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2019-PMB
 PREÇÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
 CONTRATADA: DENIS WILLIAN DA SILVA 2409400910
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LÍNEA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: O valor total de R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais), pelo prazo de R\$ 3,00 (três reais e sessenta) por quilômetro rodado no máximo de 17.533,33 km, conforme no item 15.
 DOTACÃO:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO FONTE	DOTAÇÃO FUNDAMENTAL PROBABILÍSTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1194-03	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-04	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-10	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-13	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 360 (seiscentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, sendo efetiva legal ao término da obra e a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivos períodos.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Luis Marinho
 Prefeito Municipal
 DENIS WILLIAN DA SILVA 2409400910
 Denis Willian da Silva
 Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2019-PMB
 PREÇÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
 CONTRATADA: ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 4976232915
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LÍNEA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: O valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais e quatrocentos reais), pelo prazo de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta) por quilômetro rodado no máximo de 32.500,00 km, conforme no item 15.
 DOTACÃO:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO FONTE	DOTAÇÃO FUNDAMENTAL PROBABILÍSTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1194-03	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-04	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-10	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-13	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 360 (seiscentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, sendo efetiva legal ao término da obra e a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivos períodos.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Luis Marinho
 Prefeito Municipal
 ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 4976232915
 Antonio Rodrigues Constantino
 Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2019-PMB
 PREÇÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
 CONTRATADA: ARISTIDES FERREIRA FILHO 2009400010
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LÍNEA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: O valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), pelo prazo de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta) por quilômetro rodado no máximo de 20.833,33 km, conforme no item 15.
 DOTACÃO:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO FONTE	DOTAÇÃO FUNDAMENTAL PROBABILÍSTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1194-03	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-04	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-10	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-13	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 360 (seiscentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, sendo efetiva legal ao término da obra e a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivos períodos.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Luis Marinho
 Prefeito Municipal
 ARISTIDES FERREIRA FILHO 2009400010
 Aristides Ferreira Filho
 Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2019-PMB
 PREÇÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ
 CONTRATADA: BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA 2009400010
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LÍNEA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: O valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), pelo prazo de R\$ 2,00 (dois reais e quatrocentos) por quilômetro rodado no máximo de 33.500,00 km, conforme no item 16.
 DOTACÃO:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO FONTE	DOTAÇÃO FUNDAMENTAL PROBABILÍSTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1194-03	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-04	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-10	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA
EDUCAÇÃO	1204-13	000012010000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGÍSTICA

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 360 (seiscentos) dias letivos, contados da data de sua assinatura, sendo efetiva legal ao término da obra e a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivos períodos.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Luis Marinho
 Prefeito Municipal
 BRUNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA 2009400010
 Bruna Aparecida dos Santos Silva
 Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 342988-PMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRERANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: HERMÍNIO MARCONINI 2931034604
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LÍNEA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRERANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e somente zero reais) pelo prazo de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no máximo de 23.400,00, referido ao item 02.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1196-10	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-113	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1204-123	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 300 (trezentos) dias letivos, contados a partir da assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivas vezes.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivas vezes.

Barrerantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BARRERANTES-PR
Léo Marini
Prefeito Municipal
HERMÍNIO MARCONINI 2931034604
Hermínio Marconini
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 342988-PMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRERANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: JOÃO WILSON MILANE 2034200240
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LÍNEA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRERANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e somente zero reais) pelo prazo de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no máximo de 23.400,00, referido ao item 02.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1196-10	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-113	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1204-123	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 300 (trezentos) dias letivos, contados a partir da assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivas vezes.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivas vezes.

Barrerantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BARRERANTES-PR
Léo Marini
Prefeito Municipal
JOÃO WILSON MILANE 2034200240
João Wilson Milane
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 342988-PMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRERANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: LUÍZ CARLOS DA SILVA 1831194915
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LÍNEA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRERANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e somente zero reais) pelo prazo de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no máximo de 23.400,00, referido ao item 02.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1196-10	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-113	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1204-123	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 300 (trezentos) dias letivos, contados a partir da assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivas vezes.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivas vezes.

Barrerantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BARRERANTES-PR
Léo Marini
Prefeito Municipal
LUÍZ CARLOS DA SILVA 1831194915
Luiz Carlos da Silva
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 342988-PMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRERANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: ROQUELI EMERSON 1941770914
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LÍNEA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRERANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e somente zero reais) pelo prazo de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no máximo de 23.400,00, referido ao item 02.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1196-10	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-113	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1204-123	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 300 (trezentos) dias letivos, contados a partir da assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivas vezes.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivas vezes.

Barrerantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BARRERANTES-PR
Léo Marini
Prefeito Municipal
ROQUELI EMERSON 1941770914
Roquele Emer
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 342988-PMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRERANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: LUCAS MARTINS LOPES 0529982015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LÍNEA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRERANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e somente zero reais) pelo prazo de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no máximo de 23.400,00, referido ao item 02.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1196-10	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-113	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1204-123	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 300 (trezentos) dias letivos, contados a partir da assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivas vezes.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivas vezes.

Barrerantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BARRERANTES-PR
Léo Marini
Prefeito Municipal
LUCAS MARTINS LOPES 0529982015
Lucas Martins Lopes
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 342988-PMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRERANTES, ESTADO PARANÁ

CONTRATADA: MARCOS FERNANDO LEITE 0417749910
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LÍNEA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRERANTES-PR

VALOR: O valor total de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e somente zero reais) pelo prazo de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado no máximo de 23.400,00, referido ao item 02.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1196-10	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1200-104	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1210-113	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO
EDUCAÇÃO	1204-123	30051214120002 37903000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOGOCORÇÃO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 300 (trezentos) dias letivos, contados a partir da assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivas vezes.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 57, inciso II da Lei de Licitação, por igual e sucessivas vezes.

Barrerantes-PR, 30 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE BARRERANTES-PR
Léo Marini
Prefeito Municipal
MARCOS FERNANDO LEITE 0417749910
Marcos Fernando Leite
Proprietário



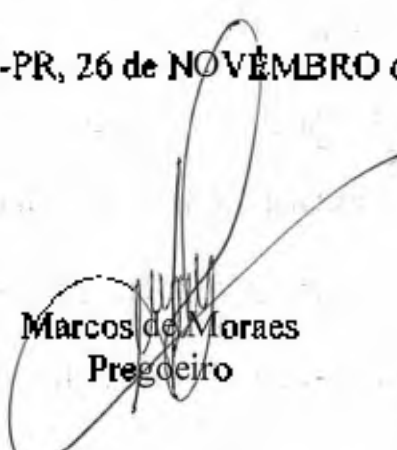
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

1.192
12

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRO nesta data o 3º volume dos autos do Processo Administrativo 08/2020-PMB, que tem como assunto PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR iniciando no número 1.021 (mil e vinte e um) e findando no número 1.192 (mil cento e noventa e dois), a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Bandeirantes-PR, 26 de NOVEMBRO de 2020.


Marcos de Moraes
Pregoeiro